SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3278

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira
Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó
Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
05/2023

PORTARIA GP Nº 005/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **RAUL MOTA COSTA SOUSA SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 80.148.67 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.420.994-70, do cargo de Coordenador de Projetos Arquitetônicos, da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CC3, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 280/2021, datada de 06 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.
.

Ilha de Itamaracá, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:189233E0

GABINETE DO PREFEITO
07/2023

PORTARIA GP Nº 007/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **AUREA JACYNTO TORRES LEITÃO** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.597.87 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 231.344.4554-68 do cargo de Supervisora Administrativa, símbolo CC2.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **JULYENNE DE MEDEIROS NOBREGA DIAS PINTO** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 77.064.55 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 070.837.484-03 para exercer o cargo de Supervisora Administrativa, símbolo CC2.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:A8130DE8

GABINETE DO PREFEITO
08/2023

PORTARIA GP Nº 008/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FABIANA KATALINE SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.932.940 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 104.984.534-05 do cargo de Assessora, do Sistema de Controle Interno, símbolo CC5.

Art. 2º. NOMEAR a Senhora **LETÍCIA QUEIROZ DE SOUZA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.771.548 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 111.216.874-58 para exercer o cargo de Assessora, do Sistema de Controle Interno, símbolo CC5.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:36A52802

GABINETE DO PREFEITO
09/2023

PORTARIA GP Nº 009/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDUARDO DE LIMA GONÇALVES** portador da cédula de identidade (RG) Nº 8.353.017 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.941.804-73, para exercer o cargo de Chefe de Almoxarifado, da Secretaria de Administração, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:9084531C

GABINETE DO PREFEITO
10/2023

PORTARIA GP Nº 010/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **YASMIM LOPES DE MORAES** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 8.552.054 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 110.867.024-50, para exercer o cargo de Chefe do Setor Patrimonial, da Secretaria de Administração, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:D8061726

GABINETE DO PREFEITO
11/2023

PORTARIA GP Nº 011/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **NIELSON GOMES DA SILVA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.658.215 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 137.898.274-60, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7E987BC1

GABINETE DO PREFEITO
12/2023

PORTARIA GP Nº 012/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUAN VITOR BEZERRA** portador da cédula de identidade (RG) Nº 11.026.931 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.812.304-88, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:24F390A8

GABINETE DO PREFEITO
13/2023

PORTARIA GP Nº 013/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FABIANA ALVES BARBOSA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 51.666.14 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 040.807.584-80, do cargo de Assessora, da Secretaria de Politicas Sociais, símbolo CC5, para o qual fora

designado pela Portaria GP de N° 158/2021, datada de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de dezembro de 2022.
.

Ilha de Itamaracá, 30 de Janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4678C3E0

GABINETE DO PREFEITO
01/2023

PORTARIA GP Nº 001/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **EVELLYN FIRMINO DE AGUIAR** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 68.915.17 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 072.001.324-03 do cargo de Chefe de Controle de Execução e Tesouraria, da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º. NOMEAR a Senhora **JULIANE MARIA DA CRUZ SOUZA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 68.402.89 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 090.157.374-44 para exercer o cargo de Chefe de Controle de Execução e Tesouraria, da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 03 de janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:F3CB7324

GABINETE DO PREFEITO
14/2023

PORTARIA GP Nº 014/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **ROBÉLIA DE SOUZA LIRA,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 14.257.77 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 169.388.284-15, do cargo de Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Controle Interno, símbolo CC2, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 047/2021, datada de 13 de janeiro 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de outubro de 2022.
.

Ilha de Itamaracá, 30 de Janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4E8F786C

GABINETE DO PREFEITO
16/2021

PORTARIA GP Nº 016/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.560.799 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 793.575.634-15 para exercer o cargo de Secretário de Planejamento e Controle Urbano, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 06 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:07E245FC

GABINETE DO PREFEITO
114/2021

PORTARIA GP Nº 114/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOELMA MARIA DA ROCHA CORDEIRO MACHADO,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5362070 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 031.866.534-44, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C9E8C2A9

GABINETE DO PREFEITO
37/2021

PORTARIA GP Nº 037/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO LUIZ DA ROCHA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 4.376.286 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 799.202.094-49 para exercer o cargo de Secretário Adjunto, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CCS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 13 de janeiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C18E3CD1

GABINETE DO PREFEITO
266/2021

PORTARIA GP Nº 266/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **AILTON ALVES DE SOUZA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 2.041.939 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 265.285.684-72, para exercer o cargo de Diretor Administração Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 01 de outubro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:6A53541F

GABINETE DO PREFEITO
134/2021

PORTARIA GP Nº 134/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUCAS ANDRE BEZERRA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 10175942 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.812.284-08, para exercer o cargo de Administrador Regional, da Secretaria de Administração Regional, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021

Ilha de Itamaracá, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:34B16E20

GABINETE DO PREFEITO
06/2023

PORTARIA GP Nº 006/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **NIELSON GOMES DA SILVA,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.658.215 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 137.898.274-60, do cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4, para o qual fora designado pela Portaria GP de N° 066/2021, datada de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2022.
.

Ilha de Itamaracá, 27 de Janeiro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C3B8BEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. EMPRESA: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ nº 26.124.678/0001-70, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total **R$1.518.802,59Data de Assinatura**: **09 de Fevereiro de 2023**. **Vigência**: **380 (trezentos e oitenta) dias.**

Abreu e Lima, 09 de fevereio de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:794EF361

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REAJUSTE AO CONTRATO N° 039/2021

3º Termo Aditivo Reajuste ao Contrato nº 039/2021. CONTRATADA: Lidermac Construções e equipamentos Ltda. **OBJETO:** Reajuste o saldo remanescente aos itens que não foram objeto de reequilíbrio econômico financeiro no 2º Termo Aditivo, com índice de reajustamento aplicado de 14,89%, com percentual total acrescido de 3,22%. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 588.092,65.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e Justificativa na Comunicação Interna nº 162/2023 - SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de fevereiro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0848BAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **27 de Fevereiro de 2023 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 86.731,11** (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e onze centavos). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de Fevereiro de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:28EACE35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO Nº 001/2022 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 053/2022, **modalidade: Concurso nº 001/2022**. Objeto: Seleção de projeto Obras de Arte tipo quadro de pintura artística com moldura, temática de pontos turísticos do município de Afrânio - PE. O presente processo foi considerado **DESERTO,** por não ter interessados no processo**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C40F39A4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 51/2022; **CONTRATADA:** PAVCON – PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Supressão de 1,78% 9um virgula setenta e oito por cento) do valor original do contrato. O valor de supressão é de R$ 25.557,56 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 19/01/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**/Tomaz – **Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:07A33A70

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023 - ERRATA

O Agente de Contratação torna público que na **Publicação da Dispensa eletrônica 001/2023,** com objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção - INFRAESTRUTURA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 09/02/2023, ANO XIV, Nº 3277, no que diz respeito a **Data de Abertura,** Onde se lê: **Abertura: 14/02/2023 às 14h**; Leia-se: R$ **Abertura: 15/02/2023 às 11h**. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 09/02/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09C80D46

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 106/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio/PE, abertura efetuada em 26/12/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 41 e 42; **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** nos itens 06, 28, 32, 34 e 35 **e SUPREMO SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** nos itens 05, 17, 18, 24, 36 e 40 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 106/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 44.910.893/0001-88); **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ: 27.927.653/0001-77) **e SUPREMO SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** (CNPJ: 35.753.658/0001-59). **Homologado em: 08/02/23.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2651578A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 014/2021; **CONTRATADA:** CTRP CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A. **CNPJ:** 08.468.418/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25.02.2022 até 25.02.2023. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/11/2021. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Fábio Andre **– CTPR Central de Tratamento de Resíduos de Petrolina S/A.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:587F710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2023 - ERRATA

O Agente de Contratação torna público que na **Publicação da Dispensa eletrônica 002/2023,** com objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado as pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização no combate e desalojamento de pombos e morcegos - SAUDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 09/02/2023, ANO XIV, Nº 3277, no que diz respeito a **Data de Abertura,** Onde se lê: **Abertura: 14/02/2023 às 15h**; Leia-se: R$ **Abertura: 15/02/2023 às 12h**. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 09/02/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7FD6FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 173/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** CLEBIANO DA PURIFICACAO RODRIGUES, **CNPJ:** 43.965.932/0001-81. **Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.880,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

CLEBIANO DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F6F60256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 174/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** CRISTOVAO RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ:** 27.639.154/0001-84**. Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.200,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

CRISTOVÃO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:77B9321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 175/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** EDILSON DE MACEDO COELHO**, CNPJ:** 44.181.779/0001-64**. Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.750,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

EDILSON DE MACEDO COELHO.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:03B9BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 176/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** EDIVAN DA SILVA**, CNPJ:** 22.465.252/0001-29**. Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.600,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

EDIVAN DA SILVA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B9789B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 177/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** IAGO RAMOS MARQUES**, CNPJ:** 44.071.266/0001-09**. Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades

Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.980,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

IAGO RAMOS MARQUES.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DC140DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** JESUS DE SOUZA RODRIGUES**, CNPJ:** 44.159.923/0001-66**. Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.580,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

JESUS DE SOUZA RODRIGUES.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D24602FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** PEDRO BATISTA DA SILVA**, CNPJ:** 43.828.537/0001-57**. Objeto:** Contratação de PESSOA FÍSICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) para prestação de serviços contínuos de transporte das equipes de Saúde da Atenção Básica dos Postos de Saúde da Família - PSF e Unidades Básicas de Saúde – UBS localizados na Zona Rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 077/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 066/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 3.650,00. **Data de Assinatura:** 23/11/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

PEDRO BATISTA DA SILVA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DB71EDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 173/2022; **CONTRATADA:** CLEBIANO DA PURIFICACAO RODRIGUES. **CNPJ:** 43.965.932/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 23.12.2022 até 23.01.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Clebiano da Purificação Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 175/2022; **CONTRATADA:** EDILSON DE MACEDO COELHO. **CNPJ:** 44.181.779/0001-64. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 23.12.2022 até 23.01.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Edilson de Macedo Coelho.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 177/2022; **CONTRATADA:** IAGO RAMOS MARQUES. **CNPJ:** 44.071.266/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 23.12.2022 até 23.01.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Iago Ramos Marques.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 178/2022; **CONTRATADA:** JESUS DE SOUZA RODRIGUES. **CNPJ:** 44.159.923/0001-66. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 23.12.2022 até 23.01.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/** Jesus de Souza Rodrigues.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 179/2022; **CONTRATADA:** PEDRO BATISTA DA SILVA. **CNPJ:** 43.828.537/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 23.12.2022 até 23.01.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/** Pedro Batista da Silva.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:71C5FE9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 002/2023 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 300,00, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 220,00, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 170,00 e Item 05, pelo Valor unitário de R$ 1.500,00, em favor da Empresa: LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME (LOJA DA FÁBRICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.941/0001-16, No Item 03, pelo Valor unitário de R$ 1.045,00, em favor da Empresa: A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME (MULTIPLICA NEGÓCIOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60 e No Item 06, pelo Valor unitário de R$ 109,00, em favor da Empresa: L. MOHR LTDA – EPP (L. MOHR). Inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.562/0001-38.

Agrestina/PE, 09 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:388D7D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2022

Processo: 011/2022 Tomada de Preços: 004/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: requalificação e ampliação da Creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro, Localizada no Barro Ipiranga, no Município de Agrestina/PE. Contratada: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.212.230/0001-39. Valor: Em decorrência de alterações na planilha orçamentaria, altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, reajustando-a através deste termo aditivo o valor do contrato R$ 560.072,65 (quinhentos e sessenta mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e acrescido o valor de R$ 40.954,90 (quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e uma supressão no valor de R$ 11.396,42 (onze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo estes, o equivalente a 8,86% e 2,47% do valor originário do contrato, resultando no valor global final de R$ 589.631,13 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e treze centavos). Agrestina 26 de janeiro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 26 de janeiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:77E035B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2023; Compras;
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição Parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE; **Valor: R$ 564.823,40;** Recebimento das propostas: **Até 22/02/2023 às 09h00min** (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **22/02/2023 às 09h30min** (Nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco , 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:38676EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: **026/2021**

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contrato Nº: 050/2021

Fonte de Recursos: Próprios

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 10.657.452/0001-02,** sediada à Avenida da Liberdade, 279, CEP 55340-000 – São Sebastião - Águas Belas/PE.

Valor R$ **5.812.169,77 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

Valor Aditivado: R$ 502.270,74 (Quinhentos e dois mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Águas Belas, 31 de maio de 2022

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E271A0C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 010/2023

Ementa: Dispõe sobre o novo percentual máximo de consignado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO, a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do Município de Águas Belas será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para;

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou;
II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 07 de Fevereiro de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:91DBF34E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, Processo nº 022/2023, que tem por finalidade Contratação do show artístico do cantor "Berg Rabelo", através da empresa "Premier Editora Musical LTDA - ME" – CNPJ 06.372.289/000156, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional festa de Nossa Senhora do "O", no distrito de Tupaoca no Município de Aliança – PE, no dia 12 de fevereiro de 2023, no valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Aliança, 09/02/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5C131CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, Processo nº 021/2023, que tem por finalidade Contratação do show artístico da cantora "Francyne Roper", através da empresa "FARIAS EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI" – CNPJ 39.721.242/0001-00, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional festa de Nossa Senhora do "O", no distrito de Tupaoca no Município de Aliança – PE, no dia 11 de fevereiro de 2023, no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aliança, 09/02/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:55BF9AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, Processo nº 020/2023, que tem por finalidade Contratação do show artístico da banda "Bateu a Química", através da empresa "Paulo Antonio dos Santos Alves Artigos de Vestuário - ME" – CNPJ 38.143.209/0001-87, para uma apresentação em comemoração as Festividades da tradicional festa de Nossa Senhora do "O", no distrito de Tupaoca no Município de Aliança – PE, no dia 11 de fevereiro de 2023, no valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aliança, 09/02/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:302D8530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, Processo nº 023/2023, que tem por finalidade "Contratação de show artístico "O Conde Só Brega", através da empresa: "FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI" - CNPJ: 39.721.242/0001-00, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) para uma apresentação no dia 12 de fevereiro de 2023 em comemoração a tradicional Festa de Nossa Senhora do "O", no distrito de Tupaoca do município de Aliança – PE".

Aliança, 09/02/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:11F94746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.424

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de Altinho e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso l, da Lei Orgânica. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP - que terá por finalidade de obter e assegurar recursos complementares destinados ao desenvolvimento das atividades típicas de segurança pública municipal, financiar ações e projetos que visem à adequação, modernização e à aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas, manutenção e suprimentos, uniformes, equipamentos de segurança dentre outros, para os Guardas Civil Municipal, Agentes de Trânsito e Guardas Patrimoniais para exercerem suas atividades de segurança pública, no âmbito do Município de Altinho.

Art. 2°. O Fundo Municipal de Segurança Pública tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da Política de Segurança Pública por meio de capacitação e treinamento, do repasse e da aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, inclusive obras e viabilizando os investimentos constantes na qualificação pessoal e profissional, e nos componentes de assistência psicológica e social.

Art. 3°. O FMSP fomentará política de incentivo à eficiência da Guarda Civil Municipal nas ações integradas com as demais forças de Segurança Pública, nos termos da Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), Conselho Municipal de Segurança e Ordem Pública, e demais Órgãos compostos por membros da sociedade civil organizada e que tenham por finalidade o combate e a prevenção à criminalidade e ao consumo de entorpecentes, em exercício no Município, e garantir maior eficiência as atividades dos Agentes de Trânsito e Guarda Patrimonial na execução de suas funções típicas.

Art. 4°. Fica autorizado o Município de Altinho, por meio do Executivo Municipal, a firmar convênio com entidades de direito público e privado para viabilizar a consecução da presente Lei.

Art. 5°. O Fundo Municipal de Segurança Pública terá orçamento próprio e será administrado pela Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, cabendo ao Conselho Gestor o seu gerenciamento e controle.

Art. 6º. O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário de Governo e terá 05 (cinco) integrantes indicados pelo Prefeito Municipal através de portaria:
I – Um representante da Secretaria de Finanças.
II - Um representante da Secretaria de Governo;
III - Um representante dos Agentes de Trânsito;
IV - Um representante da Guarda Civil Municipal;
V - Um representante da Guarda Patrimonial;

Art. 7°. Constituem receitas do fundo:
I - Transferências Federais e Estaduais, além de auxílios, contribuições, subvenções que vierem a ser criados;
II - Decorrentes de convênios com outras esferas da Administração Pública direta ou indireta, aplicações financeiras, acordos e transações judiciais se houver;
III - Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V - As alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pela Guarda Civil Municipal,
Guarda Patrimonial e Departamento de Trânsito Municipal.
VI - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
VII - Recursos provenientes de multas oriundas das infrações ao Código de Posturas do Município, Trânsito, Perturbação do sossego, da arrecadação, da remoção, guarda e estadia de veículos apreendidos nos pátios de recolhimento municipal, junto ao permissionário autorizado legalmente pelo Poder Executivo, dentre outras que os Agentes de Trânsito e a Guarda Civil Municipal apliquem, na ordem de 50 (cinquenta) por cento;
VIII - Transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas, doações arrecadadas por meio de campanhas de divulgação permanentes, auxílios, taxas, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
IX - Outros rendimentos eventuais.

Art. 8°. SUPRIMIDO

Art. 9°. Os recursos que compõem o Fundo Municipal serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob denominação "Fundo Municipal de Segurança Pública", de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria Municipal responsável pelas finanças municipais.

Art. 10º. O Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei expedirá Decreto Regulamentador, inclusive para suprir qualquer omissão para execução.

Art. 11°. O Secretário de Governo e Ordem Pública, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Fundo, é autoridade competente para autorizar contratações, despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras, reconhecer dívidas, à conta dos recursos do Fundo, devendo sempre prestar contas ao Conselho.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:B9E462C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2022 - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, por seu representante legal – 1° termo aditivo ao contrato n° 017/2022, Processo Licitatório n° 005/2022, Pregão 001/2022- PMA, Natureza do Objeto: prazo e reprogramação. Cujo Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NAS PROXIMIDADES DA RUA BEIRA RIO. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 15/02/2023. O valor global do contrato, pactuado no 1° Termo Aditivo, de R$ 169.494,69 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, e sessenta e nove centavos), mediante reprogramação, passará a vigorar com o valor de R$ 171.939,09 (Cento e setenta e um mil, e novecentos e trinta e nove reais, e nove centavos). Empresa SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS, inscrita no CPNJ sob n ° 44.036.692/0001-01, estabelecidos na Praça Vereador José Augusto Pinto, n° 217, Bairro: Centro, Brejão/ PE, CEP: 55.325-000. Valor Total: R$ 171.939,09 (Cento e setenta e um mil, e novecentos e trinta e nove reais, e nove centavos). Vigência: 15/12/2022 a 15/02/2023.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:70D8B125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2023-FMS; Processo Licitatório nº 002/2023-FMS. Objeto: Registro de preços para eventualAquisição de material gráfico para desenvolver as atividades necessárias a Secretaria de Saúde De Angelim-PE**.Valor Máximo Admitido: R$ 450.535,50. Início do acolhimento das propostas: 13/02/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/02/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/02/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5F739D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Objeto: Aditamento para **Prorrogação de Prazo** do**Contrato Nº 023/2022 - FMS**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e aquisição de

cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023.**CONTRATADA: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO- ME, inscrita no CNPJ no. 20.703.059/0001-53**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5B36F13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FMS

Errata: Pregão Eletrônico nº 001/2023-FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, datado de 31 de janeiro de 2023, página 12. ANO XIV, Nº 3270. Código Identificador: AC2341C9. **No item nº 35 da planilha do Termo de Referência do edital; Onde se lê**: CX C/20 UNID. **Leia-se: UNIDADE.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:980C6B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 024/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria De Integração da Juventude e Esportes, CNPJ **10.130.755/0001-64. Contratada: M FERREIRA DE MOURA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ: 20.777.666/0001-68**. Objeto:** aquisição de contratação direta da M FERREIRA DE MOURA FILHO- ME, para apresentação da atração artística " MOURINHA DO FORRÓ" no dia 11 de fevereiro de 2023, nas festividades de Nossa Senhora de Lourdes, no Povoado Quatro Bocas Angelim-PE. **Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 02/02/2023 a 02/03/2023.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA.
Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8067D2FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

Natureza: Serviço;

Espécie: Contrato nº 01/2023, firmado em 01/02/2023, com a empresaSOFTAGON SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o n° 05.117.484/0001-77**,**com endereço naRua Agamenon Magalhães, nº 603, Centro, Araripina/PE, CEP 56280-000.

Objeto: Prestação de serviços de locação mensal de serviços de hospedagem dos arquivos do sítio eletrônico da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA bem como da realização do backup aos arquivos no endereço eletrônico www.aeda.edu.br.

Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses.

Cobertura Orçamentária: 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE; 2.104 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AEDA; 513 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Valor:11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais),

Araripina/PE, 09 de fevereiro de 2023.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F7A29C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

RESULTADO FINAL

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, após a abertura da sessão e análise técnica dos Envelopes, referente ao **Processo Licitatório Nº 101/2022** – **Tomada de Preços Nº 020/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto, nas Ruas Décio Rodrigues Vieira, José Gualter Alencar, Travessa Etelvino Lins e trecho da Rua Ver. Antônio Braz Sobrinho, neste município, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MD DE CARVALHO SILVA ME CNPJ: 29.790.027/0001-27	R$ 202.985,38

Araripina – PE, 09 de fevereiro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA647D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 005/2022. Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: N M ARRUDA SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de AraripinaÓrgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃOUnidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALFunção: 8 - Assistência SocialSubfunção: 122 - Administração Geral **Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAção: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaFonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios*Código Reduzido da Despesa:*422; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS **Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios ***Código Reduzido da Despesa:* 434** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS ***Código Reduzido da Despesa:* 433;** Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de AraripinaÓrgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NOÂMBITO DO CRAS**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS***Código Reduzido da Despesa:* 446**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios***Código Reduzido da Despesa:* 445;** Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de AraripinaÓrgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃOUnidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALFunção: 8 - Assistência SocialSubfunção: 244 - Assistência ComunitáriaPrograma: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios***Código Reduzido da Despesa:* 453**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS***Código Reduzido da Despesa:* 454;** Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de AraripinaÓrgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃOUnidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALFunção: 8 - Assistência SocialSubfunção: 244 - Assistência ComunitáriaPrograma: 818 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL **Ação: 2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios***Código Reduzido da Despesa:*558**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS***Código Reduzido da Despesa:*559;** Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de AraripinaÓrgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃOUnidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALFunção: 8 - Assistência SocialSubfunção: 806– Alimentação e NutriçãoPrograma: 814– SEGURANÇA ALIMENTAR**Ação: 2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS***Código Reduzido da Despesa:*456**Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios***Código Reduzido da Despesa:*455.**

Araripina, 07/02/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:569E39D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃODE SERVIDOR N° 001/2022

2º Termo Aditivo de Cessão do Termonº001/2022pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação(CEDENTE) e Secretaria Municipal de Educação(CESSIONÁRIA). Objeto: cessão do servidor WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 936.711.725-68, RG nº0805879765 SSP/BA, Pedagogo. Data da Cessão: 01/01/2023. Vigência: 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Araripina-PE, 09/02/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA21C225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assinatura digital e eletrônica, em conformidade com a legislação brasileira, compatível com a ICP Brasil, incluindo treinamento remoto, suporte técnico e funcionalidade de carimbo de tempo. **VALOR GLOBAL:** R$ 28.408,23 (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos). **PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**: 3 DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site. a solicitação do termo referencial e as propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.aesa2022@outlook.com, ou através de protocolo, junto a comissão de licitação, nos envelopes preferencialmente fazer referência a DISPENSA DE VALOR nº 004/2023. endereço: Rua Gumercindo Cavalcanti 420, são Cristóvão, Arcoverde-pe. (87) 3821-0206 de 08:00 às 13:00h, horário oficial de Brasília.

Arcoverde 09 de fevereiro de 2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente -CPL

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:9D5AE196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 PROCESSO LICITATORIO PMA N° 01//2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA MEMÓRIA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ARCOVERDE-PE. Valor estimado global R$ 328.862,74 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Sessão de abertura através endereço eletrônico meet.google.com/pju-gfax-gab e para mais informações e solicitações através do e-maillicitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – são miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 27/02/2023, às 10 (Dez) horas.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C847A02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023
O MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE P*****ESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO QUENTINHA, SERVIDA EM MARMITEX, PARA SERVIDORES DESTE ÓRGÃO MUNICIPAL. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$** 128.340,00 . **Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 10 de Fevereiro de 2023** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 28 de Fevereiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**.

Barreiros, 09 de Fevereiro de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6E19525D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS (PARA POSSIVEL COMPRA DIRETA) - AQUISIÇÃO DE MARTERIAIS DE HIGIENE CRECHE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS (PARA POSSIVEL COMPRA DIRETA)
contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E CONSUMO DESTINADOS AO ALUNOS DA CRECHE AURO CELSO DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE,
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/02/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/02/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 09 de Fevereiro de 2023**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:783F12C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – PROC. Nº 01/2023. - GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 01/2023 – Proc. Nº 01/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, CNPJ:** 21.693.051/0001-16**,** com o valor total de **R$** 1.722.207,81; ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, CNPJ:** 28.983.399/0001-97**,** com o valor total de **R$** 142.293,60; RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, CNPJ:** 21.693.051/0001-16**,** com o valor total de **R$** 1.787.457,30; RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, CNPJ:** 34.488.264/0001-58**,** com o valor total de **R$** 733.579,00 e GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ:** 09.021.664/0001-01**,** com o valor total de **R$** 158.135,52. OBJETO: **Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município**,

Barreiros, em 09 de fevereiro de 2023 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:43FFEE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DELIBERAÇÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 de 23 de dezembro de 2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 de 23 de dezembro de 2022

Deliberação realizada às 10h do dia 08 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, situada a Av. Cel. Caribé, 266, Centro Belém do São Francisco-PE, referente à licitação convocada com a Concorrência nº 001/2022 - CPL, e Processo Administrativo n° 055/2022 - CPL e com o objetivo de abertura, apreciação e julgamento dos documentos fornecidos e enviados no prazo concedido na reunião anterior. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé: Anderson Severiano dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação; Grlândia Lisboa da Silva - Secretária e Edja Angelim Torres – 1º Membro. Foi constatado na ata anterior que na sessão foi verificado a presença das empresas: **JOSÉ RUFINO PIRES CAMPOS LIMA – ME CNPJ: 30.193.034/0001-00 e** a empresa 49.337.385 **MARIA NAZARE DO CARMO RIBEIRO - ME CNPJ: 49.337.385/0001-76** as quais apenas entregaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, mas não se fizeram presente na sessão**.** Toda a documentação referente às propostas de habilitação e de preços dos licitantes participantes foram entregues em envelopes distintos e lacrados. Abertos os envelopes de habilitação dos participantes foi feito a análise e o Presidente da CPL observou que a empresa JOSÉ RUFINO PIRES CAMPOS LIMA – ME, não apresentou Certidão negativa de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede e não apresentou Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, a empresa 49.337.385 MARIA NAZARE DO CARMO RIBEIRO – ME, não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede, sendo assim foram consideradas Inabilitadas. Como todas as empresas foram inabilitadas o pregoeiro com base no § 3 do Art. 48 da Lei 8.666/93, foi aberto o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, o qual se encerra em 10/02/2023. Entretanto, todas as licitantes forneceram os documentos pendentes nesta data e as mesmas foram

consideradas habilitadas. Considerando que as mesmas também forneceram o Termo de Renúncia ao prazo de recurso, inicia-se a fase de julgamento das propostas que ocorrerá no dia 10/02/2023, às 10h. Nada mais havendo a tratar, às 10h30min, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião para julgamento das propostas.

Belém do São Francisco – PE, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

GRLÂNDIA LISBOA DA SILVA
Secretária da CPL

EDJA ANGELIM TORRES
1º Membro da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BD8CB41A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 005 /2023

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a Servidora **MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0.0001381-1, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10/02/2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:14F44721

BELO JARDIM PREV
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 006 /2023

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a contar de 22/11/2022, a **DANIEL LEONARDO DA SILVA COSTA**, filho do servidor falecido **JOSÉ EDILSON SILVA DA COSTA**, matrícula 0.0001616, que encontrava ativo até o falecimento em 15/04/2022, e ocupava o cargo de Motorista - Nível VI
Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40. 7º, da CF (redação dada pela EC 103/2019), artigo 10, inciso I, 57, da Lei nº 1.601/2004; artigo 58, inciso II, da Lei nº 1.601/2004, alterado pelo artigo 23, da Lei nº 3.402/2021; artigo 59, I, da Lei 1.601/2004 alterada pelo artigo 24, da Lei nº 3.402/2021; e artigo 26, da Lei nº 3.402/2021 acrescentando-se o artigo 61-A, § 2º, inciso VI a Lei 1.601/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de novembro de 2022.

Belo Jardim-PE, em 10/03/2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:DBE22EDC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 64/2022. Processo Nº: 040/2022.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2022. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João Franklin Cordeiro, 103, Boa Vista, que se destina ao funcionamento da Creche VOVÓ MARIA. Contratada: MARIA DO CARMO RODRIGUES MONTEIRO - CPF sob nº 195.124.494-04.Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Belo Jardim, 10 de fevereiro de 2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.SEC. DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 148/2021. Processo Nº: 118/2021.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2021. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Pe. Cícero, 29 A, Centro, na cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55150-340, com finalidade de comportar a equipe de formadores do Programa Qualiescola contratado pela Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Qualidade de Ensino – IQE. Contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA - CPF sob nº 184.999.518-48.Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Belo Jardim, 10 de fevereiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:42152423

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023.Objet Nat: Registro de preços para Aquisição de materiais odontológicos, visando atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e salas de atendimento odontológico das Unidades Básicas de Saúde do Município, órgãos ligados à Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens: 218; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 505.086,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00004-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4DA255C8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 011/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos de Grande Porte (industrial). Quantidade de itens: 4; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 124.648,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00009-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10 de fevereiro de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:210C4984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10003/2023

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico n° 10003/2023 cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para secção e instalação dos elementos de decoração, para atender o calendário de eventos e apoios da prefeitura municipal de Bezerros-PE no ano de 2023, Sendo assim, homologado para a seguinte empresa: **RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ 04.960.429/0001-81** com sede na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2801- Torre C, CXPST 383 - Pina; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote Único, no Valor Global de R$ 290.617,17. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F0133C0E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção da Academia da Saúde. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI: CNPJ: 14.733.583/0001-74. Valor do contrato: R$184.386,69

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:81654F9C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 238/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. Aquisição de água mineral remanescente da ATA; Empresa: ÁGUA MINERAL IGARA LTDA, CNPJ: 03.638.588/0001-00. Valor do contrato: R$39.372,35

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A1E39094

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 239/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para fins de contratação de serviços artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular; Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$7.732,46

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7113A371

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 240/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para fins de contratação de serviços artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular; Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$ 1.673,88

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1B81BC7E

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 241/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina para a festividade do ciclo natalino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2022; Empresa: RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do contrato: R$ 138.358,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AA670C8F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 244/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para fins de contratação de serviços artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular; Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$4.750,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3B04FB4D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 246/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para fins de contratação de serviços artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular; Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$1.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A7B3292A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 247/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022. Contratação da Empresa Igapó Produções artísticas e culturais EIRELI detentora exclusiva da atração musical LADY FALCÃO; Empresa: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor do contrato: R$15.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:23AEA930

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 248/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para fins de contratação de serviços artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular; Empresa: JÚLIO ANTÃO DA SILVA FILHO. Valor do contrato: R$400,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:398CD066

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 249/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022. Contratação da Empresa Almir Rouche Produções e Evento detentora exclusiva dos direitos da atração musical Almir Rouche; Empresa: ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTO, CNPJ: 14.023.475/0001-08. Valor do contrato: R$50.000,00

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DA3F52E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 017/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0Km (zero quilômetro), adaptado para ambulância de simples remoção, com equipamentos avançados, ano/modelo não inferior a 2023/2023, de acordo com Emenda Estadual nº 425/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 133.633,33 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:10/02/2023, às09h00min, até o dia01/03/2023às08h00min. Abertura das Propostas: 01/03/2023, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:01/03/2023às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:15774376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANDREZA AUGUSTA SOBRAL PIMENTEL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 995.373.894-72 e Cédula de Identidade Nº 4.812.680 SSP/PE, do cargo de Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CE533346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 09.02.2023 A 10.02.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA.

05- José Edvaldo de Oliveira Nunes

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 13.02.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 09 de Fevereiro de 2023

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FF0EE2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2023.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 09.02.2023 A 10.02.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA.

06- Maria Eloisa Ferreira dos Santos

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir 13.02.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 09 de Fevereiro de 2023

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de

provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.

Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6DCD41B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00
Valor Global: R$ 168.806,00

2 - EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 43.628.792/0001-56
Valor Global: R$ 9.105,90

3 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01
Valor Global: R$ 7.578,00

4 - UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61
Valor Global: R$ 457,60

5 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17
Valor Global: R$ 2.039,90

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D82BD42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00
Valor Global: R$ 168.806,00

2 - EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 43.628.792/0001-56
Valor Global: R$ 9.105,90

3 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01
Valor Global: R$ 7.578,00

4 - UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61
Valor Global: R$ 457,60

5 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17
Valor Global: R$ 2.039,90

Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CEABD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE**.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13
Valor Global: R$ 225.234,80

2 - MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 31.131.079/0001-13
Valor Global: R$ 13.600,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAD32F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 00.925.568/0001-13
Valor Global: R$ 225.234,80

2 - MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 31.131.079/0001-13
Valor Global: R$ 13.600,00

Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D4908EA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 015/2022

PORTARIA FUNPREBRE Nº 015/2022

Brejinho/PE, 01 de fevereiro de 2023

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA DO CARMO FIRMINO SILVA VILARIM**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 513.611.754-00, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10163, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40 da CRFB/88, com redação dada pelo Art. 3°, I, II e III da EC 47/2005; Art. 18, I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006; e Art. 85, § 2º, XVI, "b" da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:81BF7860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 35/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO,** portador do CPF nº: 021.780.664-37, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR,** com lotação na Secretaria de Administração, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2E787AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 36/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Tiago Guedes de Lima,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:308B977A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 037/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Tamires Daiane Moreira Ferreira**, Matrícula Funcional n° 143502**, LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 05/12/2022 à 05/04/2023.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:95653148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 038/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **José Edilson dos Santos,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2023, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:03124742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 40/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIRAR GRATIFICAÇÃO**, do (a) Sr. (a) **MARIA JANAÍNA DELFINO DE SOUSA,** Matrícula: 411729-8, portador do CPF de nº 095.634.564-67 e da cédula de Identidade com RG nº 8.511.783 SDS/PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:09C62230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 41/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **LUCIANO LUIZ LOPES,** Matrícula: 10031, portador do CPF de nº 028.849.584-52 e da cédula de Identidade com RG nº 5494966 SSP/PE, como **Coordenador pedagógico,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:271EA69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 42/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **INÁCIO FÉLIX DOS SANTOS JÚNIOR,** Matrícula: 142479, portador do CPF de nº 041.959.824-30 da cédula de Identidade com RG nº 6.460.732 SSP/PE, como **DIRETOR ADJUNTO,** com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:085966CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 43/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESISTITUIR** o membro que constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

ANTONIO EDUARDO SENA DE LUCENA - CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 2° - **DESIGNAR** o membro que constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO - CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4E103856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 44/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** os membros que constituirão a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:**

AURIVONEIDE MARIA SANTOS – PRESIDENTE;
SUENILDO DE SOUSA COSTA – SECRETÁRIO;
RAFAEL ÂNGELO SOARES – CONSELHEIRO TÉCNICO**;**
TIAGO GUEDES DE LIMA – CONSELHEIRO TÉCNICO;
JAILDO BRAGA DOS SANTOS– CONSELHO COMUNITÁRIO;
MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO – CONSELHO COMUNITÁRIO;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AD8E75A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 45/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **MARCOS VINICIOS DA NOBREGA FERREIRA,** portador do CPF nº: 125.315.314-08, como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR,** com lotação na Secretaria de Administração, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5CD070E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 39/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 39/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. **ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE** titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143335, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 2º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº**. JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA** titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 3º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143131, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 4º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª**. EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 5º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143130, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 6º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143137, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 7º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. **GISLÂNDIO ARAÚJO DOS SANTOS** titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional n° 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 8º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **GLEIZA JORDANIA ALVES LUCENA MARQUES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143206, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 9º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª **JANAINA FERREIRA SOARES LIMA**, E titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO Matrícula Funcional n° 143248, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 10º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª. **LAURA MARIA RANGEL DA SILVA**, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II Matrícula Funcional n° 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 11º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 12º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA**, titular do cargo de COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n° 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 13º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional n° 143126, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

Art. 14º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **NADEGE GONÇALVES LOPES** titular do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, Matrícula Funcional n° 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 15º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srº **RICARDO GOMES DE VASCONCELOS**, E titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional n° 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 16º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Srª **ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA**, E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES I, Matrícula Funcional n° 143392, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde no percentual Gratificação Coordenação, sobre seu salário base.

Art. 17º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, **Srª IVA NUNES DE ARAUJO**, E titular do cargo de COORDENADORA ATENÇÃO BASICA, Matrícula Funcional n° 143585, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde no percentual Gratificação de Coordenação, sobre seu salário base.

Art. 18º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO** titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 19º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO** titular do cargo de COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA, Matrícula Funcional n° 143108, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 20º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **JOSELITA TRAVASSOS SARINHO** titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional n° 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

Art. 21º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. **FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO**, titular do cargo de AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, Matrícula Funcional n° 142631, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 22º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **IZADORA RAMONY LEITE SILVA**, titular do cargo de TECNICA EM FARMARCIA, Matrícula Funcional n° 142423, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 23º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª**. MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA**, titular do cargo de TECNICO EM FARMARCIA, Matrícula Funcional n° 142964, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 24º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **FLAVIA DRIELE ALVES**, E titular do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional n°142626, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 25º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA,** E titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional n° 143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 26º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **IZABELLE RAYANE LEITE SILVA**, E titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional n° 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 27º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. **RODRIGO LUIZ PEREIRA**, E titular do cargo de COORDENADOR DO CREAS, Matrícula Funcional n° 143111, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 28º - CONCEDER, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA**, E titular do cargo de COORDENADOR DO SCFV, Matrícula Funcional n° 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 29° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº. **EMANOEL SIDNEY NETO**, titular do cargo de ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO, Matrícula Funcional n° 10210, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de controle interno, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

Art. 30° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº. **ADAILTON NUNES VITAL**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142649, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, com gratificação coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 31° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª. **EDNA DELFINO DE ALMEIDA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 32° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, como apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 33° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **FATIMA RAQUEL SENA DE LUCENA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142463, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, como diretor escolar, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 34° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **GENILDA MARIA DA SILVA QUEIROZ,** titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10020, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 35° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10056, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, como apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 36° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº **JOSE HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142700, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 37° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142588, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, gratificação como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 38° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **MARIA APARECIDA RODRIGUES VICENTE E SILVA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10019, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, gratificação como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 39° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10028, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, Gratificação como diretor escolar, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 40° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, **Srª MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10040, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, Gratificação como vice-diretor escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) -GAE-2, sobre seu salário base.

Art. 41° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **MARIA ELIANE NOGUEIRA DOS SANTOS,** titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142702, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, Gratificação como apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 42° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **MARIA MADALENA FERREIRA DE LUCENA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 10027, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, Gratificação como apoio pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 43° - CONCEDER, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srª **MARTA KERLY DOS SANTOS ALMEIDA,** titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional n° 142461, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de educação, Gratificação como coordenador pedagógico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu salário base.

Art. 44º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 45º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 46º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C6AE4B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 – PREGÃO N.º 002/2017 – (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis). **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de abril de 2022, com vigência prevista até 04 de julho de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

EDVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B8554247

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 –

PREGÃO N.º 002/2017 - (Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires) OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatório contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis). **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Quinto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de abril de 2022, com vigência prevista até 04 de julho de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:32203BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 010/2017 – PREGÃO N.º 002/2017 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo sistema de controle interno (Protocolo Central; Monitoramento de Folha de Pagamento; Consulta de acervo de leis). **Contratada**: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 08.618.474/0001-03 – **Objeto do Sexto Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de abril de 2022, com vigência prevista até 04 de julho de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DFF201AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/CABOPREV/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 010/CABOPREV/2023 – COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES, EM RAZÃO DA PREVENÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** LIDER SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.838/0001-80. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 010/CABOPREV/2023 - Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2023 a 31/01/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3C831674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 010/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 015/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 023/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da cantora Nat Correia, no XIV Baile Municipal 2023, no dia 10 de fevereiro de 2023 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** NATHALIA MARIA CORREIA DE ARRUDA 09119755430, inscrita no CNPJ n° 27.905.924/0001-93, localizada na 1ª Travessa da Mangueira, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.580-437. **Valor Total:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:FA988A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 011/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 016/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 024/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da cantora Ava Guimarães, no Baile Municipal 2023, no dia 10 de fevereiro de 2023 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES 04740680483, inscrita no CNPJ n° 42.989.568/0001-27, localizada na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº 169, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP 54.515-280. **Valor Total:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:F419D24F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para Locação de horas de Máquina, tipo: MOTONIVELADORA, para serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 579.000,00.

CAETÉS/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68E632BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2023-FMS.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023-FMS.

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, TIPO: ambulância para simples remoção, com Maca Retrátil, para utilização no transporte pacientes do Município de Calçado-PE, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 328/2022, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 001/2023 FMS.
CONTRATADO:**GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**
CNPJ:N° 10.675.197/0001-12.
VALOR**:** R$: 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais);

DATA DA ASSINATURA:26/01/2023.
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de janeiro de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:E830B50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2022

Processo Licitatório N.º 027/2022
Pregão Eletrônico n.º 013/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa FBS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.233.033/0001-42, com sede na Rua Ermestina Paulo Maria De Jesus**, 33, na cidade de Sumé – PB.**

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA SOBRE VIGA
DE BALDRAME EM CONCRETO ARMADO PARA O FECHAMENTO DO TERRENO DA CRECHE DE ROÇAS VELHAS, DISTRITO DE ROÇAS VELHAS, CALUMBI – PE

VALOR: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 22/12/2022 à 22/03/2023

Calumbi, 22 de dezembro de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:2AACCEFB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR GLOBAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CALUMBI, E A EMPRESA PAULO SERGIO FURTUNATO DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.941.266/0001-40.

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 10.279.107/0001-74, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, inscrito no CPF/MF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.419-7 SSP/PE, residente e domiciliado, nesta cidade e de outo lado, como **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **PAULO SERGIO FURTUNATO DA SILVA - ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº 08.941.266/0001-40**, estabelecida na Av. Dorival José Pereira, 620, 1º Andar 1, Sala 102, Parques de Freitas, na Cidade de Toritama-PE, representada neste ato pelo seu titular o Sr. **Paulo Sergio Furtunato Da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.870.314-560, doravante denominada **CONTRATADA**, partes já devidamente qualificadas no Contrato Institucional registrado sob o nº **002/2021,** resolvem de comum acordo, celebrar o presente **termo aditivo para correção do valor global e prorrogação do prazo contratual,** nos termos dos art. 57,§ 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Nos termos do Contrato registrado sob o nº **002/2021**, será alterado, devido às correções, **o valor global do contrato** de R$ 502.362,27 (quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) para R$ 531.448,68 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Considerando as justificativas presentes nos autos o prazo de vigência contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 17 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 002/2021.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**.

CALUMBI, 10 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF 133.652.148-10
Contratante

PAULO SERGIO FURTUNATO DA SILVA - ME
CNPJ: 08.941.266/0001-40
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E4FEBE75

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 14/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **CICERO FERREIRA DE FREITAS, CPF: 072.205.404-18** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 janeiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7367FB1D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°15/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 704.383.904-15** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 40% (quarenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3C5259B6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 023/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489..419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR – EPP**, estabelecida à Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, s/nº, Francisco Simões dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65, neste ato representado por seu representante legal **ABELARDO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.802. 914-20, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**
DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogada a vigência do contrato primitivo pelo período de doze meses (01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023).**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 26 de dezembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi
Contratante

A C De Moura Junior Vistoria Veicular – EPP
CNPJ sob o nº 34.783.405/0001-65
ABELARDO DE OLIVEIRA NETO
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:27C84551

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°16/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR a Sr.ª **CASSIA JANAINE DE LIMA, CPF:096.919.674-13** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL,** Símbolo **CC1**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Sítio Morada.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B7D2DF5B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 017/2023 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o servidor(a) **DIÔRGENES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, titular da Cédula de Identidade 7.494.323 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 082.804.724-36, professor, matricula n° 1238-1, ao município de Parnamirim, com ônus para o cessionário.
Art. 2° - O período de cessão é de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante reanalise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0E0F52DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa quanto a implantação da NLLC– Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), junto a esta Câmara Municipal de Camaragibe/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Coordenação Legislativa. Ratificação em 03/01/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:37FBB61C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compras/Serviços. Tipo menor preço GLOBAL DO LOTE ÚNICO. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS (FORNECIMENTO DE ATAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO QUANDO NECESSÁRIO E TRANSLADO DO CORPO), PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA– PE**, conforme condições, quantidades, características e exigências descritas no Anexo I do edital. Valor total estimado da contratação R$ 64.119,00 (Sessenta e quatro mil cento e dezenove reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08:30h do dia 13/02/2023 até o dia 28/02/2023 às 08:30h. **Abertura da disputa dia 28/02/2023, a partir das 09:00h**. Sistema Eletrônico utilizado: BNC – Banco Nacional de Compras. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, ou na sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:B11FCCF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E OUTRO ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, deste Município até 31/12/2023.. Como Valor Estimado: R$ 658.056,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/03/2023 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 06/03/2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem

ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 09 de fevereiro de 2023..

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2DF9DED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023

DECISÃO

Em razão das fortes chuvas que atingiram o Município de Canhotinho foi decretada a Situação de Emergência e Calamidade Pública, através dos Decretos nº 17/2023 e nº18/2023, respectivamente, sendo necessária a revogação do Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tinha o objetivo a locação de trio elétrico, equipamentos e estruturas para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transportes, para as Festividades de Carnaval nos dias 18.02 a 22.02.2023. Sendo assim, ficam cancelados os eventos e, consequentemente, é necessária a REVOGAÇÃO do certame licitatório acima referido.

Publique-se. Intimem-se.

Canhotinho, 09 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9F648954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 18, de 06 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Declara a situação anormal como "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos danosos causados pelas fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso VIII, que traz a definição de estado de calamidade pública, combinado com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;
CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado "La Niña", relacionado a zona de confluência de umidade, o território do Município de Canhotinho tem sido atingido por fortes chuvas, com consequências drásticas para a população local, em especial as populações ribeirinhas e da zona rural;
CONSIDERANDO os graves impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município;
CONSIDERANDO que as autoridades municipais registraram pontos de inundação na cidade, nos Distritos de Olho D'Água e Paquevira, com elevação do volume de água no Rio Canhoto, causando saturação no solo, inundações e transtornos para a população ribeirinha;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas, em diversas frentes de atuação do Município de Canhotinho, para garantir o enfrentamento aos efeitos das intensas e fortes chuvas dos últimos dias, bem como assistência aos afetados;
CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;
CONSIDERANDO que no momento se faz necessário a elaboração de um planejamento financeiro e orçamentário para a aplicação de recursos na restauração dos danos causados pelas fortes chuvas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de calamidade pública para os devidos efeitos legais, bem como para a intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a situação anormal, caracterizada como **"Estado de Calamidade Pública",** no âmbito do Município de Canhotinho, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.
Art. 2º As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem com manter as condições de infraestrutura do Município.
Art. 3º Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Art. 4º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 2º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 5º Fica autorizada, em caso de risco, avaliado pela Defesa Civil, determinar a saída das pessoas das residências localizadas em áreas inseguras, enquanto perdurar o "Estado de Calamidade Pública".
Art. 6º A declaração da situação de calamidade pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes desses desastres que afligem o Município, não ultrapassando o prazo de 90 (noventa) dias, que pode ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dia.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D22E3BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 17, de 06 de fevereiro de 2023.

EMENTA: Declara a situação anormal como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", no âmbito do Município de CANHOTINHO, em razão dos efeitos danosos causados pelas fortes e intensas chuvas (COBRADE 1.3.2.1.4).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal Nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, mais especificamente o seu art. 2º, inciso XIV, que traz a definição de situação de emergência, combinado com o artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e, ainda, com a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, em decorrência do fenômeno natural denominado "La Niña", relacionado a zona de confluência de umidade, o território do Município de Canhotinho tem sido atingido por fortes chuvas, com consequências drásticas para a população local, em especial as populações ribeirinhas e da zona rural;

CONSIDERANDO os graves impactos já verificados em decorrência das fortes chuvas que vêm atingindo o Município;

CONSIDERANDO que as autoridades municipais registraram pontos de inundação na cidade, nos Distritos de Olho D'Água e Paquevira, com elevação do volume de água no Rio Canhoto, causando saturação no solo, inundações e transtornos para a população ribeirinha;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas, em diversas frentes de atuação do Município de Canhotinho, para garantir o enfrentamento aos efeitos das intensas e fortes chuvas dos últimos dias, bem como assistência aos afetados;

CONSIDERANDO a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamentos das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais, bem como para a intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a "Situação de Emergência", nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**,** no âmbito do Município de Canhotinho, em razão da ocorrência de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, ALAGAMENTOS – COBRADE 1.2.3.0.0 e INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º As autoridades responsáveis pela Defesa Civil Municipal e as demais Secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, no intuito de proteger e atender a população atingida, bem com manter as condições de infraestrutura do Município.

Art. 3º Fica autorizado o recrutamento de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 2º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 5º Fica autorizada, em caso de risco, avaliado pela Defesa Civil, determinar a saída das pessoas das residências localizadas em áreas inseguras, enquanto perdurar a Situação de Emergência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de até 90 (noventa) dias.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B96F6FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, Conforme especificações descritas no termo de referência.
Valor Máximo Admitido: **R$ 1.040.646,07**(um milhão e quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 10/02/2023
Limite para acolhimento das propostas: às 10:00h. do dia 27/02/2023.
Abertura das Propostas: às 10:00h. do dia 27/02/2023.
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 27/02/2023.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:548D1FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **AFONSO BEZERRA DE SÁ,** brasileiro, casado, portado do **CPF sob o n° 210.640.165-53**
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial a Rua Amerquidia Lopes, s/n, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, destinado ao funcionamento do **Deposito da Educação,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
PRAZO : 12 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:874F9511

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ELIZABETE ROSA LOPES.** portadoa do **CPF sob o n°** 031.204.924-26
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial a Rua Major Dario Pedro Nunes, s/n, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, destinado ao funcionamento **da Creche Pequena Gleidiane pela Secretaria de Educação.**
VALOR: R$7.740,00 (sete mil setecentos quarenta reais);
PRAZO : 12 MESES
DATA: 10/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A41C6A48

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **AFONSO BEZERRA DE SÁ,** brasileiro, casado, portado do **CPF sob o n° 210.640.165-53**
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial a Rua Amerquidia Lopes, s/n, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, destinado ao funcionamento **Casa de Apoio a Limpeza Pública,** para atender às necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos Educação**.**
VALOR: R$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais);
PRAZO : 12 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1431C382

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALBA RAQUEL GOMES NASCIMENTO TORRES**, portadora do **CPF sob o n°**060.813.024-90
OBJETO: O Presente contrato tem por objetivo a locação de 01 (um) prédio comercial a Rua José Marcolino Pereira, s/n, centro, Carnaubeira da Penha – PE, destinado ao funcionamento da **casa de apoio ao combate à Pandemia da Covid-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**
VALOR: R$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais);
PRAZO : 12 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:F5D2D532

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARBIN SANTANA RIVERO**, inscrita no CPF sob o nº 067.574.521-70
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:11FFBCFF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RAFAEL ANGEL CASAS VAZQUEZ**, inscrita no CPF sob o nº 067.277.401-19
OBJETO: objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E ORIENTAÇÃO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:311383FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.095.221/0001-14
OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação do serviço de Atividade Médica **(PSIQUIATRIA),** para atender às necessidades do CAPS Centro de Atenção Psico Social, pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1DE8F396

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CARLOS DAVID HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 125.993.194-39
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE SISTEMAS (SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES),** para tender às necessidades da Secretaria de Saúde**.**
VALOR: R$**6.375,00 (**seis mil e trezentos e setenta e cinco reais**)**.
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:0343CFAC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CINTHIA GABRIELLE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 112.449.934-25
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS E QUILOMBOLA),** para tender às necessidades da **Secretaria Municipal Indígena e Igualdade Racial**.
VALOR: R$3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CA1B3379

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0012023

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 0012023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis e inservíveis de recuperação antieconômica para o município de CARNAUBEIRA DA PENHA -PE, leilão do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** sob o nº 315/1998. O leilão será realizado no dia **17/03/2023**, às **10:00 horas, PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**, pelo site **www.lancecertoleiloes.com.br**, e na Garagem Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: **www.lancecertoleiloes.com.br**.

CARNAUBEIRA DA PENHA -PE, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:086CEF7A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **LUCIANO RESENDE RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 495.855.174-34;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis ao uso do Município**;
VALOR: 5% (cinco por cento) dos valores arrematados;
DATA: 11 de abril de 2022;
VIGÊNCIA: até finalização do certame.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:6B91B07B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 00064/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na 1º e 2º Travessa Severino Augusto de Miranda, no município de Casinhas – PE, com recursos obtidos através do CONVÊNIO 918079/2021–OGU–MDR–CAIXA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: J R de Lira Construções Eireli. CNPJ: 24.217.540/0001-90. Valor R$244.353,28. Vigência: de 03/02/2023 a 03/02/2024.

Casinhas, 03/02/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:264CAACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Casinhas, afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e demais disposição legais e vigentes e

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado na região do agreste setentrional de Pernambuco e que as chuvas nos últimos meses, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, não foram suficientes para armazenar água destinada à recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

CONSIDERANDO que uma grande maioria da população de Casinhas sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão e da criação de animais onde o recurso hídrico é de suma importância para sua sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água potável através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções prementes de socorro a crise hídrica instalada;

CONSIDERANDO ser da alçada do Poder Público a entrega de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, que não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 19 de janeiro de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Casinhas informando a ocorrência de situação de anormalidade em decorrência da estiagem em todo o Município de Casinhas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por estiagem, a situação anormal existente nas áreas atingidas do município de Casinhas/PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 31 de janeiro de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:E355B27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2023-FMCT. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 04/2023 para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, ou diretamente com o artista, para realização das Festividades da Mulher da Sombrinha no Município de Catende-PE. Verificou-se que a empresa: MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ: 11.333.693/0001-50, representante exclusivo da banda, O RODO DA BAHIA, Valor R$ 40.000,00, apresentaram documentação que comprovam serem representantes exclusivos do artistas pretendido ou as empresas pertencem ao próprio artista, por essa administração para se apresentarem na Festividades da Mulher da Sombrinha no Município de Catende-PE, como também quanto o valor estar compatível com os praticados por outros órgãos públicos, vale salientar também foi apresentado as documentações de regularidades jurídica, fiscal e trabalhista e demais necessárias a contratação, portanto, justifica-se a escolha dessas empresas para a execução dos serviços, fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99.

Catende – PE, 09 de fevereiro de 2023.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B9A7D15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023, Objeto Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, através da emenda parlamentar n°12397.007000/1200-01. Valor Estimado: R$ 63.157,96 (sessenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30h do dia 28/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:40 horas do dia 28/02/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 09 de fevereiro de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5D783492

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/23

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 003/23
Processo Adm: Nº PMCA 003/2023
Objeto: Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (meses) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino e elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$375.891,72(trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos):**B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**(32859799000162) com os lotes: 1, 5, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 49 no valor total de R$127.796,25 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).**JASIELE MARIA DA SILVA**(17375600000137) com os lotes: 85, 86 e 88 no valor total de R$17.908,90 (dezessete mil e novecentos e oito reais e noventa centavos).**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**(41343897000133) com os lotes: 26, 27, 38, 55, 62, 67, 71, 74, 76, 81 e 83 no valor total de R$81.529,10 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).**SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS**(39862043000111) com os lotes: 21, 52, 53, 70, 75, 77 e 84 no valor total de R$27.672,75 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS**(39379675000129) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 9, 14, 17, 19, 24, 28, 29, 33, 35, 39, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 78 e 87 no valor total de R$104.002,32 (cento e quatro mil e dois reais e trinta e dois centavos).**A. J. MENDONCA LIMITADA**(14343879000189) com os lotes: 3, 13, 15, 30, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 79, 80 e 82 no valor total de R$16.982,40 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 09 de fevereiro de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D9D9B43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 003/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE nº 003/2023.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Sem Compromisso", para se apresentar durante as festividades alusivas ao Padroeiro São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 28 de janeiro de 2023.

EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina – PE, 55.816-420.
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO nº 003/2023
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Condado, 09 de novembro de 2022.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EB5F43B2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023

EMENTA: Regulamento o Carnaval 2023, em especial o desfile de Blocos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O Carnaval Oficial de Condado, parte do folclore e da cultura do Município, terá seus desfiles de blocos e demais atos da programação carnavalesca, incluindo a semana pré-carnavalesca, em diversos locais previamente definidos, realizados com autorização prévia da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Capital Humano.

§ 1º. Os blocos deverão apresentar a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Capital Humano, o pedido realizado no site da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 2º. O desfile de cada Bloco deverá durar, no máximo, 02 (duas) horas, após a saída da concentração.

§ 3º. Os Blocos terão, no máximo, tolerância de 60 minutos em relação ao horário informado para iniciar seu desfile, sob pena de ser proibido a sua saída.

§ 4º. O horário dos desfiles deverá ser entre 08 e 02 hs, na semana de carnaval, e entre 08 e 12 hs na semana pré carnavalesca, sendo que o desfile dos blocos, que acontecerá no horário noturno, deverá ser concluído, impreterivelmente, até as 12 hs (semana pré carnavalesca) e 02 hs (semana de carnaval).

§ 5º. Os organizadores dos blocos deverão apresentar previamente a programação do desfile a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Capital Humano, que analisará e emitirá a devida autorização, devendo os blocos atenderem as orientações da equipe organizadora, a fim de manter a ordem e organização de saída dos blocos.

Art. 2º. O descumprimento das regras impostas no artigo anterior, serão punidas com a sanção de proibição de desfilar, inclusive no ano vindouro.

Art. 3º. Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, especialmente aos órgãos de segurança e vigilância sanitária, de acordo com suas características de horário, local e público estimado.

Art. 4º Ficam proibidas as vendas e posse de bebidas em garrafa de vidro nos estabelecimentos comerciais situados ao longo das Avenidas citadas no art. 1º**,** nos horários indicados no art. 1º, ficando estendida tal proibição aos vendedores ambulantes e pessoas que circularem pelo referido logradouro, assim como em barracas posicionadas em suas redondezas.

Art. 5º - É proibida, de igual forma, a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, estando sujeitos os infratores a responderem por seus atos nas sanções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais que violarem o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, terão seu funcionamento interrompido pelo período carnavalesco, ficando o estabelecimento lacrado até o término deste período, sendo que, a violação reiterada, mesmo após a constatação da infração e lacramento do estabelecimento, implicará em cassação permanente do alvará de funcionamento do comércio nele estabelecido.

§ 1º - Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo dos logradouros referidos no artigo 1º deste Decreto, terão sua licença de venda cassada imediatamente a constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim, definido pela Comissão do Carnaval, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, à partir do dia 23 de fevereiro do corrente ano, estando ainda, dependendo da situação, sujeitas a prisão e recolhimento a cadeia pública municipal, pelo cometimento do delito previsto no artigo 132 do Código Penal.

Art. 7º - Cabe ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal e ao Conselho Tutelar de Condado, com o apoio do Comando da Polícia Militar fazer o cumprimento do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas será cumprida de pronto e imediatamente a constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 8º - Serão interditadas ao tráfego de veículos, no horário das 7:00 a 02:30h do dia seguinte, nos locais onde serão realizados os desfiles.

Art. 9º - Fica proibida a instalação de barracas de comercialização de bebidas e alimentos nas calçadas ao longo da extensão dos desfiles, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos, ambulantes credenciados e barracas de bebidas sob a responsabilidade da organização geral do evento.

Art. 10. Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros e aos proprietários, sem o licenciamento de funcionamento da PMC, atendendo critérios da Legislação Tributária.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo-se dar ampla divulgação pelos meios de comunicação.

Condado, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CE6309BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2023.
PROCESSO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2023. Processo nº 036/2022
Objeto: Aquisição de material de higienização, limpeza e descartáveis para utilização na manutenção das atividades de conservação do patrimônio público na forma das dependências da Prefeitura Municipal de Cortês, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **Onevalle Perfumaria Ltda EPP**
CNPJ: **23.671.155/0001-55**
Valor: R$ 196.489,10 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
Vigência: 02/01/2023 a 02/01/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:7C2C2304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a complementar a merenda escolar do município de Cortês/PE.
Valor Estimado de R$ 36.262,90 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 10 de fevereiro de 2023** até o **dia 28 de fevereiro de 2023, 8h**, no sitio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **28 de fevereiro de 2023**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 28 de fevereiro de 2023**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 09.02.2023.

ABMAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B68F4E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 006/2022. Processo Licitatório nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortes.
Vigência: 12/12/2022 – 12/12/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higienização, limpeza e descartáveis para utilização na manutenção das atividades e conservação do patrimônio público na forma das dependências da Prefeitura Municipal de Cortês, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital**
Empresa: **ECO DISTRIBUIDORA DE MERCADORIASLTDA**
CNPJ: **36.441.415/0001-48**
Valor global: R$ 260.532,40 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Data: 09/02/2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:59B98E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 006/2022. Processo Licitatório nº 035/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2022.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortes.
Vigência: 09/12/2022 – 09/12/2023.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higienização, limpeza e descartáveis para utilização na manutenção das atividades e conservação do patrimônio público na forma das dependências da Prefeitura Municipal de Cortês, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital**
Empresa: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA EPP**
CNPJ: **23.671.155/0001-55**
Valor global: R$ 196.489,10 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
Data: 09/02/2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C6ED49DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2022.
PROCESSO Nº 036/2021. PMC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022. Processo nº 036/2021. PMC.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículo passeio de uso administrativo, para atender as demandas do Gabinete da Prefeita, pelo período de 12(doze) meses.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **D. FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.
CNPJ: 13.815.150/0001-03
Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:512B4FD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023-CPL/PME

Nat.: Obras. - OBJETO Descr.: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a conclusão da construção de uma Escola de 12 salas de aula com quadra padrão FNDE no Município de Cumaru/PE (ID 10815/1), conforme detalhado no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 4.692.323,52 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) – Fonte: FNDE/Tesouro Municipal. Limite para recebimento dos envelopes até às 09:00h do dia 15/03/2023. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua João de Moura Borba, 224, Cumaru - PE ou, através do Fone: 81 3644-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou no portal da transparência, http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru/PE, 09 de fevereiro de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1D7C859A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2022, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 14 do Edital.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Cargo: PROFESSOR (a) I DE BRAILE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /
01 - GENILSON DE SOUZA SILVA (insc. 1208948)
Cargo: MONITOR DE CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO
01 - BRUNO SEBASTIÃO DA SILVA (insc. 1189374)
02 - JOSEFA JULIANA DA SILVA (insc. 1207484)
03 - JOELAYNE CRISTINA DA SILVA (insc. 1207522)
04 - MARIA SIMAURA DA SILVA (insc. 1189867)
05 - MARIA DÉBORA JORDANA APARECIDA DA SILVA ANDRADE (insc. 1206541)
06 - JULIANA KELY SILVA (insc. 1207040)
07 - MILCA DE LIMA SILVA (insc. 1208236)
08 - MANOELA MARIA DE LOURDES DA SILVA (insc. 1201540)
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - SECRETARIA EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO
01 - MARIA GISELI AMARAL PINHEIRO (insc. 1207974)
02 - JUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA (insc. 1188998)
03 - MÁRCIA MARIA DA SILVA (insc. 1192179)
04 - GILKELLY DE PAULA EUZEBIO (insc. 1201420)
05 - EDJANEIDE MARIA DA SILVA (insc. 1192682)
06 - ROSIVANIA MARIA DE HOLANDA (insc. 1208783)
Cargo: PROFESSOR (A) I (LIBRAS)- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /
01 - FLÁVIO LUÍS LOPES SILVA (insc. 1193277)
02 - RUTE PEREIRA FERREIRA (insc. 1192378)
Cargo: PROFESSOR (A) II EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº / CONVOCADO /
01 - ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA (insc. 1201856)
Cargo: SUPERVISOR SOCIAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº / CONVOCADO /
01 - GRASIELY MARIA DE OLIVEIRA DUARTE (insc. 1193666)

Cupira/PE, 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EC162FD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PMC. Serviço. Tipo MENOR PREÇO. Serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Custódia, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Custódia – PE. Valor: R$ 6.267.635,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.custodia.pe.gov.br, E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 09/02/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D1446B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 780/2023

EMENTA: "Cria cargos de provimento comissionado que estabelece, e dá outras providências.".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE a Assessoria de Transporte e Patrimônio e a Assessoria Parlamentar Especial;
Art. 2º. A Assessoria de Transporte e Patrimônio, será gerida pelo Assessor de Transporte e Patrimônio, a quem caberá à coordenação de viagens dos Vereadores, a serviço deste Poder Legislativo, assim como a realização de deslocamentos para exercício de suas atividades legais e controle do patrimônio da câmara municipal;
Art. 3º. A Assessoria Parlamentar Especial será gerida pelo Assessor Parlamentar Especial, a quem competirá à coordenação dos trabalhos legislativos durante a realização das sessões plenárias, orientando a Mesa Diretora e assim como os Vereadores no trato das matérias legislativas na tramitação das reuniões;
Art. 4º. Em face da criação da Assessoria de Transporte e a Assessoria Parlamentar Especial, ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionado:

VAGA	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Assessor de Transporte e patrimônio	AST	R$ 2.200,00
01	Assessor Parlamentar Especial	APE	R$ 3.200,00

Parágrafo Único. Os cargos acima dispostos serão nomeados por ato da Presidência da Mesa Diretora, a quem ficarão subordinados;
Art. 5º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público em vigor, que deverá conter previsão para os exercícios futuros;
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4F3E91C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 781/2023

EMENTA: "Reajusta os valores de diárias dispostos na Lei Municipal N.º 658/2019, e dá outras providências.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das diárias de que tratam a Lei Municipal N.º 658/2019, que passam a viger de conformidade com a tabela abaixo descrita:

Item I	Localidade num raio de ate 100 km	Valores em Reais
A	Presidente da Mesa e Vereadores	R$ 160,93
B	Coordenador Administrativo, Secretário Legislativo, Controlador Interno, Assessor de Publicidade, Assessor Parlamentar Especial e Assessor de Transporte Patrimônio.	R$ 112,65
C	Demais Servidores	R$ 80,46

Item II	Localidade num raio de ate 101 km a 300 km	Valores em Reais
A	Presidente da Mesa e Vereadores	R$ 402,31
B	Coordenador Administrativo, Secretário Legislativo, Controlador Interno, Assessor de Publicidade, Assessor Parlamentar Especial e Assessor de Transporte e Patrimônio.	R$ 241,39
C	Demais Servidores	R$ 144,83

Item III	Localidade num raio de ate 301 km a 500 km	Valores em Reais (Atualizado)
A	Presidente da Mesa e Vereadores	R$ 643,70
B	Coordenador Administrativo, Secretário Legislativo, Controlador Interno, Assessor de Publicidade, Assessor Parlamentar Especial e Assessor de Transporte Patrimônio..	R$ 293,38
C	Demais Servidores	R$ 168,35

Item IV	Localidade num raio de acima 501 km	Valores em Reais (Atualizado)
A	Presidente da Mesa e Vereadores	R$ 668,46
B	Coordenador Administrativo, Secretário Legislativo, Controlador Interno, Assessor de Publicidade, Assessor Parlamentar Especial e Assessor de Transporte Patrimônio..	R$ 371,37
C	Demais Servidores	R$ 226,53

Parágrafo Único – Os valores das diárias para Capitais de Estado, independentemente de estarem situadas na Região Nordeste, deverão ser majoradas em 40% (quarenta por cento) com relação às que estampadas no caput do Artigo 1º desta Lei, enquanto que para o Distrito Federal, o valor será majorado em 80% (oitenta por cento) do mesmo dispositivo;

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal N.º 658/2019 que não forem contrários a presente Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 03/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 781/2023, **EMENTA: "Reajusta os valores de diárias dispostos na Lei Municipal N.º 658/2019, e dá outras providências.".**

Dormentes (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8DF5D3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 779/2023

EMENTA: "Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que venham desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE;
Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste Artigo incidirá sobre a remuneração mensal do servidor que desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Licitação;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 01/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, SANCIONA POR MEIO DO PRESENTE, A LEI Nº 779/2023, EMENTA: "CRIA GRATIFICAÇÃO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

DORMENTES (PE), 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E0BA63BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 044/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** Símbolo CC23, a Sra. **JANETE DE ARAUJO DA SILVA ANDRADE,** CPF: 304.386.128-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5BB87FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. CONTRATO Nº 004/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA RODOVIP EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 22.995.533/0001-93. **Valor total:** R$ $ 773.970,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta reais). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 17 de janeiro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:431B0EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0189/2023 - PME

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o servidor de cargo efetivo Sr. **LUIZ CARLOS CAMPOS**, CPF: **056.493.634-04**, Matrícula nº **055782**, do cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Institucional - SDI, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **06.02.2023**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:21CC8634

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 039/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

OBJETO: *Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais".* CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º **35.542.612/0001-90**. **DO PREÇO:** *Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,12 (doze centavos) para cada R$ 1,00 (um real) incrementado aos Cofres Locais – o que corresponde, pois, a 12% (doze por cento) do valor do crédito efetivamente recuperado, e será paga até o 5º (quinto) dia útil após a compensação deferida e efetivada pelo INSS.*
PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração, mediante cheque emitido pelo Município-Contratante ou depósito em Conta Corrente do Prestador contratado será paga à medida que os valores ingressem nos Cofres do RPPS, – sempre condicionada a que isso aconteça – e abrange, inclusive o treinamento de servidores locais para assumir as compensações futuras a partir do momento da Contratação.

Escada/PE, 08 de fevereiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1E6E4222

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 CONTRATO Nº 005/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60**. **PRAZO:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **VALOR TOTAL** de **R$ 215.728,74 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos),**

Escada/PE, 30 de janeiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:026ECE12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 058/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 CONTRATO Nº 146/2021.
2º TERMO ADITIVO ERRATA

Em referência ao Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 146/2021 publicado no dia 30/08/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: "Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 02 de agosto de 2022, encerrando-se em 29 de novembro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.".

Leia-se: "**A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2022, encerrando-se em 01 de agosto de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.".**

Escada PE, 09 de fevereiro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F6E0942A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – Abertura realizada em 08/02/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME**, **CNPJ: 08.637.028/0001-46**, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C681621D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 009/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 008/2023, Data da Adjudicação: 08/02/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 1.583.659,59 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Exu-PE, em 08 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3D79A300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 1.583.659,59 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Exu (PE), 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:27C700DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATO Nº 150/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 1.583.659,59 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), Vigência: 31/12/2023, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/02/2023.

Exu (PE), 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:78BBD0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – Abertura realizada em 09/02/2023 às 11:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: **49.104.947 MARIA SILVANIA DE SOUSA BERNARDO**, **CNPJ: 49.104.947/0001-31**, End.: Distrito Posto da Serra, 4447 – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 09 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:84BBF223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 011/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2023, Data da Adjudicação: 09/02/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: 49.104.947 MARIA SILVANIA DE SOUSA BERNARDO, CNPJ: 49.104.947/0001-31, End.: Distrito Posto da Serra, 4447 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Exu-PE, em 09 de fevereiro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:16F1958E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.423/2023

EMENTA: PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE EXU PARA O ANO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o valor dos vencimentos mensais dos professores do magistério da educação básica deste Município, em 14,95%, o que se faz com base na Portaria Federal nº 17, de 16 de janeiro de 2023, que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria de Educação Básica-SEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no FUNDEB, sendo classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - Os salários serão ajustados a partir do mês de janeiro do ano corrente, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em parcelas mensais iguais e sucessivas, até o mês de dezembro de 2023.

Art. 4º - As disposições da presente Lei aplicam-se aos professores contratados por excepcionalidade do interesse público.

Art. 5º - Os Professores aposentados nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988 terão seus proventos equiparados aos professores da ativa, desde que tenham se aposentado com Direito a Paridade devidamente comprovada.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro de 2023.

Exu-PE, 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:7ABEB9DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2023

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021501 SECRETARIA DE OBRAS

859 15.451.1026.1089.0000CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI 2.500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

860 15.451.1026.1072.0000CONSTRUÇÃO DA ORLA NA MARGEM DO AÇUDE ITAMARA 4.300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 6.800.000,00

Fontes de Recurso
01 00 6.800.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 09 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:E2C414CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 230/2022

Processo nº 025/2022, Tomada de Preço Nº 005/2022– **CONTRATO Nº 230/2022, SUN LIGHT BRASIL EIRELI-ME**, regulamente inscrita no CNPJ: **CNPJ: 40.995.000/0001-93 , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE .**Prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses, a contar de data 20 de fevereiro de 2023,valido até 20 de novembro de 2023 conforme limite estabelecido na legislação pertinente No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:977220E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 172/2022

Processo nº 019/2022, Tomada de Preço Nº 003/2022– **CONTRATO Nº 172/2022, CONSTRUTORA LUCENA EIRELLI-ME, regulamente inscrita no CNPJ: 37.717.529/0001-30 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE AÇUDES E BARREIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE** Prorroga o prazo por mais 10 (dez) meses, a contar de data 25 de janeiro de 2023, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:03891362

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 365/2022

Processo nº 063/2022, Tomada de Preço Nº 010/2022– **CONTRATO Nº 365/2022, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, NO MUNICIPIO DE EXU-PE. Prorroga** o prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de data 25 de janeiro de 2023ª 25 de julho de 2023, No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:1AE5A2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DV00003/2023. PROCESSO Nº: 00008/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00008/2023. SDL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Proec Shopping Escolar Eireli. CNPJ: 12.330.011/0001-19. Valor R$37.385,74 . Contratado: Suzitavia Aparecida Santos de Morais. CNPJ: 39.862.043/0001-11. Valor R$7.788,60.

Feira Nova, 09/02/2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A38FD786

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA-
PROCESSO Nº: 00006/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00002/2023

Processo Nº: 00006/2023. SDL. Dispensa Nº DV00002/2023. Serviço. O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços em consultoria técnica, processamento de dados e alocação de sistemas de informática para prestação de serviços

continuado, com vistas a subsidiar a pasta da Saúde de informações advindas da implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, cujas diretrizes estão relacionadas à Política de Governo Eletrônico (e–Gov), assim como, à Estratégia "e–Saúde para o Brasil", onde pontua a Estratégia "e. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ Telefone: (81) 3645–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 10/02/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0FCB3739

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº: 00008/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00003/2023

Processo Nº: 00008/2023. SDL. Dispensa Nº DV00003/2023. Compra. O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/.Telefone: (81) 3645–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 10/02/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:93ECA639

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº: 00009/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00004/2023

Processo Nº: 00009/2023. SDL. Dispensa Nº DV00004/2023. Compra. O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES E QUEIJO A SEREM SERVIDOS AOS PACIENTES INTERNADOS E EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ATRAVÉS DO TFD, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/.Telefone: (81) 3645–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: contratacaodireta.feiranova@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 10/02/2023.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5AE99C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2023
(Processo Administrativo n.° 005/2023

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE FERRREIROS-PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço)**,** na hipótese do art. 75, inciso **II** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O edital da referida dispensa poderá ser solicitado através do email:cplferreiroscpl@gmail.com. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 15/02/2023 às 11:00 (onze horas) através do email:cplferreiroscpl@gmail.com ou entregues no setor de protocolo da Prefeitura situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE Informações adicionais através do email:cplferreiroscpl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214 .

Ferreiros/PE, 09 de fevereiro de 2023 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B9670ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMF

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023
(Processo Administrativo n.° 008/2023

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE FERRREIROS-PE, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa, com critério de

julgamento (menor preço)**,** na hipótese do art. 75, inciso **II** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
O edital da referida dispensa poderá ser solicitado através do email:cplferreiroscpl@gmail.com. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 15/02/2023 às 9:00 (nove horas) através do email:cplferreiroscpl@gmail.com ou entregues no setor de protocolo da Prefeitura situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE Informações adicionais através do email:cplferreiroscpl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros/PE, 09 de fevereiro de 2023 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C22A82D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.
AVISO DE DISPENSA nº 006/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2023 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.comaté a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 09 de fevereiro de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EEB8664E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Educação e o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Flores e o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BELARMINA MARIA DE LIMA CAMPOS para exercer a função de **Coordenadora da Educação Especial, Rede de Apoio, Equipe Multiprofissional e Núcleo de Atendimento Educação Especializado**, na área da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B2483B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 05 (cinco) servidoras lotadas nas Secretaria de Educação**,** mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 07 de fevereiro do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ângela Maria Viana Soares	**266**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, no período de 31/01/2023 a 30/03/2023
Silvana Ferraz de Lima	**463**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023
Valquíria Araújo da Silva Lima	**463**	Digitadora	Deverá ser afastada das atividades por 15 dias, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023
Maria da Conceição Pereira de Souza	**445**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 21 dias, no período de 02/02/2023 a 16/02/2023
Iramaia Vieira de Araújo Nunes	**553**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 30 dias, no período de 20/01/2023 a 19/02/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E040E71C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para realização do show da Banda Zé Cicero Forrozeiro, na Festa de Nossa Senhora de Lourdes no Distrito do Airi, através da empresa **G10 PROMOÇÕES,** inscrita no CNPJ nº **24.790.532/0001-38,** que se apresentara no dia 11/02/2023, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Floresta – PE, 09 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C08A1231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude do Adiamento da Sessão do Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017. Valor Estimado: R$ 1.157.220,00 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais); Fica remarcada as novas datas - *Recebimento das propostas:* ***De 10/02/2023 até 27/02/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***27/02/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 09/02/2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B9E3B528

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2023 – FMDS. Processo nº: 002/2023. Dispensa nº. 001/2023. CPL. Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS para atender emergencialmente as necessidades das famílias de baixa renda deste município que não têm condições de arcar com a alimentação básica em atenção ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017, até a conclusão do Processo Licitatório nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SRP. Contratada: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA – CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor Global: R$ R$ 130.875,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 30/01/2023 a 30/03/2023.

Gameleira/PE, 30 de janeiro de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5AD82C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 226/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora SOLANGE LASSONE DE LIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **SOLANGE LASSONE DE LIRA** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 702555 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2BBE6FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2023

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que os Professores de Direito, convocados através das Portarias 017/2023 e 023/2023, declararam ausência de interesse em assumir todas as disciplinas do Núcleo Direito -Privado;
CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, o candidato aprovado abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2310520055	JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	4º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A8650AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2023

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Direito, decorrente de vacância do cargo de Professor, ausência de docentes com disponibilidade e habilitação nas áreas oferecidas no certame;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 008/2022, para contratação de Professor para ministrar aulas nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata, por meio da Portaria nº 023/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **08 de fevereiro de 2023,** a professora **Lucyana Barros Santana de Matos**, CPF nº ***.200.604-**, para ministrar aulas no curso de Direito da AESGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5567FEF4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS PERMISSÃO DE USO

Processo Licitatório nº 010/2022; **Chamamento Público nº** 001/2022; **Contrato nº** 005/2023; **Permissionária:** LAYSA VITÓRIA SIMÕES SILVA MEI; CNPJ: 48.927.728/0001-90; **Objeto:** Permissão de uso de espaço público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 04 (quatro) Chalés, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 01/02/2023 a 01/02/2024; **Receita Estimada**: 9.000,00 (nove mil reais). **Código da Receita: 1.3.11.01.1.1.00.00**; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/02/2023.

Processo Licitatório nº 010/2022; **Chamamento Público nº** 001/2022; **Contrato nº** 006/2023; **Permissionária:** ANDRE FELIPE LOPES DE ALMEIDA ME; CNPJ: 22.808.428/0001-06; **Objeto:** Permissão de uso de espaço público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 04 (quatro) Chalés, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 01/02/2023 a 01/02/2024; **Receita Estimada**: 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais). **Código da Receita: 1.3.11.01.1.1.00.00**; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/02/2023.

Processo Licitatório nº 010/2022; **Chamamento Público nº** 001/2022; **Contrato nº** 007/2023; **Permissionária:** BIANCA VIANA DE ANDRADE MEI; CNPJ: 48.649.843/0001-40; **Objeto:** Permissão de uso de espaço público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 04 (quatro) Chalés, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Vigência**: 01/02/2023 a 01/02/2024; **Receita Estimada**: 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais). **Código da**

Receita: 1.3.11.01.1.1.00.00; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 01/02/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EED4828

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 007/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 08/02/2023

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Infância, Juventude e Família e Direito Civil VII** do curso de Direito vinculado as Faculdade Integrada de Garanhuns (FACIGA) – Unidades Acadêmica mantida por esta Autarquia.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lucyana Barros Santana de Matos
CPF: ***200. 604***
Endereço: Rua Manoel Cisneiro de Lima, 511, Heliópolis, Garanhuns - PE

Valor mensal: R$ 1.230,40 (um mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

Vigência do Contrato: 08.02.2022 a 30.12.2023

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCF0E978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 030/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

Ata de Registro de Preços nº 022/2022. Processo nº 030/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de fogos de artifício, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. Detentor: ALVES & ALVES LTDA - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor total registrado: R$ 162.244,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 15 de dezembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:36B5D53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 030/2022- EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

Contrato nº 001/2023. Processo nº 030/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: fornecimento parcelado de fogos de artifício, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá. Contratada: ALVES & ALVES LTDA - ME. CNPJ: 03.911.862/0001-.64 Valor R$ 162.244,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 02 de janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:66F451B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 230201DV00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, que se faz necessário para atender as em vários departamentos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 03/02/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:697029EC

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2023. Processo Nº: 230201DV00001. CPL. Dispensa Nº DV00001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, que se faz necessário para atender as em vários departamentos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216 – Gestão Administrativa da AMESG – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Marilene Pereira de Souza 04865248412. CNPJ: 22.778.535/0001-20. Valor R$1.110,00. Vigência: de 06/02/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 06/02/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:B914B49E

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2023. Processo Nº: 230201DV00001. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, que se faz necessário para atender as em vários departamentos da Autarquia

Municipal de Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Marilene Pereira de Souza 04865248412. CNPJ: 22.778.535/0001-20. Valor R$1.110,00.

Goiana, 03/02/2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:31058516

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022 – ATAS DE REGISTRO N° 001 AO 010/2022.

PROCESSO Nº: 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

ATA 001/2023 Contratada: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, **inscrita no CNPJ: 41.033.521/0001-22**, para os itens: 1, 3 e 5. No valor **R$88.358,00 (oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**. Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

ATA 002/2023 Contratada: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.039.726/0001-97**, para os itens: 2 e 31. No valor total de **R$ 31.170,00 (Trinta e um mil cento e setenta reais)**. Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

ATA 003/2023 Contratada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 45.538.349/0001-10**, para os itens: 4 10 e 12. No valor total de **R$13.247,55 (treze mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência: de 30/01/2023 a 30/01/2024.

ATA 004/2023 Contratada: **INOVE COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 46.495.499/0001-56**, para o item: 30. No valor total de R$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: de 20/01/2023 a 20/01/2024.

ATA 005/2023 Contratada: **I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.184.211/0001-24**, para os itens: 13 e 32. No valor total de **R$16.749,98 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência: de 23/01/2023 a 23/01/2024.

ATA 006/2023 Contratada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ: 05.372.103/0001-04**, para o item: 16 17,18 e 21. No valor total de **R$32.914,00 (trinta e dois mil e novecentos e quatorze reais).** Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

ATA 007/2023 Contratada: **TECHNO SOFT SYSTENS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.798.010/0001-90**, para o item: 9. No valor total de **R$5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais)**. Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

ATA 008/2023 Contratada: **P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.577.186/0001-08**, para os itens: 6, 7, 8, 11, 19,20, 22 e 26. No valor total de **R$ 25.293,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e três reais).** Vigência: de 30/01/2023 a 30/01/2024.

ATA 009/2023 Contratada: **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.666.371/0001-82**, para o item: 15. No valor **R$14.399,96 (quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

ATA 010/2023 Contratada: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.274.178/0001-82**, para o item: 28. No valor total de **R$5.153,28 (cinco mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).** Vigência: de 09/01/2023 a 09/01/2024.

Goiana, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:0504945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2023

Institui Comissão de Sindicância Acusatória para apurar os fatos constantes do processo administrativo n° 569/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, *"f"*, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 178 e 180, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009,

Resolve:
Art.1°. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, e Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo n° 569/2023, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de fevereiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CEC2ED56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE FAZEM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE GOIANA-PE E A AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Pelo Presente Termo de Convênio, o **MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.150.043/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE, CEP 55.900-000, por sua Secretaria de Educação e Inovação - SECEDI, neste ato representada pela Secretária MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA, portadora da cédula de Identidade n° 5.886,842 SDS/PE, Inscrita no CPF sob o n° 536.553.204-00, residente e domiciliada na Avenida Dr. Augusto Moreira, n° 592, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53130-410 adiante designado

MUNICÍPIO OU PRIMEIRO CONVENENTE e, de outro lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES - AMESG**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta municipal, entidade mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, inscrita no CNPJ sob o n° 11.408.812/0001-97, com sede na Rua Poço do Rei, s/n, Centro, Goiana- PE, neste ato, representada na forma da Lei por sua Presidente, EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 097.602.684-85, designada AMESG OU SEGUNDA CONVENENTE, celebram o presente Termo de Convênio, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios remunerados de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior ofertados pela AMESG, discriminados a seguir, junto ao MUNICÍPIO, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, além de promover a interação entre o aluno estagiário, MUNICÍPIO e AMESG, visando o aprendizado competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento de estagiários para a vida cidadã e para o trabalho.

CURSOS:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BILÓGICAS

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

LICENCIATURA EM LETRAS

LICENCIATURA EM HISTÓRIA

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO/LICENCIATURA)

BACHARELADO EM PSICOLOGIA

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

BACHARELADO EM DIREITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Em decorrência do presente Convênio, celebrar-se-á, para cada estagiário, o competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre o estudante, AMESG e MUNICÍPIO, nos termos da Lei, o qual se constituirá de comprovante de inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE nele explicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAPÉIS

No desenvolvimento dos estágios ora compromissados, caberá ao MUNICÍPIO propor, ao estagiário, atividades de estágio que permitam a aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com as disciplinas cursadas ou que vierem a ser cursadas por ele, oferecendo à AMESG, sempre que necessários subsídios que possibilitem o acompanhamento e a avaliação dos estágios.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para o cumprimento da Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Convênio, o MUNICÍPIO deve:

1. Conceder, a seu critério, estágios nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio;
2. Fixar o número de vagas, segundo as áreas de formação, e informar a AMESG as demais condições em que deverá se realizar o estágio, para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento, respeitando os limites previstos no artigo 17, da Lei n°11.788, de 25 de setembro de 2008;
3. Designar orientador com habilitação profissional compatível com a formação curricular do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;
4. Formalizar o estágio através do termo de compromisso firmado com o estagiário, tendo a interveniência obrigatória da AMESG;
5. Indicar à AMESG, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estagio;
6. Proporcionar à AMESG, diretamente, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos estágios;
7. Conceder, a seu critério, bolsa de estágio, cujo valor será fixado no Termo de Compromisso de Estágio, e efetuar o pagamento através de repasse a AMESG; e
8. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMESG

Para cumprimento da Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Convênio a AMESG deve:
1. Obter do MUNICÍPIO o quantitativo de vagas de estágio a serem concedidas, identificando os cursos dos estagiários e conciliar as condições e requisitos mínimos necessários a participação no estágio;
2. Providenciar a seleção dos estagiários dentre os alunos vinculados à AMESG;
3. Assinar o "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO", na qualidade de interveniente, e providenciar para que o mesmo seja assinado pelo estudante estagiário, conforme termos da legislação pertinente;
4. Encaminhar o estudante ao MUNICÍPIO/SECEDI;
5. Dar ciência aos estudantes aprovados e contratados dos aspectos técnicos e legais inerentes ao estágio;
6. Acompanhar, através dos relatórios, preenchidos pelo estudante-estagiário e verificado pelo responsável, quando for o caso, as atividades desenvolvidas no estágio:
7. Promover o pagamento da BOLSA-AUXÍLIO ao estudante-estagiário, com os recursos recebidos de Município;
8. Providenciar as prorrogações e rescisões do "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" a substituição de estagiários, quando solicitadas pelo MUNICÍPIO;
9. Manter em arquivo todas as informações e documentos referentes a todos os estudantes contratados através deste Convênio e fornecer cópias, quando solicitadas pelo MUNICÍPIO; e,
10. Prestar contas mensais dos valores recebidos do MUNICÍPIO e pagos aos ESTAGIÁRIOS, exigência que condicionará o recebimento da parcela do mês subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Os recursos necessários para a execução deste Convênio serão repassados para a AMESG, pelo MUNICÍPIO, e destinar-se-ão, unicamente, à cobertura do pagamento das bolsas estágio, no valor definido no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, tendo como fonte de despesa a seguinte dotação orçamentária:
Ação: MANUTENÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO PARA DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DO MAGISTÉRIO
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2089.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte: 2 RECURSOS PRÓPRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A AMESG, mensalmente, comunicará ao MUNICÍPIO o valor a ser repassado para pagamento das bolsas, relacionando os ESTAGIÁRIOS, juntamente com a prestação de contas da execução dos recursos, relativa ao mês anterior, em até 10 (dez) dias antes do recebimento da importância correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação de cada parcela mensal do repasse fica condicionada à prévia prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DE ATIVIDADE

A jornada de atividade do estagiário, em unidades do MUNICÍPIO, poderá ser de 4 (quatro) horas diárias, obedecendo aos seguintes horários: 7:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira; ou de 6 (seis) horas diárias, obedecendo aos seguintes horários: 8:00h às 11:00h e 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA OITAVA - DA BOLSA
A bolsa estágio com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias será no valor de R$ 542,40 (Quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), enquanto para os estagiários com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias será no valor de R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), correspondente ao total dos dias de atividades exercidas, ficando a cargo do estudante os custos suplementares, referentes à alimentação, saúde e transporte. O estagiário terá direito ao recebimento desta bolsa, até o 5° dia útil de cada mês após a apresentação de frequência encaminhada à SECEDI pelo responsável pela Unidade Municipal, até o dia 02 do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará da data de sua assinatura a 22 de dezembro de 2023. Podendo ter a sua vigência prorrogada através de competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO
O MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Educação, por servidor designado de seu quadro de pessoal, realizará acompanhamento do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMPATIBILIDADE
A AMESG comunicará ao MUNICÍPIO, mensalmente, as datas e horários das aulas e avaliações do estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
O MUNICÍPIO, por ocasião do desligamento do estagiário, emitirá em favor deste Termo de Realização do Estágio, contendo a Indicação resumida das atividades desenvolvidas, acompanhada da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O estágio, objeto deste Convênio, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o MUNICÍPIO, o estagiário e a AMESG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente CONVÊNIO DE ESTÁGIO, comprometem-se a respeitar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, buscando garantir que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei supramencionada, as quais se submeterão as ações previstas neste acordo e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao(s) titular(es) dos dados;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do acordo, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
c) Quando necessário realizar a coleta do consentimento do titular, cada parte será responsável por realizar a coleta em relação ao(s) seus(s) colaborado(res) e/ou dependente(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Encerrada a vigência do presente Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento dos Dados Pessoais em no máximo 30 (trinta) dias e os eliminarão completamente, em conjunto com todas as cópias de documentos porventura existentes (seja em formato digital ou físico) que contenham tais dados, salvo quando tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou regulamentar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os partícipes comprometem-se a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, incluindo a Agência Nacional de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os partícipes se comprometem a adotar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente com os danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão solucionados com base na Lei Municipal reguladora do Convênio mediante entendimento entre as partes e formalizados em aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO fará publicar o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atenção ao contido no art. 6°, XIII e art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e art. 83, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiana.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
É competente o foro da Comarca de Goiana-PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas nomeadas que também o subscrevem.

Goiana/PE, 27 de janeiro de 2023.

MARIA GORETTI CARNEIRO PESSOA
Secretária De Educação E Inovação

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente Da AMESG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:23B2FB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Ata de Registro de Preço nº 016/2023.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 161/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº

35.458.953/0001-82, representante: **Vinicius Rangel Rodrigues de Souza.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de mobiliário e material de apoio médico-hospitalar para atender a demanda nos atendimentos aos usuários no Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHAS: 585 E 586
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 601
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 596
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SAMU.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 713
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 719
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 728
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 016/2023**:** 02 de fevereiro de 2024.

Goiana, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7F8DA04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Ata de Registro de Preço nº 012/2023.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 161/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.758.951/0001-73, representante: **Murillo Cardoso Pereira.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de mobiliário e material de apoio médico-hospitalar para atender a demanda nos atendimentos aos usuários no Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 585 E 586
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 601
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 596
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SAMU.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 713
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 719
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 728
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 012/2023**:** 27 de janeiro de 2024.

Goiana, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5E3C012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2022 – Ata de Registro de Preço nº 013/2023.
Base Legal: Lei n°8.666/93 e Lei n°10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 161/2022.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: RC - MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, representante: **Eloisa Pelegrini.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual fornecimento de mobiliário e material de apoio médico-hospitalar para atender a demanda nos atendimentos aos usuários no Sistema de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 585 E 586
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 601
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 596
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SAMU.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 713
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 719
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 728
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 013/2023**:** 24 de janeiro de 2024.

Goiana, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:F71216B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA, COM FULCRO NO ART. 40, §5º, DA CF/88 E O ART. 21, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA, com fulcro no Art. 40, §5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **IVONETE NUNES CALADO DE MIRANDA,** portadora da CI - RG nº 4580174, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 993.750.284-53, matricula nº 243-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 40, § 5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:6AD56A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. FRANCISCO BEZERRA DE SALES, COM FULCRO NO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DA ECF Nº 41/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição ao Sr. FRANCISCO BEZERRA DE SALES, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da ECF nº 41/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005, bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao sr. **FRANCISCO BEZERRA DE SALES,** portador da CI - RG nº 2221459, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 258.467.014-34, matricula nº 157-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Maria Senhorinha de Souza, APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fulcro no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da ECF nº 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:0E69E46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª MARIA EDINALVA PESSOA, COM FULCRO NO ART. 40, §5º, DA CF/88 E O ART. 21, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA EDINALVA PESSOA, com fulcro no Art. 40, §5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA EDINALVA PESSOA,** portadora da CI - RG nº 2016139619-9, SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº 263.749.058-65, matricula nº 274-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 40, § 5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:0FF234AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SR.ª MARIA GILDENIR ROSA DOS SANTOS BRITO, COM FULCRO NO ART. 40, §1º, INCISO I, DA CF/88 E NO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Sr.ª MARIA GILDENIR ROSA DOS SANTOS BRITO, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 e no Art. 13 da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO a letra do laudo da equipe médica (CISAPE) que trata sobre a invalidez da Sra. MARIA GILDENIR ROSA DOS SANTOS por motivo de doença.

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de Agente Comunitário de Saúde, bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **MARIA GILDENIR ROSA DOS SANTOS BRITO,** portadora da CI - RG nº 4615537, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 935.210.064-68, matricula nº 140-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, com fulcro no Art. 40, §1º, inciso I, da CF/88 e no Art. 13 da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:ACC0BF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SR.ª TEREZINHA BATISTA RODRIGUES, COM FULCRO NO ART. 40, §5º, DA CF/88 E O ART. 21, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª TEREZINHA BATISTA RODRIGUES, com fulcro no Art. 40, §5º, da CF/88

e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sr.ª **TEREZINHA BATISTA RODRIGUES,** portadora da CI - RG nº 4387901, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 946.405.804-87, matricula nº 308-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 40, § 5º, da CF/88 e o Art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **10/01/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:AAAFADB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONVOCA 02 (DOIS) CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria .

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	**STATUS**
VAGNER JOSÉ DA SILVA	APROVADO(A)
PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º – Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio da Portaria nº 008/2023, de 25 de janeiro de 2023, que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:254B11B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS**: ARBITRIUM ENGENHARIA – CNPJ N° 42.876.135/0001-65, RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ N° 02.951.249/0001-08, HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ N° 27.603.095/0001-94. **INABILITADAS AS EMPRESAS:** PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 10.843.161/0001-09, HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 20.520.477/0001-05, ADS CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ N° 21.591.562/0001-27, WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 46.058.234/0001-90, CONSTRUTORA BG EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.244.095/0001-02 cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 23/02/2023 às 09:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 09 de Fevereiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:56DCA2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 017/2022.
O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – CNPJ – CNPJ 07.353.785/0001-25, com valor**

global de Valor: R$ 132.385,38 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 09 de fevereiro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:71B949C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 181/2022 – **Processo Licitatório nº 056/2022** – **Tomada de Preço nº 011/2022**. Errata Amupe n°3276 de 08/02/2023. **Onde se lê**: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n°139/2022. **Leia-se**: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n°181/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C61143C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0104/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 044/2022. **SRP-Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE.**. Sem vencedor/Fracassado: 26 29 a 84. Lotes: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 27 28 Empresa:** TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66 Localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 CEP 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã – SP. Valor Global: R$578.223,22 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de fevereiro de 2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA -
Secretário de Segurança e Defesa Civil.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:51CCBC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022
Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Central de Vendas do Nordeste Eireli (Central de Vendas)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.343.897/0001-33. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 72.176,82.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:297EAF8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022

Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.731.357/0001-61. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 30.843,78.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:94558EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022

Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Elias Jose Monteiro da Silva Junior (Mercearia Monteiro)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.677.323/0001-21. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 27.648,24.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BED02213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022
Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Geovania Soares da Silva 13255555418 (Ig Clean)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.214.397/0001-24. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 33.432,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0EC07C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022
Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Mj Comercio de Moveis Eireli (MJ Empreendimentos)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.631.411/0001-24. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 5.206,20.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:033DAE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022
Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Rosilene Tonatto Spazzini (Proty Equipamentos de Segurança)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.045.994/0001-01. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 961,20.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:AF4E54BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 004/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 004/2022
Processo Licitatório FMS 004/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 001/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Viva Distribuidora de Produtos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.008.831/0001-17. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE. **Valor R$: 43.596,30.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4310A8B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA N° 151/2023

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Pregoeira e Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2020, notadamente em seu art. 3º, inc. IV, que exige a designação de Pregoeiro(a), e respectiva equipe de apoio, para o processamento e julgamento das licitações na modalidade pregão, inclusive para a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública, Mariana Amorim Leite Galvão como Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu, e sua equipe de apoio conforme abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2023:

I – Membros da equipe de apoio:

Flávia Gomes de Oliveira – Matrícula nº 0036;
Ivângela Câmara Barbosa – Matrícula nº 0034; e
Maria Karolina Ciriaco Fragoso – Matrícula 0043

§1º. Em suas ausências ou impedimentos, a Pregoeira será substituída pela Membro de sua equipe de apoio, Flávia Gomes de Oliveira como Pregoeira Interina.
§2º. As informações referentes aos casos de substituição deverão ser comunicadas à Presidência da Casa e devidamente consignadas nos autos dos processos licitatórios.

Art. 2º Competirá à Pregoeira, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, além da observância a todas as regulamentações internas vigentes e que vierem a ser aprovadas, processar e julgar as licitações na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu.
§1º. Caberá a Pregoeira designar as tarefas e atribuições dos membros de sua equipe de apoio, bem como quantos e quais membros atuaram em cada licitação.
§2º. Constará no mapa de procedimentos licitatórios todos os processos realizados na modalidade pregão, na forma presencial ou eletrônica, sob responsabilidade da Pregoeira, e serão informados no relatório anual de processos licitatórios realizados a ser apresentado a autoridade superior.

Art. 3º Durante o período que executar suas atividades, a servidora que atuar como Pregoeira, fará jus ao recebimento de Adicional de Exercício de R$200,00(duzentos reais) sobre o salário, a qual não se incorporará ao citado após o término da atuação das atribuições supra indicadas
§1º. A Pregoeira interina somente perceberá o Adicional de Exercício de R$ 200,00 (duzentos reais) durante o período que substituir a Pregoeira titular.

Art. 4º. O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:A07DFEEA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA N° 152/2023

Dispõe sobre a designação dos servidores para composição da Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 70, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos, conforme abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Igarassu, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023:

I – Membros:
a) Maria Karolina Ciriaco Fragoso – Matrícula nº 0043; e
b) Lucas Henrique Veloso de Santana – Matrícula nº 0042.

Art. 2º A partir do dia 1º de fevereiro de 2023, durante o período que executarem suas atividades, os Membros que atuarem como Comissão de Planejamento farão jus ao recebimento de Adicional de Exercício de R$500,00 (quinhentos reais) sobre o salário-base, a qual não se incorporará ao citado após o término da atuação das atribuições supra indicadas.

Art. 3º. O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando-se quaisquer disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:4C851B84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 219/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Jaqueline Figueiredo Barboza Wanderley, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.694.634-92, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 219/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 219/000, referente ao pagamento em favor da empresa 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, tendo em vista o Processo nº 029/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°016/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE CAMISAS E PLACAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CIVICO MUNICIPAL 2023 DE IGARASSU/PE. CONFORME PROCESSO N 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 016/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:046571A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 215/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 215/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 215/000, referente ao pagamento em favor da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, tendo em vista o Processo nº 027/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°015/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de janeiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:E8667ECF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sergio Rosendo Vieira, inscrito(a) no CPF sob o nº 698.326.094-53, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 259/000 e 258/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Rafael Bruno Cavalcanti Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.792.644-20, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 259/000 e 258/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenhos nº 259/000 e 258/000, referente ao pagamento em favor da empresa KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41, tendo em vista o Processo nº 046/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E SEU GERENCIAMENTO, PARA O ANO LETIVO 2023.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2023

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:5053E8EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 299/2022

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, E, DO OUTRO LADO, CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.157.752/0001-10, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 299/2022, firmado entre o Município de Igarassu e a **empresa CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.157.752/0001-10** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INDUSTRIALIZADOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** de acordo com as especificações constantes **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.** O presente instrumento está amparado no inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em razão de descumprimento de cláusulas do contrato CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** CONTRATADA: **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.157.752/0001-10 DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO**: 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FEAFB0A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 002/2023

A Secretaria Especial de Políticas paras as Mulheres, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Pryscylla Rayane Machado Dias**, inscrita no CPF sob o nº 099.334.714-22, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 884/000.**

Art. 2º. Designar a servidora **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF sob o nº 865.194.764-04, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 884/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 884/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.417.928/0001-79**, tendo em ATA DE REGISTRO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU).**

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2023

ANA MARIA GUEDES VANDERLEI
Secretária da Mulher de Igarassu

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:B4E5A905

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.862.028,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e oito reais)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 10.02.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 24.02.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24.02.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 24.02.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:72D5B5FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – PROCESSO Nº 057/2022.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Maiara da Silva Porfirio Brainer, Iran Rodrigues de Oliveira e Vitória Lima de Souza Melo,* nomeada pela Portaria nº 049/2022 datada de 03 de outubro de 2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n°. 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 057/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM DA RUA RIO GRANDE DO NORTE (TRECHO 2), IGARASSU/PE**, em favor da **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CPNJ Nº 11.963.541/0001-31, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R$ 69.391,80 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos),** com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea "b" do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURY HENRIQUE,
Secretária de Cidade.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:7EACF26D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 003/2023

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Azulão nº 836, Agamenon Magalhães, Igarassu-PE de propriedade da **Sra. Ana Lúcia de Menezes Costa, CPF 069054474-04 identidade 764915 SDS PE** para funcionamento do **Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculo-SCFV**, fundamentado no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Igarassu, 06 de fevereiro de 2023

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:8F5EE042

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRERLI, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.759,00** (Mil, setecentos e

cinquenta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 30.000**Unidade:** 30.100 **Projeto/Atividade:** 2.006 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3ACF7D90

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 4.554,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 30.000 **Unidade:** 30.100 **Projeto/Atividade:** 2.006 **Natureza:** 33,90,30,00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5563CF0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/001-37. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.585,00** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 32.000 **Unidade:** 32.100 **Projeto/Atividade:** 2.010 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1DCAE285

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 6.623,00** (seis mil seiscentos e vinte e três reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 32.000 **Unidade:** 32.100 **Projeto/Atividade:** 2.010 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:42A5F41B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRERLI, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.759,00** (Mil, setecentos e cinquenta e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 32.000**Unidade:** 32.100 **Projeto/Atividade:** 2.010 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FD3F2039

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 165/2022; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 025/2022;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DEPATRAN, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ – SEDEC,** ocorrerá dia**14.02.2023**as**09:00,** na plataforma do BNC, para divulgação do resultado de análise das amostras.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B704C85A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023;

Nat.: **FORNECIMENTO**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS E MESAS PARA REFEITÓRIO, PARA COMPOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme as condições e especificações no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.079.311,42** (DOIS MILHÕES E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 14h00 do dia 13.02.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h00 do dia 28.02.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h01 ás 09h00min do dia 28.02.2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00 do dia 28.02.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:00BDCA66

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 001/2023** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU. Nº 014/2017, e**m favor da empresa **JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM** inscrita no **CNPJ** Nº **13.492.435/0001-42**, com os lotes: **1, 2, 3** e **4** no valor total de **R$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E3C22B7D

SECRETARIA DE SÁUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 004/2023

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Av. Diper nº 240, Saramandaia, Igarassu-PE de propriedade da **Sra. Nelma Maria Correia de Lima, CPF 127926084-04 identidade 1102664 SDS PE** para funcionamento da **USF-Sítio Redenção e USF-Monta,** fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Igarassu, 26 de janeiro de 2023

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:618C2934

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO VINCULADO A NOTA DE EMPENHO Nº 875/000

PORTARIA SEGESP Nº 029/2023
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à Nota de Empenho nº 875/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à Nota de Empenho nº 875/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o Contrato Vinculado à Nota de Empenho nº 875/000, em favor da NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10, tendo em vista Ata de Preço nº 001/2023 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2023 que tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Café em Pó Torrado e Moído Embalado A Vácuo e Sabor Extraforte, para atendimento às necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4614775D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 025/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Francisco José Pereira da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 0001218 pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 30 de agosto de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:553D3D15

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ JORGE DOS SANTOS CORREIA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 022/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor José Jorge dos Santos Correia, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009607 pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de abril de 2023.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:00987232

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DAS DORES TEIXEIRA CASTRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 014/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria das Dores Teixeira Castro da Silva, Professora, matrícula: 003008, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F31DA617

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KATIA BARROS CABRAL DOS SANTOS - LICENNÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 030/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Kátia Barros Cabral dos Santos, Professora, matrícula: 010091, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 08 de fevereiro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:FA0F31C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSILDA SOARES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 013/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Josilda Soares da Silva, Professora, matrícula: 009548, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de abril de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9CB93C20

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DAS DORES TEIXEIRA CASTRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 028/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria das Dores Teixeira Castro da Silva, Professora, matrícula: 003008, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de março de 2023 até 01 de abril de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de fevereiro de 2023

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3B307079

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELAYNE CRISTINA ALVES PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 027/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30

(trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elayne Cristina Alves Pereira, Professora, matrícula: 009538, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de março de 2023 até 31
de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:541D9725

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA BETANIA DA SILVA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 026/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Betania da Silva Barbosa, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 003832, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:61AF4D0A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUELEN MARIA CAVALCANTE FEITOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 018/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Suelen Maria Cavalcante Feitosa, Nutricionista, matrícula: 050156, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:609C2BF3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA ANA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 016/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Ana de Oliveira, Agente Combate às Endemias, matrícula: 050207, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:85CA3254

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ARILMA VENÂNCIO GONÇALVES SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 017/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Arilma Venâncio Gonçalves Santos, Agente Combate às Endemias, matrícula: 050165, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:E6ABEA75

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LINDINALVA LIMA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 020/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Lindinalva Lima da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050201, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:83E6F34A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA REGINA DOS SANTOS PAES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 015/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Regina dos Santos Paes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050218, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BC5CE9F0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IRANI MELO DE CARVALHO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 019/2023

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Irani Melo de Carvalho, Auxiliar Administrativo, matrícula: 001231, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 30 de julho de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 02 de fevereiro de 2023.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3F84F9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SME. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente para a secretaria e Unidades escolares deste Município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 24/02/2023. Horário: 08:h30min, VALOR MÁXIMO estimado: **R$ 2.695.881,10** (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 09 de fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8B5CF207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO (2022) PARA 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

"Aprovação da *Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para 2023"*.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ingazeira - PE, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei nº 002 de 19 de março de 1996***, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

RESOLVE,

APROVAR a ***Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para o exercício 2023***, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2022, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ingazeira – PE, inscrita no CNPJ nº 18.188.762/0001-29.

FMAS/COZINHA COMUNITÁRIA Nº 22.939-3 Agência: 0570-3, total R$ 62,44; FMASINGAZEIRA/BL/GBF/FNAS Nº 24.493-7 Agência: 0570-3, total R$ 541,6; FMASINGAZEIRA/BL/GSUAS/FNAS Nº 24.495-3 Agência: 0570-3, R$ 542,56; FMASINGAZEIRA/BL/PSB/FNAS Nº 24.501-1 Agência: 0570-3, total R$ 186.789,26; F. M. A. S./PERNAMBUCO NO BATENTE Nº 23.034-0 Agência: 0570-3, total R$ 71,88; MAS/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/ Nº 252328 Agência: 0570-3, total R$ 13.987,05; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 22.800-1 Agência 0570-3, total R$ 965,92;
OUTROS AUXILIOS PARA O FMAS - COVID19 Nº 27.928-5 Agência: 570-3, total R$ 22,98; FMAS – COVIDEPI Nº 27.794-0 Agência: 570-3, total R$ 15,05; PMI/COZINHACOMUNITARIA Nº 18.854-9 Agência: 0570-3, total R$ 160,74; FMAS - COZINHA COMUNITÁRIA C/C 30.386-0 Agência: 0570-3, total R$ 23.257,25; FUNDO M A S BENF EVENTUAL C/C 29181-1 Agência: 0570-3, total R$ 673,73; FUNDO M A S PAEFI ESTADUAL C/C 29175-5 Agência: 0570-3, total R$ 827,16; FUNDO M A S PAEFI FEDERAL C/C 29179-X Agência: 0570-3, total R$ 602,32; FUNDO M A S PAIF ESTADUAL C/C 29175-7 Agência: 0570-3, total R$ 1.170,84; INGAZEIRABL IGD-PAB Agência: 570-3, total R$ 141,95; INGAZEIRA SIGTV ESSTR4 - Nº 27.931-5 Agência: 570-3, total 487,70; Foi observado por todos o valor global de **R$ 229.646,77 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira - PE, 16 de janeiro de 2023.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:629421C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ATENDA A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE. Valor: R$134.413,70.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00

horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 10/02/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DE3B5224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. contratação de empresa especializada para realizar exames de radiografia em geral com e sem laudo. Valor: R$57.710,36.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 10/02/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:469FE9F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$88.728,61.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 12:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 10/02/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B5547616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE. Valor: R$20.695,59.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 01 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 01 de Março de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 10/02/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:92F53E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA. Valor: R$13.421,61.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 01 de Março de 2023. Início da fase de lances: 12:10 horas do dia 01 de Março de 2023. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://ingazeira.pe.gov.br/;https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 10/02/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:64CEE025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0000003. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2023, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: V N Construcoes Eireli. CNPJ: 37.927.953/0001-00, pelo valor de R$1.577.690,71.

Ingazeira, 09/02/2023.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5F24B24A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 30/01/2023 no seguinte **P.L. nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **DAMIÃO NERE DELMONDES – ME,** sediada na Av. Central Norte, nº 1241 – Centro – Trindade – PE. Inscrita no CNPJ nº 24.140.006/0001-22, nos itens: 01 e 02 do edital.

Ipubi – PE, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 31/01/2023 no seguinte **P.L. nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, nos itens: 01 ao 61 do edital.

Ipubi – PE, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 001/2023 – Processo nº 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023. Objeto: Aquisição de recarga de cilindros de O2 Oxigênio medicinal, gás medicinal com fornecimento parcelado durante o período de 11 (onze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.305.0199.2199.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **DAMIÃO NERE DELMONDES – ME,** sediada na Av. Central Norte, nº 1241 – Centro – Trindade – PE. Inscrita no CNPJ nº 24.140.006/0001-22, **Valor R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).** Vigência: 07/02/2023 a 11/12/2023.

Ipubi – PE, 08 de fevereiro de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 002/2022 – Processo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios destinado a Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde –FMS – Hospital Municipal, Unidade Mista de Saúde, Casa de Apoio e UBS e de Assistência Social (Cozinha Comunitária e SCFV), pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Dotação: 10.301.0011.2061.0000 – 10.301.0011.2115.0000, 10.301.0011.2114.0000, 10.302.0011.2115.0000, 10.302.0011.2060.0000, 08.244.0026.2144.0000, 08.244.0026.2084.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **R. F GRANJA ALIMENTICIOS (MERCANTIL DO ALEMÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Padre Galvão, nº 25, bairro Jardim Rocha, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.762.111/0001-47, **Valor R$** 1.442.883,90 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8B283CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

PL nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE
Abertura: 28/02/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 025/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023.

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, assistencia social, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 01/03/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota municipal (ônibus destinado à pacientes com tratamento fora do domicilio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 10 (dez) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 01/03/2023 às 1000h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias para atender as necessidades das secretarias de saúde, educação e obras urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 03/03//2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 028/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Objeto: fornecimento de Material Odontológico e instrumentos para consumo nas Unidades Mistas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família e Laboratório Regional de Prótese, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE
Abertura: 06/03/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 08 de fevereiro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3A6A602D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 25/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SMS Nº 077/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que os contratos que se buscam autorizar dizem respeito a contratados aprovados na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria GP nº 03/2023, de 03 de janeiro de 2023, a qual autorizou a prorrogação dos contratos administrativos decorrentes da Seleção Simplificada vigente, em face do Edital nº 01/2021, até 30 de junho de 2023, no que tange aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO que motivos administrativos relevantes posteriores à publicação da Portaria GP nº 03/2023, de 03 de janeiro de 2023, inviabilizaram a possibilidade de continuidade dos serviços no mês de março de 2023, o que não deverá haver a contraprestação dos serviços, segundo motivos e fundamentos do Ofício nº 077/2023 do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do vínculo dos referidos servidores contratados administrativamente, para continuidade dos serviços a partir de 03 de abril de 2023, o que faz com que não haja uma ruptura do liame contratual, mas apenas a prestação dos serviços do mês de março de 2023, pelo que o contrato e aditivos permanecerão plenamente vigentes;

CONSIDERANDO a imperiosidade de satisfazer o mais estrito interesse publico da prestação dos serviços de saúde da municipalidade, associado ao fato de que ocorre a diminuição de receita, o que inviabiliza o cumprimento das obrigações laborais para satisfação dos recursos referente aos proventos no mês de março de 2023, de modo que não seria justo nem correto permitir a realização dos trabalhos de ditos servidores, sem a efetivação do pagamento do salário;

CONSIDERANDO, reitera-se, o desejo de se manter o vínculo formal do contrato originário com os servidores contratados, cuja prorrogação se mantém via Termo Aditivo:

RESOLVE:

Art. 1º – Manter a autorização da **PRORROGAÇÃO** contratual dos contratos originários abaixo elencados, até 30 de junho de 2023, estes decorrentes do Edital nº 01/2021, na forma da Portaria GP nº 03/2023, de 03 de janeiro de 2023, isto por meio de Termo Aditivo, contudo suspendendo os serviços e respectivos salários do mês de março de 2023, são eles:

CONTRATADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	999924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANTONINO DE OLIVEIRA LINS	999934	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
ANTONIO MARCOS PONTES DA CRUZ	999930	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
DANIELA CARVALHO DA SILVA	999902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EMILIANO SANTOS BARROS	999927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ERILDA MARIA LEAL PEREIRA	999903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA DA PAZ SILVA	999926	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA DOS SANTOS LINS	999909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HELENA FRANÇA GOMES	999920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IZABELE PEREIRA DA SILVA	999922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JACIARA FRANÇA VENTURA ANDRADE	999932	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA
JAILMA GOMES DA SILVA	999915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOSILENE LEITE DE CARVALHO SANTOS	999913	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARCIA MARIA DOS SANTOS	999917	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA ADRIANA DA SILVA RAMOS	999907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	999906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA CLEIDE LOPES BEZERRA	999904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DAVANI DE LIMA SILVA	999916	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DAVANUZA DE LIMA	999921	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA EDIVANIA CAVALCANTE	999928	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA ERONEIDE RODRIGUES DA SILVA	999910	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA JOELMA DA SILVA DOMINGOS	999911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARILENE MARIA DA SILVA	999905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARTA FERNANDA DELGADO RODRIGUES	999925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RUDY FERNANDA OLIVEIRA	999912	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALQUIMAR ALVES DA PAZ	999923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA BEZERRA DA ROCHA DELGADO	999918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA DE GODEZ MELO	999914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º- Fica mantido o vínculo contratual originário com todos os contratados, com prorrogação nos termos da Portaria GP nº 03/2023, de 03 de janeiro de 2023, cuja prestação de serviços e respectivos proventos retomam dia 03 de abril de 2023;

Art. 3º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações e suspenção do trabalho e remuneração dos contratos supramencionados em referido mês e ano, de que trata o art. 2º desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EA97F1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 048/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 036 DE 2023 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A): RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei, e

CONSIDERANDO que o município apenas vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restam de saldo;

CONSIDERANDO a licença prêmio concedida por meio da Portaria de Atos de Pessoal nº 036 de 2023 por encontrar-se, a servidora, a princípio, em vias de aposentadoria;

CONSIDERANDO que sua aposentadoria será adiada pelo tempo de efetivo exercício que deverá contabilizar a mais em razão da reestruturação do regime próprio de previdência pela lei municipal nº 576/2023, a qual não foi levada em conta pela Administração quando da elaboração da escala dos servidores em vias de aposentadoria que se ausentariam para o gozo da licença em comento; e

CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Autotutela que possui a Administração Pública para controlar os seus próprios atos, revogando-os por motivo de conveniência ou oportunidade e anulando-os quando ilegais,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Atos de Pessoal nº 036 que concedeu a Servidora RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA, matrícula nº 000799, o gozo de licença prêmio pelo período de 4 (quatro) meses a contar do dia 1 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único – a servidora deverá assumir seu posto de trabalho após o retorno das atividades para os funcionários da Secretaria de Educação atualmente em gozo de férias coletivas, sem qualquer prejuízo advindo do período em que se manteve afastada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de fevereiro de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6AD9D118

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 577/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, CONFORME PREVISTO NO CTB, NA RESOLUÇÃO FNDE Nº 45/2013, NA RESOLUÇÃO TCE/PE Nº 156/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o Cargo lhes confere, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaíba, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As disposições constantes desta regulamentação devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Itaíba-PE, com veículos e servidores próprios (forma direta) e pelos prestadores de serviços contratados

(forma indireta) na forma das leis que regulamentam os contratos públicos.

§ 1° O conteúdo desta Lei deverá ser anexado a eventuais editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2° Também deverá ser dado conhecimento do teor desta regulamentação a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar (Forma Direta e Indireta).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, fica responsável pela coordenação e execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

§ 1° A Secretaria de Educação, sempre que necessário, solicitará o auxílio de outras secretarias, mormente no que se refere ao assessoramento em assuntos relacionados à manutenção da frota, estradas e demais serviços dos quais dependa a boa prestação do serviço de Transporte Escolar.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo desta Lei, em decorrência da promulgação de nova legislação ou novos atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público, a qualquer tempo.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º O serviço de Transporte Escolar deve ser adequado atendendo as necessidades dos usuários, nos termos desta regulamentação e demais dispositivos legais no âmbito Federal, Estadual e dos órgãos que regulamentam a atividade, sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual processo licitatório e nas normas pertinentes atuais e outras que por casualidade sejam criadas.

§ 1° O Serviço Público Municipal de Transporte Escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

§ 2º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas Redes Municipal de ensino ou rede estadual, o município fica autorizado a transportar estudantes da educação superior e cursos técnicos seja de que rede for pública ou privada.

§ 3° O serviço Público municipal de transporte compreende também o deslocamento de estudantes residentes no município para Estabelecimentos de ensino fora do município até o limite de 125 quilômetros (Itaíba/Garanhuns) e limite de 75 quilômetros (Itaíba/Arcoverde), incluindo-se aí estudantes de cursos técnicos e faculdades devidamente credenciados nos órgãos que regulamentam a atividade;

§ 4º Os estudantes usuários do transporte público farão uso deste obedecendo às rotas previamente traçadas pela Secretaria de Educação, nas quais estarão especificados os pontos de embarque e desembarque dos estudantes.

§ 5º Os estudantes usuários do transporte universitário também que obedecer às normas para cadastramento quanto à referida vaga no veículo escolar, apresentando os seguintes documentos:

I - Foto 3x4;

II - Cópia do RG e CPF;
III - Comprovante de residência; e

IV - Declaração da instituição de ensino comprovando a matricula do estudante;

Art. 5º Caberá a Secretaria de Educação juntamente com a Administração Municipal definir as rotas e itinerários para o transporte escolar de forma a otimizar os Serviços buscando sempre a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

Parágrafo único. A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar não poderá ultrapassar **2,5 km (dois e meio quilômetros)**, seja aluno da zona rural ou zona urbana, obedecendo aos horários que serão divulgados pela secretaria de Educação com base no calendário e horários de funcionamento das escolas salvo as seguintes situações:

I - O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em Instituições de Ensino do Município de Itaíba.

II - Os alunos da Rede Estadual de Ensino, serão atendidos pelo transporte escolar público do município desde que firmado convênio com o Governo do Estado para este fim.

III - Para estudantes residentes na zona rural, em acessos de serra o trajeto mínimo de casa para o ponto de coleta do transporte poderá ser de até **3,0 quilômetros** em razão das peculiaridades de acesso, bem como o tempo do deslocamento;

IV - Estudantes especiais com limitações locomotoras, cuja a via permita o acesso do veículo, poderá solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo a sua residência seja ela zona rural ou zona urbana.

Art. 6º Será definido pela Secretaria de Educação os pontos de passagem e paradas, sendo estes fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, respeitando a distância e situações previstas no parágrafo artigo anterior.

Art. 7º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários e/ou veículos, como as condições da estrada em razão de eventos naturais que impossibilitem a conservação desta.

II - quando as condições do veículo coloquem em risco os usuários e condutor, prejudicada pela falta de peças ou mão obra especializada.

III - por outras razões de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 8º Farão jus ao serviço de transporte escolar prioritariamente os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal e rede estadual de ensino, moradores da zona rural.

§ 1° A prestação do serviço de que trata o caput deste artigo será estendida aos estudantes matriculados nas escolas da rede municipal e rede estadual de ensino moradores da zona urbana quando não houver vaga na escola mais próxima de sua residência com base nos critérios de setorização e geolocalização do aluno, quando a distância entre a unidade escolar de atendimento e a residência do aluno for superior aos **2,5 km (dois quilômetros e meio)**, admitindo-se exceções a esses critérios para alunos:

I - Portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção;

II - Em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres;

§ 2° Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a condução de alunos não cadastrados.

§ 3° O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso ferir os direitos elementares.

§ 4° O transporte escolar poderá, excepcionalmente, ser utilizado para o transporte de alunos da rede municipal e rede estadual para a participação de atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer realizadas fora dos estabelecimentos de ensino desde que não atrapalhe o calendário escolar e que seja solicitado e devidamente justificado pela escola com base no seu Projeto Político Pedagógico, sendo vedada a utilização para iniciativas de mera comemoração ou lazer.

§ 5° Para requerer o benefício, o interessado deverá apresentar a Solicitação de Transporte Escolar, emitido regularmente pela Unidade Escolar, junto ao serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

§ 6º Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Itaíba - PE ou dos distritos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino, e os alunos matriculados em cursos técnicos ou superiores nas cidades polos regionais Garanhuns-PE ou Arcoverde-PE, que centralizam as faculdades, Universidades e cursos técnicos devidamente regulamentadas na forma da Lei.

Art. 9º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

Art. 10º O Município poderá transportar também alunos de outras redes públicas de ensino, desde que pactuados exclusivamente em convênio público.

Art. 11 Poderão ser transportados os alunos matriculados na Educação Técnica ou Superior dentro do Município, desde que moradores da zona rural e com disponibilidade de rota servida por veículos do Programa Caminho da Escola, conforme art. 14, da Resolução FNDE n° 45, de 20 de novembro de 2013 e apresentando semestralmente na S.M.E. a Declaração de matrícula no curso com no mínimo 75% de frequência.

Art. 12 Cabe aos pais ou responsáveis acompanhar os usuários do transporte escolar até os locais de embarque e desembarque apontados pelo Poder Público.

Art. 13 Fica proibido o transporte de passageiros estranhos ao alunado nos veículos do transporte escolar.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 14 São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I - Receber serviço adequado;
II - Receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - Protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV - Oferecer sugestões de melhoria e/ou reclamações dos serviços, mediante comunicação protocolada no setor de transporte da Secretaria Municipal da Educação.
Parágrafo único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente, comprovante de matrícula nos termos do art. 4° desta Lei e endereço residencial.

Art. 15 São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas eventuais licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal da Educação, no período em que estiver matriculado;
II - Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - Cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - Cooperar com a fiscalização do Município;
V - Ressarcir os danos causados aos veículos (deteriorar bancos, quebrar janelas, arrancar os cintos de segurança e etc.);
VI - Acatar todas as orientações emanadas pelos monitores, pela fiscalização, quando houver, pelos condutores e pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal da Educação e pelos demais agentes públicos responsáveis;
VII - colaborar mantendo livre acesso para circulação dos veículos escolares até o ponto determinado pela administração Municipal;
VIII - atualizar o endereço do estudante na unidade escolar e posteriormente no serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, em caso de mudança.
§ 1°Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque em pontos previamente determinados e, igualmente, aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2°Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis por escrito para as devidas providências.
§ 3°Quando a natureza dos atos necessitar, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
§ 5º Os pontos de embarque e desembarque estarão localizados sempre em vias públicas, exceto quando se tratando de alunos com necessidades especiais ou casos excepcionais.
§ 6º Os estudantes e seus responsáveis obedecerão aos horários determinados pela secretaria para o embarque e desembarque dos alunos na forma do calendário escolar, salientado que não haverá tolerância para espera em razão dos horários do início e término das aulas.
Art. 16 Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação ou entrega de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o intuito de divulgar informações, direitos e obrigações dos usuários.
Art. 17 O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural e urbana desde que observado a distância de no mínimo 2,5 km da residência do aluno para o ponto de embarque na zona urbana e no mínimo 2,5 quilômetros no caso de estudante residente na zona rural.

§ 1º Excetuam-se ao critério previsto no *caput* deste, os seguintes casos:

I - Estudantes com deficiência locomoção, decorrente de alguma deficiência física limitadora com uso de cadeira de rodas, ou deficiência que impeça o estudante de utilizar-se do transporte coletivo, casos em que a secretaria tratará o caso na forma da legislação específica no caso de estudantes especiais;

II - Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e

atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18 Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, especialmente para o transporte de escolares e passageiros.

§ 1° São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:

I - Registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;

II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;

IV - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V - Cintos de segurança em número igual à lotação;

VI - Outros equipamentos de segurança (extintores) e monitoramento que vierem a serem instalados nos veículos escolares na forma da legislação específica;

§ 2° Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e os demais componentes necessários.

§ 3° O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horário a ser percorridos pelos veículos.

§ 4° A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

§ 5° A frequência das inspeções veiculares, por parte dos gestores e/ou colaboradores responsáveis pelo transporte escolar, poderá ser efetuada a qualquer tempo, com base na conveniência e oportunidade, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança da prestação do serviço.

Art. 19 Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I – Para 2023 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e veículos assemelhados (Kombi, Ducato e Sprinter), não poderão prestar o serviço com idade superior a 25 anos utilização;

II - Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e veículos assemelhados (Kombi, Ducato e Sprinter), não poderão prestar o serviço com idade superior a 20 anos utilização;

III - Para 2028 os veículos dos tipos dos tipos ônibus, micro-ônibus, vans e veículos assemelhados (Kombi, Ducato e Sprinter), não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

§ 1° Para fins desta Lei Municipal, a frota de veículos escolares classifica-se em:

I – Automóveis tipo Van ou assemelhados (Kombi, Ducato e Sprinter) - Veículo Automotor destinado ao transporte coletivo de escolares, com capacidade mínima de 08 (oito) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, incluindo o condutor;

II – Micro-Ônibus - Veículo Automotor destinado ao transporte coletivo de escolares, com capacidade mínima de 17 (dezessete) e máxima de 30 (trinta) passageiros, incluindo o condutor;

III – Ônibus - Veículo Automotor destinado ao transporte coletivo de escolares, com capacidade mínima de 31 (trinta e um) e máxima de 48 (quarenta e oito) passageiros, incluindo com o condutor.

§ 2° Os veículos que estiverem devidamente cadastrados no transporte coletivo de escolares, com idade de circulação superior à estabelecida nesta Lei, apenas poderão permanecer, a contar da data de publicação da referida legislação, pelo período máximo de 03 (três) anos, devendo, a partir de então, serem obrigatoriamente substituídos por outros que obedeçam às exigências das legislações pertinentes.

§ 3° Para a renovação da frota deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Veículos automotores tipo Van: capacidade mínima de 08 (oito) lugares, obedecidas as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas resoluções do CONTRAN, bem como nas Portarias do DETRAN/CETRAN – PE, podem ser substituídos por outros veículos de até 07 (sete) anos completos de fabricação ou mais novos;

II – Veículos automotores tipo Micro-Ônibus: capacidade mínima de 17 (dezessete) lugares, obedecidas as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas resoluções do CONTRAN, bem como nas Portarias do DETRAN/CETRAN – PE, pode ser substituídos por outros veículos de até 10 (dez) anos completos de fabricação ou mais novos;

III – Veículos automotores tipo Ônibus: capacidade mínima de 31 (trinta e um) lugares, obedecidas as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas resoluções do CONTRAN, bem como nas Portarias do DETRAN/CETRAN – PE, podem ser substituídos por outros veículos de até 10 (dez) anos completos de fabricação ou mais novos.

Art. 20 O Município de Itaíba/PE disponibilizará a quantidade de 200 (duzentas) permissões.

Art. 21 Quando se refere à Frota Própria, fica sob responsabilidade do Fiscal Responsável pela forma direta, a Garagem e Oficina, vinculados ao Setor de Transportes a execução do plano de manutenção dos veículos escolares, considerando-se:

I - Manutenção preventiva: serviço planejado e sistemático de controle e monitoramento, cujo objetivo é impedir ou reduzir falhas no desempenho dos veículos, aumentando a confiabilidade do mesmo e proporcionando condições de funcionamento próximas a que saiu da fábrica;

II - Manutenção preditiva: serviço periódico, cuja finalidade é indicar as condições pontuais de funcionamento do veículo, antecipando eventuais problemas;

III - Manutenção corretiva: cuja finalidade é reparar os danos inerentes ao uso do veículo.

Art. 22 Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da

Secretaria Municipal de Educação, para participação em atividades extracurriculares, estabelecidas em lei;

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 23 Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ser habilitado na categoria D;

III - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV - Ser aprovado em curso especializado e fazer reciclagem a cada 02 (dois) anos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 24 Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 25 A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados:

I - Folha de Ponto do motorista;

II - Livro de Ocorrência e outros meios que poderão ser indicados pelo responsável da referida secretaria de forma a atender o interesse público;

Art. 26 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, na qual, seguirá as seguintes etapas:

Etapa 01 - Registro da ocorrência;
Etapa 02 - Apuração das partes;
Etapa 03 - Emissão de Nota Técnica;
Etapa 04 - Análise circunstanciada;
Etapa 05 - Diligência.

Seção I
Dos Veículos de Frota Terceirizada

Art. 27 O município deverá contratar frota terceirizada quando a frota própria não for suficiente para a prestação dos serviços de transporte público, contratação que se dará por meio de processo licitatório na forma da lei.

Parágrafo único. Os veículos fornecidos pela empresa contratada devem atender as especificações contidas nos parágrafos da seção anterior. Da mesma forma os condutores dos veículos. Tendo em vista que o mesmo se aplica aos veículos sublocados pela empresa para prestação de serviço.

Art. 28 Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos desta lei e da legislação específica.

§ 1° O Município poderá contratar estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica.

§ 2° A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 3° A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória.

Art. 29 A empresa contratada, ao substituir um veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal da Educação, de forma imediata indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

§ 1º O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público;

§ 2º Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público;

§ 3º Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 30 Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I - Proibir o acesso de pessoas estranhas e de caronas ao interior do veículo de transporte escolar;
II - Prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato, especialmente observando as regras abaixo:

a) Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

b) Entregar semanalmente ou na frequência indicada e demais informações que sejam solicitadas pela secretaria de educação;

c) Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

d) Permitir aos gestores e/ou colaboradores responsáveis pelo transporte escolar, livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

e) Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

f) Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

g) participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

h) prestar informações e apresentar documentos na forma e nas frequências determinadas pelo Município;

I) Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

j) Manter relação respectiva a cada turno e itinerário, com informação ou responsáveis, endereço residencial e outras informações determinadas pelo Município;

k) indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do art. 68 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 2003; e

l) responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

Art. 31 As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VI
DOS MONITORES

Art. 32 O município utilizará obrigatoriamente para o transporte de alunos menores de doze anos de idade, em veículos próprios e de frota terceirizada, o acompanhamento de monitores.

Art. 33 Os monitores serão contratados pelo município para atuação na frota própria ou na terceirizada, obedecendo as normas abaixo:

§ 1°Para todos os monitores, independentemente de atuarem na frota própria ou terceirizada, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições, especificadas mediante ato administrativo:
I - Ter idade mínima de 18 anos (dezoito) anos;
II – Manter a residência o mais próximo possível da rota na qual atuará;
III – ser selecionado na forma da legislação; e participar dos cursos destinados aos servidores do transporte de escolares, nos termos da regulamentação do Município;
IV - Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
V - Outras exigências da legislação de trânsito;
§ 2°O Município poderá determinar, a qualquer tempo, outras atribuições para o exercício de atividade de monitores.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 34 O controle interno do transporte escolar será executado diretamente ou através de delegação, coordenado pela Secretaria Municipal da Educação da seguinte forma:

I - Âmbito da Garagem Municipal - sob responsabilidade do Fiscal da Forma Direta do município cabendo a este último o controle de peças, de manutenção, de limpeza dos veículos escolares, substituição de motorista em virtude de qualquer modalidade de licença legal;
II – A Secretaria de Educação designará os servidores, condutores e monitores para atuação nos veículos, assim como determinará as rotas de acordo com prévio estudo e necessidade do interesse público;
III - Âmbito da Unidade Escolar, sob responsabilidade de gestor das escolas, através de controle e fiscalização da execução das rotas;
IV - Âmbito do veículo escolar, sob responsabilidade do motorista ou monitor, através do atendimento e controle mensal de frequência dos alunos usuários do serviço;
V - Âmbito da Secretaria Municipal da Educação, sob responsabilidade do Fiscal da Forma Indireta agente público indicado pela Secretaria Municipal da Educação, setor de transporte escolar através da verificação dos controles produzidos pelos agentes anteriores e elaboração de controle de qualidade na prestação do serviço.
Parágrafo único. A remessa dos referidos controles à Secretaria Municipal da Educação deverá ser feita mensalmente.
Art. 35 A fiscalização dos serviços de transporte escolar será efetuada por parte dos gestores e/ou colaboradores responsáveis pelo transporte escolar, adotando-se o seguinte mecanismo:
I - Em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
II - Em caráter permanente, com frequência mínima trimestral ou outros mecanismos de fiscalização que o Município vier a adotar.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS GESTORES E COLABORADORES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 36 São atribuições dos gestores e colaboradores do transporte escolar no município:
I – DA SECRETARIA DAS ESCOLAS;
a) Observar a residência do aluno no ato da matrícula a fim de disponibilizar a este sempre a unidade escolar mais próxima de sua residência, assim como indicar a rota que será utilizada por este durante o ano letivo;
b) Manter atualizado o endereço e a geolocalização da residência do aluno e passar os dados para o setor de transporte escolar sempre que necessário;
c) Emitir Declaração de Inexistência de Vaga para comprovar que não há vaga na escola mais próxima da residência do aluno, se for esse o caso;
d) Emitir Termo de Responsabilidade para pais ou Responsáveis pelos alunos, quando optar por matrícula em Unidade Escolar fora dos critérios estabelecidos tendo em vista que essa decisão acarretará na obrigação dos responsáveis a fornecer o meio de transporte do aluno até a escola arcando com os custos;
e) Encaminhar à S.M.E. o Atestado de Execução do Transporte Escolar, no primeiro dia útil subsequente ao mês de execução;
f) Reservar em local adequado, faixas e placas indicativas para o estacionamento do veículo escolar, para o embarque e desembarque dos alunos;
g) Providenciar acessibilidade para assegurar atendimento apropriado aos alunos com deficiência;
h) Disponibilizar um funcionário no portão da Unidade Escolar, conduzindo-os ao interior das escolas, no horário de embarque e desembarque dos alunos, para recebê-los ou entregá-los ao monitor, evitando acidentes e fugas;
i) Controlar a saída dos alunos, liberando as turmas por ordem de chegada dos veículos;
j) Promover treinamento dos alunos para evitar a travessia em locais de segurança e outras posturas adequadas;
k) Avisar a S.M.E. das baixas de matrículas;
l) Convocar os pais para advertência e ressarcimento, nos casos de depredações dos veículos;
m) Comunicar o Conselho Tutelar ou Ministério Público os casos graves;
n) Registrar ocorrência policial nos casos cabíveis;
o) Manter os alunos usuários do Transporte Escolar dentro da Unidade Escolar, até o final das aulas, liberando-os somente para o monitor ou motorista responsável pela devolução dos mesmos;
p) Comunicar a SEDUC sempre que houver ocorrências em relação ao transporte escolar para providencias, de forma escrita;
q) Controlar a frequência dos monitores;

II - DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
a) Fazer o atendimento de pais ou Responsáveis pelos alunos usuários do Transporte Escolar durante o ano letivo;
b) Definir as rotas, itinerários e pontos de embarque e desembarque para os veículos Escolares, observando sempre que possível a menor distância entre a residência do aluno e a Unidade Escolar;
c) Encaminhar a relação de Rotas anualmente e/ou sempre que necessário, ao Departamento de Recursos Humanos e Controladoria, para designação de motoristas e monitores;
d) Observar, na definição dos pontos, a distância mínima para que o aluno evite percorrer trajetos superiores de 2,5 km de sua residência até o ponto de embarque e desembarque na zona rural e 2,5 km na zona urbana;
e) Efetivar o controle de forma a identificar todas as Rotas para atendimento dos alunos que necessitam do uso do transporte escolar, com respectivos nomes, dos estudantes que necessitam do serviço bem como os horários e unidades nas quais estudam;
f) Efetivar o controle de todos os veículos que serão utilizados no transporte escolar, no ano letivo devidamente vistoriados e aprovados pelo Órgão Estadual de Trânsito ou Empresa Credenciada;
g) Efetivar o convenio de parceria com o Estado para o transporte dos estudantes da rede estadual celebrando contrato com o Ente na forma da lei;

h) Receber os Protocolos de reclamações referentes ao Transporte Escolar encaminhando Ofício ao Órgão competente, para as devidas providências;
i) Controlar a frequência dos motoristas e monitores, providenciando um substituto nos casos de ausências;

III - DO SETOR DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E/OU GARAGEM MUNICIPAL;
a) providenciar que todos veículos utilizados no transporte escolar apresentem as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares;
b) providenciar as revisões preventivas e corretivas dos veículos;
c) receber os comunicados sobre a necessidade de reparos nos veículos da frota escolar;
d) encaminhar os veículos para conserto, mediante ordem de serviço;
e) realizar o licenciamento, adotando todas as medidas administrativas pertinentes, bem como solicitar a contratação de seguro para os veículos da frota se for o caso;
f) registrar individualmente o estado dos veículos, vistorias realizadas, número de acidentes ocorridos, quantidade e valor de multas bem como as infrações correspondentes;
g) acompanhar as manutenções realizadas e o desempenho do serviço;
h) socorrer os veículos da frota, quando necessário;
i) providenciar inspeção semestral nos veículos escolares para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação;
j) efetuar, a qualquer tempo, Inspeções Veiculares para atender à necessária segurança da prestação de serviço, que contemple o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e demais itens julgados necessários;
k) efetuar a avaliação das condições de higiene dos veículos, mantendo-os sempre limpos e bem conservados;
l) fornecer crachá, uniforme ou colete para motoristas e monitores bem orientá-los da importância do uso.
m) providenciar que os veículos escolares sejam utilizados exclusivamente para o transporte de alunos, conforme Resolução do Ministério da Educação - F.N.D.E.;
n) fiscalizar os serviços de transporte escolar.

IV - DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS;
a) verificar, os requisitos para motoristas e monitores que serão designados ao transporte escolar;
b) designar para cada rota estabelecida, o motorista e o monitor caso necessário, informando por escrito à S.M.E., para acompanhamento e controle;
c) informar ao monitor e motorista a Sede de Controle de Frequência onde o mesmo deverá cumprir sua jornada de trabalho;
d) aplicar as penalidades cabíveis quando constatadas irregularidades e não cumprimento dos deveres;

V - DOS CONDUTORES;
a) usar crachá e uniforme ou colete específico;
b) inspecionar o veículo antes da sua partida;
c) conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis de trânsito;
d) comunicar as anormalidades constatadas no veículo, por escrito, à chefia imediata;
e) portar relação dos usuários, com nome, telefone, endereço, etc.;
f) manter a limpeza e conservação dos veículos;
g) responsabilizar-se pela abertura e fechamento das portas do veículo escolar;
h) não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheiros aos determinados pela S.M.E.;
i) embarcar e desembarcar os alunos exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola e exclusivamente nos locais determinados pelo município;
j) fiscalizar a atuação do monitor que presta serviço no veículo;
k) não usar celulares e não fumar nos veículos, não usar bebidas alcoólicas durante o período do transporte, mesmo nos intervalos, não portar armas;
l) tratar os alunos, monitores e pais de forma respeitosa, educada e impessoal;
m) dar livre acesso à fiscalização dos órgãos da Prefeitura e aos responsáveis da S.M.E. e fornecer de forma rápida e objetiva as informações requeridas;
n) percorrer apenas os roteiros pré-estabelecidos, observando os horários e as demais determinações do Município;
o) proibir o acesso de pessoas estranhas e de caronas ao interior do veículo de transporte escolar;
p) informar aos pais e alunos a alteração de trajeto, suspensão de atividades, infrequência e desistência de alunos;
q) atentar-se aos horários de entrada e saída dos alunos na Unidade Escolar, cuja entrada deverá ser no máximo com 30 minutos de antecedência;

VI - DOS MONITORES;
a) usar crachá e uniforme ou colete específico;
b) monitorar a abertura e fechamento da porta do veículo;
c) acompanhar os alunos até o portão da escola e buscar os mesmos nos locais determinados;
d) fiscalizar o ingresso dos alunos nas escolas;
e) acompanhar os alunos até os pontos fixados para embarque e desembarque, entregando-os aos responsáveis;
f) auxiliar as crianças na colocação de cinto de segurança;
g) zelar pela segurança dos alunos, colocando cinto, impedindo de viajar em pé, impedindo de acessar janelas, de utilizar-se de equipamentos ou materiais que possam causar risco ou incômodo aos demais usuários, etc.;
h) contatar os pais ou responsáveis quando necessário;
i) efetuar o registro diário de frequência dos alunos, entregando na S.M.E., no prazo determinado;
j) tratar os alunos, monitores e pais de forma respeitosa, educada e impessoal;
k) fornecer de forma rápida e objetiva as informações requeridas;
l) proibir o acesso de pessoas estranhas e de caronas ao interior do veículo de transporte escolar;
m) informar aos pais e alunos a alteração de trajeto, suspensão de atividades, infrequência e desistência de alunos;
n) auxiliar no embarque e desembarque os alunos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida;
o) atribuir os assentos aos alunos, atendendo os critérios de idades, localidade de origem e outros que considerar oportunos;
p) assegurar que o material escolar, como mochilas, carteiras, pastas estejam alocados nos lugares adequados e não ocasionem risco algum para o alunado durante o trajeto;
q) zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos alunos, evitando condutas violentas, agressivas ou desrespeitosas;
r) levar ao conhecimento da direção da Unidade Escolar e S.M.E. as faltas do alunado, bem como problemáticas ocorridas e colaborar em sua solução;

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 37 Sem prejuízo às infrações e penas impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pelas demais normas aplicáveis, consideram-se infrações, imputadas ao eventual contratado, condutor e monitor, apuradas na forma da legislação municipal contidas no capítulo anterior, sem prejuízo de apuração por condutas inadequadas e desidiosas que causem prejuízo aos usuários.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A SEDUC poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, utilizar Sistema de Rastreamento Veicular na frota do transporte escolar.
Parágrafo único. Quanto à frota terceirizada, o uso do Sistema de Rastreamento Veicular deverá estar em consonância com o edital de licitação de prestação do serviço de transporte escolar.
Art. 39 Caberá à Secretaria Municipal da Educação estipular ações para o desenvolvimento da Educação Patrimonial, junto aos usuários, motoristas, monitores e demais agentes públicos envolvidos na execução do serviço, com vistas a zelar pela conservação e manutenção dos veículos escolares sob a sua tutela.

Art. 40 Revogam-se, nesta data, a Lei nº 566, de 06 de setembro de 2022, a qual versa sobre a mesma matéria.
Art. 41 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14E1CCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R$297.774,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. .

Itapetim/PE, 09/02/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:4DBE9655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 002/2023 - PROCESSO 054/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Convite 002/2023, cujo Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO E MINI TRIO ELETRICO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE

Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM
Valor estimado:: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaaudim@hotmail.com
FONE 81 9 8972 9365
Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 17/02/2023, as 10:00h.

Itapissuma, 09 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9080B571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE))

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Aquisição de Material de Expediente "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 14/02/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Fevereiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:674E0433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL ESPORTIVO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Aquisição de Material Esportivo "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 14/02/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 09 de Fevereiro de 2023

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:BA6421F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita cotação depreços para a contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos governos federal, estadual e da iniciativa Privada, operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, FNS, SISMOB, e demais programas do governo destinados à captação de recurso no município de Itaquitinga/PE.. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 09de fevereiro de 2022

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A19B01E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2023

CONSIDERANDO a notícia de fato trazia ao conhecimento desta edilidade por meio do Ofício nº 01717.000.030/2022-0003 oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Petrolândia;

CONSIDERANDO que a supracitada notícia de fato versa sobre denúncia de suposta violação dos deveres funcionais de membros desta Casa Legislativa em processo de julgamento de prestação de contas do Poder Executivo;

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Interno com a finalidade de apurar os fatos contidos na Denúncia Audivia de nº 650777 em tramite no âmbito do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - Determino a Secretaria Legislativa que notifique o Vereador Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho para apresentar manifestação acerca da denúncia citada no artigo anterior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem manifestação, que seja os autos do presente procedimento encaminhado ao Setor Jurídico desta edilidade para emitir o devido parecer jurídico com orientações e recomendações à Presidência sobre como proceder diante dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2023.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Jatobá

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:E94C4C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 2.986.881,25 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos). Abertura: 23/02/2023 às 08h31. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/,www.portaldecompraspublicas.com.br,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 174.182,52 (cento e setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Abertura: 27/02/2023 às 08h31. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/,www.portaldecompraspublicas.com.br,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 446.561,43 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Abertura: 28/02/2023 às 08h30. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/,www.portaldecompraspublicas.com.br,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 815.828,81 (oitocentos e quinze mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos). Abertura: 01/03/2023 às 08h30. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R$ 381.244,41 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Abertura: 24/02/2023 às 14h30. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br,

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:22A06704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023

EMENTA: Institui a comissão interna para certames públicos de contratação de pessoal efetivo e temporário, no âmbito da Prefeitura de Jatobá-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para suprir ausências decorrentes de licenças, férias, readaptações e funções públicas por ausência de servidores públicos efetivos;
CONSIDERANDO a regulamentação e regularização dos trabalhos da Seleção Pública Simplificada;
CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certames Públicos para contratação de pessoal efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Institui-se a comissão interna para a regulamentação e regularização de procedimentos internos para a realização de Seleções Públicas para admissão de pessoal á título efetivo ou temporário, por excepcional interesse público, nos termos do art. 16, vii, da Lei orgânica do Município
Art. 2º. A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário.
Parágrafo único. Nomeia-se para a comissão:
I – Representante da Secretaria de Finanças para a função de Presidente;
II – Representante da Assessoria Jurídica para a função de Vice-Presidente;
III – Representante da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais para a função de Secretário;
Art. 3º. Os integrantes da comissão organizadora de Certames Públicos deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.
§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante o certame público, respondendo aos administrados, candidatos, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:
I - planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
II – Nomear subcomissões de trabalhos específicos;
III – Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;
IV – Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a seleção pública;
V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto.
§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:
I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;
II – Decidir Recurso Administrativo;
III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;
IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.
§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:
I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;
II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;
III – Receber os protocolos de Recurso Administrativo e pedidos de Reconsideração ou Revisão de decisão Administrativa;
IV - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições
V - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.
Art. 4º. A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4389349B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023

EMENTA: Revoga Portaria, nomeia Comissão de Processo Seletivo no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO
FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 011/2023;

Art. 2º - Ato contínuo, nomear para compor a comissão de Processo Seletivo do Município de Jatobá/PE nos termos do Decreto 007/2023, os seguintes servidores efetivos:

EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR, RG: 687535-4 – SSP/BA, CPF: 025.613.984-98, Mat.: 603 na função de Presidente;

BRUNA PONTES DO NASCIMENTO, RG: 7815824 – SDS/PE, CPF: 091.283.934-14, Mat: 1842, na função de Vice-presidente

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA, RG 0841359300, CPF: 033.972.024- 77, Mat. 1881, na função de Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3BCC42E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de fevereiro de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 005/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Objeto; Contratação de empresa especializada em realizar seminário da Educação Básica e Formação Continuada para Rede de Ensino do Município de**

Joaquim Nabuco-PE , Proposta Vencedora Empresa: **INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.378.742/0001-20**, Valor vencido R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).

Joaquim Nabuco, 09 de fevereiro de 2023.

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E90096FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa "Tá na Mesa", durante o Exercício 2023, com dispensa de licitação, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei nº 13.494, de 02 de julho de 2008, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 01/03/2023 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Assistência Social deste Município, Valor estimado: 302.477,90 (trezentos e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE ou na página da Prefeitura, www.jucati.pe.gov.br na aba licitações. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de fevereiro de 2023.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Socia

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:562EE5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 14/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023 - aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos das Secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social deste Município. Valor estimado R$ 916.970,78 (novecentos e dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 10/02/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 28/02/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 28/02/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 08 de fevereiro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8EC7F40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 439/2022 que divulga a escala anual e remunerada de férias das escolas municipais para o exercício de 2023.
CONSIDERANDO o oficio 028/2023 – SEMED, que retifica o oficio 132/2022 no tocante ao mês de gozo de férias da servidora Maria Edna Sobral Luna.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o mês do gozo remunerado de férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, da servidora pública **MARIA EDNA SOBRAL LUNA,** portadora do CPF nº 039.071.424-03, modificando a portaria 439/2022, onde lia-se ''outubro'' agora lê-se ''janeiro'' de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que implante nos seus vencimentos do mês de fevereiro de 2023, o 1/3 constitucional de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:55735597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o oficio circular 001/2023 – expedido pelo juiz de direito da vara única da comarca de Jurema/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 01 de março do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000381	MARIA SIVONEIDE DE OLIVEIRA S.	Ag. Administrativo	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:358A8BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **SEVERINO DE SOUSA MACEDO** portador(a) do CPF nº 267.284.194-20 referente ao período aquisitivo 2009/2019 contados a partir de 10/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:033476F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 267.284.194-20 referente ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 15/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F8CA9606

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75

ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 01 de dezembro de 2023, na página 68, sob o Código Identificador: 20965860, - **Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Leia-se: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº 47.745.309/0001-74, Leia-se: CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75. Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Leia-se: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: LEANDRO PAULO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Leia-se: EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DFF62374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75

ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 01 de dezembro de 2023, na página 69, sob o Código Identificador: A1BB490B, - **Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Leia-se: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº 47.745.309/0001-74, Leia-se: CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75. Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Leia-se: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Onde se lê: LEANDRO PAULO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Leia-se: EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA, SECRETÁRIO DE GOVERNO.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:07BEE1EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023-FMAS - Processo Licitatório nº 001/2023-FMAS. Objeto**: Aquisição de cesta básica, contendo 16 (dezesseis itens), para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município de Jurema/PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 196.214,40.** Início do acolhimento das propostas**: 13/02/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/02/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **27/02/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: **www.bnc.org.** ou através do E-mail: **jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98117-6163**.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B883DADF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 47.745.309/0001-74
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 024/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE EIRELI,** inscrita no CNPJ: 06.536.960/0001-57. **OBJETO:** Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. **Valor Global: R$ R$ 29.937,45. VIGÊNCIA:** 07/02/2022 à 07/02/2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45E8A0DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 47.745.309/0001-74
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 027/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 28.983.399/0001-97. **OBJETO:** Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. **Valor Global: R$ R$ 129.723,90. VIGÊNCIA:** 07/02/2022 à 07/02/2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:867C976B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 47.745.309/0001-74
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 028/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.689.429/0001-40. **OBJETO:** Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. **Valor Global: R$ R$ 147.351,50. VIGÊNCIA:** 07/02/2022 à 07/02/2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D93B422

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 47.745.309/0001-74
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 029/2023 - CPLC. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: **YMS DA SILVA - EIRELI,** inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10. **OBJETO:** Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município. **Valor Global: R$ R$ 259.580,50. VIGÊNCIA:** 07/02/2022 à 07/02/2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8267FCB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº: 00002/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO ALTO DO FOGO NO DISTRITO CAMBOAS, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Empresa: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI foi HABILITADA**, Parecer Técnico e Ata de Julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço e prosseguimento do certame para o dia 24/02/2023 ás 10:00h na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada à Rua 21 de abril, 01, Centro Lagoa de Itaenga-PE.

Lagoa de Itaenga –PE, 09 de fevereiro de 2023

FABIO VIEIRA SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:123CD70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa n° 004/2023, cujo objeto é Recebimento de propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntarias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromisso com os diversos Ministérios firmados pelo município de Lagoa do Ouro-PE, com base na lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor de: **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 28.834.047/0001-70, com sede a Rua Vicência Sebastiana silva, 118, sala 01, Centro, Correntes/PE, CEP: 55.315-000, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Lagoa do Ouro, 08 de Fevereiro de 2023.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:38773374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, inscrito no CNPJ nº 12.040.360/0001-04, nos termos dos do art. 25, inciso II, Lei no 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, C/C 3º da Lei 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 014/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, que tem por finalidade a contratação de BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.233.951/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Portela, 246, sala 08, andar 1, cx pst 102, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-185. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM AUDITORIA NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE

PAGAMENTO DO ANO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO - PE, que será paga R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao final da conclusão do respectivo trabalho.

Lagoa do Ouro-PE, 27 de janeiro de 2023.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0735C239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO Nº 015/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, inscrito no CNPJ nº 11.286.267/0001-03, nos termos dos do art. 25, inciso II, Lei no 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, C/C 3º da Lei 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 015/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, que tem por finalidade a contratação de BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.233.951/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Portela, 246, sala 08, andar 1, cx pst 102, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-185. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM AUDITORIA NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO DO ANO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO - PE., que será paga R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao final da conclusão do respectivo trabalho.

Lagoa do Ouro-PE, 27 de janeiro de 2023.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:78AE4386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, inscrito no CNPJ nº 11.286.267/0001-03, por, nos termos dos do art. 25, inciso II, Lei no 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, C/C 3º da Lei 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 013/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, que tem por finalidade a contratação de BRENO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.233.951/0001-74, com sede na Rua Conselheiro Portela, 246, sala 08, andar 1, cxpst 102, Espinheiro, Recife – PE, CEP 52.020-185. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM AUDITORIA NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO DO ANO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE, que será paga R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao final da conclusão do respectivo trabalho.

Lagoa do Ouro-PE, 27 de janeiro de 2023.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:27EE4C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BICHO DO MATO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ: 42.503.325/0001-37**, valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 09 de fevereiro de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:A229A6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga relação de candidato (os) que foi convocado (os) e não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **MARCELO ALVES LOPES DE SOUZA,** classificado em 25º lugar como Auxiliar de Serviços Gerais, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura conforme CI nº 93, de 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 01 de fevereiro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:857EAFB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE E A LIGA DESPORTIVA LAJEDENSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.143.246.0001-76, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**, inscrito no RG sob o n.º 2.618.081 SDS/PE e no CPF sob o n.º 385.322.124-68, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 320, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, doravante denominado **CONVENENTE**, de um lado, e de outro, a **LIGA DESPORTIVA LAJEDENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.302.077/0001-84, com sede na Praça Joaquim Nabuco, n.º 36, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, neste ato representada pelo Presidente, senhor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o n.º 4.184.126 SDS/PE e no CPF sob o n.º 082.499.894-49, com endereço na Praça Joaquim Nabuco, n.º 36, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.º 55.385-000, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e acertado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022**, regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do corrente exercício, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do que consta no respectivo processo.

OBJETO

Constitui objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2022, , bem como autorizar alterações no seu Plano de Trabalho.

Lajedo-PE, 31 de dezembro de 2022.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeitura Municipal de Lajedo-PE
CNPJ 10.143.246/0001-76

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Liga Desportiva Lajedense
CNPJ 24.302.077/0001-84

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA324DB2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PORTARIA Nº 196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;
CONSIDERANDO o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOSENILDO DA SILVA GOMES**, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para o cargo de **COZINHEIRO**.
Art. 2º O candidato nomeado possui o prazo improrrogável para tomar posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011.
§ 1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PalácioMunicipalJosé Ferreira Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:8A6C597E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2° NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **08.791.885/0001-04**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 005/2023, que até a presente data (09/02/2023) não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 007/2022 - Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 09 de fevereiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AB264F3B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2° NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **40.876.269/0001-50** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 005/2023, que até a presente data (09/02/2023) não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preço PML n° 008/2022, Processo Licitatório PML nº 18/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 09 de fevereiro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:807B6B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 011/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo**

Aceitável: R$ 548.550,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/02/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/02/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B1D8C144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 006/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.175.038,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/02/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/02/2023.

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.
Pregoeira

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E796212C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 05.490.249/0001-46,** vencedora do ITEM 01, no valor Global de R$ 79.998,00 e **N C F ROCHA LTDA - CNPJ Nº 34.596.450/0001-00,** vencedora do ITEM 02, no valor Global de R$ 20.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:99F9FAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - CETU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo art. 2 §1º do Decreto nº 104 de 20/01/2023, que regulamenta o Transporte Universitário gratuito para estudantes matriculados em cursos de ensino superior em nível de graduação;

RESOLVE:

Art. 1º-INSTITUIR Comissão Especial do Transporte Universitário - CETU:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo
José Fernando de Melo	86.782	Secretário Municipal de Educação e Esportes
Geórgio de Santana Guedes	86.991	Gestão de Frotas e Transporte Escolar
Fábia Taciana Cândida Marinho	82.186	Professora Anos Iniciais
Maria Auxiliadora Alves Aragão	82.890	Professora Anos Iniciais
Tamiris da Conceição da Silva	86.909	Assessora Especial de Gestão 1A
Renata Suene de Souza Ribeiro	87.046	Assessora do Gabinete da Secretaria

Art. 2º- A comissão funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, podendo editar regulamentos e estabelecer diretrizes, destinados ao bom andamento e efetividade dos trabalhos, de acordo com o Decreto nº 104 de 20/01/2023.
Art. 3º- Não haverá pagamento de vantagens extras a quem compor a supracitada comissão.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2023.
Art. 5°- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5E311CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:
PRESIDENTE: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF: 053.981.454-79
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 08 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9957D3E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53
MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF Nº 053.981.454-79

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EB4A8BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53
MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF: 053.981.454-79

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.

II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 08 de fevereiro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E64E2920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, com o objetivo de promover as aquisições de bens, bem como, obras e serviços de Engenharia que se façam necessários para o bom andamento da administração pública conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

PRESIDENTE: LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES - CPF Nº 084.738.064-50
MEMBRO: JONATA MELO DE SOUZA – CPF: 053.981.454-79
MEMBRO: EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA – CPF Nº 165.544.344-53

Art. 3° - A comissão terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar os processos licitatórios, com poderes para elaborar editais, promover julgamentos, realizar sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta de preços, além das demais que porventura sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário.
II – Dar as providências necessárias, orientar, no que se refere aos procedimentos, para o bem da Administração Pública.

Art. 4º - Da vigência
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 08 de fevereiro de 2023.

FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7F386087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 54/2012

CONSIDERANDO o ofício nº 160/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora **KATTHIANY LANERY GOMES DE LIMA**, matrícula nº 84.603, Professora Anos Iniciais, da função de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Nossa Senhoras dos Anjos.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:042B1D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 54/2012

CONSIDERANDO o ofício nº 161/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora **KATTHIANY LANERY GOMES DE LIMA**, matrícula nº 84.603, Professora Anos Iniciais, para ocupar a função de Coordenação de Secretaria da Escola Municipal Nossa Senhoras dos Anjos.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:59642D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, e de acordo com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento Municipal do Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenadoria de Normatização do Ensino

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a mudança de ENDEREÇO da **Escola Municipal Maria Quitéria de Freitas** do Sítio Lagoa Comprida, s/n, para o SÍTIO LAGOA VERMELHA, S/N, Limoeiro/PE, CEP 55.700-000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de fevereiro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AA107F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 01/2023

Dispõe sobre a distribuição das aulas de Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro, organização do horário escolar e operacionalização das aulas e treinamentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/1996, art. 26, parágrafo 3º, acerca da Educação Física enquanto componente curricular obrigatório da educação básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB 4/2010) que trata da organização do currículo comum e diversificado;

CONSIDERANDO a Base Comum Curricular Nacional (2017), na qual a Educação Física, componente curricular da área de Linguagens, tematiza as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social,

RESOLVE:
Art. 1º A Carga Horária das aulas de Educação Física será organizada de acordo com as orientações contidas nessa instrução normativa.

Art. 2º A jornada do professor de Educação Física será assim distribuída:
no mínimo 60% de aulas do currículo comum
até 40% de aulas de treinamento
Parágrafo único: o docente pode optar por cumprir sua carga horária total com aulas sem treinamento.

Art. 3º As aulas correspondentes ao CURRÍCULO COMUM/BNCC serão vivenciadas de acordo com o organizador curricular de cada ano/etapa/modalidade, cumprindo as orientações e processos pedagógicos e avaliativos estabelecidos na rede.

Art. 4º As aulas correspondentes ao TREINAMENTO seguirão as orientações da Coordenação de Esportes, devendo ser acompanhadas e registradas, em instrumento próprio para esse fim, visando a melhoria e otimização do processo e incentivando a formação e desenvolvimento de novas equipes e atletas.

Art. 5º Para cada equipe de treinamento corresponderão 2 aulas semanais, podendo o docente com 200h/a atender até 5 equipes (10 aulas).

Art. 6º As aulas atividades do docente de Educação Física deverão ser cumpridas e operacionalizadas de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa SMEE Nº 14/2021 (art. 3º).

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro.

Art.8º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Limoeiro, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE
Matrícula 86.782

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:54D7D80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Auto Posto São Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79, pelo valor de R$384.250,00.

Machados, 09/02/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Dieses S10, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados/PE, por um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2: Auto Posto São Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79, pelo valor de R$384.250,00.

Machados, 09/02/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CD509AF6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados. Contratado: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor R$45.701,86. Vigência: de 09/02/2023 a 31/12/2023.

Machados, 09/02/2023.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C0B3AEB8

PREFEITURA
AVISO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00042/2021

O município de Machados, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00042/2021, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021. Termo aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a Construção de uma Creche tipo 01 – FNDE (CONCLUSÃO), no Município de Machados/PE. Contratado: **COMPACTA CONSTRUTORES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - RUA IBIA, 172 - CASA AMARELA - RECIFE - PE, CNPJ nº 01.079.262/0001-56**. A 2ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de R$ 56.483,14 ao valor contratado incialmente, alterando o mesmo de R$ 965.827,94, para R$ 1.022.311,08. O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de 6,85%, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, o aditivo acumulado é de 24,06%, estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 25% para obras de construção..

Machados-PE, 09 de fevereiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:6DCFF801

PREFEITURA
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00094/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00094/2022. Pregão Eletrônico nº 00014/2022 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Termo aditivo de valor, nos termos do art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Contratado: lado **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - RUA MANOEL MARTINS DE MELO, 13 - CENTRO - AGRESTINA - PE, CNPJ nº 19.771.678/0001-04**. O valor total acrescido de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), passando o contrato primitivo de R$ 73.520,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), para o valor de R$ 90.920,00 (noventa mil novecentos e vinte reais).

Machados-PE, 09 de fevereiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4FB049CB

PREFEITURA
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00093/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00093/2022. Pregão Eletrônico nº 00014/2022 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Termo aditivo de valor, nos termos do art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Contratado: lado **JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA** - AV SAO SEBASTIAO, 968 - SÃO SEBASTIÃO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 09.590.747/0001-11. O valor total acrescido de R$ 80.436,00 (oitenta mil quatrocentos e trinta e seis reais), passando o contrato primitivo de R$ 353.516,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais), para o valor de R$ 433.952,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais e novecentos e cinquenta e dois reais).

Machados-PE, 06 de fevereiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1F1E66FB

PREFEITURA
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00110/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00110/2022. Pregão Eletrônico nº 00014/2022 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Termo aditivo de valor, nos termos do art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Contratado: lado **RODRIGO DE L COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS – RODOVIA PE 88, ITAGIBA-BOM JARDIM-PE, CNPJ nº 13.691.594/0001-76**. valor total acrescido de R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito mil reais), passando o contrato primitivo de R$ 5.490,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), para o valor de R$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Machados-PE, 09 de fevereiro de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4C5B8DBE

PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do município de Machados/PE em suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79, pelo valor de R$2.139.797,00.

Machados, 09/02/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do município de Machados/PE em suas diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2: Auto Posto Sao Lucas Ltda. CNPJ: 09.911.158/0002-79, pelo valor de R$2.139.797,00.

Machados, 09/02/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:1FB51B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2023

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao CPS nº 401/2021 – Objeto: Locação de Veículos para diversas Secretarias Municipais Partes: MUNICÍPIO DE MIRANDIBA e a ARARIPE COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 39.441.689/0001-25. Valor mensal R$ 106.550,00. Prazo 12 meses

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3BD52698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N 023-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 023/2023 – Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2023. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e diversas Secretarias Municipais da Prefeitura. Inicio da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 14 de fevereiro de 2023 até o dia 23/02/23 ás 09:15h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 23/02/23, a partir das 9h30, no site www.bnc.org.br. Edital, anexos pode ser obtido através do Fone: (87) 3885-1025, no horário das 8h:30h às 13:00h, dias úteis, por email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Estimativa Global R$ 543.090,00

Mirandiba PE, 09/02/23

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B4822E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO
4º-A Termo Aditivo ao CPS nº 401/2021 – Objeto: Locação de Veículos para Educação. Partes: FME e a ARARIPE COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 39.441.689/0001-25. Valor mensal R$ 5.200,00. 12 meses.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7D55CFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CF nº 05/2023. Objeto: Contratação de fornecimento de gás de cozinha, vasilhame e vasilhame para gás de cozinha para Educação. Partes FME e a empresa Sertão Central Gás Ltda CNPJ nº 09.005.003/0001-92. Valor R$ 346.534,00. Prazo até 31/12/23.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:921C146B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CF nº 06/2023. Objeto: Contratação de fornecimento de água mineral para Educação. Partes FME e a empresa André Felipe Ramos de C. Pereira Comércio CNPJ nº 15.789.242/0003-45. Valor R$ 9.090,00. Prazo até 31/12/23.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E3198A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso III da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	**800**	**16.000,00**
Total		**16.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
0412214012.401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MORENOPREV 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	**800**	**16.000,00**
Total		**16.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:02933BEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
1545209031.183 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412206022.276 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**80.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**70.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9B6003C8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 005/2022

Processo Administrativo n.º 046/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021.
OBJETO:CONTRTAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚ´BLICA COM GARANTIA DURANTE O PERÍODO DE 5(CINCO) ANOS, FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS AVENIDAS DR. SOFRÔNIO PORTELA, CLETO CAMPELO E NA PE007 NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE..

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 25.356.337/0001-67.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze)meses, tendo início a partir de 22 de agosto de 2022 e término 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: solicitação, encaminhada pela secretaria contratante através da C.I nº 344/2022, datada de 10/08/2022 do secretário de obras e serviços públicos, o Sr. Fernando Garcia, nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados.

DATA DA ASSINATURA:22/08/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art.57, inciso ll, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula sexta do contrato nº 005/2022, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CBE4E415

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017

ADITIVO Nº 11º - CONTRATO Nº 030/2017

Processo Administrativo n.º 035/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMO TAMBÉM EXPANSÃO E MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): REAL ENERGY, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001- 38.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual em caráter excepcional

pelo período de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 31 de agosto de 2022 e término 31 de agosto de 2023 para continuidade dos serviços.

Parágrafo primeiro: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a cláusula de morte súbita, desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

Parágrafo segundo: solicitação, encaminhada pela secretaria contratante através da C.I nº 356/2022, datada de 24/08/2022 do secretário de obras e serviços públicos, o Sr. Fernando Garcia, nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.19/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados.

REAJUSTE FINANCEIRO:

Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento financeiro avaliada segundo os temos da lei federal 8.666/93, lei federal nº 9.069/95, lei federal nº10.192/01, normas gerais da união para os contratos administrativos, e, por analogia, a lei estadual nº12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
Parágrafo primeiro: A data base considerada para efeito de cálculo de reajuste a data da apresentação da proposta ou da elaboração do orçamento estimado. Para tanto utilizou-se os valores de INCC (índice nacional de custo da construção) elaborado pela fundação Getúlio Vargas (FGV), identificando abaixo os índices das datas base e de aniversário anual.
O valor total do presente contrato reajustado é de R$ 1.208.268,48 (um milhão duzentos e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), refere-se ao valor de desembolso mensal de R$ 100.689,04(cento mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) realizados por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:31/08/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art.57, inciso ll, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na cláusula quinta do contrato nº 030/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B267CEE1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 042/2018

Processo Administrativo n.º 055/2018, dispensa nº 006/2018.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): SR. JOSE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA E A SRA. EDNALDA MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 273.583.214-72 e 265.107.234-68.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, para continuidade dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:30/12/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art.57, inciso ll, da lei nº8.666/93 e suas alterações, C/C a cláusula quinta ao contrato nº 042/2018, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F40C4C03

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.644.934/0001-45.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o 1º reequilíbrio financeiro com base na negociação realizada entre a secretaria contratante e a empresa contratada, fundamentada através dos ofício nº 172/2022 – 278/2022, da lavra do secretário municipal de obras e serviços públicos, o sr. Fernando Garcia, aplicando-se o reequilíbrio atualizando o valor contratual totalizando R$ 6.089.140,92 (seis milhões oitenta e nove mil cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), nos termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento dos itens contratados.

DATA DA ASSINATURA:31/08/2022.

AMPARO LEGAL:O reequilíbrio que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art.65, línea ‘d’ da lei nº 8.666/93 e suas alterações que possibilita o reequilíbrio econômico financeiro, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9CF8AE0C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 047/2021

Processo Administrativo n.º 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROSS ALIMENTÍCIOS "NÃO PERECÍVEIS" PARA ELABORAÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A COROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.564.405/0001-37.

OBJETO ADITIVO:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de, 22 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2023, para continuidade dos serviços, na forma do disposto no inciso ll do art.57 da lei federal nº 8.666/93.

Constitui objeto do presente instrumento a adição de valor contratual correspondente a 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art.65 da lei 8.666/93, e suas alterações.
Parágrafo primeiro: fundamenta a secretaria demandante, em processo administrativo nº 356/2022, lavra da Sra. Ladyodeyse Da Cunha Silva Santiago, secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, a necessidade de adição de quantitativos de fornecimentos inicialmente contratados, para suprir a demanda da respectiva secretaria.
Parágrafo segundo: tal acréscimo se dá decorrência da secretaria de saúde, a fim de se manter a continuidade dos serviços de prestação de serviço sobre demanda, adicionado no contrato, que acarretará um aumento de R$ 74.790,16 (setenta e quatro mil setecentos e noventa reais e dezesseis centavos) do valor global do contrato, observado o limite do art.65, §1º, da lei nº 8.666/93, consolidando-se a adição no quantitativo de serviços originalmente contratados a serem distribuídos.
Em conformidade com a alínea 'b', inciso l, art.65 da lei 8.666/93, a presente adição de quantitativo de serviços ao instrumento contratual tem a anuência de ambas às partes, disciplinando os valores originalmente praticados na contratação, anteriormente pactuados pelo valor total de R$ 299.160,64 (duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), que após a adição, expressa na cláusula do valor contratual, passará a vigorar o valor total de R$ 373.950,80 (trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme tabela com as especificações ínsitas na cláusula anterior.
DATA DA ASSINATURA:22/12/2022.
AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a cláusula segunda encontra-se baseada na alínea 'b', inciso l, art.65 da lei 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:791B86DC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2022, CONVITE Nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA A ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS, AVENIDAS E LOCAIS DEFINIDOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO, A SER DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS, portador do CPF nº 716.822.444 -15.

CONTRATADA: MGM COMERCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.356.337/0001-67.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, sempre respeitando o valor definido pela lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O prazo de execução dos serviços: 10 (dez) dias úteis com início imediato a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo segundo: A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da lei federal nº8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: A empresa deverá iniciar a execução do objeto deste instrumento, a partir do recebimento da ordem de serviços emitida pela secretaria demandante.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 085/2022**, referente ao convite nº006/2022, com seus respectivos anexos e a proposta da contratada, adjudicada pelo contratante, norteado pelas disposições estabelecidas na lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 319.156,02 (trezentos e dezenove mil e cinquenta e seis reais e dois centavos), conforme proposta da contratada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0046DBC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.

Extrato de Contrato Nº 009/2023. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa. Contratado: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor: R$ 37.787,50(Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/02/2023 a 09/05/2023.

Nazaré da Mata, 09 de Fevereiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D1C2F828

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.

Extrato de Contrato Nº 010/2023. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor: R$ 93.060,00 (Noventa e três mil e sessenta reais). Vigência: 08/02/2023 a 09/05/2023.

Nazaré da Mata, 09 de Fevereiro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4A814C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2021. CPL. Alteração de Dotação Orçamentaria, referente locação de imóvel situado no loteamento diamante, nº 13 – Nazaré da Mata/PE, destinado ao funcionamento do PAS(Posto de Apoio da Saúde) do Loteamento Diamante, deste município. LOCADOR: Eliete Maria de Araújo Quaresma, inscrito no CPF: 038.420.564-00 . O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Dotação Orçamentaria, conforme abaixo descrito:
Dotação do contrato:
02.13 – Fundo Municipal de Saúde
1030104282.074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Alteração:

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
1030104282.071 – Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Nazaré da Mata, 09 Fevereiro 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C1FB4E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FMAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023/FMAS. Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de manutenção do CRAS 1, situado à Rua São José, 136 – Bairro de Passarinho, CRAS 6, situado à Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, 153 – Bairro de Novo e CRAS 8, situado à Avenida Joaquim Nabuco, 744 – Bairro do Varadouro, no Município de Olinda-PE. Valor estimado: R$ 521.039,79. **Abertura: 02/03/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 09 de fevereiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:C0811CCF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2023/PMO. Tomada de Preços nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação de pista de atletismo localizada na Vila Olímpica, Rio Doce – Olinda/PE. Valor estimado: R$ 441.615,47. **Abertura: 28/02/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459.

Olinda 09 de fevereiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:26F9BF90

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2023/PMO. Tomada de Preços nº 003/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça em Vila Popular, uma praça em Peixinhos e Requalificação de uma praça em Rio Doce, localizadas no Município de Olinda/PE. Valor estimado: R$ 1.359.926,00. **Abertura: 07/03/2023, às 10h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 09 de fevereiro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:90C2B5A4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 005/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GILVÂNIA MARIA DA SILVA,** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 691/2022**, proferido na data de 16 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.011125-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU - BAIXA RENDA**, referente ao sequencial imobiliário nº **1143816-9**, contendo a seguinte **EMENTA**: "**1. IPTU. Isenção - Baixa Renda. 2. Imóvel contemplado. 3. Perda de objeto. Processo extinto"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:2C8DD176

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 006/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE PAULO VITOR JULIÃO LIEUTHIER**, inscrito no **CPF** sob o nº **096.478.294-42**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 008/2023**, proferido na data de 06 de janeiro de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.011095-0**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA**: **ITBI. Restituição. Art. 280 da LC nº 03/97. Operação de compra e venda não efetivada. Repetição de indébito. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:BD43A412

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 007/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023.001488-1;** Contribuinte: **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DE LUCENA - ME;** Inscrição Municipal: **090.426-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.003.238;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**11h11m, do dia 03 de janeiro de 2023;** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS;**Período da Fiscalização: **AGO/2017** a **OUT/2017 ;** Período Apurado (Competências): **NOV/2017** a **ABR/2019.** Dispositivo(s) legal (is) violado(s): **art. 11 e art. 16 da Lei Complementar nº 39/2011;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:A8A0A864

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 008/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº. **20232.001489-0;** Contribuinte: **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DE LUCENA - ME;** Inscrição Municipal: **090.426-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500.002.231;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h04m, do dia 26 de DEZEMBRO de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, PROCEDIDO EM AÇÃO FISCAL;** Período da Fiscalização: **ABR/2019 a AGO/2022;** Período Apurado (Competências): **NOV/2017 a ABR/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): A**rt. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:C82AD2DF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 009/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023000590-4;** Contribuinte **RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;** Inscrição Municipal: **098817-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400003236;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h15m, do dia 11 de janeiro de 2023;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **JUN/2020 a OUT/2022.** Período Apurado (Competências): **JUN/2020 a OUT/2020; DEZ/2020 a MAI/2021; JUL/2021 a SET/2021; FEV/2022 a MAI/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4D329907

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 010/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **20223000119-4;** Contribuinte: **TELEGRÁFICA EDITORIAL LTDA;** Inscrição Municipal: **060590-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500544220;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**17h02m, do dia 26 de dezembro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **DEZ/2018 a SET/2022;** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C9DBD57C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 011/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023000120-8;** Contribuinte: **TELEGRAFICA EDITORIAL LTDA;** Inscrição Municipal: **060590-5;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500543224;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**16h56m, do dia 26 de dezembro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **DEZ/2018 a SET/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5E9E0E9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Espécie: Contrato nº 014/2023
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023
Processo Administrativo: 015/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA
CNPJ: 00.460.831/0001-46
Objeto: Contratação da Organização da Sociedade Civil, o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, para realização do 10º SEMINÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE "ESCOLA PRESENTE", na cerimônia de abertura do ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Olinda.
Valor: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria de Educação de Olinda
Código Reduzido: 897
Unidade Orçamentária: 17.071
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 3026
Projeto /Atividade (Ação): 4029
Subação: 001
Elemento: 339039
Fontes: 1500 / 1001 (25%) Educação
Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 01/02/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA: Petrônio Omar Querino Tavares: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0E9FFEF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 48, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 10/2023 da Escola Municipal Professor Wilson de Souza
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Simone Albuquerque da Silva, matrícula nº 198153/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Professor Wilson de Souza.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:57AEE7DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 50, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 263/2023 da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Alrislene Ferreira Lucio, matrícula nº 656992/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0461FACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 247/2023 da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Maria Armelle Rogerio Freire Costa, matrícula nº 146374/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F776EFDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 49, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 18/2023 da Escola Municipal Professora Izabel Burity
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Karina Roberta Santana Coimbra, matrícula nº 191540/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Professora Izabel Burity.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8825B983

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 12/2023 da Escola Municipal Iracema Pires
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Adza de Carvalho, matrícula nº 183393-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Iracema Pires.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:53B45EC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 43, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 129/2022 da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Josimar Alves da Silva, matrícula nº 184500-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Base Rural Margarida Alves.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B7FC32F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 08/2023 do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Suely Soares da Silva de Mendonça, matrícula nº 192686-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:474EF904

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 02/2022 da Escola Municipal São Bento
RESOLVE
I - AUTORIZAR a servidora **Kenia Tomé da Silva Santana, matrícula nº 657190-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal São Bento.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 02 de Fevereiro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F01FB116

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Espécie: Acordo de Cooperação nº 001/2020
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS".
Vigência: O Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo período de 2 (dois) anos.
Data de Assinatura: 09/02/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Edilene Soares das Neves – Secretária de Educação.** Pelo INSTITUTO LEMANN: **Anna Penido – Diretora Executiva.**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2C29AF69

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 31/2023

ATO nº 031 de 08 de Fevereiro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 13/11/2011, ao Sr. **Rubem Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.082.104-34, portadora da Cédula de identidade sob o nº 9.586.31. SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da ex-servidora ativa, a Sra. **Sônia Wanderley de Oliveira e Silva**, falecida em 13/11/2011, que ocupou o cargo de **PROFESSORA ESPECIALIZAÇÃO 200 HS**, **CLASSE "A" - FAIXA "IV" - MATRIZ "I"**, matrícula nº 27940-4, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o processo nº RH 2011/12/020511 de 21/12/2011.

Este ato produzirá efeitos a partir de 13/11/2011.

Torna-se sem efeito o ato nº059/2012.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:83D2C476

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO da seleção simplificada nº 001/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE A DESISTÊNCIA DE CANDIDATA E CONVOÇÃO DE CANDIDATA, EM OBEDIÊNCIA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, estabelecida no art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade, basilar de qualquer relação jurídica da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a desistência voluntaria da candidata Fabiola Souza Barros de Oliveira, cargo de arquitetura e urbanismo, do Processo de Seleção Simplificada, conforme o Decreto nº 105/2022:

Art. 2º. Tornar pública a convocação da candidata Priscilla Carvalho Silveira, cargo de arquitetura e urbanismo, do Processo de Seleção Simplificada, em obediência do princípio da impessoalidade e critério objetivo do presente certame.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:82BA1AA0

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 15/2023 através de Processo Licitatório nº 050/2022/PMO, Pregão Eletrônico nº 036/2022, cujo objeto é Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, recomposição e manutenção do sistema viário, mediante 'tapa buracos', com aplicação de CBUQ, no Município de Olinda, tornando pública a empresa vencedora do certame, **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, perfazendo o valor contratual de R$ 1.179.846,18 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), cujo prazo de vigência será de 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir de da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Srº Alexandre Albuquerque Teixeira, representante da Empresa.

Olinda, 09 de Fevereiro de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:7092A5F7

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2023

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98.

RESOLVE:

Art. 1º -Retificar o artigo 1º da Portaria nº 012/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2023. Edição 3277 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear Comissão permanente de Sindicância da Saúde, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar, as irregularidades referentes aos atos e fatos no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, que será composta dos seguintes membros:

DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA, mat. 25368-5;
MARIA NANCY FERREIRA DA SILVA – Matrícula 73146; e
RANULFO GAMBÔA BATISTA JÚNIOR – Matrícula 18.304.

Parágrafo único - A presente Comissão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 06 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AD66AFF8

SECRETARIA DE SAUDE
32ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: PSICÓLOGO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	32	1857	PHELIPE JOSÉ FREIRE DA SILVA
2	33	386	FABYANE PEREIRA BARBOSA
CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	80	1659	MARIA EMÍLIA RODRIGUES
2	81	1278	MARIA DO CARMO GOES DA SILVA
3	82	1364	VERA REGINA DE BARROS SANTANA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:850737B3

SECRETARIA DE SAUDE
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	3516	8	DEIZIANA DA SILVA BARROS
CATEGORIA: EDUCADOR FÍSICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	960	LILIAN MARIA FREIRE DE OLIVEIRA
2	2	2813	LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA (PCD)*
CATEGORIA: CONDUTOR SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	2941	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA
2	2	3396	DARIO VICENTE RAMOS
3	3	116	HUGO BOTELHO DE MOURA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:11A8146C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10608/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Marcos Antônio da Silva Filho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 02/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:60BC36EA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10609/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Elton Domingos de Arruda
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CONDUTOR SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 04/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5D9D3E42

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10610/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Luiz Carlos Francisco da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de EDUCADOR FISISCO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 07/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:46E487FB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10611/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Shirleyde Gattás da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 08/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B2E155AB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10612/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria do Carmo Goes da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 08/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C0F2C672

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10613/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Elisabete Honorato dos Santos Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 09/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:899FC9F9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10614/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Fabyane Pereira Barbosa
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de PSICOLOGA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 10/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:139A70B9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10615/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Deiziana da Silva Barros
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 10/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3E33C3EE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10616/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Dário Vicente Ramos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CONDUTOR SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.
Início de atividade: 10/02/2023

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BADF44F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE. FORNECEDOR REGISTRADO: LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, CNPJ nº. 18.395.252/0001-22. Valor: R$ R$ 576.120,00 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: **03/02/2023**. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Orobó, 09 de Fevereiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:6D2B2C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Processo Nº: 037/2022 - Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - Objeto Nat.: Serviço - Objeto Descr.: Contratação de empresa visando à prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE.- Contrato Nº: 014/2023 - Contratado: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, CNPJ nº. 18.395.252/0001-22. Valor: R$ R$ 576.120,00 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte reais).

Orobó, 09 de Fevereiro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:C40E779D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de duas Salas de Aula na Escola Municipal Sagrada Família, localizada no Sítio Varjão, Zona Rural, Orobó/PE. Após a análise e julgamento das propostas de preço declara-se: **VENCEDORA** a empresa **FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, com proposta no valor de preço global de R$ 219.435,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) e **CLASSIFICADAS** as empresas M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP com proposta no valor global de R$ 261.211,51 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos), ARBITRIUM ENGENHARIA R$ 235.974,37 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS R$ 241.206,17 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e seis reais e dezessete centavos). Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó (PE), 09/11/2023.

SILVANEIDE MARIA SALVADOR
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:701BC1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo nº: 013/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais permanentes destinados as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 405.932,60 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/02/2023; Horário: 08:30h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de fevereiro de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CF588BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 206, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no -----dia **27 de fevereiro de 2023,** a partir de 08h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **01 de março de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;

12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 07 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 206/2023)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **MERENDEIRA – POLO CIDADE,** A SEGUINTE CANDIDATA:

07º	KERLE NATHALIA LIMA DO NASCIMENTO.

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **MERENDEIRA – ZONA RURAL – POLO II,** A SEGUINTE CANDIDATA:

07º	ALICE SARAIVA DE LIMA.

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL – POLO I,** OS SEGUINTES CANDIDATOS:

16º	JOSE MACHADO FERREIRA NETO;
17º	ALEXSANDRA MATOS DOS SANTOS.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 206/2023)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:30E91F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 205/2023

Retifica datas de perícias (médica e psicotécnica) e posse em cargos ofertados no Concurso Público vigente, previstos nas portarias de convocação nº 203/2023 e 204/2023, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, **Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que as datas previstas nas Portarias de convocação nº 203/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e 204/2023, de 07 de fevereiro de 2023, quais sejam: perícias (médica e psicotécnica) – 20 de fevereiro de 2023, e posse – 21 de fevereiro de 2023, correspondem ao período de recesso carnavalesco;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as datas de perícias (médica e psicotécnica) e posse, previstas nas Portarias nº 203/2023 e nº 204/2023, ambas datadas 07 de fevereiro de 2023, passando o dia 27 de fevereiro de 2023 a ser a nova data dedicada às perícias, e o dia 01 de março de 2023 à posse.

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais cláusulas/condições previstas nas portarias supracitadas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023. 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:EF4F9DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2023 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – Processo Administrativo Nº 002/2023
Objeto: Aquisição de transporte destinado ao TFD tratamento fora de domicilio no município de Orocó de acordo com emenda parlamentar nº 479/2022. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **24/02/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 10/02/2023** às **09:00h ao dia 23/02/2023** local de retirada do edital no site: **www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacaooroco@gamil.com** e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09/02/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:8A5693C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/02.08.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/02.08.1

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Processo Administrativo nº. 035/2023. **Partes:** o Município de Ouricuri, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.326.200/0001-22. **Objeto:** DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI - PE **Valor Total:** R$ 120.355,40 (Cento e vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 021001.10.301.1037.2187 - 021001.10.301.1037.2188 - 021001.10.301.1034.2162 - 021001.10.301.1034.2164 - 021001.10.301.1035.2182 - 021001.10.302.1035.2171 - 021001.10.302.1035.2172 - Elemento de despesas nº. 3390.30.00 – 339032.00 - **Vigência do Contrato:** 08/02/2023 a 08/04/2023. **Signatários:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade e Maria das Graças de Carvalho e Sá.

Ouricuri/PE, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:536B7592

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/02.08.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/02.08.2

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Processo Administrativo nº. 035/2023. **Partes:** o Município de Ouricuri, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.212.777/0001-34. **Objeto:** DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI - PE **Valor Total:** R$ 64.196,40 (Sessenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 021001.10.301.1037.2187 - 021001.10.301.1037.2188 - 021001.10.301.1034.2162 - 021001.10.301.1034.2164 - 021001.10.301.1035.2182 - 021001.10.302.1035.2171 - 021001.10.302.1035.2172 - Elemento de despesas nº. 3390.30.00 – 339032.00 - **Vigência do Contrato:** 08/02/2023 a 08/04/2023. **Signatários:** Gardielle Dayane Bernardino Andrade e Paloma Modesto Carvalho. Ouricuri/PE, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:BA06DFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010-2021-FMS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021– FMS. Processo licitatório nº 016/2021- PMP– Inex. nº 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual em 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. Contratado: J C CONTABILIDADE LTDA –ME, CNPJ: 07.394.410/0001-03. Vigência 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024. Fica o valor global do contrato em: R$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Palmares/PE, 30 de dezembro de 2022.

BRUNO CESSAR CAMILO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:1A023341

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATADO DO EXTRATO DE CONTRATO 013-2022-PMP

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2023, Edição 3273,

Onde lê –se: Vigência: 22/12/2022 a 22/01/2022,

Leia-se: Vigência: 22/12/2022 a 22/01/2023.

Palmares, 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7805B26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATOPOR DISPENSA FMS Nº16/2023

Fornecedor: RADE SOLUCÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n.º 30.890.534/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria para análise e monitoramento de indicadores do "PREVINE BRASIL " e assessoria na integração ensino-serviço entre Secretaria de Saúde e as atividades desenvolvidas por estudante sem formação para que haja alcance de metas e indicadores compatíveis, com o "PREVINE BRASIL" e as necessidades locais e o momento de desenvolvimento de cada estudante, destinados a atender as necessidades do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde
Secretário de Saúde Municipal Junior de Lima

Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:CBA66E07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 066/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o servidor efetivo deste Município, o senhor **ANTONIO CESAR BRASIL DE MORAIS**, concursado e nomeado em 15 de julho de 2010, através da Portaria Nº 494/2010-GP, inscrito no CPF: 902.284.484-68, RG: 4.304.307 SDS/PE com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D019DA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP N°. 067/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODILON**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 6° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o(a) servidor acima citado(a) para exercer o cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:15AA80AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 068/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 05/01/2023 à 03/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 05 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:52686BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 070/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **RAQUEL DA SILVA SANTOS,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 02/01/2023 a 01/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:916380B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 071/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE REZENDE BEZERRA**, portador do **CPF**: **033.798.664-90**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Epidemiologia e Vigilância Sanitária, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009, de 18 de Junho 2009, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 26 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:098CCC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 072/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **FRANCINEIDE DE MELO MOURA**, portador do **CPF**: **046.076.774-77**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 359/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D0117CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 073/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MARIA BERNARDO DA SILVA**, portador do **CPF**: **728.235.854-00**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 359/2020 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:152F02C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 074/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ADRIANO CAVALCANTE DE NORONHA**, portador do **CPF**: **035.790.374-98**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, concedida pela Portaria Nº. 0692021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DAB25E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 075/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **PAULO EDIMARIO LUCAS SILVA JUNIOR**, portador do **CPF**: **007.827.994-18**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 202/2018 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:867FC88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 076/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ANA RAQUEL GOMES DA SILVA**, portador do **CPF**: **348.391.068-94**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 400/2020 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:23A79308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 077/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JOSE VALMIR FILHO**, portador do **CPF**: **707.054.554-40**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, concedida pela Portaria Nº. 206/2017 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C001642C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 078/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **VERÔNICA MACHADO DA SILVA PINTO**, portador do **CPF**: **000.309.754-41**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 324/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C8491D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 079/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **WANDERLEY MARQUES DA MELO**, portador do **CPF**: **065.268.264-23**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 296/2020 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1E665BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 080/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do **CPF**: **410.242.904-25**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, concedida pela Portaria Nº. 030/2020 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A6B8DD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 081/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **VALCONDES BEZERRA DE VASCONCELOS**, portador do **CPF**: **799.529.414-04**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, concedida pela Portaria Nº. 207/2017 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:204D28B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 082/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MARIA CATIANE DOS ANJOS FERREIRA**, portador do **CPF**: **096.196.624-66**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº.103/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:47FE5FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 083/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador do **CPF**: **052.379.224-73**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 051/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F654F915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 084/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37% por cento ao servidor **EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador do **CPF**: **052.379.224-73**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:30C51B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 085/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 40% por cento ao servidor, **ANTONIO ROCHA DA SILVA**, portador do **CPF**: **385.245.894-34**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2F4501A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 086/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 74% por cento ao servidor, **REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do **CPF**: **410.242.904-25**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4FEE6CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 088/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 13% por cento ao servidor, **MARIA BERNARDO DA SILVA**, portador do **CPF**: **728.235.854-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2ADB3B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 087/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 13% por cento ao servidor, **FRANCINEIDE DE MELO MOURA**, portador do **CPF**: **046.076.774-77**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:69F837AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 089/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 60% por cento ao servidor, **ADRIANO CAVALCANTE DE NORONHA**, portador do **CPF**: **035.790.374-98**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E07FFBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 090/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 90% por cento ao servidor, **EDMILSON DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **216.254.908-52**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EC2F0D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 091/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 80% por cento ao servidor, **JAIR GOMES BEZERRA**, portador do **CPF**: **163.747.804-69**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6C28E23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 092/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 77% por cento ao servidor, **MARIA CATIANE DOS ANJOS FERREIRA**, portador do **CPF**: **096.196.624-66**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CC054067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 093/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 90% por cento ao servidor, **VINICIUS CATONHO DE BARROS**, portador do **CPF**: **711.160.234-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:31FD9999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 094/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 24% por cento ao servidor, **MARIA NAZARE NUNES PEREIRA**, portador do **CPF**: **043.107.614-61**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:185B4A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 095/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 76.9% por cento ao servidor, **SERGIO RICARDO DE MELO AZEVEDO**, portador do **CPF**: **098.902.494-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4BF86D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 096/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Sr. **BRUNO GOMES DA COSTA,** inscrito no CPF: **054.790.944-67,** da função de Diretor do Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, ocasião em que o **DESGNO**, neste mesmo ato, para que passe a exercer a função de Coordenador Saúde Programa da Família, com remuneração prevista Lei Municipal.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7839EFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 097/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **DISPENSAR** o Sr. **YLA MARIA SALGADO ALVES,** inscrito no CPF: **071.510.224-92,** da função no Programa Saúde da Família - PSF, ocasião em que a **DESGNO**, neste mesmo ato, para que passe a exercer a função de Diretor(a) do Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho, com remuneração prevista Lei Municipal.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:60C3CB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a margem consignável para descontos das consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Autárquica do Município de Passira - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº559/2009;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.509/2022, que Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento;
Art. 1º-Fica estabelecido, que a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração do servidor, assim distribuída:
I - até 40% (quarenta por cento) para empréstimos consignados, contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município;
II - até 5% (cinco por cento) exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito;
Art. 2º -Ao consignado que optar por contratar a modalidade do Cartão de Crédito será reservada a sua margem consignável no montante de até 5% (cinco por cento), não podendo ser utilizada para outros fins, devendo ainda observar:
I - o limite máximo de comprometimento com o cartão de crédito é de até 10 (dez) vezes o valor de sua remuneração mensal;
II - vedada a cobrança de taxa de aprovação de cadastro ou quaisquer outras taxas administrativas;

III - não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional ou anuidade, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito; e
IV - consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito, quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura, em uma única parcela, na data do vencimento.
Parágrafo único. A reserva de margem somente poderá ocorrer após a solicitação formal, firmada pelo titular, por escrito, sendo vedada à Instituição Financeira emitir Cartão de Crédito Adicional ou derivado e cobrar taxas de manutenção e/ou anuidade sem o consentimento do servidor.
Art. 3º -Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor, deste Decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.
Art. 4° -As consignações contratadas anteriores à vigência deste Decreto serão mantidas até o cumprimento total das obrigações compactuadas entre o Consignatário e o Consignado.
Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CAECC711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 09DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo período de Carnaval e quarta-feira de cinzas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 20/02/2023 (segunda-feira), 21/02/2023 (terça-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira).
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:009F6484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 0082023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2023-FME. **Tomada de Preços** Nº 001/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.616.703,96**. Data de Abertura**: 28/02/2023; **Hora**: 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 09/02/2023.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:456CEAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 047/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 047/2022-FME. Concorrência Pública Nº 004/2022. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASA BRANCA, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PROCESSO Nº 23400003036201794, TERMO DE COMPROMISSÕ Nº 201803813 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, NUNES& CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.100.434/0001-75, CONSTECH ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 27.361.320/0001-23, PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72, M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃOE REFORMA LTDA – CNPJ Nº 19.314.966,0001-21. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 23/02/2023 às 08:15h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/02/2023

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9BD3F5AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA – CNPJ Nº 04.433.214/0001-02,** vencedora dos ITENS: 02, 23, 24, 25, 26 e 35,

no valor Global de R$ 282.581,51; **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – CNPJ Nº 08.604.460/0001-30,** vencedora do ITEM: 31, no valor Global de R$ 39.664,00; **PORTAL DE CONSTRUCAO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 28.296.878/0001-35,** vencedora dos ITENS: 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29 e 30, no valor Global de R$ 561.763,11 e **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA – CNPJ Nº 40.557.130/0001-44,** vencedora dos ITENS: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 32 e 33, no valor Global de R$ 942.375,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D2DA5FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2023 DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA – CNPJ Nº 07.385.282/0001-31,** vencedora no valor Global de R$ 4.800,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:680E3D2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 057/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL - I, da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **BRUNO BORGES LAURINDO**, brasileiro, portador do RG. Nº 4625179-SSP/PE e CPF.nº 962.014.014-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Procuradoria Jurídica do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Andrea França Freire
Código Identificador:38AB9B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XIV– Nº 3269 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2023/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 002/2023

OBJETO: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

Onde se lê:
critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR DESCONTO), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Leia-se:
critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL,

Devido a essa alteração o processo da sessão de disputa realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2023 a partir das 11:00 horas.

Pesqueira - PE, 09 de fevereiro de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:6F58DD55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/PMP CHAMADA PÚBLICA- Nº 003/2023-PMP

-Processo Nº: 003/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 003/2023PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX" (CAFÉ/ALMOÇO/JANTAR E LANCHE), PARA ATENDER A DEMANDA DE AGENTES DE SEGURANÇA E ADMINISTRATIVO "NO PERÍODO CARNAVALESCO/2023", nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, conforme quantidades estimadas e valores fixados no item 4 deste Edital., sem ônus aos cofres públicos municipais, com responsabilidade operacional, econômica e legal, exclusiva da permissionária, consoante especificações contidas no presente edital. Os interessados devem

apresentar-se neste dia com a documentação exigida conforme ao edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 10 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C86EEB74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/ FME.

Processo nº 010/2023/FME. Pregão Eletrônico nº 006/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais impressos tipo caderno didático, para desenvolvimento do projeto EDUCAR PRA VALER em atendimento à demanda das Escolas da Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 1.267.390,31 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de Fevereiro de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de Fevereiro de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:70DB8D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo **Nº 011/2023**, Pregão Eletrônico **Nº 005/2023**, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUIMICA**, Tipo: **Menor Preço**, Forma de Julgamento: **Global**, Recebimento de Proposta **10/02/2023**, Data da Sessão**: 28/02/2023** as **10:00 (dez)** horas. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 09 de Fevereiro de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1C4773A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 015/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, **OBJETO:** Fardamento Escolar, **TIPO** Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO** Global, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA** 10/02/2023, **DATA DA SESSÃO: 28/02/2023** às **09:00hs** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.**

Petrolândia/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AB3B2A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 016/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2023, **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realizar **PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA**, bem como os trabalhos e serviços necessários à sua confecção com a apresentação dos documentos relacionados na Resolução TCE nº 114, de 9 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas de Pernambuco, **TIPO**: Menor Preço, **FORMA DE JULGAMENTO**: GLOBAL, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 10/02/2023, **DATA DA SESSÃO**: 28/02/2023 às 11:00 (onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 09 de Fevereiro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:229F4B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo **Nº 017/2023**, Pregão Eletrônico **Nº 008/2023**, Objeto**: Aquisição de Kit Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, Tipo **Menor Preço,** Forma de Julgamento **por Lote,** Recebimento de Proposta **10/02/2023**, Data da Sessão**: 01/03/2023** as **10:00hs** (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 09 de Fevereiro de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:332BF0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO **Nº 018/2023**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 009/2023**, OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios**, Panificação e Hortifrúti para atender as necessidades da Sede da Secretaria de Desenvolvimento social, Casa das Juventudes, Bolsa Família, Portal Cidadão, CRAS, CREAS e Centro de Referência da Pessoa idosa deste Município, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Por item,** Recebimento de Proposta 10/02/2023, **Data da Sessão:** 28/02/2023 às 10:30 (dez horas e trinta minutos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 09 de Fevereiro de 2023

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:4E9495A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2023/PMP

-Processo Nº: 002/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BANDA ALYSSON CANTOR, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BANDA ALYSSON CANTOR, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida à Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru - PE, CEP: 55.002-340.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Fevereiro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8C62613A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2023/PMP

-Processo Nº: 003/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: RENAN CRUZ, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: RENAN CRUZ, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida à Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru - PE, CEP: 55.002-340.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Fevereiro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4E1A0C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2023/PMP

-Processo Nº: 004/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FEITIÇO DE MENINA E CEZINHA ATREVIDO, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: FEITIÇO DE MENINA E CEZINHA ATREVIDO, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da empresa ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ nº 22.216.067/0001-09, estabelecida à Rua São José, nº 79, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Fevereiro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1E6F10CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Cestas Básicas, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, com valor estimado R$ 1.533.720,00 abertura 27/02/2023 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:837B0B86

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 003/2023. Que versa sobre a contratação de empresa para o serviço de

comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, conforme especificações contidas no Termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ. 01.530.602/0001-13, ao custo total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Quipapá, em face do Processo nº. 003/2023. OBJETO: contratação de empresa para o serviço de comunicação multimídia com sinal de acesso a internet em link de sinal dedicado via fibra óptica, através da empresa NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ. 01.530.602/0001-13, ao custo total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B03590C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 09.186.210/0001-90
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024.
DO VALOR: O lavor contratual será reajustado para R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Riacho das Almas/PE, 03 de fevereiro de 2023

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A15FE220

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N° 010/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS. Contratado: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.049.932/0001-00, Endereço: Rua José Duque Teixeira, nº 81, Centro, CEP 55.395-000, Jupi/PE.O objeto do presente Termo de Contrato é para Contratação de empresa a contratação de pessoa jurídica prestador de serviços com a finalidade de prover transporte escolar no âmbito do município de Riacho das Almas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 01 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023. No valor total R$ 729.149,40(Setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Riacho das Almas/PE, 01 de abril de 2022.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:969D64C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção, reposição e recomposição de pavimento em paralelepípedos graníticos no município de Ribeirão - PE.

EMPRESAS HABILITADAS: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** – CNPJ nº 19.744.104/0001-39, **JV TOLEDO VELOSO** – CNPJ nº 44.700.107/0001-18, **CONSTRUTORA LAJEDO LTDA - EPP** – CNPJ: 63.336.846/0001-17, **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI ME (MS ENGENHARIA)** – CNPJ: 36.207.681/0001-00, **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** – CNPJ: 47.972.147/0001-07, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME** – CNPJ: 40.789.708/0001-98, **PH EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 32.336.123/0001-94, **CONSTRUTORA REGIO LTDA - ME** – CNPJ: 07.808.854/0001-48, **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP** – CNPJ: 02.951.249/0001-08, **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ: 19.744.104/0001-39, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES LTDA - ME** – CNPJ: 17.440.286/0001-29, **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA (M2 SERVICOS)** – CNPJ: 39.902.472/0001-75, **ENCAL CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 24.874.632/0001-42, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** – CNPJ nº 11.888.179/0001-81 e **NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ nº 24.260.125/0001-19, por terem atendido na integra todas as exigências do Edital.

EMPRESA INABILITADA: **IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 42.073.258/0001-68, por ter apresentado o Balanço Patrimonial em desconformidade com o subitem 8.4 “a.7” e “b” do Edital.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 17/02/2023 as 10h00min, devendo os interessados em participar da sessão solicitar o link para acesso a sessão por vídeo conferência em até 01(uma) hora anterior a abertura. Mais informações podem ser obtidas através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E5C8ADCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023; Compras; Objeto: Aquisição de 01 (um) EQUIPAMENTO DE RAIO X e 01 (um) DIGITALIZADOR DE RAIO X, no âmbito da Emenda Parlamentar Estadual 894/2022, para uso na assistência em Saúde do Município de Ribeirão. Valor Total Estimado: R$ 197.960,00 (Cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta reais), para o período de 06(seis) meses. **Recebimento das propostas até: 27/02/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 27/02/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 09 de fevereiro de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8E928D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2023 – CPL/PMR. Processo Licitatório nº. 001/2023. CPL. Inexigibilidade nº. 001/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical GERALDINHO LINS, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 28/01/2023 - Festa da Cana do Município de Ribeirão. CONTRATADA: : LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor total: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: 27/01/2023 a 27/04/2023.

Ribeirão/PE, 27 de janeiro de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:75472D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 012/2022
Concorrência Nº 001/2022
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº012/2022 e na Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 05 de setembro de 2022.
Contrato Nº: 003/2023 (FMAS)
Contratados: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ n°.
CNPJ sob nº 05.047.953/0001-29
Valor do contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1A19F107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 023/2021
Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.
Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Valor do Termo Aditivo: **R$ 26.502,76 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos)**

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:28D601E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 024/2022
Concorrência Nº 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE).
Empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**
CNPJ nº.41.246.950/0001-88
Valor do Termo Aditivo: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4265D802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 011/2021
Pregão Eletrônico Nº 006/2021
Termo Aditivo Nº: 001 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.
Empresa: **GUADALUPE TURISMO E TRANPORTE LTDA**
CNPJ: CNPJ nº. 09.276.997/001-81
Valor do Termo Aditivo: **R$ 169.264,80 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CD5E8ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 004/2022
Inexigibilidade Nº 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo Aditivoé a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO (PE), tudo em conformidade com Projeto Básico, anexo I, ao processo licitatório, e proposta de preços da licitante.
Empresa: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
CNPJ nº. 17.439.938/0001-05
Valor do Termo Aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D3D1EECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 002/2022
Convite Nº 002/2022
Termo Aditivo Nº: 001 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo, destinado a contratação de empresa especializada em serviços funerários de translado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do município do Rio Formoso-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresa: **NARJARA L. L. DOS SANTOS – ME**
CNPJ nº. 09.467.688/0001-99
Valor do Termo Aditivo: R$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o valor pago por quilometro percorrido é de R$ 4,23/km (quatro reais e vinte e três centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6E7AFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 008/2021
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Termo Aditivo Nº: 003 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.
Empresa: **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME**
CNPJ nº. 40.861.361/0001-47
Valor do Termo Aditivo: **R$ 41.821,25 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EAB08498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 001/2019
Dispensa Nº 001/2019
Termo Aditivo Nº: 004 (FMAS)
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: **Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar de Rio Formoso.**
Empresa: PARÓQUIA SÃO JOSÉ DO RIO FORMOSO
CNPJ nº. CNPJ nº 10.193.944/0016-62
Valor do Termo Aditivo: **R$ 19.214,88 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8B974C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 008/2021
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Termo Aditivo Nº: 004 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.
Empresa: **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME**
CNPJ nº. 40.861.361/0001-47
O PRESENTE CONTRATO, sofrerá um reajuste de 5,79% (cinco, setenta e nove por cento), equivalente a **R$ 2.421,45 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** do valor originalmente contratado, conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre janeiro a dezembro de 2022, sendo assim passará de**R$ 41.821,25 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**para**R$ 44.242,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)** nesteato, durante o exercício 2023.
Valor do Termo Aditivo: **R$ 44.242,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DAFD78D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 019/2018
Dispensa Nº 008/2018
Termo Aditivo Nº: 005 (FMAS)
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Casa da Justiça do Município do Rio Formoso-PE.
Empresa: GERMANO DE OLIVEIRA
CPF nº 731.732.904-53
Valor do Termo Aditivo **R$ 4.829,31 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7C2C3CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 0208/2018
Pregão Eletrônico Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 005 (FMAS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo AditivoaContratação de empresa especializada para execução de serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL, conforme Termo de Referência do Edital.
Empresa: **MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – JULIO C DE SOUZA MUNIZ**
CNPJ nº. 20.415.233/0001-62
Valor do Termo Aditivo: **4.409,37 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4C3E0A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 005/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/202
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Contrato Nº: **001/2023 (FMAS)**
Contratados: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.159.635/0001-97
Valor do contrato: **R$ 22.306,45 (vinte e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F653550B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº: 002/2023
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel localizado na Travessa Dom Luiz, s/nº, Centro – Rio Formoso – PE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Contrato Nº: 002/2023 (FMAS)
Contratados: **Maurise Alves**
CPF sob nº 036.994.634-00
Valor do contrato: R$ 7.726,92 (sete mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8082C0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 018/2022
Pregão Eletrônico Nº 005/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Contrato Nº: 003/2023 (FMAS)
Contratados: GEMARES COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob nº 12.436.980/0001-59

Valor do contrato: R$ 195.700,97 (cento e noventa e cinco mil, setecentos reais e noventa e sete centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EA3FC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 020/2022
Pregão Eletrônico Nº 006/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros, fardos de garrafas de 500 e 300ml, caixa de copos de água de 200ml e vasilhames novos, com lacre de segurança, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Contrato Nº: 003/2023 (FMAS)
Contratados: JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS - ME
CNPJ sob nº 42.919.609/0001-09
Valor do contrato: R$ 12.401,85 (doze mil, quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2D358DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 007/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Tipo passeio, novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da Assistência Social, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital, ao instrumento convocatório, e proposta de preços da licitante vencedora.
Contrato Nº: 006/2023 (FMAS)
Contratados: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**
CNPJ sob nº 02.472.105/0001-79
Valor do contrato: R$ 77.290,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa reais)

Rio Formoso, 24 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6ED7DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 014/2022
Pregão Eletrônico Nº 003/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Contrato Nº: 007/2023 (FMAS)
Contratados: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº 04.159.635/0001-97
Valor do contrato: R$ 91.717,68 (noventa e um mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)

Rio Formoso, 24 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:45621FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 014/2022
Pregão Eletrônico Nº 003/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. Ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Contrato Nº: 008/2023 (FMAS)
Contratados: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELLI
CNPJ sob nº 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Rio Formoso, 20 de janeiro de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:474E9DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE MANUTENÇÃO DOS VETOS ÀS EMENDAS SUBSTITUTIVAS DE N°S 01 E 02

LEI Nº 1414, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, no uso de suas iniciativas Constitucionais, nos termos da Lei Federal 4.320/64; da Lei Complementar n°101/2000 e da Lei que estabeleceu a Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2023;
CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Sairé, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta e autarquias; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

CapítuloII
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.2º Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Sairé, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.
I - O total do Orçamento Fiscal do Município de Sairé, para o exercício de 2023, referente aos Poderes, Legislativo, Executivo e seus órgãos instituídos e mantidas pelo poder público Municipal, é de R$ 35.625.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais);

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.
III - O total do Orçamento da Seguridade Social do município de Sairé, para o exercício de 2023, referentes aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluído os Fundos, as Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, é de R$ 17.375.000,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Paragrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e a Assistência Social.

CapítuloIII
DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.3ºA receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receita de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pelas Autarquias e Fundos e terão a seguinte composição:
1 - Receita Total do Orçamento

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades indiretas são as abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

1– Fundo Municipal de Saúde (FMS)

- Repasse Financeiro do Município.....R$ 5.000.00,00
Sub Total ..... R$ 14.000.000,00

2– Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

- Repasse Financeiro do Município.....R$ 1.100.000,00
Sub Total .....R$ 2.000.000,00
3– Fundo Municipal de Assistência ao Idoso (FMI)

1321.01.01.11 – remuneração de dep. Bancários.R$ 1.000,00
- Repasse Financeiro do Município.....R$ 99.000,00
Sub Total .....R$ 100.000,00

4– Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)

1321.01.01.12 – remuneração de dep. Bancários.R$ 5.000,00
- Repasse Financeiro do Município.....R$ 95.000,00
Sub Total .....R$ 100.000,00
CapítuloIV
DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.4ºA despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023 será de R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais),e será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo os Fundos, e obedecerá a seguinte especificação:

1 - Despesa Total Do Orçamento
1.1 - Por Órgão Recursos Totais

2 - Por Função de Governo
Recursos Totais

3 - Por Categoria Econômica Recursos Totais
CapítuloV
DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE

1 - Da Prefeitura de Sairé
Art.5ºO Orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sairé, para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 35.625.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais);

2 – Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Art.6ºO Orçamento Fundo Municipal de Saúde (FMS), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais).

3 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Art.7ºO Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

4 – Fundo Municipal do Idoso (FMI)

Art.8ºO Orçamento do Fundo Municipal do Idoso (FMI), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
5 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Art.9ºO Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA,)para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo único. As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei nº4.320, de 1964, parte integrante desta Lei.

CapítuloVI

DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES

Art.10. Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 20% (vinte por cento),da despesas fixada, utilizando como recursos as fontes dispostas no art. 43,§ 1º e seus incisos da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados, obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de credito, e;

§ 1º Abrir créditos adicionais nos limites dos saldos bancários do exercício anterior, provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado nessa lei.

§ 2º As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

§ 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

§ 4º As transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro, nos termos do art. 167, alínea VI da Constituição Federal, não oneram o percentual de suplementação autorizado por essa lei.
§ 5° Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas com pessoal, encargos previdenciários, divida publica, com o sistema único de saúde, da Educação, precatórios do FUNDEF e para os objetos de convênios ou emendas parlamentares, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei.
Texto conforme manutenção do veto emenda substitutiva n° 01

Art.11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito em instituições financeiras oficiais, até o limite dos valores contratados, bem como a devida autorização a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art.12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.

Art.13.São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

I - as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;
II - o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial;
III – o excesso de arrecadação apurado no exercício;
IV - o produto resultante de operações de crédito na forma da lei;
V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas do próprio fundo;
VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
VII – saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do § 3º, art. 25, da Lei Nacional n° 14.113/2020;
VIII – recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancaria; e
IX - da Reserva de Contingência.
Art.14. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos s partir de 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Sairé, em 15 de dezembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:22CA05CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. CPL. COMPRAS. OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, mediante Registro de Preço, objetivando o atendimento do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL durante o exercício de 2023, conforme edital e termo de referência, e demais anexos. VALOR ESTIMADO: R$ 160.390,16 (Cento e sessenta mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos). Abertura e julgamento das propostas às 08:50 horas do dia 24/02/2023; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 10/02/2023.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:04FB1A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL – AEDS/FACHUSC 007/2023. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, torna pública a condição para inscrição e seleção de estagiários para atender a Prefeitura Municipal de Salgueiro (Convênio de Cooperação Nº 001/2021), visando o provimento de 40 (quarenta) vagas disponibilizadas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado vinculados à Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, com inscrições abertas no período de 13/02/2023 a 15/02/2023, observadas as disposições constantes neste Edital a seguir elencadas.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS.

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de estagiários dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Salgueiro (Conforme Quadro de Vagas no Anexo 1).
1.2 O horário de realização das atividades do estágio será pela manhã ou tarde, com duração de 04 horas diárias, distribuídas de acordo com a necessidade da Secretaria, com a possibilidade de ser eventualmente convocado para atividade em turno e dias distintos daqueles para o qual a atividade foi inicialmente previsto.
1.3 O valor da Bolsa de Estágio será de R$ 550,00.
1.4 O período de validade desse estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que no momento da inscrição declarar tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
1.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo 3).

2 – DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO.

2.1 O presente edital visa o preenchimento das vagas mais cadastro de reserva, conforme quadro abaixo, para os alunos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, devidamente matriculados na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, que atuarão junto às diversas Secretarias do Município de Salgueiro, sendo a lotação definida pela Secretaria de Administração.

3 – PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DE INSCRIÇÕES.

3.1 Os alunos interessados em participar dos exames de seleção deverão realizar suas inscrições através do email: selecaoestagioaeds@gmail.com, no período de 13/02/2023 a 15/02/2023.
3.2 A Ficha/Requerimento de Inscrição (Anexo 2) no certame que deverá ser digitalizado em formato PDF e devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.1. No ato da inscrição os alunos candidatos deverão comprovar por meio da apresentação da documentação necessária o atendimento dos seguintes requisitos:
a) Apresentar comprovação que estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciaturas ou Bacharéis da instituição.
b) Apresentar comprovação que estar adimplente na Instituição.
c) Apresentar comprovação de índice de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete), disponível na página do aluno no PORTAL QUALINFO e em formato de PDF;
d) Apresentar formulário de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
e) Ter concluído pelo menos o 2º período Acadêmio;
f) Não estar no último Período do curso na data da inscrição;
g) Apresentar laudo médico ou cópia autentica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
h) Apresentar termo de adesão ao sistema de cotas para minorias étnico-raciais, caso opte por concorrer a essa vaga;
i) Apresentar fotocópia da carteira de Identidade Civil e CPF em PDF.

5 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

5.1. Somente estarão aptos a participar da seleção os candidatos que preencherem os requisitos mencionados no item 4 deste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição e tendo a sua inscrição deferida.
5.2. As inscrições deferidas serão divulgadas nos termos deste Edital no site https://www.fachusc.com.br/.
5.3. O candidato que já possui bolsa acadêmica não poderá concorrer ao estágio.

6 – DA SELEÇÃO E RESULTADO.

6.1. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída pela Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.
6.2. O processo seletivo será realizado através de uma Banca Examinadora que fará a análise do histórico acadêmico.
6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,0 (sete), sendo este resultado do cálculo da média aritmética entre as notas dadas individualmente pelos membros da Banca, nas etapas do processo.
6.4. O resultado do processo seletivo com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado no endereço eletrônico https://www.fachusc.com.br/, na data prevista no cronograma deste edital.

7 – CRONOGRAMA.

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
09/02/2023	Publicação do Edital	Site, Mural Institucional e Diário Oficial
13/02/2023 a 15/02/2023	Inscrição	Email: selacaoestagioaeds@gmail.com
17/02/2023	Resultado Provisório da análise do Histórico Acadêmico	Site e Mural Institucional
20/02/2023	Recurso do Resultado	Email: selacaoestagioaeds@gmail.com
23/02/2023	Resultado do Recurso e Resultado Definitivo	Site e Mural Institucional
27/02/2023 e 28/02/2023 das 8:00h às 12:00h	Assinatura do Termo de Compromisso	FACHUSC

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente em qualquer época se o candidato não comprovar que na data do encerramento do certame tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.
8.2. Os candidatos aprovados, aqueles que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete), serão classificados em ordem decrescente e aproveitados até o número de vagas disponibilizadas e oferecidas pela Secretaria de Educação, ficando os demais, também ordenados em ordem decrescente, colocados em lista de espera.
8.3. Os candidatos aprovados e incluídos em lista de espera poderão ser admitidos conforme a necessidade de estagiários demonstrada, observando-se o prazo de validade da seleção, cuja lotação ficará a cargo da Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS em consonância com as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.
8.4. Havendo prorrogação do prazo de validade da seleção esta será informada aos interessados através de publicação e fixação do aviso nos quadros de avisos e site desta instituição.
8.5. A convocação dos candidatos em lista de espera será feita por meio de aviso fixado no quadro de avisos e site.
8.6. No caso de empate entre dois ou mais candidatos serão considerados os seguintes critérios de desempate:
a) Preferência ao candidato com maior índice de rendimento acadêmico;
b) Preferência ao candidato com maior idade.
8.7. Caberá a Banca Examinadora deliberar sobre o edital e o processo seletivo. Os casos em que exijam decisões de ordem superior serão submetidos à Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS para apreciação.
8.8. O candidato que não atender aos dispositivos deste edital ou prestar qualquer informação falsa na ficha de inscrição será desclassificado.

Salgueiro/PE, 09 de fevereiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Ciências Biológicas	02
Ciências Contábeis	02
Direito	26
Letras	01
Matemática	01
Psicologia	08
TOTAL DE VAGAS	**40**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
MATRÍCULA:_____
RG Nº:_____ CPF Nº:_____
NÚMERO DO EDITAL PARA QUAL ESTÁ CONCORRENDO: _____/2023
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE: _____
NATURALIDADE:_____
CURSO:_____
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: _____
E-MAIL:_____
TELEFONES:_____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:_____ _____CID: _____

Declaro estar ciente das condições especificadas no Edital para Seleção de Estágio.

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III– TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

NOME:_____
MATRÍCULA:_____
RG Nº:_____ **CPF Nº:**_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE: _____
NATURALIDADE:_____
CURSO:_____
E-MAIL:_____
TELEFONES:_____

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiário são:_____ _____.

Salgueiro/PE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D4362B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 015 / PREGÃO ELETRÔNICO 011

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 015/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 011/2023**. Tipo: serviço. Objeto: O presente termo, tem por objeto a Contratação de Empresa de Ônibus para atender o Projeto Toritama, programa este de natureza continuada, com capacidade para conduzir 50 passageiros as cidades de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, incluindo o motorista por conta da contratada, seguro total contra acidentes, ar condicionado, sanitário, perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação, impostos, taxas e multas em dia, devidamente cadastrada na EPTI PE, equipamento de segurança exigidos pelo CIRETRAN, manutenção, combustível, fardamento, crachá, e adesivagem do veículo (logomarca da Prefeitura Municipal por conta da contratada. O percurso inclui passageiros e bagagens / com sacolas de compras. Conforme as especificações técnicas descritas em planilhas constantes neste Termo de Referência. Valor estimado: **R$ 72.212,04 (setenta e dois mil, duzentos e doze reais e quatro centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 13/02/2023 as 08:00h até dia 27/02/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/02/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 09 de fevereiro de 2023.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:6F0F8FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº233/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Lidiane dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Cohab).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:20CC530B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº234/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Mercia Edlane Neves Parente.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9084E6F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº235/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Monica de Menezes Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS IV Distrito).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EAABD3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº236/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Natalia de Lima Bezerra.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Monte

Alegre).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC2DEFC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº237/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7C12B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº237/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:501B8B98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº239/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Isaac da Silva Costa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS PACS).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6B1A5035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº240/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rafaela Kelly Alves de Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/01/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:96FD2E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº241/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Santana Lúcia da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E706537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº243/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Talita Celeste Alves Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Monte Alegre).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:38DF89FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº245/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Valdete Maria da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:678D9C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº254/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Luziana da Cruz.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, PNI.**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01BF7574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº255/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Polianna Maria dos Reis Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Barriguda).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3EC1792B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº257/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Wendell Brender Gomes de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CAPS).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:74A6B0D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº259/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Viviane Alves de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C7CB0DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº259/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Viviane Alves de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D1A1B8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº261/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francisca Marcilia Ayala.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Central de Regulação).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A2A6A349

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº263/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adimárcia Lopes de Araújo Rocha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Bioquímica, na Policlínica).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2F9F4FA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº264/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Fábia Mayara Ferreira da Silva Caetano.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, no NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C88146E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 284/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº284/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Arlon Silva Alencar.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0688DC13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº299/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Ylls Primo Brilhante Brasileiro.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, no PACS).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:168132D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº303/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Itamires Vivia de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira Ferista).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta cantavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:28A14B3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº304/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Helena Maria da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:15F7A20E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº304/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Helena Maria da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8D1A528C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Gutenberg Alves de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A01E7CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Gutenberg Alves de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9F0CBB45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Auricelia Alves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:36FBDB8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Erika Thamyres de Barros Silva Cruz.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8B39BB29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Micaelle Kathiuscia Souza Parente Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBF8DD43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº311/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Cínthia Raquel Lavor Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social).**Valor:**R$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE134B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº312/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jessika Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social).**Valor:**R$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C88C53C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº312/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Huga de Cassia dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:050552DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.20-0024855

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.033.20-0024855

CONSUMIDOR: Ednalva Maria dos Santos Oliveira.
FORNECEDOR: Magazine Luiza S.A.

DECISÃO: Conheço o presente recurso e no mérito, julgo totalmente procedente o recurso interposto, para reformar a decisão do PROCON, a um só tempo em que revogo a multa aplicada.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C7BA5963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº313/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jessica Thais Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:246EA43B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adriano Ulisses Soares.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

(Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheiro, UBS CAPS).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DB65DC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adriano Ulisses Soares.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheiro, UBS CAPS).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57EA5D13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 316/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº316/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Benedito José da Silva Filho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, UBS COAS).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CF1DD862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº318/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francisca Aparecida Leite da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no CEO).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B1A11512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº319/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Benedito José da Silva Filho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, no NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B65ACD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº322/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jakeline Silvanete de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5099432C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº327/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Cristina Martins do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo**

aditado:01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A09802D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº330/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Leandro de Souza Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2ADD7E63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº330/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Leandro de Souza Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5B9DF521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 331/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº331/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Márcia Patrícia Silva Leite Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84A04847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 331/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº331/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Márcia Patrícia Silva Leite Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6D8E77A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº335/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Fernanda de Barros Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F80C32BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº334/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Yngrid Viviane Gomes de Macedo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F0F22B73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº342/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**José Aglailson do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F169BAFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº342/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**José Aglailson do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/11/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**31/10/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:625E5999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº345/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Nivea Maria Bezerra Matias Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Santa Margarida).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01BD7067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº346/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jucileide Maria da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:829E1017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº347/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Silvia Maria Rolim de Figueiredo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:22876C1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº356/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Raira Caroline Marcos do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5249B9FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº357/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adriana Carla Vasconcelos de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Umãs).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1E7F7B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº359/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Niedja Magda Gomes de Figueiredo Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EB67511D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº360/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Nayanna Karolina Alves Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Maria Panta).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F834E5D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 364/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº364/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Carlos Jerônimo Rodrigues de Oliveira Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C6E49248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº366/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Mykaelle Marins.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo Ferista).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:39873348

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº367/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rainara Gomes de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira Ferista).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:16EA3AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 379/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº379/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Danielle de Souza Santos**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8F28F48D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 385/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº385/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Geysa Cardoso Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FBD04F24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº394/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Marcela Laura da Cruz Sampaio Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F03F4DE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº394/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**José de Arimateia Muniz de Alencar Sampaio.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Cohab).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A54B1D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 397/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº397/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rafael Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D97E37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº399/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Soraya Maria Freire Santos do Carmo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EC734AAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 408/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº408/2022**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Silvio Romero Alves Rodrigues.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico).**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D63AC64F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº415/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Thayná Tavares Conserva Gueiros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E4442C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 463/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº463/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Thayná Leite de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E0C2BF98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº464/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Ana Vanessa dos Santos Rodrigues.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/01/2023 à 31/03/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/12/2022.

Salgueiro, 09/02/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF26A8A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Serviço. Contratação de artista/cantor "VALDINHO PAES" para apresentação artística em praça pública, no dia 19 de fevereiro de 2023, por ocasião das festividades carnavalescas do município de Sanharó/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$25.000,00.

Sanharó, 08/02/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:76232821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. Chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais e regionais para fomento das festividades carnavalescas 2023 do Município de Sanharó-PE. **Período de credenciamento: 10/02/2023 a 15/02/2023.** Edital e maiores informações através do Email: cpl@sanharo.pe.gov.br ou no endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE.

Sanharó, 09 de fevereiro de 2023.

HERALDO CARVALHO CAVALCANTI SILVA
Secretário de Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3D1AE0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (007/2023) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022: **A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, firma com a empresa **LUANA** GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o número de CNPJ 36..310.408/0001-07 tendo como OBJETO do presente contrato a compromete-se a fornecer à CONTRATANTE os serviços técnicos especializados de advocacia. Valor Global: **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais). **Com Vigência iniciada em 25/01/2023 e com termo final em 25/01/2024.**

JANAINA MARQUES RAMOS
Secretaria da Receita Municipal

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F200B52D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-23, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60 tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE- PE. Valor Global: R$ 12.909,40 (doze mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos). **Com Vigência iniciada em 08/02/2023 e com termo final em 08/02/2023**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-23, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05 tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE- PE. Valor Global: R$ 4.804,80 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). **Com Vigência iniciada em 08/02/2023 e com termo final em 08/02/2023**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-23, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61 tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE- PE. Valor Global: R$ 42.265,76 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Com Vigência iniciada em 08/02/2023 e com termo final em 08/02/2023**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:55BFFFBD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 005.B/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com o prestador de serviço **JAILSON BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF 054.472.174-82 tendo como OBJETO a Contratação de fornecedor especializado no fornecimento de Farelo de Milho para Atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Com Vigência iniciada em 26/01/2023 e com termo final em 26/01/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:E2FBBDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 092/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021 CONTRATO N.º 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: CTRP – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A, CNPJ N.º 08.468.418/0001-30.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal n.º 106/2021, assinado em 29 de dezembro de 2021, cujo objeto consiste no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:FED392AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: PAULO SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 05.057.356/0001-85.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal n.º 001/2021, assinado em 13 de janeiro de 2021, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Constitucional para locação dos serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes as áreas delimitadas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de janeiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F942CFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2023

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JULIANA MOTA DOS SANTOS CANÁRIO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **063.950.704-28**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Escola Municipal Antônio Conselheiro, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:39CF7B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Á EMPRESA RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ Nº 23.429.439/0001-30.

O Município de Santa Terezinha/PE, vem por meio desta: Considerando os termos do edital da Tomada de Preços nº 20001/2021, Contrato nº 20047/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde no Sítio Baixa de Fava localizada na zona rural de Santa Terezinha/PE. Considerando os termos do item 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS descritos no Edital, CLÁUSULA SÉTIMA que estabelece o prazo para a conclusão do serviço. O descumprimento do Contrato tem causado transtornos ao Município, uma vez que os serviços licitados são de suma importância a população em geral principalmente às atividades relacionadas a saúde dos munícipes. O MUNICÍPIO RESOLVE NOTIFICAR PELA SEGUNDA VEZ a empresa RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na RUA FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, 630 - AEROCLUBE - JOÃO PESSOA - PB inscrita no CNPJ sob nº 23.429.439/0001-30, para que cumpra o objeto da referida licitação Tomada de Preços, Contrato nº 20047/2021 imediatamente ou entrar em contato com a Prefeitura Municipal para prestar devidos esclarecimentos no prazo de até 3 (TRÊS) dias úteis em relação ao o atraso da obra, a contar do recebimento desta notificação, publicação no Diário dos Municípios de Pernambuco sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. CABE DESTACAR QUE A EMPRESA DEVERIA TER CONCLUÍDO O SERVIÇO DESDE O DIA 15/03/2022, E ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONCLUIU. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será tomado medidas cabíveis ao caso em tela.

Publique-se...

Santa Terezinha/PE, em 09 de Fevereiro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FA2EB95C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA N° 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 30, Inc. XXX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE ADRIANO ANDRADE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº ***.472.844-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCPL-04, criado através da Lei Municipal n°1827/2008, modificado pelas leis nº 1864/2011 e nº 2030/2020, a serviço do vereador Bruno Cavalcante Braga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2023.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:637D13B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2023
Carta-Convite nº 001/2023

A Câmara Municipal de São Bento do Una, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), faz saber que realizará licitação na modalidade Carta-Convite visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores, através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una. **Valor**

estimado: R$ 49.225,00. **Data e local de abertura**: 28/02/2023 às 10h00min na sede da Câmara Municipal localizada na Av. Manoel Cândido, 729, Centro, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no link **https://bit.ly/Convite_012023** ou através do Fone: (81) 3735-1350 ou (81) 98893-5141, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@ssaobentoouna.pe.leg.br.

LETÍCIA BARROS CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:E83D4214

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 008/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023
Interessado: Departamento Administrativo
Assunto: Autorização para contratação visando a *aquisição de 01 (um) bebedouro de coluna refrigerado para galão de água (20L).*

Tendo em vista a solicitação da contratação em epígrafe e as informações nela contidas e manifestação da Comissão Permanente de Licitação,

AUTORIZO a contratação da empresa MAGAZINE LUIZA S.A., CNPJ n° 47.960.950/1787-02, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:3C75CC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022; PROCESSO Nº 023/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022; Processo nº 023/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022.
(PROCESSO EDUCAÇÃO)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022; Aditivo de valor do contrato referente a: **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro Total para os veículos integrantes da frota do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos**, oriundo do Processo nº 023/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022; Contratado (a**): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; CNPJ: nº **61.198.164/0001-60**; Valor acrescido: **R$ 17.771,97** (dezessete mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos). Limitado aproximadamente 15,58% do valor do contrato original, que passa de agora por diante a ser de: **R$ R$ 131.835,97** (Cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

São Bento do Una: 06/02/2023

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:253C17EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 049/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – ANTECIPAR a feira livre do dia 18 de fevereiro de 2023 para o dia 17 de fevereiro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado prolongado do carnaval de 2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:532FD757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023

EMENTA: Estabelece o calendário de pontos facultativos para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do município para o Carnaval do ano de 2023, além de fornecer outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica mantido o Ponto Facultativo, nos dias 20 , 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, datas denominadas “segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas”, com o retorno do expediente normal no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. Fica mantido o devido funcionamento dos serviços essenciais no Município.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:261391B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2023

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando o ofício nº 68/2023-GAB do Gabinete da Presidência, do Deputado Alvaro Porto, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
Considerando o convênio de cooperação mútua nº 001/2023 celebrado entre o município de São Joaquim do Monte/PE e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
Considerando o termo de cessão do Servidor Tiago Alex da Silva.

Resolve:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor Tiago Alex da Silva, ocupante do cargo de Motorista Categoria B ou C, matrícula 188204, portador do CPF nº 092.795.664-07, sem ônus para o órgão de origem, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 09 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:17F7FD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, com endereço RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Valor : R$ 20.380,80 (vinte mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com endereço RUA DOM PEDRITO, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS-SP.

Valor: R$ 6.507,00 (seis mil quinhentos e sete reais)

Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ nº 01.687.725/0001-62, com endereço AVENIDA CAXANGA, 5455, VARZEA, RECIFE-PE.

Valor: R$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.368.186/0001-50, com endereço AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380, - :GP 4M2A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

Valor: R$ 30.903,50 (trinta mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:59ED88E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, com endereço RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Valor : R$ 20.380,80 (vinte mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com endereço RUA DOM PEDRITO, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS-SP.

Valor: R$ 6.507,00 (seis mil quinhentos e sete reais)

Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ nº 01.687.725/0001-62, com endereço AVENIDA CAXANGA, 5455, VARZEA, RECIFE-PE.

Valor: R$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.368.186/0001-50, com endereço AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380, - :GP 4M2A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

Valor: R$ 30.903,50 (trinta mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C9296C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites

especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATADO: Empresa CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, com endereço RUA DOMINGOS CALAZANS, 274, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

VALOR : R$ 20.380,80 (vinte mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:67CAF8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATADO: Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, com endereço RUA DOM PEDRITO, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, GUARULHOS-SP.

VALOR: R$ 6.507,00 (seis mil quinhentos e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1914B44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATADO: Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ nº 01.687.725/0001-62, com endereço AVENIDA CAXANGA, 5455, VARZEA, RECIFE-PE.

VALOR: R$ 9.498,00 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5B4D4002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATADO: Empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 40.368.186/0001-50, com endereço AVENIDA GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380, - :GP 4M2A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE.

VALOR: R$ 30.903,50 (trinta mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3F32E9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Tipo menor preço por lote. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$174.935,00.Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 09/02/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D5B65CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2023. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata/PE, através da sua Pregoeira, convoca os participantes do Pregão acima epigrafado, para sessão de continuidade que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2023, às 11:00(onze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata,10 de fevereiro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0C963758

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 084/2022 - CONTRATO Nº 014/2023

Contrato nº 014/2023 – Processo nº 084/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 09.617.964/0001-58, Valor do contrato: é de **R$2.724,35** (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: com início na data de 23/01/2023 e encerramento em 23/01/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2023.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Sec. De Des. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0D6188CA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 084/2022 - CONTRATO Nº 013/2023

Contrato nº 013/2023 – Processo nº 084/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado**DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 09.617.964/0001-58, Valor do contrato: é de **R$3.000,86** (três mil e oitenta e seis centavos)**.**Vigência: com início na data de 23/01/2023 e encerramento em 23/01/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:60C6FC10

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 084/2022 - CONTRATO Nº 015/2023

Contrato nº 015/2023 – Processo nº 084/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado**JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37, Valor do contrato: é de **R$41.904,18** (quarenta e um mil novecentos e quatro reais e dezoito centavos)**.** Vigência: com início na data de 23/01/2023 e encerramento em 23/01/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4CC0E872

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 084/2022 - CONTRATO Nº 017/2023

Contrato nº 017/2023 – Processo nº 084/2022 – Pregão Eletrônico n° 031/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado**TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, Valor do contrato: é de **R$ 1.640,00** (um mil seiscentos e quarenta reais) Vigência: com início na data de 23/01/2023 e encerramento em 23/01/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B0E79A85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.960/2023

LEI N° 2.960/2023

EMENTA: Altera a Lei 2.866/2021 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, e pensionistas da Administração Direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata, em conformidade com a Lei Federal 14.509/2022.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. O Artigo 5º da lei 2.866/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º -** A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos

pagamentos que ordinariamente lhe são afeitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.
§ 1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:
I – 5% (cinco por cento) da renumeração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito.
II – 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.
III – 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar,

facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas
§ 2º - Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no inciso III do § 1º acima, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Fevereiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C9BE9400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 - FME

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS PADRÃO FNDE ANEXA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. MANOEL BORBA E ALBERTINA DE OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE LOCALIZADAS NA SEDE E NO SÍTIO LÉRIO ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER –PE..

-Valor total estimado:
Lote I – Finalização da Construção da Quadra Padrão FNDE Anexa à Escola Municipal Dr. Manoel Borba, no valor R$ 56.222,21 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos);

Lote II – Finalização da Construção da Quadra Padrão FNDE Anexa à Escola Municipal Albertina de Oliveira, no valor R$ 37.835,27 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Data e Local da Sessão de Abertura: 27/02/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 09/02/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:24DE5E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023 - PMSVF

-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA MANUAL DE SARJETA E MEIO – FIO E CAIAÇÃO DO MEIO–FIO NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE.

-Valor total estimado: R$ 468.707,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais).

Data e Local da Sessão de Abertura: 27/02/2023 às 14:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 09/02/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E5B16EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE ÁREA DE POÇOS EM PROPRIEDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5°, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado nos Art. 96, I, alínea "e", e Art. 11, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o dever e a necessidade da Administração Pública instituir solução apta a resolver os problemas de abastecimento de água que acometem a população residente na comunidade do Alto Santa Terezinha, **RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa onerosa amigável, o imóvel abaixo discriminado:

I – Uma área onde está situado poço de Abastecimento Comunitário Localizado dentro da propriedade do senhor ANTÔNIO VICENTE DE MOURA FILHO, com coordenadas topográficas discriminadas no memorial descritivo constante ao Anexo I deste decreto;

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a instituição de servidão administrativa onerosa da área do imóvel referida no artigo anterior para fins de sua utilização pelo poder público com vistas a viabilizar o abastecimento de água das comunidades da Chã do Esquecido e de Cabatã.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa onerosa de que trata o Art. 1º será oficializada por meio de termo onde constem as coordenadas do imóvel-objeto, valor correspondente à indenização pelo uso dos referidos bens por parte do poder público e respectiva forma de adimplemento enquanto perdurarem os efeitos da declaração de utilidade pública de que trata este decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a servidão administrativa onerosa a ser instituída são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, 07 de fevereiro de 2023.

Publique -se.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:1012EBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO**: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, PRIMEIRO USO, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 95.608,72 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **27 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 09 de fevereiro de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:C0E6C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021
PROCESSO Nº 070/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.275.842/0001-87.
.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do referido contrato o valor global de **R$ 45.165,60 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente ao ITEM A da planilha de fls. 426, tratando-se do "SEDAN – 71 A 115C" no valor unitário de **R$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica o valor original do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) que registrou alta de **9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento)** nos últimos 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA

Pelo presente fica aditado a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A contratante pagará a contratada o valor global de **R$ 469.260,27 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**, já reajustado com o índice da cláusula quarta.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021
PROCESSO Nº 070/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.275.842/0001-87.
.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do referido contrato o valor global de **R$ 45.165,60 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente ao ITEM A da planilha de fls. 426, tratando-se do "SEDAN – 71 A 115C" no valor unitário de **R$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica o valor original do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC) que registrou alta de **9,27% (nove vírgula vinte e sete por cento)** nos últimos 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA

Pelo presente fica aditado a vigência do Referido contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A contratante pagará a contratada o valor global de **R$ 469.260,27 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)**, já reajustado com o índice da cláusula quarta.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02**,** Decreto nº 7.892/13
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA
Contratada

Serrita - PE, 07 de dezembro de 2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:877DCCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 003/2022

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
Locador: GERALDO BARBOSA GOMES inscrito no CPF: 215.030.794-49

Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTE ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Justifica-se o referido aditivo, pois o imóvel tem atendido as necessidades das pessoas que precisam de forma satisfatória. Então em consonância com a cláusula oitava do referido contrato, fica aditivado a vigência do referido contrato pelo período de 12 meses a contar da data do termino de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do aluguel será de R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretaria de Saúde
Locatário

GERALDO BARBOSA GOMES
Locador

Serrita/PE, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2F6A4236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
CONVITE 005/2022

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA**
CONTRATADO: **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º **42.456.812/0001-96**.

Objeto: **ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SERRITA - FUNPRESE, DURANTE O CORRENTE ANO, MEDIANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO JURIDICO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza e contínua e o preço devidamente licitado, inclusive formalizado em valores inferiores à Tabela da OAB (2022) no tocante ao serviço de consultoria mensal na Advocacia Consultiva Previdenciária, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Contrato é de **R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
Contratante

: CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Serrita - PE, 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1F4AD072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo

documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do município de Serrita-PE, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICIPIO.** O senhor presidente deu início a sessão, onde constatou a ausência da presença do representante da única empresa participante: **METRUS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **23.075.355/0001-45,** onde a mesma protocolou os envelopes mas não permaneceu para participar do certame, recebidos os envelopes de habilitação e propostas os mesmos foram rubricados nos fechos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, logo após foram abertos os envelopes de habilitação e assinados seus conteúdos pelos membros da Comissão de Licitação, depois de uma minuciosa análise das documentações foi constatada que a empresa se encontrava **HABILITADA** para o certame. O Senhor Presidente deu continuidade ao certame abrindo o envelope de proposta da única empresa participante e posteriormente deu-se a assinatura de seus conteúdos pelos membros da Comissão de Licitação, depois de analisado a mesma teve sua proposta **CLASSIFICADA** com o seguinte valore ofertado: a empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **23.075.355/0001-45** ofertou um valor global de **R$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).** O senhor presidente enviou a proposta para o setor de engenharia deste órgão para que seja confeccionado um parecer a respeito da aceitabilidade da mesma. Logo após recebeu do setor de engenharia desta prefeitura o parecer técnico a respeito da aceitabilidade da proposta de preço da empresa anteriormente habilitada neste certame, no qual orientou a Comissão de Licitação a dar prosseguimento pois a mesma atendia as exigências do Edital. A empresa **METRUS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº **23.075.355/0001-45** foi então declarada **VENCEDORA DO CERTAME**. O senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário da CPL

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:12F16BD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2023. Processo nº 019/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II; E EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA/PE, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado:VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - **CNPJ nº.20.008.831/0001-17**. Valor Contratado: R$ 115.997,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 13 de Janeiro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C46CF3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 093/2021. Processo nº 033/2021. Pregão Eletrônico nº 027/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NO **PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, E-SUS AB**, INCLUINDO AS LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE, OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO A PREPARAÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA PERMITIR O PROCESSAMENTO DA COLETA DE DADOS, ALÉM DA HOSPEDAGEM EM NUVEM DO E-SUS APS PARA ASSEGURAR REGISTRO DE POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **ITYHY CONSULTORIA LTDA - EPP** – CNPJ: 01.502.402/0001-57. Valor Acrescido: R$ 52.727,04. Valor Atual Contratado: R$342.725,76.

Sertânia (PE), 10 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7341116E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 077/2019. Processo nº 058/2019. Tomada de Preços nº 005/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS, VISTORIAS E FISCALIZAÇÃO DOS MESMOS E MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC E SISMOB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Contratada: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 33.683.371/0001-74**. Prazo prorrogado do dia 02.01.2023 até o dia 31.12.2023.

Sertânia (PE), 23 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9C898A65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2023. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022-PMS. FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: BIG MAGAZINE - ME - **CNPJ nº.19.771.678/0001-04**. Valor Contratado: R$ 34.523,82. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9036432D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DA FAMILIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.. Contratado: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME **- CNPJ nº.31.908.034/0001-02**. Valor Contratado: R$ 109.634,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E17CA555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2023. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME **- CNPJ nº.03.284.928/0001-33**. Valor Contratado: R$ 34.227,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BB54E5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2023. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP **- CNPJ nº.39.707.683/0001-57**. Valor Contratado: R$ 29.708,40. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:91B04688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2023. Processo nº 005/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP **- CNPJ nº.06.536.960/0001-57**. Valor Contratado: R$ 28.942,65. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2BA2B935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DA FAMILIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Contratado: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP **- CNPJ nº.16.553.940/0001-48**. Valor Contratado: R$ 14.947,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:66D52AD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.670, DE 1º DE JULHO DE 2019. Contratado: JOSÉ ALBÉRICO GOMES - ME **- CNPJ nº.39.804.573/0001-03**. Valor Contratado: R$ 82.601,25. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF9CEB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 018/2023. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE

SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP **- CNPJ nº.36.099.392/0001-35**. Valor Contratado: R$ 137.862,60. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:93E6CE3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-80. Prazo prorrogado até 31.12.2023, contados a partir do dia 03.01.2023.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB3E3692

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021. Processo nº 039/2020. Pregão Eletrônico nº 010/2020. Alteração no prazo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM CENTRAL DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PELA EMPRESA CONTRATADA. Contratada: empresa líder - **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** – CNPJ: 04.523.923/0001-89. Prazo Prorrogado do dia 02.01.2023 a 31.12.2023.

Sertânia (PE), 30 de Dezembro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB2E1849

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2022. Processo nº 007/2022. Dispensa nº 002/2022. Alteração no prazo do Contrato referente à SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ODILON FERREIRA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP **-** CNPJ nº 43.712.709/0001-22. Prazo prorrogado do dia 02.09.2022 a 31.12.2022.

Sertânia (PE), 29 de Agosto de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0AFCED18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2022. Processo nº 036/2022. Convite nº 012/2022. FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratado:GALERIA MILITAR LTDA - ME **- CNPJ nº.06.997.602/0001-41**. Valor Contratado: R$ 22.122,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 20 de Janeiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E33104E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2023. Processo nº 035/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM REMUNERAÇÃO NA MODALIDADE HORISTA, COMPREENDENDO AS FUNÇÕES DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, JARDINEIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Contratado:GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME **- CNPJ nº.28.594.543/0001-01**. Valor Contratado: R$ 347.490,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 05 de Janeiro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8FC29907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **014/2022 Pregão Eletrônico** nº **008/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PRETAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NESTE PERÍODO DE FORTES CHUVAS MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE.** Declaro vencedor a empresa: **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467,** sob CNPJ nº **36.157.134/0001-68,** referente ao **ITEM**: **01, (COTA PRINCIPAL)** no valor de **R$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), **ITEM: 02(COTA RESERTVADA)**, no valor de **R$ 21.500,00**(vinte e um mil e quinhentos reais), totalizando **R$ 86.000,00**(oitenta e seis mil reais)

Sirinhaém/PE, 09 de fevereiro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C37389B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **011/2022 Pregão Eletrônico** nº **009/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Declaro vencedores as empresas: **DROGAMEDCOMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI,** sob CNPJ nº **13.835.264/0001-07,** referente aos **ITENS**: **1, 3, 4 ao 11, 13, 14, 15, 16, 23 ao 38, 40, 42 ao 46, 49 ao 60, 62, 64, 66, 68, 69(COTA PRINCCIPAL), 70(COTA RESERVADA), 72, 73, 74, 82(COTA PRINCIPAL), 83(COTA RESERVADA), 88 ao 103, 106 ao 136 e 138**, no valor total de **R$ 850.355,00** (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** sob CNPJ nº **04.922.653/0001-89**, referente aos **ITENS**: **67, 75, 76, 77, 78,87 e 137,** no valor total de **R$ 48.100,00** (quarenta e oito mil e cem reais), **JONAS A. G. DE SOUSA 05964558445**, sob CNPJ nº **32.786.481/0001-07,** referente aos **ITENS**: **02, 18, 19, 20, 21, 22, 39, 41, 47, 48, 61, 63, 71, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 104 e 105,** no valor total de **R$ 53.267,10** (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **20.008.831/0001-17,** referente aos **ITENS**: **12 e 65,** no valor total de **R$ 28.128,40** (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** CNPJ nº 31.908.034/0001-02**,** referente ao **ITEM**: **17,** no valor de **R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais)**.**

Sirinhaém/PE, 09 de fevereiro de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B939DDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, JARIELSON JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo matrícula nº000325, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 1994/2004, 2004/2014, com início retroativo a partir de 03/10/2022 a 03/04/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1236/2022, datado de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 18 de janeiro de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:530006EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, IVANISE FIALHO, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Psicóloga matrícula nº003174, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2012/2022, com início retroativo a partir de 02/01/2023 a 30/06/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1214/2022, datado de 11 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 19 de janeiro de 2023.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B56162F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.151.307/0001-80, com sede na Avenida São José, nº 76, Loja 08, 1º Andar, Bairro: centro, Chã Grande/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES COMPREENDENDO ABERTURA DO ANO LETIVO, VOLTA DE RECESSO E FECHAMENTO DO ANO LETIVO, SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL (AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA PROVAS DO SAEB E SAEPE) COM LOCAÇÃO DE TABLET, SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECIFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE VÍDEO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM 8HORAS/DIA, CINCO DIAS POR SEMANA CONCLUINDO 176 HORAS DE DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO E BANCO DE DADOS QUE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO MESMO APÓS O FIM DO CONTRATO, REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA COM SOFTWARE ESPECIFICO E LOCAÇÃO DE TABLET E DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS EM TEMPO REAL NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE** Valor total: **R$ R$ 693.141,54** (Seiscentos e noventa e três mil, cento e quarenta e um

reais e cinquenta e quatro centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C4DA738

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE/ SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do Processo Licitatório nº 020/2023 - Inexigibilidade nº 017/2023. O chamamento público tem por objeto credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, para eventual contratação dos interessados em compor a grade de atrações artísticas para o calendário de eventos ano de 2023 no Município de Sirinhaem – PE. O credenciamento tem vigência até **31/12/2023**. O período de recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerá a partir de 10.02.2023, até o prazo final de vigência deste edital, na Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém-PE, localizada na Rua Olímpio Machado, s/n, Centro, Sirinhaém-PE, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira. O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail: culturaesportes@sirinhaem.pe.gov.br ou licitasirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém-PE, 09 de fevereiro de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5BBCFA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, PROCESSO TCE/PE Nº 19100187-9, CUJO ORDENADOR DE DESPESAS É O SENHOR SEBASTIÃO DIAS FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, PROCESSO TCE/PE Nº 19100187-9, CUJO ORDENADOR DE DESPESAS É O SENHOR SEBASTIÃO DIAS FILHO.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, no uso de suas atribuições legais, arrimado no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, no artigo 34, incisos I, II, IV, V e VIII da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno da Câmara e

CONSIDERANDO as sessões plenárias realizadas por esta Câmara Municipal, na data de 30 de janeiro de 2023, com a presença de nove (09) Vereadores Municipais, e na data de 02 de fevereiro de 2023 com a presença também de nove (09) dos onze (11) Vereadores Municipais, tendo sido levado à discussão e votação unicamente a prestação de contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2018, cujo ordenador de despesas foi o Sr. Sebastião Dias Filho, nas quais o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco, emitido nos autos do processo **TCE nº 19100187-9**, foi pela aprovação com ressalvas das contas;

CONSIDERANDO também que, em ambas as sessões, houve votação plenária desta Casa Legislativa, nos moldes Regimentais, com justificativa verbal e nominal de cada Vereador quanto ao seu voto, respectivamente em 1º e 2º turno, resultando no primeiro turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2018 e, no 2º turno: 09 (nove) votos pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e pela Aprovação da Prestação de Contas do Município de Tabira alusiva ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, que as comissões permanentes de Justiça/Redação e Finanças/Orçamento emitiram pareceres fundamentados pela aprovação das contas do Município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2018 e pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/PE, parecer este que foi aprovado pelo plenário desta Casa por 09 (nove) votos favoráveis;

CONSIDERANDO finalmente, que pelo resultado da votação da prestação de contas do município de Tabira, referente ao exercício financeiro de 2018, processo TCE nº 19100187-9, restou atendido e atingido o percentual de 2/3 dos Vereadores desta Câmara Municipal composta por onze (11) Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA, referente ao exercício financeiro de 2018,** relativas ao Processo TCE/PE nº 19100187-9, por atingimento do quorum de 2/3 dos 11 parlamentares desta Casa Legislativa, em consonância com o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabira, em 06 de fevereiro de 2023.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Vereador Presidente

ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA
1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:CCB59497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **Viva Distribuidora de Produtos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.008.831/0001-17, vencedora do certame com o valor global **R$ 23.999,95 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 09/02/2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:37E0291F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 001/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) Trator agrícola de pneus com potência mínima de 80cv, com tração 4x4 conforme convênio 921106/2021 na Plataforma + Brasil 504505/2021, devendo atender a necessidade da secretaria de agricultura do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **PDS Comércio de Maquinas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.380.430/0001-51, vencedora do certame com valor global **R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Tabira e demais Fundos, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 09/02/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO–
Prefeita do Município de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A5B8E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 007/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, DESTINADO A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,**A Anulação, motiva-se pela falta de interesse público. Informações disponível no site: www.tabira.pe.gov.br.

Tabira, 09 de fevereiro de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E80CB097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços dos motoristas da Frota Própria da Secretaria de Educação de Tabira-PE. Valor estimado para todos os itens **R$ 431.805,00 (quatrocentos e trinta e um e oitocentos e cinco reais).** Abertura do credenciamento a partir do dia **10 fevereiro de 2023 até o dia 01 de março de 2023**, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, setor de Licitação, ou pelo e-mail licitacao@tabira.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Tabira, 09/02/2023.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6064C29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2023, Processo Nº 004/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006,** em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, casa Forte, Recife/PE, com um valor de remuneração correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Tacaimbó/PE, 08 de Fevereiro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:141E257D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 004/2023. CPL. Inexigibilidade nº 002/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 002/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006,** em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, casa Forte, Recife/PE, com um valor de remuneração correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Tacaimbó/PE, 08 de Fevereiro de 2023

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:869D2E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 PMT

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos governos federal e operacionalização dos convênios, Contratos de repasses, Termos de parceira cadastrados nos sistemas PLATAFORMA + BRASIL no município de Tacaratu/PE. Empresa Vencedora: SEAAG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.379.778/0001-00, com valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7B76303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 FME
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa Educacional e Operacional dos Sistemas: Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) para gestão da Secretaria de Educação do Município de Tacaratu – PE. Empresa Vencedora: SEAAG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.379.778/0001-00, com o valor total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:44BC9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023 FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS UMBURANA, MARMELEIRO e FACHEIRO, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Termo de Referência (Projeto de engenharia) e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA JD LTDA-ME, CNPJ Nº 07.560.062/0001-05, com o lote: 1 no valor total de R$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C544A774

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 DISPENSA PELO VALOR

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 Inciso I – **RATIFICA** a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de retelhamento nos prédios públicos deste Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. A empresa **JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ N° 34.088.043/0001-92, no Valor de R$ 87.695,33 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Tamandaré/PE, 30 de janeiro de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:047DEACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 DISPENSA PELO VALOR

MODALIDADE: DISPENSA PELO VALOR
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 34.008.043/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETELHAMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 87.695,33 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias

Tamandaré, 30 de janeiro 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1A6A3407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 DISPENSA PELO VALOR

MODALIDADE: DISPENSA PELO VALOR
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: LIMPA FOSSA PORTO LTDA
CNPJ: 02.358.814/0001-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM DIVERSAS ÁREAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 53.190,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

Tamandaré, 11 de janeiro 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:89449E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023 DISPENSA PELO VALOR

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 Inciso I – **RATIFICA** para Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica em diversas áreas, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE. A empresa **LIMPA FOSSA PORTO LTDA**, CNPJ N° 02.358.814/0001-28, no Valor de R$ 53.190,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais).

Tamandaré/PE, 11 de janeiro de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EFADA0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 003/2023

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Da Função de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, conforme Lei Municipal n° 08/2017 o SR. **FAUSTO MOISÉS GOIS DA SILVA**, inscrito no **CPF: 045.119.144 - 78**, deixando este de integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estava lotado na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 03/02/2023.

Art. 2º Essa portaria tem efeito retroativos a 03/02/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:3F34F97E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público SEDUC nº 001/2023, visando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, será até 06/03/2023, no horário de 08:00hs às 17:00hs (horário local). O valor total será de **R$ 328.433,45 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos.)** A sessão de abertura dos envelopes será no dia 06/03/2022 às 09:30 horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, localizada no Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situada a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 09 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7780AFE3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **40.256.200/0001-24.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 025/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 020/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 23/12/2022, que teve como licitante vencedor: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de **R$ 1.550,00** (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:683AB0F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO /FMAS Nº 003/2023, referente à aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIAS** – CNPJ: 03.084.104/0001-10**,** para os lotes: 01 no valor de R$ 698,99 e 02 no valor de R$ 3.174,00 perfazendo valor global de R$ 3.872,99 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). A empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**-CNPJ: 10.651.941/0001-49 paras os lotes 05 no valor de R$ 2.695,00 e 06 no valor de R$ 717,00 perfazendo o valor R$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais). A empresa **JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96 para os lotes 03 no valor de R$ 4.279,99 e , 04 no valor de R$ 433,98, perfazendo o valor de R$ 4.713,97 (quatro mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.** E a empresa

ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP - CNPJ: 24.160.376/0001-21, para o lote 07, no valor de R$1.800,00, perfazendo o valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Ambas foram habilitadas por cumprirem os requisitos de habitação. Ressalta-se que o Lote 01 - Gás foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 08 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B38A2F18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO /FMAS Nº 003/2023, referente à aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIAS** – CNPJ: 03.084.104/0001-10**,** para os lotes: 01 no valor de R$ 698,99 e 02 no valor de R$ 3.174,00 perfazendo valor global de R$ 3.872,99 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). A empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**-CNPJ: 10.651.941/0001-49 paras os lotes 05 no valor de R$ 2.695,00 e 06 no valor de R$ 717,00 perfazendo o valor R$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais). A empresa **JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96 para os lotes 03 no valor de R$ 4.279,99 e , 04 no valor de R$ 433,98, perfazendo o valor de R$ 4.713,97 (quatro mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.** E a empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP** - CNPJ: 24.160.376/0001-21, para o lote 07, no valor de R$1.800,00, perfazendo o valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.** Ambas foram habilitadas por cumprirem os requisitos de habitação. Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:AC335B88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRONICO/FMAS Nº 003/2023, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIAS** – CNPJ: 03.084.104/0001-10**,** para os lotes: 01 no valor de R$ 698,99 e 02 no valor de R$ 3.174,00 perfazendo valor global de R$ 3.872,99 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). A empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**-CNPJ: 10.651.941/0001-49 paras os lotes 05 no valor de R$ 2.695,00 e 06 no valor de R$ 717,00 perfazendo o valor R$ 3.412,00 (três mil quatrocentos e doze reais). A empresa **JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96 para os lotes 03 no valor de R$ 4.279,99 e , 04 no valor de R$ 433,98, perfazendo o valor de R$ 4.713,97 (quatro mil setecentos e treze reais e noventa e sete centavos)**.** E a empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI EPP** - CNPJ: 24.160.376/0001-21, para o lote 07, no valor de R$1.800,00, perfazendo o valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.** Ambas foram habilitadas por cumprirem os requisitos de habitação. Ressalta-se que o Lote 01 foi considerado fracassado, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 09 de Fevereiro de 2023.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:99F3F507

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRONICO/FMAS Nº 004/2023, referente à aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família IGD PAB, Programa Criança Feliz, Selo Unicef, Casa de Acolhimento, Políticas Públicas para a População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher, Programa de Benefícios Eventuais, Conferência de Assistência Social e do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselhos Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, Gestão do IGD SUAS, Programa Alimenta Brasil**,** deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIAS** – CNPJ: 03.084.104/0001-10**,** para o lote: 02 no valor de R$ 4.430,00, perfazendo valor global de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais). A empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 11.847.977/0001-65, para os lotes: 03 no valor de R$ 29.390,00, e 04 no valor de R$ 14.570,00 perfazendo valor global de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessentas reais). A empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**-CNPJ: 10.651.941/0001-49 paras os lotes 08 no valor de R$ 9.190,00 e 09 no valor de R$ 21.180,00, perfazendo o valor R$ 30.370,00 (trinta mil trezentos e setenta reais). E a empresa **JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96 para os lotes 05 no valor de R$ 8.510,45, 06 no valor de R$ 1.700,00, e 07 no valor de R$ 12.977,00, perfazendo o valor de R$ 23.187,45 (vinte três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.** Ambas foram habilitadas por cumprirem os requisitos de habitação. Ressalta-se que o Lote 01 - Gás foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 08 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6713189C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRONICO /FMAS Nº 004/2023, referente à aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família IGD PAB, Programa Criança Feliz, Selo Unicef, Casa de Acolhimento, Políticas Públicas para a População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher, Programa de Benefícios Eventuais, Conferência de Assistência Social e do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselhos Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, Gestão do IGD SUAS, Programa Alimenta Brasil**,** deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIAS** – CNPJ: 03.084.104/0001-10**,** para o lote: 02 no valor de R$ 4.430,00, perfazendo valor global de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais). A empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 11.847.977/0001-65, para os lotes: 03 no valor de R$ 29.390,00, e 04 no valor de R$ 14.570,00 perfazendo valor global de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessentas reais). A empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**-CNPJ: 10.651.941/0001-49 paras os lotes 08 no valor de R$ 9.190,00 e 09 no valor de R$ 21.180,00, perfazendo o valor R$ 30.370,00 (trinta mil trezentos e setenta reais). E a empresa **JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96 para os lotes 05 no valor de R$ 8.510,45, 06 no valor de R$ 1.700,00, e 07 no valor de R$ 12.977,00, perfazendo o valor de R$ 23.187,45 (vinte três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Ambas foram habilitadas por cumprirem os requisitos de habitação. Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:92F84B31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 004/2023 PREGÃO ELETRONICO/FMAS Nº 004/2023, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família IGD PAB, Programa Criança Feliz, Selo Unicef, Casa de Acolhimento, Políticas Públicas para a População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher, Programa de Benefícios Eventuais, Conferência de Assistência Social e do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselhos Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, Gestão do IGD SUAS, Programa Alimenta Brasil**,** deste Município, sendo vencedoras as empresas: **KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIAS** – CNPJ: 03.084.104/0001-10**,** para o lote: 02 no valor de R$ 4.430,00, perfazendo valor global de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais). A empresa **NATAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 11.847.977/0001-65, para os lotes: 03 no valor de R$ 29.390,00, e 04 no valor de R$ 14.570,00 perfazendo valor global de R$ 43.960,00 (quarenta e três mil novecentos e sessentas reais). A empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**-CNPJ: 10.651.941/0001-49 paras os lotes 08 no valor de R$ 9.190,00 e 09 no valor de R$ 21.180,00, perfazendo o valor R$ 30.370,00 (trinta mil trezentos e setenta reais). E a empresa **JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96 para os lotes 05 no valor de R$ 8.510,45, 06 no valor de R$ 1.700,00, e 07 no valor de R$ 12.977,00, perfazendo o valor de R$ 23.187,45 (vinte três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Triunfo, 09 de Fevereiro de 2023.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C154C504

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.663/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.348.366,59 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO

149 12.365.1002.1033.0000 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES R$2.348.366,59
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

SOMA R$ 2.348.366,59

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias resultante do Convênio do FNDE- Ministério da Educação, proveniente de Emenda Parlamentar Relator/Comissão, destinados a construção de uma "Creche Tipo 2" no Distrito de Canaã.

Excesso: R$2.348.366,59

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E11A43D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 006/2023– Pregão Presencial/PMT nº 002/2023; OBJETO: *Aquisição de pedra brita nº 12, nº 19, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada***,**que serão utilizadas pelos

diversos departamentos para atender as necessidades do Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 28/02/2023 às 10:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 09 de Fevereiro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:406C370A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO de VENTUROSA -PE, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 , considerando o que consta do processo administrativo que trata da Serviços técnicos especializado na área contábil para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal. O serviço compreende: proporcionas ao gestor treinamento do pessoal dos setores contábil e financeiro; oferecer ao gestor informações contábeis, financeiras e estatísticas essenciais a sua gestão; execução do orçamento; execução financeira e contábil; prestações de contas mensais; prestação de contas anuais; com o devido auxílio em todos os atos administrativos pertinentes ao mesmo, com maior detalhamento no termo de referência , vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica CONTRATADA : **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº. 08.738.356/0001-39, no valor mensal de R$6.500,00 *(Seis mil quinhentos reais)* e global/anual de R$78.000,00 *(setenta e oito mil reais)*.

Venturosa, 02 de fevereiro de 2023 determinando que se proceda à publicação do devido EXTRATO -

JOSE ADELSON DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9930E8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 008/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE VENTUROSA.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 123.887,52**.**
ABERTURA: 23/02/2023 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:CA886FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, objetivando o cumprimento das disposições legais contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos administrativos, e da Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002, que instituiu a nível Federal, Estadual e Municipal a modalidade do Pregão para aquisição de bens e serviços comuns,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões do Pregão da Prefeitura Municipal de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa, exercício 2023, os servidores a seguir relacionados:

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA – Matrícula nº 2008 – Pregoeiro;
ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA, Matrícula nº 2177 – Equipe de apoio;
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382 – Equipe de apoio;
JONES DANIEL FELIX MORENO – Matrícula nº 2034 – Suplente.

Art. 2º - Na impossibilidade ou impedimento de qualquer um dos membros das Comissões do Pregão na realização de suas funções poderá o mesmo ser substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir desta data a Portaria GP nº 001/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3E56577B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2021 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 006/2021 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame da Seleção Simplificada da Secretaria de Assistência Social, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 017, de 03 de fevereiro de 2021, conforme segue:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL - 07 À 14 ANOS				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
5	RODRIGO ALMEIDA SANTOS	86	5º	APROVADO
40	RUYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO	82	6º	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 10 de fevereiro de 2023**, sendo o atendimento no horário de **08h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cédula de Identidade (original e cópia);
c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
i) Comprovante de Residência (cópia recente).
j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
l) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:17D9E053

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora YARA TENÓRIO PEREIRA AVELINO, Matrícula: 2280, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 09 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:00E46725

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 6º da Lei Municipal nº 484, Artigo 6º, de 02 de fevereiro de 1999, neste ato:

Considerando que os servidores se encontram expostos a locais de risco de contágio do coronavírus, atuando na linha de frente no combate a esse agente biológico ainda não erradicado;

CONSIDERANDO, que alguns servidores municipais do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra estão atendendo a outros agentes biológicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), servidora YARA TENÓRIO PEREIRA AVELINO, Matrícula: 2280, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), servidora TAMIRES ARAUJO LEAL, Matrícula: 23095, Cargo: Técnico de Radiologia.

Art. 3º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 09 de fevereiro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:44AB7CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor: R$160.354,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 03/03/2023 às 08:30h. Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634-7156/3634-7140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 09/02/2023.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7949F3E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 08, realizado pelo Fundo Municipal de Educação . Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2068.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2069.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA) 10.302.1002.2077.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 – Material de Consumo . Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$132.331,10. Vigência: de 08/02/2023 a 31/12/2023.

Vertente do Lério, 08/02/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B13A0227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 42/2020

Extrato de **2º ERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 42/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 75/2019 – Tomada de Preços nº 09/2029, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas nos Distritos de Angélicas e Murupé do Município de Vicência, conforme SICONV 869935 – Op. 1.053.612-83.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**.
Contratada: **IG CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: 09.531.960/0001-52.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2022, com vigência prevista até 13/03/2023.

Vicência/PE, 11/03/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:92216EE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade do Município de Vicência/PE. Valor Estimado **R$ 595.332,00 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais).** Recebimento de Propostas a partir: 10/02/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**1º de Março de 2023. **Horário:10h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de Fevereiro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:079AB519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado **R$ 657.941,43 (seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 10/02/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**28 de Fevereiro de 2023. **Horário:10h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de Fevereiro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FC662EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2023

Pregão Eletrônico Nº 002/2023; **Processo Licitatório Nº** 002/2023; **OBJETO:** Aquisição de sementes de milho híbrido, para atender as demandas da secretaria de desenvolvimento rural e fomento agrícola do município da Vitória De Santo Antão/PE, **Empresa:** GIOVANNA M. C. B. DI SALVO, **CNPJ nº** 24.336.325/0001-08. **Valor Total Do Contrato**: R$ 50.050,00. (cinquenta mil e cinquenta reais); **prazo de vigência:** 10 meses.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Rural E Fomento Agrícola

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:5A2FBE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

Pregão Eletrônico Nº 005/2023; **Processo Licitatório Nº** 006/2023; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as festividades carnavalescas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo carnavalesco do município, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** MGM COMERCIO E ILUMINACAO EIRELI, **CNPJ nº** 25.356.337/0001-67. **Valor Total Do Contrato:** R$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais); **Prazo de Vigência:** 60 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:C3C7EB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o centro de arte e esporte unificados - praça ceu´s, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória De Santo Antão/PE, **Empresa:** CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 11.502.318/0001-97. **Valor Total Do Contrato:** R$ 1.075,11. (Um Mil E Setenta E Cinco Reais E Onze Centavos); **Prazo de Vigência**: 03 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:AE0CA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o centro de arte e esporte unificados - praça ceu´s, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória De Santo Antão/PE, **Empresa:** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, **CNPJ nº** 15.114.641/0001-44. **Valor Total Do Contrato:** R$ 49.899,90. (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos**); Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A325B086

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o centro de arte e esporte unificados - praça ceu´s, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória De Santo Antão/PE, **Empresa:** DKSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº** 28.360.435/0001-66. **Valor Total Do Contrato:** R$ 1.313,00. (um mil, trezentos e treze reais); **Prazo de Vigência:** 03 mese.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:7B3A5C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o centro de arte e esporte unificados - praça ceu´s, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória De Santo Antão/PE, **Empresa:** FREEDOM DO BRASIL LTDA, **CNPJ nº** 35.733.585/0001-33. **Valor Total Do Contrato:** R$ 11.518,99. (onze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:EF36E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

Pregão Eletrônico Nº 050/2022; **Processo Licitatório Nº** 098/2022; **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o centro de arte e esporte unificados - praça ceu´s, visando atender as demandas da prefeitura da Vitória De Santo Antão/PE, **Empresa:** IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI, **CNPJ nº** 08.394.735/0001-59. **Valor Total Do Contrato:** R$ 19.056,33. (dezenove mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:6F2C5618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA / SEMED Nº: 097/2023

EMENTA: Desativação de Escola Municipal.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 01/01/2021.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96, Estatuto do Magistério Lei nº 4.328/2019. E Lei 4.041/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamentas as ações da Secretaria Municipal de Educação; e, Parecer do Conselho municipal de educação sobre desativação da escola.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **DESATIVAÇÃO** das atividades escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, a partir de 01 de fevereiro 2023 da escola:

. ESCOLA MUNICIPAL ODORINA GONÇALVES DE MOURA código do INEP Nº 26094886

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação recolher e arquivar todas as documentações constantes nos arquivos da escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se e publique-se.

Vitória de Santo Antão 08 de fevereiro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 2587

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:104F70ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Fornecedor: **AC COMERCIO LTDA, CNPJ** De Nº 46.221.464/0001-29. Valor Total Da Ata: **R$ 4.639,00. (Quatro Mil, Seiscentos E Trinta E Nove Reais);** Prazo De Vigência: 12 Meses

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:EB2376A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ** De Nº 10.942.831/0001-36. Valor Total Da Ata: **R$ 1.819,75. (Um Mil, Oitocentos E Dezenove Reais E Setenta E Cinco Centavos)**; Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:404928AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa: **GO ATACADISTA LTDA, CNPJ** De Nº 44.060.520/0001-65. Valor Total Da Ata: **R$ 4.210,00. (Quatro Mil, Duzentos E Dez Reais)**; Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:8EDF7AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa**: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ** Nº 03.829.590/0001-58. Valor Total Da Ata: **R$ 10.864,00. (Dez Mil, Oitocentos E Sessenta E Quatro Reais);** Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:401E1A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para

Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa: **RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ** Nº 08.096.586/0001-41. Valor Total Da Ata: **R$ 2.926,00. (Dois Mil, Novecentos E Vinte E Seis Reais)**; Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:AD2E25D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ** Nº 20.008.831/0001-17. Valor Total Da Ata: **R$ 2.754,58. (Dois Mil, Setecentos E Cinquenta E Quatro Reais E Cinquenta E Oito Centavo**s); Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:A1FD8BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ** Nº 35.458.953/0001-82. Valor Total Da Ata: **R$ 3.915,00. (Três Mil, Novecentos E Quinze Reais);** Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:EF479080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023

Pregão Eletrônico Nº 052/2022; Processo Licitatório Nº 101/2022; Objeto: Ata De Registro De Preços Tem Como Objeto A Eventual E Futura Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos Diversos (Eletrodomésticos, Eletrônicos, Mobiliários, Equipamentos De Informática E Kit De Segurança Eletrônica), Para Estruturação E Substituição De Bens Que Beneficiarão A Escola Municipal Professora Ana Maria Alves Gomes, Conforme Especificações E Demais Condições Gerais Constantes No Termo De Referência. Empresa: **FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ** Nº 35.733.585/0001-33. Valor Total Da Ata: **R$ 1.960,00. (Um Mil, Novecentos E Sessenta Reais);** Prazo De Vigência: 12 Meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:111FC2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022. CPL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo o **reequilíbrio econômico – financeiro,** reajustando o valor contratual, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II "d" § 3º, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, ENTREGUES DE FORMA PARCELA, DESTINADOS A CONINUIDADE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor do Acréscimo: R$ 280.301,65. Valor atualizado do contrato: R$ 1.388.273,15.

Xexéu/PE, 30 de novembro de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal nº 122/2022-GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C27CAAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 SRP Nº003/2022
ASSINATURA DE ARP/CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
SRP Nº003/2022
O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 036/2022, a seguir descritas: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 05.400.006/0001-70; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ nº 08.674.752/0001-40; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** CNPJ nº 31.908.034/0001-02; **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 17.472.278/0001-64**; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** CNPJ nº 25.279.552/0001-01**; ARSERVE PHARMA EPP LTDA** CNPJ nº 43.519.181/0001-70; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 15.218.561/0001-39 e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** CNPJ nº 10.779.833/0001-56 , para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura

Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 09 de fevereiro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E8CFFBCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6976/2022 - PARECER Nº 069/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 6976/2022, formulado pelo (a) servidora ANA KARINA DE SOUZA LIMA, Mat. 14.769, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 069/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:2AB257AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 701/2023 – PARECER Nº 064/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 701/2023, formulado pela servidora **SIMONE ALMEIDA MARINHO DE LIMA**, matrícula **nº 010374**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 064/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:80ED832F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6570/2022 - PARECER Nº 039/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 6570/2022, formulado pelo (a) servidor (a) KARLA DANIELLE REZENDE DA SILVA, Mat. 14.846, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 039/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:707ADDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6573/2022 - PARECER Nº 040/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 6573/2022, formulado pelo (a) servidor (a) ALAÍDE DA SILVA MORAIS CASTRO, Mat. 14.767, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 040/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:61705E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3208/2022 - PARECER Nº 042/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril/2022, tombado sob o número 3208/2022, formulado pelo (a) servidor (a) MARCIA ELIENE SIQUEIRA RIBEIRO, Mat. 14.877, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 042/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:FC844C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4784/2022 - PARECER Nº 043/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 4784/2022, formulado pelo (a) servidor (a) FABIANO PEDRO XAVIER, Mat. 14.820, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 043/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:EDA65EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4278/2022 - PARECER Nº 044/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 4278/2022, formulado pelo (a) servidor (a) CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS, Mat. 14.784, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 044/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:965BD38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4394/2022 - PARECER Nº 045/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 4394/2022, formulado pelo (a) servidor (a) DIEGO JOSÉ DE SENA, Mat. 14806, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 045/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:2D63FF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 003/2023 - CP N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1_CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2_CONVÊNIO Nº 85198/2019_OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque".** Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.273.851,67 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de março de 2023, às 10hs00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 09 de fevereiro de 2023.

CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:C19555ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6976/2022 - PARECER Nº 069/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 6976/2022, formulado pelo (a) servidora ANA KARINA DE SOUZA LIMA, Mat. 14.769, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 069/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:8C4601A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 030/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório SEDUC N° 047/2022, Pregão Eletrônico SEDUC N° 030/2022.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais: Amaro Alexandrino, Gelda Amorim, Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz
Assunto: Administrativo. Anulação de Procedimento Licitatório.

O Secretário de Educação do Município do Paulista/PE, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;
DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, registra-se, a nulidade da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

DA SÍNTESE DOS FATOS

O Processo Licitatório em lide foi devidamente autuado em 21/11/2022 e publicado o Edital em 23/11/2022 com data de abertura da sessão para 26/12/2022, porém identificadas inconsistências no edital e no Projeto Básico a sessão foi adiada sine die e posteriormente republicada. Acontece que atualmente a sessão de julgamento está marcada para o próximo dia 17/02/2023, porém mais uma vez foi identificado pelo departamento de engenharia desta Secretaria, que houve equívoco na classificação das parcelas de maior relevância do Projeto Básico, consequentemente o edital encontra-se com essa exigência equivocada, se fazendo necessárias as devidas correções.

Não obstante, o Pregoeiro recebeu na data de hoje 09/02/2023, pedido de Impugnação ao mesmo edital, impetrado pela Empresa CONTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ N° 45.922.384/0001-38, contestando pertinentemente a exigência editalícia no seu item 13.5.5 alínea b) que exigiu quantidade para comprovação da capacidade técnico-profissional e deu Provimento.

Ante o exposto, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público e a primazia dos princípios basilares que regem as contratações públicas, é cabível a anulação dos procedimentos adotados, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1 ...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Por outro lado, a necessidade da Administração persiste para a execução dos serviços objeto da licitação, assim, fica desde já determinado, que após correções necessárias no Edital e no Projeto Básico, deverá ser autuado novo certame licitatório.

DA DECISÃO

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 e parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Paulista/PE, decido pela anulação do Processo Licitatório SEDUC N° 047/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:6921AC86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento das vagas que ainda constam em aberto e da desistência de alguns candidatos.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESISTÊNCIA DO CANDIDATO ABAIXO - ZONA URBANA – 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
5705	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	44

OS CANDIDATOS ABAIXO NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO:

ZONA URBANA 300 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	CH
4227	TARCIANA CECÍLIA DE SOUZA FERREIRA	45	300H
4660	SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	45	300H
4170	Rivalda Patrícia Ribeiro Santos Moreira	45	300H
5309	Rinalva Epifanio Lopes	45	300H
5385	MICHELANE MENEZES DE LIMA	45	300H
5021	MARISTELA XAVIER SOUZA DE MELO	45	300H
5261	MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	45	300H
4650	MARIA REGINALDA COSTA DO NASCIMENTO	45	300H
4772	Maria José Gomes Fay	45	300H
4849	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	45	300H
5298	Marcela Silva da Cunha	45	300H
5679	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	45	300H
4747	LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA GOMES	45	300H
5292	Lúcia Maria da Silva	45	300H
5350	JOSINEIDE ALVES MORAIS	45	300H
5158	Edneide Maria da Silva Barros	45	300H
5337	Edilene Lira dos Santos	45	300H
5282	Cristiana Silva da Cunha	45	300H
5776	Conceiçao ferreira da silva	45	300H
4181	Cleonice Alaide de Barros Vital	45	300H
5331	André Caldas Cervinskis	45	300H

5312	Ana Clecia da Silva Lemos	45	300H
4246	ADRIANA VALENKA PEREIRA DA SILVA	45	300H

MEDIANTE CRITÉRIO DE DESEMPATE REALIZADO ENTRE OS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR 300 HORAS – ZONA URBANA, DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO:

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4122	Margarete de Moura Borba	43
5373	CARMELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	43
5293	EUZE LUZIA FERREIRA COELHO	43
5688	Eliane Fernandes Paixão	43
4591	NILCÉIA FERREIRA DA SILVA	43
5658	LENIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA	43
5183	LUCIA MARIA AZEVEDO WANDERLEY SIMÕES	43
5096	Adegilson Manoel da Silva	43
4628	Cláudia Magalhães Rodrigues dos Santos	43
4973	Ana Claudia Ptiman Vilar	43
5067	TÂNIA CANDIDA DA COSTA	43
4372	ladjane moreira de paula silva	43
4148	GILDA MARIA DA SILVA	43
4415	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	43
5069	Gilvanete Joana Ferreira Bastos	43
5000	Luiza de Marillac de Moura dos Santos	43
4977	EGRISSON JOSE DA SILVA	43
5475	Risolene Maria de Oliveira	43
4147	Marize Nunes Da Silva	43
4574	Zuleide Félix do Nascimento	43
5332	Josenaite do Carmo Leite	43
4861	IVANE MARIA DE LIMA	43
5594	SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	43
5476	Edna Severina de Souza	43
4882	IOLANDA CRISTINA FERREIRA	43
4243	Rosa Maria Bezerra da Silva	43
5537	SUELI BATISTA FERREIRA	43
5660	Lívia Madalena de Carvalho Nino	43
4880	AZENATE GOMES DE ARAUJO COSME	43
4420	ANA HONÓRIO DA SILVA SANTOS	43
5608	ESMERALDA VALENTIM DA SILVA	43
4958	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	43
5615	Maria Ivoneide Barbosa	43
5771	Sônia Cristina de Lima Matias	43
5347	HILDA LEÃO DA SILVA	43
5598	Rosana Cristina Ferreira da Silva	43
4825	Fernanda Maria Albuquerque Lima da Silva	43
4743	Adja Raimunda da silva Barbosa	43
4498	Taciana Maria Ferreira da Costa	43
5542	Simone Marcelino dos Santos	43
4185	Lindalva Maria da Silva	43
5254	Mercia Claudia Gusmao do o	43
4822	MARIA JOSÉ DE MOURA	43
5200	Adriana Mery do Nascimento Amorim de Melo	43
5328	MÔNICA MARIA DE SOUZQA PAIXÃO DE MELO	43
5535	Rosilene Ferreira da Silva	43
4412	Luciene Maria do Nascimento	43
4335	JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	43
4947	Waleria Maria de Lima	43
4371	Micheline Maria dos Santos	43
4864	Marinalva Maria de Oliveira Lima	43
4652	Maria Betania Eloi Lima Flor	43
5613	Zelizia Gloria Soares	43
4516	Angela do Espírito Santo Bezerra Silva	43
4369	Maria Nazaré Andrade Tavares	43
4537	Gisele Vidal Almeida	43
5044	Albenizia Dias de Araújo da Silva	43
5232	Jaqueline Enedina da Silva	43
4821	JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANÇA	43
4161	Kátia Maria da Silva	43
5342	Luciana Maria de Sá	43
4711	Rejane da Silva Barbosa	43
4856	Rosângela Lino de Souza	43
4943	VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	43
4502	CLAUDIO MANOEL DA SILVA	43
5379	Sandra Henrique Dos Santos da SILVA	43
5248	Silvia Janaina da Silva	43
5719	Maria da Penha Bezerra dos Santos	43
5080	LUCILENE MARTINS DE LIMA	43
5645	luciene maria conceiçao duda	43
4810	Lindiane Nascimento Velez	43
5304	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	43
4593	ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO	43
5439	JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	43
4385	wilma santos de oliveira	43
4241	Adriana Cavalcante de Araujo	43
5465	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	43
5030	GLAUCY MARY LIMA DA SILVA	43
5397	Elaine Ramires Ribeiro	43
4457	CLAUDA PEREIRA DO NASCIMENTO	43

5477	Ananery dos Santos Oliveira	43
4407	Vaneide Maria da Silva Santos	43
4347	IANE MELO DA SILVA DUARTE	43
5473	CILENE LINS DE SOUZA	43
4287	ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	43
4860	Aldenir Alexandrina da Silva	43
4482	Antonia Gomes de Araujo	43
4169	AYVANEIDE DE MELO PIMENTEL	43
5326	CRISTIANE CABRAL DE OLIVEIRA	43
5068	FERNANDA PATRICIA SILVA COSTA	43
5567	IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	43
5121	Cristiana Ricardo da Silva lima	43
4611	Maria José Pimentel de Santana	43
5468	Débora Maria Trajano de Melo	43
5584	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	43
4251	PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	43
5421	SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	43
5870	Suelizete Rodrigues Chaves	43
5585	Ana Cristina Bandeira Araújo de Souza	43
5620	IZABEL MARIA FERREIRA CANDIDO DA SILVA	43

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D8387FCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Secretário de Administração e Gestão de Passoal **Sr. Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti**, **RG nº 2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53.**
Empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA**, **CNPJ nº 07.139.305/0001-28**, situada Av. Dantas Barreto - Centro - Box 41 - 2089, **Email: flavymourastatus@gmail.com – Contato: (81) 3521-0456 / (81) 99756- 0550** doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. FLAVIANE SOUZA DE MOURA**, inscrito no **CPF sob o nº 059.515.614-26**.
DO OBJETO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/DIARIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
03	**TRIO ELETRICO: PEQUENO/MEDIO PORTE** - Veiculo modelo caminhão trio elétrico, medindo no minimo 2,45 metros de largura por no minimo 8 metros de comprimento, O veiculo devera conter. Proteção com treliças ou similar na parte traseira e nas laterais; -Gerador de, no minimo, 15 Kva trifásico; - Equipamento de palco completo apropriado para a apresentação de bandas, com no minimo;cinco microfones, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo, bateria, mesa de som com, no minimo, 32 canais e todos os cabos necessarios para a execução de show; Equipamentos de sonorização, contendo, no minimo : PA com 4 caixas sub 18p de 800W cada e 4 lines falando de 12 p 650 w, drive titânio, amplificadores e equalizadores compativeis para o bom funcionamento desse equipamento. A empresa deverá disponibilizar 01 tecnico de som e 01 motorista para o veiculo, disponiveis em tempo integral durante os dias do trio elétrico .	UND/DIARIA	8	R$ 7.450,00	R$ 59.600,00
04	**TRIO ELETRICO: PEQUENO/MEDIO PORTE** - Veiculo modelo caminhão trio elétrico, medindo no minimo 2,45 metros de largura por no minimo 8 metros de comprimento, O veiculo devera conter. Proteção com treliças ou similar na parte traseira e nas laterais; -Gerador de, no minimo, 15 Kva trifásico; - Equipamento de palco completo apropriado para a apresentação de bandas, com no minimo;cinco microfones, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo, bateria, mesa de som com, no minimo, 32 canais e todos os cabos necessarios para a execução de show; Equipamentos de sonorização, contendo, no minimo : PA com 4 caixas sub 18p de 800W cada e 4 lines falando de 12 p 650 w, drive titânio, amplificadores e equalizadores compativeis para o bom funcionamento desse equipamento. A empresa deverá disponibilizar 01 tecnico de som e 01 motorista para o veiculo, disponiveis em tempo integral durante os dias do trio elétrico .	UND/DIARIA	3	R$ 7.450,00	R$ 22.350,00
				R$	**81.950,00**

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração e Gestão de Passoal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F09399A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Secretário de Administração e Gestão de Passoal **Sr. Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti**, **RG nº 2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53.**
Empresa **ITAMARACA PRODUCOES LTDA**, **CNPJ nº 69.935.237/0001-60**, situada R Doutor Cosme De Sa Pereira, Nº 210, Centro, **Email: itamaracaproducoesltda@gmail.com – Contato: (81) 8814-3705 / 81) 8373-8858,** doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE**, inscrito no **CPF sob o nº 103.731.794-72**.
DO OBJETO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, DURANTE AS FESTIVIVADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, ANIVERSÁRIO DA CIDADADE E OUTROS EVENTOS QUE POSSAM VIR ACONTENCER NO MUNICIPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/DIARIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
01	Trio elétrico, grande porte, 02 (dois) trios, montado no minimo 24,00 metros de comprimento , 4,60 metros de Altura e 3.20 metros de largura com orelhas fechadas, e 4,50 metros de largura com orelhas abertas, dois acessos independentes, Banda / Convidados. Gerador trifásico com capacidade de 180 KVA. PA dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 70 centímetros, Camarim com Ar condicionado e banheiro Independente. WC para convidados. Espaços: Palco frente: 4,10 metros quadrados. Área equipe apoio produção: 6,10 metros quadrados. Palco Banda: 26,40 metros quadrados. Área de convidados: 7,50 metros quadrados. Área Ballet: 5,44 metros quadrados. PA Frente: 48 Graves 15 polegadas unigauss 20 Médios Graves 12 Polegadas unigauss 12 Médios Titânio. PA Fundo: 40 Graves 15 polegadas Snake 16 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Cada Lateral: 40 Graves 15 polegadas polo 24 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Amplificação Frente: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores BX 2700 W Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Fundo: Graves 05 Amplificadores Z 5 5000 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores Z5 Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Cada Lateral: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 03 Amplificadores Z3 Studio R Médio Titânio 01 Z 1600 Studio R. House Mix / Periféricos: 01 Console Allen & Heat 40 gl 2800m com 16 Auxiliares e 08 Subgrupos. 02 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo 02 Compressores DBX 166 A 01 Crossover Studio R EX PA 01 power play 04 canais com fone 01 CD Player 02 Filtros de linha 01 Regulador AP 5000 220/110 voltes 03 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo para vias de Monitor 01 Equalizador Alesis MEQ 230 31 bandas Estéreo para inserte 01 Processador de efeitos Yamaha SPX 990 01 Processador de efeitos Yamaha REV 500 01 Pré Sonus 8 canais Compressor / Gate 01 Croossover BSS FDS 360 (Monitor Bateria/Percussão) 02 Monitores Passivos 15"com driver titânio Amplificação NA 2200 Pró. 02 Monitores Ross para "teclados passivos 12" com driver de titânio Amplificação 01Monitor de percussão com 02 falantes 15", 01 Driver de titânio Amplificação M1000 Micrologic . 01 Monitor para "Bateria com 02 falantes 15", 01 Driver de titanio Amplificação M1000 Micrologic 01 Amplificador para Guitarra Laney TF 300 01 Amplificador Ampeg STV 3 Pró 01 Caixa com 04 "falantes de 10" 01 Caixa "com 01 falante 15" 01 Bateria Mapex 16 Pedestais 10 Garras 23 Microfones 01 Microfone sem fio. 04 Direct Box Ativo 01 Direct Box Passivo.	UND/DIARIA	9	R$ 22.900,00	R$ 206.100,00
02	Trio elétrico, grande porte, 02 (dois) trios montado no minimo 24,00 metros de comprimento , 4,60 metros de Altura e 3.20 metros de largura com orelhas fechadas, e 4,50 metros de largura com orelhas abertas, dois acessos independentes, Banda / Convidados. Gerador trifásico com capacidade de 180 KVA. PA dianteiro equipado com sistema hidráulico que sobe o PA em 70 centímetros, Camarim com Ar condicionado e banheiro Independente. WC para convidados. Espaços: Palco frente: 4,10 metros quadrados. Área equipe apoio produção: 6,10 metros quadrados. Palco Banda: 26,40 metros quadrados. Área de convidados: 7,50 metros quadrados. Área Ballet: 5,44 metros quadrados. PA Frente: 48 Graves 15 polegadas unigauss 20 Médios Graves 12 Polegadas unigauss 12 Médios Titânio. PA Fundo: 40 Graves 15 polegadas Snake 16 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Cada Lateral: 40 Graves 15 polegadas polo 24 Médios Graves 12 Polegadas Snake 12 Médios Titânio. Amplificação Frente: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores BX 2700 W Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Fundo: Graves 05 Amplificadores Z 5 5000 W Studio R Médios Graves 02 Amplificadores Z5 Studio R Médios Titânio 01 amplificador z 1600 Studio R. Amplificação Cada Lateral: Graves 06 Amplificadores Homma 4500 W Studio R Médios Graves 03 Amplificadores Z3 Studio R Médio Titânio 01 Z 1600 Studio R. House Mix / Periféricos: 01 Console Allen & Heat 40 gl 2800m com 16 Auxiliares e 08 Subgrupos. 02 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo 02 Compressores DBX 166 A 01 Crossover Studio R EX PA 01 power play 04 canais com fone 01 CD Player 02 Filtros de linha 01 Regulador AP 5000 220/110 voltes 03 Equalizadores ART 355 31 bandas Estéreo para vias de Monitor 01 Equalizador Alesis MEQ 230 31 bandas Estéreo para inserte 01 Processador de efeitos Yamaha SPX 990 01 Processador de efeitos Yamaha REV 500 01 Pré Sonus 8 canais Compressor / Gate 01 Croossover BSS FDS 360 (Monitor Bateria/Percussão) 02 Monitores Passivos 15"com driver titânio Amplificação NA 2200 Pró. 02 Monitores Ross para "teclados passivos 12" com driver de titânio Amplificação 01Monitor de percussão com 02 falantes 15", 01 Driver de titânio Amplificação M1000 Micrologic . 01 Monitor para "Bateria com 02 falantes 15", 01 Driver de titanio Amplificação M1000 Micrologic 01 Amplificador para Guitarra Laney TF 300 01 Amplificador Ampeg STV 3 Pró 01 Caixa com 04 "falantes de 10" 01 Caixa "com 01 falante 15" 01 Bateria Mapex 16 Pedestais 10 Garras 23 Microfones 01 Microfone sem fio. 04 Direct Box Ativo 01 Direct Box Passivo.	UND/DIARIA	3	R$ 22.900,00	R$ 68.700,00
	VALOR TOTAL			**R$**	**274.800,00**

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração e Gestão de Passoal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BBE9C0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL - RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SELEÇÃO Nº 002/2023, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Portaria 021/2023 de 13 de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz publicar para o conhecimento de todos, o Resultado PRELIMINAR da Seleção Simplificada de Pessoal, para contratação temporária, por excepcional interesse público.

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – LETRAS/PORTUGUÊS – CADASTRO RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
CRISTIANE JAREÑO VALJÃO	7,5	2º	CLASSIFICADO	
DANIELA ALVES DE ALMEIDA	7,5	3º	CLASSIFICADO	
ATAÍSE PEREIRA DA SILVA SOARES	7,5	4º	CLASSIFICADO	
WANDERLY ALVES FERREIRA	6,5	5º	CLASSIFICADO	
EDIVIRGENS OLIVEIRA LUCAS	6,5	7º	CLASSIFICADO	
SILMARA CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	6,5	8º	CLASSIFICADO	
CARLA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GOMES	6,5	9º	CLASSIFICADO	
MARIA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	6,5	10º	CLASSIFICADO	
ERIKA VIEIRA ARAÚJO LIRA	5,5	11º	CLASSIFICADO	
MARIA LUCIDALVA GALVÃO DE BARROS	5,5	12º	CLASSIFICADO	
EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	5,5	13º	CLASSIFICADO	
DANICY ALVES SILVA	4,5	14º	CLASSIFICADO	
SANDRA CRISTINA NASCIMENTO	4,0	15º	CLASSIFICADO	
BRUNA FERNANDES DE ARAÚJO	4,0	16º	CLASSIFICADO	
EMERSON OLIVEIRA LOPES	4,0	17º	CLASSIFICADO	
JOÃO PAULO COSTA DA SILVA	4,0	18º	CLASSIFICADO	
DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSÔA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	EXPERIÊNCIA DIVERGENTE DA ÁREA PRETENDIDA
ANA NAIARA VICENTE DE GOÉS	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU CÓPIAS DO TÍTULO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
JOSÉ CLEITON DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
MARIA DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
SAULO JONATHAM DE FREITAS BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MAURICEIA GOMES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ROBEILSON DE SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
DAVIDSON GONÇALVES COUTO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
CLÁUDIA BEATRIZ DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS, COMO TAMBÉM ESTÁ DIVERGENTE DA ÁREA PRETENDIDA
FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DIVERGENTE DA ÁREA PRETENDIDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
EVELINE LEOPOLDINO DIAS BARROS	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU CURRÍCULO E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
BRISA LAUDICEIA DO COUTO LIMA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JAILMA APARECIDA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ANA FLÁVIA ACIOLE PEDROZA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
SAMIRE DA SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
RONNIELLY ARAÚJO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS NÃO ANEXOU OS

				DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MARIA ELIENE NUNES FERRO	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
LUCIANO JOÃO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
JOSEMAR PEIXOTO MOURA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
REYLHE MARQUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
SAMUEL DE LIMA MACÊDO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
VANDERLEIA ALMEIDA DA SILVA SILVÉRIO	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
FABIANO FRANISCO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
FÁBIO HENRIQUE FERREIRA GALVÃO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CAMILA SANTOS FERREIRA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – CADASTRO RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
KÁTIA ALESSANDRA BENVINDO BEZERRA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
ANTONIO MARMO ALVES BEZERRA DE MELO JÚNIOR	7,5	2º	CLASSIFICADO	
WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA	7,5	3º	CLASSIFICADO	
FABRÍCIA MARIA DOS SANTOS	7,5	4º	CLASSIFICADO	
JEFFERSON GRACIANO DA ROCHA	7,5	5º	CLASSIFICADO	
EWERTON CAMPOS GONÇALVES	7,5	6º	CLASSIFICADO	
RENNAN CAETANO DA SILVA	7,5	7º	CLASSIFICADO	
MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA	7,0	8º	CLASSIFICADO	
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	7,0	9º	CLASSIFICADO	
EWERTON CAMPOS GONÇALVES	6,5	10º	CLASSIFICADO	
MARTA GABRYELLA DA SILVA NOGUEIRA	5,5	11º	CLASSIFICADO	
DEYLLA DA SILVA BARROS	5,0	12º	CLASSIFICADO	
LINDOMAR DA SILVA SOUZA	4,5	13º	CLASSIFICADO	
ANDRE SOARES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA SIMPLÍCIO VIRGULINO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
SARAH CAROLINE PEREIRA BUENO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
BRUNO DIEGO SILVA CAVALCANTI	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
GLEYDSON DA SILVA MACIEL	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
CARLOS EDUARDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
GHIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
IZABELAARAÚJO BRANCO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
DAVID JORGE FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DANIEL JOSÉ SANTOS DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ MARCONE SILVESTRE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA– CADASTRO RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
VALDELICE FERREIRA DA SILVA	7,5	2º	CLASSIFICADO	
SILVON MÁRIO GOMES DA SILVA	7,5	3º	CLASSIFICADO	
JOSINALDO FÉLIX DA SILVA	7,5	4º	CLASSIFICADO	
MÉRCIA KELLY ARAÚJO	7,0	5º	CLASSIFICADO	
RAÍ VINICÍUS SANTOS	6,0	6º	CLASSIFICADO	
RAMIRELES MARIA DA SILVA	6,0	7º	CLASSIFICADO	
RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA	4,5	8º	CLASSIFICADO	
LUÍS FELLIPE SANTOS DE OLIVEIRA	4,5	9º	CLASSIFICADO	
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
MOEGTON JOSÉ DA PENHA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
JUCICLEIDE BATISTA VIVLEA	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO

FERREIRA				ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
DEYVID LUAM DA SILVA PANTA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
HUMBERTO ANTONIO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
KARINA TAVARES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
MANUEL ARTUR DA SILVA SANTANA			DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ PAULO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – CADASTRO RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
INÊS CRISTINA BARROS MELO	7,5	1º	CLASSIFICADO	
MARIA JOSÉ FIGUEIRÊDO	7,5	2º	CLASSIFICADO	
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE	7,5	3º	CLASSIFICADO	
FABIANA MEDEIROS DE LIMA	7,5	4º	CLASSIFICADO	
LIVIA ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	7,5	5º	CLASSIFICADO	
NATHALYA EVELYNE DE ANDRADE SILVA	7,5	6º	CLASSIFICADO	
ELISSANDRA LUCIO DA SILVA	7,5	7º	CLASSIFICADO	
RAFAELA LIMA SILVA DE SOUZA	6,5	8º	CLASSIFICADO	
SANY SAMARA SILVA NASCIMENTO	6,0	9º	CLASSIFICADO	
DENICE DOS SANTOS LIMA SILVA NEPONUCENA	5,5	10º	CLASSIFICADO	
GABRIEL FELIX MELO	4,5	11º	CLASSIFICADO	
SAMUEL JOELSON DA SILVA	4,0	12º	CLASSIFICADO	
DANIEL DA SILVA MELO	4,0	13º	CLASSIFICADO	
JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
KHRYSTOPHER TENÓRIO BRUNELLI GUIMARÃES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
LUIZ AUGUSTO FRANÇA VALENÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA EDILENE DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU CURRÍCULO
JOSÉ EDENILVO DA SILVA BONFIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CLAÚDIA ROBERTA DE ALMEIDA JUSTINO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA MÍNIMA PARA A ÁREA PRETENDIDA
ADOLFO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPLETA PARA A ÁREA PRETENDIDA
ARIELY MARIA BEZERRA MEDEIROS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPLETA PARA A ÁREA PRETENDIDA
VALDENIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
LEANDRA MARIA FÉLIX MÉLO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
NATÁLIA COUTO DE ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VENILSON RODRIGUES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
PEDRO SOARES BENEVIDES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MÉRCIA LEITE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA MADALENA BALDEZ DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
MARIA ALINE ALVES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
PAULO ROBERTO ALVES MAURÍCIO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
GLAUCIANA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
DORIVAL DE FRANÇA NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
JESSICA ALVES DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DANIEL SOBRAL DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA VANICE CAVALCANTI	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
GABRIELA PEREIRA DE NORONHA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL

				NA ÁREA PRETENDIDA
FLÁVIA BEZERRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
GENILDO EMÍDIO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
ANA CRISTINA DE FRANÇA MARQUES	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
GILBERTO DE ARAÚJO MOREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
WALERIA SAMANTA DA SILVA ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
VICTÓRIA RAQUEL SILVESTRE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
JAIRA CRISPINA FERREIRA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
MARIA ROSIANE DOS SANTOS BARBOZA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
MEIRE FRAN SANTOS BEZERRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA.
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA.
LEIDEDAIANE DE BARROS ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
JEFERSON PEREIRA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
ZÉLIA MARIA DE CARVALHO SANTOS DAS CHAGAS	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A BINSCRIÇÃO
RERIVALDO JERÔNIMO DE SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOMENTO PESSOAL

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE	7,5	1º	CLASSIFICADO	
THIAGO JOSÉ BARBOSA FERREIRA	6,5	2º	CLASSIFICADO	
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	5,5	3º	CLASSIFICADO	
LUCAS DOS SANTOS MORAES	4,5	4º	CLASSIFICADO	
ARIANE MARTINS DE ARAÚJO	4,0	5º	CLASSIFICADO	
ANTONIO IVO DE SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
PRISCILA QUITÉRIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ALLYSON LUIZ DE SOUZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
LEIDEDAIANE DE BARROS ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCI A
AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA MODALIDADE DE ENSINO PRETENDIDA
JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JANIELSON DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
JOSÉ ROMILSON DE BARROS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
MARCOS PAULO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
EVERALDO DE NORONHA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
RIBBY4SON JOSÉ DE FARIAS SILVA	8,0		SELECIONADO	
MARIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	7,5		SELECIONADO	
VANDERLÂNDIA BARBOSA LIMA SILVA	7,5		SELECIONADO	
CLAÚDIA ROGERIA BEZERRA SANTOS	7,5		SELECIONADO	
NORMANDO ARAÚJO SOBRINHO	7,5		SELECIONADO	
EDINA MARIA SEFARIN DE ANDRADE	7,5		SELECIONADO	
JORGE HONÓRIO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA JERUSA DA SILVA LIMA	7,5		SELECIONADO	
LIDIANE DA ROCHA VIEIRA SILVA	7,5		SELECIONADO	
EDINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO	7,5		SELECIONADO	
MARIA EVANEIDE DA SILVA LIMA SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA MÁRCIA GUEDES DE LIMA	7,5		SELECIONADO	
EVERALDO SOARES DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS	7,5		SELECIONADO	
JOSENILDA MARIA BENTO DE OLIVEIRA RAMOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA ZELIA DE FÉRIAS GOMES SILVA	7,5		SELECIONADO	
CONSTANTINA MARIA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
CHARLENE CLARINDO DA SILVA AMARAL	7,5		SELECIONADO	
JOSÉ ADRIANO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	7,5		SELECIONADO	

CARLA ANDREA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA SIMONE LISBOA SIMÕES	7,5		SELECIONADO	
SIMONE FALCÃO DE MELO SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA S. SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS MELO	7,5		SELECIONADO	
ANACELLY DE OLIVEIRA ANDRADE	7,5		SELECIONADO	
AURENY DOS SANTOS MESSIAS	7,5		SELECIONADO	
ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
SUELANE GOMES LINS	7,5		SELECIONADO	
FLORISLEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7,5		SELECIONADO	
RENATA MELO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
ELIANE MACÁRIO SOBRAL SANTOS	7,5		SELECIONADO	
ERLANDIA CLARINDO DA SILVA MELO	7,5		SELECIONADO	
ROSIENE MARIA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA SILVANA SABINO DE OLIVEIRA	7,5		SELECIONADO	
FATIMA ROZENO FAUSTINO REGES	7,5		SELECIONADO	
CICERO MANOEL DOS SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA ALINE DA SILVA MATIAS	7,5		SELECIONADO	
SUZANA DE ALMEIDA FARIAS CRISOSTOMO	7,5		SELECIONADO	
MARIA LUCIENE DE MELO SILVA	7,5		SELECIONADO	
ELIANE MARIA DE SOUZA MIRANDA	7,5		SELECIONADO	
SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER	7,5		SELECIONADO	
WILKA MARCELINO DA SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA EVANDERLÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA GOMES	7,5		CLASSIFICADO	
GEANIO GERALDO ALVES	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	7,5		CLASSIFICADO	
JAILMA PEREIRA DA CUNHA	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA ROSEANE DE COUTO SILVA FALCÃO	7,5		CLASSIFICADO	
ALINE DA SILVA FERREIRA ARAÚJO	7,5		CLASSIFICADO	
EDILZA DA SILVA E SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
FLÁVIA VIEIRA ALMEIDA MACENA	7,5		CLASSIFICADO	
SANDRA ALVES DA SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA SILVANEIDE SILVESTRE CARDOSO	7,5		CLASSIFICADO	
PAULA ALMEIDA BARBOSA DE SOUSA	7,5		CLASSIFICADO	
TAMIRES CÂMARA CALDAS DA SILVA CANUTO	7,5		CLASSIFICADO	
JOSEMÁRIO DA SILVA SOUSA	7,5		CLASSIFICADO	
LUANA PEDROSA BEZERRA	7,5		CLASSIFICADO	
PATRICIA MARGARIDA DA SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
QUITÉRIA JOSEFA DA CONÇEIÇÃO	7,0		CLASSIFICADO	
EVANI SEFARIN DE ANDRADE PEREIRA	7,0		CLASSIFICADO	
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	7,0		CLASSIFICADO	
JANICE GOMES DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
ADRIANA ROSA BEZERRA	7,0		CLASSIFICADO	
VALDENYCE FERREIRA GALVÃO CAVALCANTE	7,0		CLASSIFICADO	
FABIANA DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
JOSEFA DE LIMA SILVA PEREIRA	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE MELO	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA ORTENCIA DA SILVA CAVALCANTE	7,0		CLASSIFICADO	
AURENI ROSA DE SOUZA	7,0		CLASSIFICADO	
ROZANGELA MARIA SOUZA RODRIGUES	7,0		CLASSIFICADO	
FÁBIA DOS SANTOS DUTRA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
ANNE SELECY DA SILVA SANTANA	7,0		CLASSIFICADO	
MARCOLINA SIMÕES SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
MICHELE ALVES DE SIQUEIRA	7,0		CLASSIFICADO	
CARLA COSTA DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	7,0		CLASSIFICADO	
MALBIA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	7,0		CLASSIFICADO	
JOSEFA ELBA BRANCO DA SILVA CARLOS	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA LUCIELMA ALVES DOS SANTOS	7,0		CLASSIFICADO	
VANDERLÉIA DE ARAUJO ALMEIDA	7,0		CLASSIFICADO	
MÔNICA GRACIELA DOS SANTOS SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
VALÉRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	7,0		CLASSIFICADO	
KARINA BARBOSA DE MORAIS SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
ALINE TUANY DA SILVA BARROS	7,0		CLASSIFICADO	
KÁTIA DANIELE AMARO DE GOES OLIVEIRA	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA MÉRCIA NASCIMENTO DE AMORIM	7,0		CLASSIFICADO	
ANNA MIRELLY PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA	7,0		CLASSIFICADO	
IVANY ADRIANA DA SILVA LIMA	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA NAYARA SIMPLÍCIO SOBRAL	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA EVANEIDE GONÇALVES DE MELO	6,5		CLASSIFICADO	
TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	6,5		CLASSIFICADO	
MARIA ROZENILDA DA SILVA	6,5		CLASSIFICADO	

NORMANDO ARAÚJO SOBRINHO	6,5		CLASSIFICADO	
ISABEL CRISTINA FERNANDES GONÇALVES	6,5		CLASSIFICADO	
VERONICA ALVES DE MOURA	6,5		CLASSIFICADO	
CACILDA SILVA DOS SANTOS	6,5		CLASSIFICADO	
WILMA FABIANA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	6,5		CLASSIFICADO	
ELESSANDRA DOS SANTOS SILVA	6,5		CLASSIFICADO	
MARIA LUCIVÂNIA PEREIRA SILVA	6,5		CLASSIFICADO	
ROBSON ELIAS DA SILVA	6,5		CLASSIFICADO	
PAULICÉIA SOBRAL DE OLIVEIRA	6,5		CLASSIFICADO	
MARIA JOSEANE SILVA VIEIRA	6,0		CLASSIFICADO	
ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	5,5		CLASSIFICADO	
JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	5,5		CLASSIFICADO	
JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO	5,5		CLASSIFICADO	
EFIGÊNIA CLARINDO SIPRIANO OLIVEIRA	5,5		CLASSIFICADO	
MARINALVA DOS SANTOS SILVA	5,5		CLASSIFICADO	
MARIA ITAMARA BISPO PASTOR	5,5		CLASSIFICADO	
MARIA APARECIDA DE LIMA GUEDES	5,5		CLASSIFICADO	
FAGNER FERREIRA DOS SANTOS	5,0		CLASSIFICADO	
JOSILENE MONTEIRO SOBRAL DE AMORIM	5,0		CLASSIFICADO	
LUCRÉCIA INÁCIO DE ARAÚJO	5,0		CLASSIFICADO	
MONALISA ELIS DA SILVA SOARES	5,0		CLASSIFICADO	
JOSEFA MARIA DA SILVA ARAÚJO	4,5		CLASSIFICADO	
NIÉDJA LIANO DE OLIVEIRA SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
VERA DOS SANTOS NASCIMENTO	4,5		CLASSIFICADO	
EDVÂNIA BETRUCIA MONTEIRO DA SILVA	4,5		CLASSIFICADO	
GRETIANI XAVIER DO NASCIMENTO ALVES	4,5		CLASSIFICADO	
JUCIARIA FLORENTINO DE BARBOZA	4,5		CLASSIFICADO	
ANALÚ LETICIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	4,5		CLASSIFICADO	
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	4,5		CLASSIFICADO	
MAURICÉIA SOBRAL DE OLIVEIRA - PCD	4,5		CLASSIFICADO	
LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	4,5		CLASSIFICADO	
ANNA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA	4,5		CLASSIFICADO	
ÂNGELA CORDEIRO TENÓRIO DOS SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
ANDREZA DE FREITAS BERNARDO	4,5		CLASSIFICADO	
CLARICE DE OLIVEIRA SILVA MORAIS	4,5		CLASSIFICADO	
LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACÊDO	4,5		CLASSIFICADO	
MIRTES CORREIA DE AZEVEDO	4,5		CLASSIFICADO	
MARIA SAMARA DA SILVA SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
LUZIA RAFAELA MELO DE AORIM	4,5		CLASSIFICADO	
HELOIZA KARINY BEZERRA DOS SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
GRAZIELA FRANCISCA CONCEIÇÃO XAVIER	4,5		CLASSIFICADO	
MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA AMARO	4,0		CLASSIFICADO	
ELAINE TATIANA DA SILVA LUCIO	4,0		CLASSIFICADO	
ALAN DA SILVA ALVES	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA ELIÉDINA GONÇALVES DE MELO	4,0		CLASSIFICADO	
FABIANNE RAYSSA GONÇALVES BRASIL MORAIS	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA RAFAELA CALADO DA SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
JOSEVALDA SEVERO ALVES MENDES	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA ROSILANE MOURA SANTOS	4,0		CLASSIFICADO	
LUANA LÚCIA MORAIS SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
GUSTAVO ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO	4,0		CLASSIFICADO	
EVA MARIA SOUSA MELO	4,0		CLASSIFICADO	
IZAMARA FERNNADA MARTINS DA SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
SARA LAURINDO MACHADO SILVESTRE	4,0		CLASSIFICADO	
FABIANA PRAZERES PEREIRA	4,0		CLASSIFICADO	
JEHNNYS MANOELA DA SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
MILLENA IRACEMA DA SILVA BEZERRA	4,0		CLASSIFICADO	
JULIANA TAVARES DE SOUZA SANTOS LOPES	4,0		CLASSIFICADO	
LUANA INÁCIO DE ARAÚJO	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA ASSUCENA DOS SANTOS MELO	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA EDLOÉDJA DO AMARAL SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA LUIZA ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VALÉRIA DE SOUZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
MISTERLANIA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
AMANDA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
KÉSSIA SILVA DE GOES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊCIA NA ÁREA.
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE

				EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
MARIA ISA BASTO FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
SUZI VALERIA ALMEIDA CABRAL	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
ALICE GOMES FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊCIA NA ÁREA.
MÔNICA DUNGA DE ALBUQUERQUE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊCIA NA ÁREA.
MARIA EDUARDA GUEDES	-	-	DESCLASSIFICADO	DOCUMENTO ENVIADO NÃO COMPROVA FORMAÇÃO NA ÁREA. NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
RUTH JEIZIBEL SOUZA BRITO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
SANDREANE BARBOSA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ÉRICA MIKAELA GUEDES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DANIELA MENDES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JUCICLEIDE DE ARAÚJO VASCONCELOS VIANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
BRUNA CAROLINE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
JOSIANA VILELA DE ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
CLAUDIA FEITOZA ALVES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
EDIJANE MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS
MAXSUELLE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSÉ ALEXSANDRO BERTO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIANA PEREIRA BATISTA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
WILSON DA SILVA ALVES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA LUCIVANIA PEREIRA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
LUCAS DANIEL DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU ANOS DE EXPERIÊNCIA DETALHADO NA ÁREA PRETENDIDA.
MARIA ROBERVÂNIA DA SILVA AMORIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ELIANE MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA ALINE DA SILVA MATIAS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARAIZA FERREIRA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA GLAUCIVANA DE MELO SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ROSELMA MARIA DA SILVA LUCIO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CELI BELARMINO CAVALCANTE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
NIEDJA LIANO DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ANA KELLE FERREIRA DE BARROS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA JOZANEA FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
GITANIA AUREA SILVA CAMPOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
IDAIANA DE LIMA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA LENICE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
OSLAIR PACHECO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
JOELMA DUARTE DE CAMPOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
AMANDA VALENTIM DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA SOLIDADE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MÔNICA MOURA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
EVELLAYNE KEYLA FERREIRA DE BARROS LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
LEILA DE LIMA BARBOSA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCOMENTAÇÃO QUE

				COMPROVA A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA.
JAIRA SOARES FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CRISTIANE GALINDO GONZAGA DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
GISELE ALVES DA SILVA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
JANECLEIDE PIRES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA LYGIA VASCONCELOS DA ROSA E SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA RENATA MIRANDA NASCIMENTO SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
PAULA DANIELA BURITI DA COSTA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA IVENE DE LIMA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA APARECIDA ARAUJO DE MEDEIROS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA APARECIDA ARAUJO DE MEDEIROS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
VALDENIZE XAVIER DO NASCIMENTO PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ALMIR CARDOSO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
SIMONE DA SILVA ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
VANESSA KELLY GUEDES MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE PROBATÓRIO
ERICA VILELA DE CARVALHO SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
MARGARETE DE OLIVEIRA BARBOSA TEIXEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO
ANA PAULA ARAUJO CAVALCANTE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO
ANDREA PEREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO
LETICIA MARIA DE MELO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERIADO EXERCIDO DA ÁREA PRETENDIDA.
ANISLEY FERREIRA DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA ROBERVANIA DA SILVA AMORM	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO NA AREA PRETENDIDA
ROSÂNGELA MEDEIROS DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JOSEANE MARIA MUNIZ FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
LIANA CARIZIA AMERICO RAMALHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
EVERTON SANTOS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
RENATA JUDITE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA DAS NEVES DE MÉLO LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
PÂMELA COSTA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO NA AREA PRETENDIDA
ADRIANA DE ARAÚJO MATINS FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
THAUANY ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
TATIANE FERNANDES DA COSTA VIEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MAURICÉIA FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA E DIPLOMA
LIVIA KELLY DE SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO NA AREA PRETENDIDA
AMANDA PÂMELA ALVES DE MESSIAS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA CRISTINA CIPRIANO PORTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA
AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA E CURRICULUM
RAÍSSA FERNANDA DE SOUSA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
THAYS GOMES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO E ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
VALQUECIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
SHEILA SANTOS VASCONCELOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO E ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA

MARCIA NASCIMENTO SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE EXPERIÊNCIA
ANDREIA FRANCELINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO E ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
CLEZIA DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATÓRIOS
MANOEL GOMES PESSOA NETO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
SILVANIA PEREIRA DE SOBRAL SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATÓRIOS
TATIANE CIPRIANO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
RULYANNE ARAÚJO DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JOICINEIDE RIBEIRO SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA ANDREZA DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
ALANA MEDEIROS SILVA ANDRADE	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
JOSELMA MARIA DA SILVA FEITOSA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDA NA ÁREA PRETENDIDA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
NAYANE FALCÃO DE MELO CARVALHO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDA NA ÁREA PRETENDIDA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDA NA ÁREA PRETENDIDA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIA AMANDA BARBOZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
AMANDA FELIX DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
AQUIRES FELIX DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
POLIANA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
POLIANA MELO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
IRIS ALESSANDRA DE LIMA GÓIS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
MARIA IARA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ERICA SEBASTIANA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
BEATRIZ SILVA DE MACENA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
KATIA SILVA DE SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
CARLOS SANTOS DE AZEVEDO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
SILVANA LIMA DE SOUSA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ANDRÉIA DAS NEVES	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ANDRÉA DE ARAÚJO SOBRINHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
CLAUDIANI DAS NEVES CAMPOS LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MAURICIO DOS SANTOS CÉSAR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA

				DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
GERLÃINE DA SILVA PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ADRIANA RODRIGUES VILELA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MARIA SIMARA DA SILVA ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
DAYANA GOMES SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MARIA ROSIANE DOS SANTOS BARBOZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
LAÍS FERREIRA DA MATA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
LUCIENE MARIA DOS SANTOS MORAIS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ALDECI ARAÚJO DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
VANDERLANIA MONTEIRO DA SILVA LUCIO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JULIANA FERNANDES ROBERTO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARINÊS DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
LUCIENE PEREIRA BATISTA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
IRANEIDE BARBOSA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA AREA PRETENDIDA
IANNE DE CARVALHO PACHÊCO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
IRANEIDE SOUZA GAMA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
IVÔNEIDE DA SILVA ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
RENATA DA SILVA PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
VANUZIA ALVES VICENTE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
RAFAELLA WANDERLEY AMORIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
FABIANNE RAYSSA GONÇALVES BRASIL MORAIS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JONATAS CORDEIRO SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
JOELMA DUARTE DE CAMPOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAR NA AREA PRETENDIDA
KARLA CYBELE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
GLAUBER SANTOS LEITE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MILSON FAGNER DA SILVA LOPES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
CLAUDIA JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA HELENA DE LIMA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOSINELE CRISTINA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ROSILENE REYNYFA CORDEIRO VILELA ROBERTO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ELIZIANE LOPES DE ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA AMORIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
LEIDJANE SOARES DORNELAS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
FÁBIO DA SILVA ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ROSÂNGELA ANDRADE DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO

SILVA				COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
KATIANA DE OLIVEIRA LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ROSARIA ALESSANDRA VITOR DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MICHELLI VIEIRA ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMATÍCA – CADASTRO RESERVA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ROBÉRIO VILELA DE LIMA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
ALEXANDRE MACIEL DE ALMEIDA	7,5	2º	CLASSIFICADO	
ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	7,5	3º	CLASSIFICADO	
JOSÉ DANILO DA SILVA	7,5	4º	CLASSIFICADO	
LUCIELE DE HOLANDA	7,5	5º	CLASSIFICADO	
DAVI RODRIGO DE SANTANA MACIEL	6,5	6º	CLASSIFICADO	
GUILHERMANDA MACARIO DOS SANTOS	6,5	7º	CLASSIFICADO	
JOÃO BATISTA ARAÚJO DE LIMA FILHO	6,5	8º	CLASSIFICADO	
LUCIANO ARRUDA DE SOUZ	6,0	9º	CLASSIFICADO	
RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA	6,0	10º	CLASSIFICADO	
EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	5,5	11º	CLASSIFICADO	
DANIELLY SILVA DE MELO MARTINS	5,5	12º	CLASSIFICADO	
MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	5,5	13º	CLASSIFICADO	
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	5,0	14º	CLASSIFICADO	
GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	5,0	15º	CLASSIFICADO	
LUCIVANIO JOSÉ DA SILVA	5,0	16º	CLASSIFICADO	
GISELE DE MELO FERREIRA SILVA	4,5	17º	CLASSIFICADO	
DAISY VERUSCA GOMES DE SOUSA	4,5	18º	CLASSIFICADO	
MICHAEL DA SILVA AMANCIO	4,5	19º	CLASSIFICADO	
JÉSSICA FRACIELLE ARAÚJO ALMEIDA	4,5	20º	CLASSIFICADO	
LEONORA MARIA FÉLIX MELO	4,5	21º	CLASSIFICADO	
CARLOS DANIEL VALENÇA DA SILVA	4,0	22º	CLASSIFICADO	
CÍCERO COSME BARBOSA FILHO	4,0	23º	CLASSIFICADO	
MIKAELE PEREIRA DE SOUZA	4,0	24º	CLASSIFICADO	
WESLEY JAILDO DA SILVA	--	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
TAMIRES DE MELO TORRES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
SIMONE FERREIRA DA SILVA NUNES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
JACIALES FERNANDES DA SILVA ALVES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSÉ AUGUSTO SEVERO LÚCIO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
MARLI CORREIA DE MEDEIROS VALENÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
FÁGNER ROBERTO DE LIMA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
RANDERSON CLÁUDIO DAS NEVES GOMES	-	-	DESCLASSICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JÚNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
SORÁDIA RODRIGUES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊCIA NA ÁREA.
ERNANDO FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
JUSCELANE BERNARDINO DA SILVA SOUSA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
FLAVIA FERREIRA SOARES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
MIRIAN FRAN SANTOS BEZERRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS.
ELENI SOARES DE ANDRADE FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA, NÃO APRESENTOU DIPLOMA.
TIAGO ACIOLE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU NENHUM TIPO DE DOCUMENTO.

CARGO: MERENDEIRA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
CARLOS WASHINGTON RAMOS DA SILVA	7,0	1º	SELECIONADO(A)	
SIMONE PEDROSA DO NASCIMENTO SILVA	7,0	2º	SELECIONADO(A)	
HELENA MARIA GOMES DA SILVA	6,5	3º	SELECIONADO(A)	
TEREZINHA ALDA DA SILVA	6,5	4º	SELECIONADO(A)	
CRISTIANA DA SILVA SOBRAL	6,5	5º	SELECIONADO(A)	

QUITERIA ILDA DA SILVA	6.5	6º	SELECIONADO(A)	
JUCIELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	6,5	7º	SELECIONADO(A)	
RAFAELA GAUDENCIO DE OLVIEIRA SILVA	6,5	8º	SELECIONADO(A)	
ALBERTINA INÁCIO SILVA SANTOS	6,0	9º	SELECIONADO(A)	
QUITÉRIA NATALI GOMES SILVA	6,0	10º	SELECIONADO(A)	
MARCELA DA SILVA	6,0	11º	SELECIONADO(A)	
MARIA ALINE SILVA FERREIRA	6,0	12º	SELECIONADO(A)	
atamires pereira da silva	6,0	13º	SELECIONADO(A)	
EDINALDA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	5,5	14º	SELECIONADO(A)	
INÊS MARIA DOS SANTOS SILVA	5,5	15º	SELECIONADO(A)	
ANUNCIADA GOMES DA SILVA	5,5	16º	SELECIONADO(A)	
MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS MELO	5,5	17º	SELECIONADO(A)	
CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	5,5	18º	SELECIONADO(A)	
MARIA DE NAZARE ARAÚJO SILVA	5,5	19º	SELECIONADO(A)	
ROSELI TAVARES DOS SANTOS	5,5	20º	SELECIONADO(A)	
MARIA DO SOCORRO GUEDES FERREIRA	5,5	21º	SELECIONADO(A)	
NAIARA HONORIO DE ARAÚJO	5,5	22º	SELECIONADO(A)	
IZOLDA GOMES DA SILVA	5,5	23º	SELECIONADO(A)	
ROSILENE VILELA DA SILVA	5,0	24º	SELECIONADO(A)	
MARIA EVALDILENE SANTOS DE OLIVEIRA BERNARDO	5,0	25º	SELECIONADO(A)	
DÉBORA GONÇALVES	5,0	26º	SELECIONADO(A)	
EDVIRGENS ISABEL DA SILVA BARBOSA	5,0	27º	SELECIONADO(A)	
MÔNICA DOS SANTOS DUTRA	5,0	28º	SELECIONADO(A)	
JUSIENE FALÇAO DE MELO MESSIAS	5,0	29º	SELECIONADO(A)	
RAIZA MAYARA DA SILVA LOPES	5,0	30º	SELECIONADO(A)	
VANIELE DA SILVA BARBOSA	5,0	31º	SELECIONADO(A)	
RANYELLEN GAUDENCIO DE OLIVEIRA SILVA	5,0	32º	SELECIONADO(A)	
MARIA DE FATIMA DA SILVA	4,5	33º	SELECIONADO(A)	
GEOVANE ALEXANDRINO DE SOBRAL	4,5	34º	SELECIONADO(A)	
EDJANE RAMOS DA SILVA	4,5	35º	SELECIONADO(A)	
TATIANE MOUREIRA DO NASCIMENTO SILVA	4,5	36º	SELECIONADO(A)	
MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA	4,5	37º	SELECIONADO(A)	
DAYSE KEYLA DE MELO MEDEIROS SANTOS	4,5	38º	SELECIONADO(A)	
ATAÍLA PEREIRA DA SILVA	4,5	39º	SELECIONADO(A)	
ELIANE SALES PEREIRA DE AMORIM	4,0	40º	SELECIONADO(A)	
MARIA DO SOCORRO IZIDIO DOS SANTOS	4,0	41º	SELECIONADO(A)	
LAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	4,0	42º	SELECIONADO(A)	
MARIA DE LOURDES IZIDIO DOS SANTOS	4,0	43º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSIMERE NEVES DE SOUZA GOMES	4,0	44º	SELECIONADO(A)	
JUSSARA DE OLIVEIRA SILVA	4,0	45º	SELECIONADO(A)	
NATALIA FERNANDA ACIELO PEDROZA	4,0	46º	SELECIONADO(A)	
TANIA MARIA PEREIRA DE SALES	4,0	47º	SELECIONADO(A)	
ANDREIA OLIVEIRA ARAÚJO	3,5	48º	SELECIONADO(A)	
QUITERIA ADRIANA AZEVEDO LEITE	3,5	49º	SELECIONADO(A)	
ANTÔNIO COSTA DA SILVA	3,5	50º	SELECIONADO(A)	
LUCIENE ALVES FEITOSA	3,5	51º	SELECIONADO(A)	
ZENEIDE DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	3,5	52º	SELECIONADO(A)	
JANIELY FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	3,5	53º	CLASSIFICADO	
JANE HONORIO DA SILVA	3,5	54º	CLASSIFICADO	
MARIA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	3,5	55º	CLASSIFICADO	
ROSEANE PEREIRA DE MELO	3,5	56º	CLASSIFICADO	
DIEGO FAUSTINO DA SILVA MARTINS	3,5	57º	CLASSIFICADO	
DAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	3,5	58º	CLASSIFICADO	
MARIA EDUARDA MARIANO VERRISIMO OLIVEIRA	3,5	59º	CLASSIFICADO	
MARIA MAISA ALVES DA SILVA	3,5	60º	CLASSIFICADO	
ANDREIA APARECIDA ABREU	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
PATRICIA MARTINS DE ARAUJO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELIANE BARBOSA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ALBERTINA LAURA MARTINS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ADRIANA LUCAS DA SILVA ALVES	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELIZÂNGELA ACIOLE DA SILVA MELO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARILUCE PAULINO ALVES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
GILMARA MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARCILENE DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
GIVONEIDE VIVELA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SEM ESPECIFICAÇÕES

GIZELLI MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MAYARA DA SILVA SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA JOSENILDA SILVA DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
IEGO ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
FABIANA DA SILVA ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
QUITERIA TENORIO DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
PATRICIA LAURA DA CONCEIÇÃO SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
LINDINALVA GOMES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARTA CIBELLE ARAUJO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IZABELA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO
GILMAR MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO
GIZELLI MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO
LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO SILVA MEDEIROS	4,0	1º	SELECIONADO(A)	
MARIA LÚCIA SOBRAL	4,0	2º	SELECIONADO(A)	
RANUZYA DA SILVA SANTOS	4,0	3º	SELECIONADO(A)	
ELTON LUIS CANTILINO NASCIMENTO	4,0	4º	SELECIONADO(A)	
THAISE PEDROZA DE SOUZA GOMES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
WELLINGTON LUCENA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
JUCIELE CORREIA DE ANDRADE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MIRELLA PRISCILA FERNANDES DE ANDRADE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E CURRICULUN
MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E TITULO DE ELEITORAL
JENIFFER SOBRAL DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA RANIELLY DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARINALDA SEVERO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E TITULO ELEITORAL
LARA KAILLANY OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MATEUS ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ALISSON DE SOUZA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
JÚLIO CESAR NEVES SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ERENIZE MARIA LOURENÇO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA DAS NEVES JACINTO MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA ANDREZA FRANCISCO DE LIMA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
ROSIANNE DO NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
FELIPE PANEMA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
TALYTA SIMÕES FAUSTINO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
DAIANA ALVES DE MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
DANIELE DE LIMA OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
MARIA ARIANY SOARES GONÇALVES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
RAYANE LETÍCIA DE LIMA MARANHÃO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
DARLAN JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
PAMELA BEATRIZ VIRGOLINO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
VANESSA KELLY GUEDES MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
MARIA JAQUELINE SOARES DA SILVA AZEVEDO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
EDVANIA QUITERIA DE OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE COMPROBATORIO
FABIANA SALUSTIANO DE ANDRADE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE

				COMPROBATORIO

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JAIR ALEXANDRE CANTILINO	70	10	SELECIONADO(A)	
DARLAN RICELLY MONTEIRO DE MORAIS	7,0	20	SELECIONADO(A)	
THIAGO DA SILVA	7,0	30	SELECIONADO(A)	
ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS	7,0	40	SELECIONADO(A)	
JOSÉ RENATO MELO DE ALMEIDA	7,0	50	SELECIONADO(A)	
MANOEL BELARMINO DA SILVA	6,5	60	SELECIONADO(A)	
JOSÉ COUTO DE OLIVEIRA	6,5	70	SELECIONADO(A)	
JOSÉ CRISTINALDO INÁCIO BELARMINO	6,5	80	SELECIONADO(A)	
LUANDANILO CANTILINO DA SILVA	6,5	90	SELECIONADO(A)	
OBERDAN CORDEIRO DE MEDEIROS	4,5	10 0	SELECIONADO(A)	
CÉLIO ALVES DOS SANTOS	4,5	110	SELECIONADO(A)	
ELIANO WELITON BARBOSA	4,0	120	SELECIONADO(A)	
GERALDO VIEIRA DE SOUZA	5,0	130	SELECIONADO(A)	
JOSÉ MARIA DA SILVA	3,5	140	SELECIONADO(A)	
CLODOALDO DE OLIVEIRA SILVA	3,5	150	SELECIONADO(A)	
PAULO SERGIO TENÓRIO MALTA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTTE DE ESCOLARIDADE
WELLINGTON SOUZA DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOELSON JOÃO DOS SANTOS MACEDO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MACIEL FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INVÁLIDA, POR NÃO CONTER NENHUMA CREDENCIAL DA EMPRESA.
JOSÉ DANILO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO
LUIS CARLOS XAVIER DE FRANÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JOELSON JOÃO DOS SANTOS MACEDO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ERINALDO DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA;
MIROSMAR BARBOSA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA;
EDVALDO BARROS DOS SANTOS	-	--	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA;
EUDO DE ANDRADE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
JOSÉ MARIA AGRIPINDO NETO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
DERIVAN PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA, NEM CNH;
LUCAS JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
ALLAN MACHADO DE MORAES	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
GUILHERME PAULINO DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU

FILHO				DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
SILNALDO APRIGIO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CARGO: GARI

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
GERALDO JOSÉ DA SILVA	6,5	10	SELECIONADO(A)	
JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	6,5	20	SELECIONADO(A)	
GILVAN RODRIGUES DA SILVA	6,5	30	SELECIONADO(A)	
ALINEUTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,5	40	SELECIONADO(A)	
DAMIÃO VERÍSSIMO DA SILVA	6,5	50	SELECIONADO(A)	
RIVAL RODRIGUES FERREIRA	5,5	60	SELECIONADO(A)	
MANOEL DA SILVA	5,5	70	SELECIONADO(A)	
EVANDRO DA SILVA LIMA	5,5	80	SELECIONADO(A)	
ADRIANO GOMES DOS SANTOS	5,5	90	SELECIONADO(A)	
EDVALDO NASCIMENTO BARBOSA	5,0	100	SELECIONADO(A)	
EDEILTON GONÇALVES DE MELO	5,0	110	SELECIONADO(A)	
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	5,0	120	SELECIONADO(A)	
BARTOLOMEU DE LIMA	5,0	130	SELECIONADO(A)	
GEOVÁ DA SILVA ANDRADE	4,5	140	SELECIONADO(A)	
ISLAVIO CAVALCANTE PEDROZA	4,5	150	SELECIONADO(A)	
EZEQUIEL ARAÚJO DOS SANTOS	4,0	160	SELECIONADO(A)	
ELTON GONÇALVES DA CRUZ	4,0	170	SELECIONADO(A)	
FABIANO JOSÉ DA SILVA	3,5	180	SELECIONADO(A)	
EDIMILSON JOSÉ DE LIRA	3,5	190	SELECIONADO(A)	
RODOLFO FERREIRA DA SILVA	3,5	200	SELECIONADO(A)	
SAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU ESCOLARIDADE
RONALDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU ESCOLARIDADE
CÍCERO EVERTON DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
FRANCISCO FILHO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
SILVANIA DA SILVA BARBOSA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
CLAUDIONOR TEIXEIRA NEVES NETO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
EDGAR GONÇALVES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
THOMAS DE SOUZA LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
WESLEY DA SILVA BENVINDO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
EMERSON ANTONIO DO NASCIMENTO BENEDITO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MURILO PEDROSA DO NASCIMENTO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOSÉ VICENTE GONÇALVES JÚNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
RONALDO GOMES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOSÉ LUCIANO BATISTA ALVES SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MANOELSON NUNES DA ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA

EMANUELSON MESSIAS FIDELIS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ AFONSO DE MORAIS BILELA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ DAVID AZEVEDO DAS NEVES	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ROSENILDO DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
MÁRCIA DA SILVA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ÉLIDA AGUIDA DE LIMA FRANÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ADRIANO JÚNIOR DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
MARIA JOSENICE ARAÚJO DA SILLVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ANA ARAUJO DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ ARNALDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	--	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
COSME GOMES		-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
RIVALDO CESAR DE SOUZA PEDROZA	-	-	DESCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
AGNALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA
HÉLIO FRANÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
GRAZIELA CANUTO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
TIAGO CABRAL DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
LUIS AUGUSTO HONÓRIO DE ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DAFNY SUZANY AZEVEDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CARGO: OPERADOR DE PATROL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
EVANILDO FELIX MEDEIROS	5,0	1º	SELECIONADO(A)	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
REGINALDO INACIO DA SILVA	7,0	1 º	SELECIONADO	

EILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	7,0	2 º	SELECIONADO	
DEYVESON ARAGÃO DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
ERIVALDO TAVARES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JOSE JAKSON ALVES DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
EDUARDO JOÃO DA SILVA			DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
ROBERTO DINIS ROCHA BRAGA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JESK FERREIRA MENDES	6,0	1º	SELECIONADO(A)	
ANDERSON MARIANO DE MORAES	5,0	2º	SELECIONADO(A)	
MAYANNY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO	4,5	3º	SELECIONADO(A)	
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	4,5	4º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSENI DA SILVA BARBOSA	3,5	5º	SELECIONADO(A)	
MAURICEIA AZEVEDO LEITE DA SILVA	3,5	6º	SELECIONADO(A)	
IDAIANA KEYLA ARAUJO SILVA	3,5	7º	SELECIONADO(A)	
DIOGO ANDRE DE LIMA SOUZA	3,5	8º	SELECIONADO(A)	
LEANDRO BARBOSA FERREIRA	3,5	9º	SELECIONADO(A)	
MAURILIO PEREIRA SANTOS	3,5	10º	SELECIONADO(A)	
EVELIN PEREIRA DO NASCIMENTO	3,5	11º	CLASSIFICADO(A)	
FERNANDO GABRIEL GALVÃO DE BARROS	3,5	12º	CLASSIFICADO(A)	
MAX FRANÇA DA SILVA	3,5	13º	CLASSIFICADO(A)	
MARIA ERICA PEREIRA DOS SANTOS	3,5	14º	CLASSIFICADO(A)	
MAIZA PEDROZA DA SILVA	3,5	15º	CLASSIFICADO(A)	
VINICIOS OLIVEIRA GALINDO	3,5	16º	CLASSIFICADO(A)	
PABLO GABRIEL BEZERRA SANTOS	3,5	17º	CLASSIFICADO(A)	
ALANA STEFANY SANTOS DA SILVA	3,5	18º	CLASSIFICADO(A)	
KIVIA MAIRA DE MORAES MASCENA	3,5	19º	CLASSIFICADO(A)	
KELVIN MEDEIROS VILELA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
RAINE FERREIRA ARAUJO SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE.
JOSÈ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
MARIA GABRIELE DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ARIANE KELLY DO NASCIMENTO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE.
RAIANY CIBELLE DE MELO LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
PAULINA PEREIRA DE LIMA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
SORAYA COUTO DE AMORIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
THAYSON GUEDES DE MEDEIROS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
ELZA XAVIER DE ANDRADE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
SAYNARA ALVES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA LAÍZA CANDIDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MIKAELLY DOS SANTOS PANTA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE

				EXPERIÊNCIA NA ÀREA
WILMA JAMILLY VERONEZ DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÀREA
FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
DREYSON HENRIQUE PEDROSA DE SOUZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÀREA
MARIA GISELLI DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
LARISSA ESTEFANE MELO DAS NEVES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
TAMIRES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
RODRIGO VINICIOS DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
IGOR ANTÕNIO RODRIGUES CONEGUNDES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ARACELY ROSENDO DE MEDEIROS SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
WESLEY DYEL MARINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ANDREZA JUCILENE FERNANDES SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
THAIS EVELLIN WANDERLEY SOBRAL LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
BRUNA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	-	--	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA MAIARA GUEDES DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
VALÈRIA PANTA DE LIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
FABIO JOSÈ FIGUEIREDO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
LARA KAILLANY OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ÈRICA TAVARES DA SILVA RAIMUNDO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
GRAZIELLA GOMES DE MACÊDO SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
AMAURI GOMES DO AMARAL JUNIRO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ROSELIA DA SILVA GOMES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
TAÍS CRISTINA DE MELO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
PEDRO LUCAS COSTA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ANA KAROLYNE SILVA VIEIRA DE ASSIS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
THAIZA CABRAL DE LUNA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
JULIANA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
JAQUELINE DA SILVA DUARTE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
EVERTON CAVALCANTI GUIMARAES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
JEFFERSON DE SOUZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
RENICLEIDE MARIA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE
MARIA INGRYD LAUANE LISBOA SIMÕES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
SONEIDE PAULINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU

				COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
THYARIS NASCIMENTO SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MONIQUE JASMINIE SANTOS OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ALBERTO MENDES ALEXANDRE DE ANDRADE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE.
EZEQUIEL GONÇALVES MATIAS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
LEONARDO ALVES GONÇALVES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
CICERO IVALDO TEIXEIRA DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
LUCIVALDO DOS SANTOS FLORENTINO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JAQUELINE RAQUEL FEITOSA DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
REGIVAN DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSE JAELSON DA SILVA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
KARINE NASCIMENTO DIS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
VILMA DE ALBUQUERQUE SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
PEDRO FRANCISCO BEZERRA FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSE VICTO CASSIANO RODRIGUES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA JAIDENICE DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
VALDERES DA SILVA ANDRADE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ERICA MARIA DA SILVA		-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
GIVANUNCIO MARCOLINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
SONEIDE PAULINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA EDUARDA DA ROCHA PEDROZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
BEATRIZ MARIA DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
TAMIRES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA DE LOURDES ARTAMIRIA DO NASCIMENTO FRANÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JONATHA ALVES DE VASCONCELOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
AMILTOM SILVA AMORIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
CARLOS MATIAS SOUZA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ROBSON DA SILVA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
EDIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ALEX GOMES DO AMARAL SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
WELLINGTON LUCENA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
SERGIO ANTONIO VILELA FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
KLEBER EDUARDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA NATHALIA ALVES NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
LUIZ FERNANDO FALCÃO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
SIMONE PEIXOTO DE MOURA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
LAYZA VITORIA SANTOS DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA JOANA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
PATRICIA MARTINS DE ARAUJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
FRANCILINA DE SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
YVANNA BRITHANY SANTOS DE MOURA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
CARLA SOARES SALVADOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSE AILTON FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS

JOSE EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JAQUELINE RAQUEL FEITOSA DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSEILDA MARIA BENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA SILVA CADETE	7,0	1º	SELECIONADO(A)	
ANDREIA ESTEVÃO DA SILVA MENDES	6,0	2º	SELECIONADO(A)	
ROSENAE ANANIAS DOS SANTOS	5,5	3º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSELI ANDRADE DE SOBRAL OLIVEIRA	5,5	4º	SELECIONADO(A)	
MARINALVA CAETANO DA SILVA	4,0	5º	SELECIONADO(A)	
SEVERINA SILVIA DA SILVA OLIVEIRA	4,0	6º	SELECIONADO(A)	
JOSÉ CÉLIO CAVALCANTE SILVA	4,0	7º	SELECIONADO(A)	
ROSELI CAETANO DA SILVA	4,0	8º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSANGELAFEITOSA FREITAS	4,0	9º	SELECIONADO(A)	
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	4,0	10º	SELECIONADO(A)	
IONÁRIA DA SILVA SOUSA	4,0	11º	SELECIONADO(A)	
JOSÉ VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	4,0	12º	SELECIONADO(A)	
ADENAIR ARAÚJO DO NASCIMENTO FRANÇA	4,0	13º	SELECIONADO(A)	
LILIAN CAVALCANTE PEDROZA	4,0	14º	SELECIONADO(A)	
LAIANE SILVA NASCIMENTO	4,0	15º	SELECIONADO(A)	
JANAINA IRIS ARAÚJO DE CARVALHO	4,0	16º	SELECIONADO(A)	
CINTHIA GABRIELY SOBRAL SILVA	4,0	17º	SELECIONADO(A)	
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	4,0	18º	SELECIONADO(A)	
SAMIRES DA SILVA FELIX	4,0	19º	SELECIONADO(A)	
ANA EMANUELA COSTA GONÇALVES	4,0	20º	SELECIONADO(A)	
MARIA ELIELMA DA SILVA ANDRADE	4,0	21º	SELECIONADO(A)	
MARIA ARIELE DA SILVA DOMINGOS	4,0	22º	SELECIONADO(A)	
MARIA AGUIDA GOMES DO NASCIMENTO	4,0	23º	SELECIONADO(A)	
VITÓRIA JOSICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	4,0	24º	SELECIONADO(A)	
CARINE PEDROSA DA SILVA	4,0	25º	SELECIONADO(A)	
LAYSA VITÓRIA SANTOS DE MELO	4,0	26º	SELECIONADO(A)	
EWELLY MARIA DA SILVA LIMA	4,0	27º	SELECIONADO(A)	
JÉSSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO SILVA	3,5	28º	SELECIONADO(A)	
ANTÔNIA MATIAS DA SILVA	3,5	29º	CLASSIFICADO(A)	
RANIELLY DA SILVA SANTOS	3,5	300	CLASSIFICADO(A)	
KACIRA SILVA DOS SANTOS	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MAIANA DE MELO TORRES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA LETICIA CADETE DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
THAISSA LUCAS DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA MAIZA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
VITORIA LATIFA PEREIRA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA HELAINE DO NASCIMENTO BARBOSA MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JOSÉ LUAN DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
JOYCE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
CARLA FERNANDA PEREIRA FAUSTINO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MANOEL VICTOR BARBOSA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
SERGIO ANTONIO VILELA FILHO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
GISLANDA DA SILVA DUARTE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA SOLANGE GUEDES DO NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARLUCE MEDEIROS DOS SANTOS MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JÉSSICA MARIA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	EXPERIÊNCIA APENAS DE 03 MESES NA

				ÁREA
HARISSON MELO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
BRUNA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA PAULA MATIAS DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ALEX BERTO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA JUSSARA SILVA DO NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ALEXANDRE MARCELINO NUNES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
JUSSARA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
MARIA EDERLANE SANTOS DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
VIVIANE VIEIRA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ANA BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
LUIZ ANTONIO NETO SOBRAL	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ADEILZA GOMES DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
HELEN MORAIS DE SOUSA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
ADRIANA ALVES DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
KAIO ALBERTO DA SILVA ALVES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
LUAN HENRIQUE ALVES DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
EUDO ANDRADE LIMA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
PATRICIA DA SILVA GUEDES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTES COMPROBATORIOS
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA MATIAS	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTES COMPROBATORIOS
JOSÉ ALEX DA SILVA OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTES COMPROBATORIOS
ADEILMA MESQUITA DE OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTES COMPROBATORIOS
BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU COMPROVANTES COMPROBATORIOS

CARGO: MOTORISTA II

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
RAUL DE MELO SANTOS	4,5	1º	SELECIONADO	
WELLINGTON DIMAS PIRES DE OLIVEIRA	3,5	2º	SELECIONADO	
MARCONI SEVERINO SOBRAL	3,5	3º	SELECIONADO	
SAMUEL FERREIRA DE MORAES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	-	-	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SEM ESPECIFICAÇÕES
ANGELO JOSE ALVES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
IWISON DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
LAERCIO BRASILEIRO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE

				EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CELIO CORDEIRO NUNES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
EDVALDO FIDELIS DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA
WELLIGTON DE MEDEIROS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA

Calçado, 07 de fevereiro de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:5D1608E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023 Processo nº 001/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOEDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI,** inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira,s/n, centro, Calumbi/PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portadordoCPFnº133.652.148-10eRGn.º25.489.4197SSP/PE, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉDA SILVA,** passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUNES & TENORIO LTDA** inscrita no CPNJ nº 35.000.390/0001-84, com sede na Rua Conego Floro, 105, Terreo, Centro Princesa Isabel-PE, representada pela Srª. Emilia Tenorio Marques da Fonseca Nunes, inscrito no CPF nº 052,699.904-74, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sobas cláusulas e condições seguintes:
1ª-OBJETODA ATADE REGISTRODEPREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRODEPREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Valor UN	Valor Total
1	**Mobiliário**	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS -AM1(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	3	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
2	**Mobiliário**	MESA DETRABALHO - M6	Unidade	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
3	**Mobiliário**	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
9	**Mobiliário**	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) -M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 780,00	R$ 780,00
12	**Mobiliário**	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M- QM(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 140,00	R$ 560,00
31	**Mobiliário**	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
32	**Mobiliário**	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CMDEESPESSURA) - 130X60CM-SEM GAVETAS - BC1(MODELO PROINFANCIA)	Unidade	7	R$ 500,00	R$ 3.500,00
36	**Mobiliário**	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
39	**Equipamentos**	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 585,00	R$ 585,00
47	**Equipamentos**	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 740,00	R$ 1.480,00
TOTAL						**R$ 22.015,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA. Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura. **Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses. 4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS –** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata. **Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. **Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços deque trata oart. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando á lea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaraminicialmente entre os encargos da **DETENTORADA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar**a quebrado equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a major ação dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA. Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADA ATA** se obriga a entregar o(s)item(ns) registrado(s)de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE,ouno(s) local(is) que venha(m)a serindica do(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista nocaput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade coma proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo ocusto destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objetos e, no prazode15 (quinze)dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo; **IV)O** objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custodasprovidênciasquantoàsuaretiradaesubstituiçãoemprazofixadopela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusado objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua total idade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, as segurado a **DETENTORADAATA** o direitode optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecuçao total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaçao nao cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaçao para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuçao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das de mais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e da nos que a **PREFEITURA** venha a sofrerem face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidira mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar coma **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art.7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORADA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº001/2023** e Lei Federal nº8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO– Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar

o presente Ajuste. **Parágrafosegundo:**Todasasalteraçõesquesefizeremnecessáriasserãoregistradasporintermédiodelavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo as segurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉDA SILVA
Prefeito
Contratante

Nunes & Tenorio LTDA
CPNJNº 35.000.390/0001-84
EMILIA TENORIOMARQUES DA FONSECA NUNES,
CPF Nº 052,699.904-74
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6D7DB619

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CPNJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Ganharuns-PE, representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
4	**Mobiliário**	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 523,33	R$ 523,33
5	**Mobiliário**	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OUFIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 49,67	R$ 99,34
7	**Mobiliário**	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 2.249,71	R$ 2.249,71
8	**Mobiliário**	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	3	R$ 624,77	R$ 1.874,31
13	**Mobiliário**	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 409,89	R$ 409,89
15	**Mobiliário**	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	24	R$ 112,34	R$ 2.696,16
16	**Mobiliário**	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	Unidade	8	R$ 499,79	R$ 3.998,32
17	**Mobiliário**	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 149,95	R$ 299,90
18	**Mobiliário**	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM -QC (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 216,67	R$ 433,34
19	**Mobiliário**	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS -M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	24	R$ 304,91	R$ 7.317,84
20	**Mobiliário**	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 131,67	R$ 526,68

22	**Mobiliário**	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 2.845,85	R$ 2.845,85
23	**Mobiliário**	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	8	R$ 879,68	R$ 7.037,44
24	**Mobiliário**	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	20	R$ 574,67	R$ 11.493,40
26	**Mobiliário**	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROSSOCORROS - AM3	Unidade	1	R$ 471,79	R$ 471,79
28	**Mobiliário**	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	Unidade	4	R$ 711,71	R$ 2.846,84
30	**Mobiliário**	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	16	R$ 312,85	R$ 5.005,60
34	**Mobiliário**	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	10	R$ 648,92	R$ 6.489,20
37	**Mobiliário**	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTASSUSPENSAS - AQ2	Unidade	1	R$ 1.249,56	R$ 1.249,56
43	**Equipamentos**	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 256,67	R$ 256,67
44	**Equipamentos**	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	3	R$ 712,93	R$ 2.138,79
55	**Equipamentos**	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 989,49	R$ 1.978,98
61	**Equipamentos**	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS-MODELOS SPLIT HIGH WALL	Unidade	1	R$ 5.909,28	R$ 5.909,28
62	**Equipamentos**	COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTÃO - CO(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL						**70.152,22**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração

dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Contratante

Viva Distribuidora De Produtos LTDA
CPNJ nº 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF nº 071.955.624-41
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F404FCF4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOEDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI,** inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,**comsedenaPátioVereadorSilvinoCordeirodeSiqueira,s/n,centro,Calumbi/PE,através Do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portadordoCPFnº133.652.148-10eRGn.º25.489.4197SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉDA SILVA,** passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME** inscrita no CPNJ nº 26.697.721/0001-96, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, São Raimundo Nonato-PI, representada pela Srª. Lucineide de Sousa Carvalho, inscrito no CPF nº 029.056.033-05, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sobas cláusulas e condições seguintes:
1ª-OBJETODA ATADE REGISTRODEPREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRODEPREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
6	**Mobiliário**	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
21	**Mobiliário**	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	Unidade	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
27	**Mobiliário**	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L- LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	3	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
40	**Equipamentos**	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
41	**Equipamentos**	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
42	**Equipamentos**	GELADEIRA FROSTFREE -CAPACIDADE 250 L -RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00

48	**Equipamentos**	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
49	**Equipamentos**	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADEDE8KG- MQ(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
50	**Equipamentos**	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 4.490,00	R$ 8.980,00
54	**Equipamentos**	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS- MODELOS SPLIT HIGH WALL	Unidade	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
56	**Equipamentos**	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
60	**Equipamentos**	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1(MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL						**R$ 34.520,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA,** integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafoanterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade,
Atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA,** ressalvados os caso sem que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata oart. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito,ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária eextra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA,** esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA,** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregaro(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA,** no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m)a serindicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista nocaput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua Qualidade e conformida de coma proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA,** em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes,

ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA;**
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III)Considera-se definitivamente recebido o objetos e, no prazode15 (quinze)dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA,** sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA.**
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA,** paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso dea traso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORADAATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecuçao total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaçao nao cumprida, oumulta correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaçao para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuçao total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisao unilateral, com as consequencias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA,** como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha as ofrerem face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidira mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA,** valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição,caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art.7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORADA ATA,** antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA:**
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – Asdespesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preçoscorrerão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO– Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, oforo da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio d ela vratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉDA SILVA
-Prefeito-
Contratante

Lucineidede Sousa Carvalhome
CPNJ nº 26.697.721/0001-96
LUCINEIDEDE SOUSA CARVALHO
CPF nº 029.056.033-05
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6A698F0E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. MOHR LTDA EPP** inscrita no CPNJ nº 07.261.562/0001- 38, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 257, Sala 01, Centro, Itajai-SC, representada pela Srª. Gabriela Melim de Carvalho, inscrito no CPF nº 110.245.929-10, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
10	**Mobiliário**	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	Unidade	1	R$ 3.298,00	R$ 3.298,00
11	**Mobiliário**	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
25	**Mobiliário**	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EMFERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	3	R$ 530,00	R$ 1.590,00
35	**Mobiliário**	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE(100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	16	R$ 85,00	R$ 1.360,00
TOTAL						**R$ 7.738,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA DA ATA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito- Contratante

L. Mohr LTDA EPP
CPNJ nº 07.261.562/0001-38
GABRIELA MELIM DE CARVALHO
CPF Nº 110.245.929-10
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CC8036DD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** inscrita no CPNJ nº 45.261.576/0001-40, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares-PE, representada pelo Sr. Ednilson Leocádio da Silva Neto, inscrito no CPF nº 112.167.474-74, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
14	**Mobiliário**	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	16	R$ 108,33	R$ 1.733,28
33	**Mobiliário**	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 68,30	R$ 273,20
TOTAL						**R$ 2.006,48**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses.**

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

f) ocorrer à dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Contratante

G E Distribuidora E Industria De Moveis LTDA
CPNJ nº 45.261.576/0001-40
EDNILSON LEOCÁDIO DA SIVA NETO
CPF Nº 112.162.474-74
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:133909EC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **AC COMERCIO LTDA** inscrita no CPNJ nº 46.221.464/0001-29, com sede na Avenida Julio Domingos de Campos, 7030, Sala 02, Jardim dos Estados, Varzea Grande-MT, representada pelo Sr. Igor Cabral Castro, inscrito no CPF nº 097.756.266-25, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
29	**Mobiliário**	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	6	R$ 149,87	R$ 899,22
45	**Equipamentos**	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 369,86	R$ 739,72
46	**Equipamentos**	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 684,85	R$ 684,85
51	**Equipamentos**	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL -EP (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 339,85	R$ 339,85
52	**Equipamentos**	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRASMICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 379,55	R$ 759,10
53	**Equipamentos**	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	3	R$ 147,87	R$ 443,61
57	**Equipamentos**	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 279,88	R$ 279,88
59	**Equipamentos**	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 1.374,88	R$ 2.749,76
63	**Equipamentos**	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 1.499,85	R$ 1.499,85
64	**Equipamentos**	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	4	R$ 395,72	R$ 1.582,88
65	**Equipamentos**	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	2	R$ 169,88	R$ 339,76
TOTAL						**R$ 10.318,48**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecuça o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça o na o cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaça o para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisa o unilateral, com as conseque ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023,** devidamente homologadano **ProcessodeLicitaçãonº001/2023**eLeiFederalnº8.666/93easalterações
promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativoaplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO– Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, oforo da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**
13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafosegundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo asseguradoa **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉDA SILVA
-Prefeito-
Contratante

AC Comercio LTDA
CPNJ nº 46.221.464/0001-29
IGOR CABRAL CASTRO
CPF Nº 097.756.266-25
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E34D8739

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Processo nº 001/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOEDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI,** inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,**comsedenaPátioVereadorSilvinoCordeirodeSiqueira,s/n,centro,Calumbi/PE,através doseuPrefeitooSr.**ERIVALDOJOSÉDASILVA**, portadordoCPFnº133.652.148-10eRGn.º25.489.4197SSP/PE, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando- se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉDA SILVA,** passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **UPCOMÉRCIODE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CPNJ nº46.747.694/0001-26,comsedenaAvenidaCelsonRamos,1276,Sala310,Centro,Garuva-SC,representadapela Srª. Priscyla Any da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 390.946.758-03, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sobas cláusulas e condições seguintes:
1ª-OBJETODA ATADE REGISTRODEPREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRODEPREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
38	**Mobiliário**	CASINHA DE BONECA - CS (MODELOPROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 4.852,56	R$ 4.852,56
TOTAL						**R$ 4.852,56**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecuça o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça o na o cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaça o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecuça o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisa o unilateral, com as conseque ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAQUISIÇÃO DE MÓVEIS
ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Contratante

UP Comércio De Equipamentos LTDA
CPNJ Nº 46.747.694/0001-26
PRISCYLA ANY DA SILVA ALMEIDA
CPF Nº 390.946.758-035
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:30123470

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
Pregão Eletrônico n.º 001/2023
Processo nº 001/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Aos 30 (trinta) dia (s) do mês de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI**, inscrito no **CNPJ N.º 10.279.107/0001-74,** com sede na Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, centro, Calumbi / PE, através do seu Prefeito o Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF nº 133.652.148-10 e RG n.º 25.489.4197 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, RESOLVE registrar os preços da empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMETOS EIRELI EPP** inscrita no CPNJ nº 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Parque Industrial, Araçatuba-SP, representada pela Srª. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, inscrito no CPF nº 277.277.558-50, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha a baixo especificada:

Itens	Objeto	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade	Quant.	Média	Total
58	**Equipamentos**	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL(MODELO PROINFÂNCIA)	Unidade	1	R$ 990,00	R$ 990,00
TOTAL						**R$ 990,00**

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.
2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze)** meses a contar de sua assinatura.
Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.
Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 **(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**
Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**
Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.
5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, **no prazo máximo de** 07 **(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**
Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.
Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.
Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.
Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**
Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecuça o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça o na o cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitaça o para o mesmo fim.
Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo segundo: A inexecuça o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisa o unilateral, com as conseque ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.
Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.
Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.
Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.
Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.
Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.
Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CALUMBI
FUNCIONAL: 12 361 2003 1010 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS
FUNCIONAL: 12 361 2003 1011 0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12 365 2003 1009 0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 001/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.
10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 001/2023 de janeiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**
12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.
Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, **30 de janeiro 2023.**

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-
Contratante

KCRS Comercio De Equipametos EIRELI EPP
CPNJ nº 21.971.041/0001-03
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF Nº 277.277.558-50
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:03D4749E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 593/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura

LEI DE Nº 593/2023

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 482/2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Cedro/PE, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 643/2023, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 482/2019, para reorganizar a Estrutura Administrativa do Município de Cedro/PE, que passa a ser composta pelos cargos descritos no anexo I da presente lei.
Art. 2º. Fica revogado o anexo I da Lei Municipal nº 482/2019, e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro-PE, 08/02/2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO I
LEI N° 593/2023

DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGOS EM COMISSÃO – CC- I

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
SEPLAD	01	Secretário de Planejamento e Administração	CC – I	4.326,87
SEFIN	01	Secretário de Finança	CC – I	4.326,87
SEDUC	01	Secretário de Educação	CC – I	4.326,87
SESA	01	Secretário de Saúde	CC – I	4.326,87
SEAMA	01	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	CC – I	4.326,87
SECOINF	01	Secretário de Obras e Infraestrutura	CC - I	4.326,87
SEASC	01	Secretário de Assistência Social e Cidadania	CC - I	4.326,87
SEJUCE	01	Secretário de Juventude, Cultura e Esportes	CC - I	4.326,87
GAB	01	Procurador Jurídico	CC - I	4.326,87
GAB	01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	CC - I	4.326,87

CARGOS EM COMISSÃO – CC- II

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
GAB	02	Assessor Jurídico	CC – II	3.198,00

SEAMA	01	Assessor Jurídico da Agência de Meio Ambiente	CC – II	3.198,00
SEDUC	01	Assessor Jurídico	CC - II	3.198,00
SEAMA	01	Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente	CC – II	2.050,00

CARGOS EM COMISSÃO – CC-III

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
GAB	01	Chefe de Gabinete e Cerimonial	CC – III	3.500,00
SEDUC	01	Secretário adjunto Educação	CC – III	2.098,00
SESA	01	Secretário Adjunto Saúde	CC – III	2.098,00
SEAMA	01	Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	CC – III	2.098,00
SECOINF	01	Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura	CC – III	2.098,00
SEASC	01	Secretário Adjunto Assistência Social e Cidadania	CC – III	2.098,00
SEJUCE	01	Secretário Adjunto Juventude, Cultura e Esportes	CC – III	2.098,00
SEPLAD	01	Secretário Adjunto de Planejamento e Administração	CC – III	2.098,00
SEFIN	01	Secretário Adjunto de Finanças	CC – III	2.098,00
SEFIN	01	Tesoureiro	CC – III	2.098,00

CARGOS EM COMISSÃO – CC-IV

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
SEPLAD	01	Gerente do Fundo de Previdência	CC – V	1.600,00
SEPLAD	01	Gerente de Planejamento Estratégico	CC – V	1.900,00
SEPLAD	01	Gerente de Recursos Humanos do Município	CC – IV	3.000,00
SEPLAD	01	Gerente de Transportes e Patrimônio	CC – IV	1.900,00
SEPLAD	01	Gerente de Projetos e Convênios	CC – IV	1.900,00
SEFIN	01	Gerente de Licitação, Compras e Almoxarifado	CC – IV	1.900,00
SEDUC	01	Gerente Pedagógico Educacional	CC - IV	2.200,00
SEDUC	01	Gerente Pedagógico de Planejamento	CC - IV	2.200,00
SEDUC	01	Gerente de Recusros Humanos em Educação	CC - IV	2.000,00
SEDUC	01	Gerente de Administração e Finanças	CC - IV	2.000,00
SESA	01	Gerente de AtençãoBásica	CC - IV	1.900,00
SESA	01	Gerente Administrativo Hospitalar	CC - IV	1.900,00
SESA	01	Gerente de Enfermagem	CC - IV	1.900,00
SEASC	01	Gerente de Proteção Social e Cidadania	CC - IV	1.900,00
SEASC	01	Gerente do Cadastro Único	CC - IV	1.900,00

CARGOS EM COMISSÃO – CC-V

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
SEPLAD	01	Coordenador de Convênios e Prestação de Contas	CC - V	1.458,00
SEDUC	01	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	CC - V	1.800,00
SEDUC	01	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	CC - V	1.800,00
SEDUC	01	Coordenador Pedagógico da EJA	CC - V	1.800,00
SEDUC	01	Coordenador Pedagógico da Educação Inclusiva	CC - V	1.800,00
SEDUC	01	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	CC - V	1.800,00
SEDUC	01	Coordenador Pedagógico da Escola do Campo	CC - V	1.800,00
SEDUC	01	Coordenador do Sistema Municipal de Ensino e avaliação	CC - V	1.800,00
SEDUC	05	Diretor Geral de Escola – SEDE	CC - V	2.200,00
SESA	01	Coordenador de SaúdeBucal	CC - V	1.458,00
SESA	01	Coordenador da Vigilância em Saúde	CC - V	1.458,00
SESA	01	Coordenador da Vigilância Sanitária	CC - V	1.458,00
SESA	01	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	CC - V	1.458,00
SESA	01	Coordenador Municipal de Imunização	CC - V	1.458,00
SESA	01	Diretor Clinico Hospitalar	CC - V	1.458,00
SEAMA	01	Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Rural	CC - V	1.458,00
SEASC	01	Coordenador de CRAS	CC - V	1.458,00
SEASC	01	Coordenador de CREAS	CC - V	1.458,00
SEJUCE	01	Coordenador de Juventude e Cultura	CC - V	1.458,00
SEJUCE	01	Coordenador dos Esportes	CC - V	1.458,00
GAB	01	Coordenadora da Mulher	CC - V	1.458,00
GAB	01	Ouvidor Municipal	CC - V	1.458,00

CARGOS EM COMISSÃO – CC-VI

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO DOCARGO (R$)
SEDUC	03	Diretor de Escola da Zona Rural	CC – VI	2.000,00
SEDUC	08	Secretário de Escola	CC – VI	1.800,00
SEDUC	10	Diretor Pedagógico de Escola	CC – VI	2.000,00
SEDUC	05	Diretor Adjunto de Escola - SEDE	CC – VI	1.800,00
SEDUC	03	Diretor Adjunto de Escola Rural	CC – VI	1.800,00
SEAMA	01	Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	CC – VI	1.302,00
SEAMA	01	Diretor de Educação e Monitoramento Ambiental	CC – VI	1.302,00
SEPLAD	01	Fiscal de Transporte Municipal	CC – VI	1.302,00

CARGOS EM COMISSÃO – CC-VII

ÓRGÃO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOL O	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
SEPLAD	01	Chefe de Departamento de Patrimônio	CC – VII	1.302,00
SEPLAD	01	Chefe de Departamento de Tributação, Renda e Fiscalização	CC – VII	1.302,00

SEPLAD	01	Chefe de Controle e Participação Popular	CC – VII	1.302,00
SEPLAD	01	Chefe de Informação e Transparência	CC – VII	1.302,00
SEFIN	01	Chefe do Departamento de Licitação, Compras e Almoxarifado	CC – VII	1.302,00
SEFIN	01	Chefe do Departamento de Contabilidade	CC – VII	1.302,00
SEDUC	01	Chefe de Transporte Escolar	CC – VII	1.302,00
SEDUC	01	Chefe de Alimentação Escolar	CC – VII	1.302,00
SEDUC	01	Chefe do Departamento de Esporte Escolar	CC – VII	1.302,00
SESA	01	Chefe do Departamento Administrativo e Recursos Humanos	CC – VII	1.302,00
SESA	01	Chefe do Departamento de Regulação e TFD	CC – VII	1.302,00
SESA	01	Chefe do Departamento do Serviço de Arquivo Médico (SAME)	CC – VII	1.302,00
SESA	01	Chefe do Departamento da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	CC – VII	1.302,00
SECOINF	01	Chefe do Departamento de Limpeza, Obras e Habitação	CC – VII	1.302,00
SECOINF	01	Chefe do Departamento de Fiscalização e Controle	CC – VII	1.302,00
SEDUC	01	Chefe do Departamento de Biblioteca Pública	CC – VII	1.302,00
SEDUC	01	Estoquista da Merenda Escolar	CC - VII	1.302,00
SEASC	01	Chefe do Departamento de Apoio a Diversidade	CC – VII	1.302,00
GAB	01	Chefe do Departamento da Assessoria de Comunicação	CC – VII	1.302,00

CARGOS EM COMISSÃO – CC-VIII

ÓRGÃO	QUATIDADE	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO DO CARGO (R$)
SEAMA	04	Assessor de Incentivoà Produção Rural	CC – VIII	1.302,00
SEAMA	01	Assessor Técnico da Agência Municipal de Meio Ambiente	CC – VIII	1.302,00
SEASC	01	Assessor de Proteçãoao Idoso	CC – VIII	1.302,00
SEASC	01	Assessor de Cursos e Geração de Renda	CC – VIII	1.302,00
SEASC	04	Assessor de Articulação Comunitária	CC – VIII	1.302,00
SEJUC	01	Assessor de Atividades de Juventude, Cultura e Esportes	CC – VIII	1.302,00
SEPLAD	01	Assistente Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência	CC – VIII	1.302,00
GAB	02	Assessor de imprensa	CC – VIII	1.302,00
GAB	01	Assessor da Junta deServiço Militar	CC – VIII	1.302,00
GAB	01	Assessor de Relações Comunitárias	CC – VIII	1.302,00
GAB	04	Assessor de Empreendedorismo	CC – VIII	1.302,00
GAB	01	Assessor de Gabinete	CC - VIII	1.302,00
GAB	01	Presidente da Comissão de Licitação	CC - VIII	1.302,00
GAB	01	Secretário da Comissão de Licitação	CC - VIII	1.302,00
GAB	01	Membro da Comissão de Licitação	CC - VIII	1.302,00

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2556F186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, solicita que seja fornecida a cotação de preço do item abaixo discriminado, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento, conforme especificações e quantidades constantes na planilha anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaqueta Tática, Tipo Modular, com compartimento para placa balística, com acabamento em nylon preto, tipo cordura, contendo 01 (um) bolso com zíper frontal, 02 (dois) bolsos e 01 (um) coldre (modulares), velcro frontal para identificação e velcro na parte traseira para fixação da unidade equivalente.	UND	100	R$	R$
TOTAL GERAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas até o dia **14/02/2023**, para o e-mail: **amstt@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns- PE, 08 de fevereiro de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BB709CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2023

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que o inciso VII do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE determina a "contratação de pessoal por tempo determinado, na forma em que a lei estabelecer, para atendimento à necessidade temporária, de excepcional interesse público, inclusive decorrente de programas sociais das diversas esferas do governo, não podendo os contratos superarem o limite de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;
CONSIDERANDO que a Lei n°: 488/2021 do Município de Jatobá/PE estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos motivados por: Licença sem Vencimentos; Licença Prêmio; Licença Médica; Licença Maternidade, dentre outros afastamentos e ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores em quantitativo suficiente para suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demanda um procedimento preparatório que envolve estudos de natureza orçamentária, atuarial além de um levantamento quanto à existência de funções vagos ou que venham a ficar vagos no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões sobre a folha de pagamento do Município e o cumprimento do devido processo legislativo para atualização do quadro de vagas efetivas do Município;
CONSIDERANDO que não há seleção pública simplificada ou concurso público vigente no Município de Jatobá/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a seleção pública simplificada para as secretarias Municipais.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a realização de seleção pública simplificada, para a contratação por prazo determinado, de 78 (Setenta e oito) profissionais para atuar no âmbito das secretarias Municipais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, que serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.
Art. 2° Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal 488/2021 pela Lei Orgânica do Município e terão vigência máxima de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.
§ 1º A eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com o fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.
Art. 3° A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.
Parágrafo único. A seleção simplificada para contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores da Prefeitura de Jatobá, e poderá ter auxilio de equipe técnica contratada com esta finalidade.
Art. 4° O contrato firmado de acordo com este decreto será extinto, sem direito a indenizações:
I – Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo de qualquer outra formalidade;
II – Por iniciativa do contratado;
III – Por iniciativa do contratante;
IV – Por mútuo acordo entre as partes;
Art. 5° O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Decreto será contado para todos os efeitos.
Art. 6° As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos deste Decreto serão oportunamente divulgados pela Secretaria de Administração e Gestão através dos Editais específicos da seleção pública simplificada.
Art. 7° O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá receber atribuições. Funções ou cargos não previstos no respectivo contrato.
Art. 8° O Executivo poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 9° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 10° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto 05/2023. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

I – DAS VAGAS

PLANILHA CONSOLIDADA DAS FUNÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
***CR = CADASTRO DE RESERVA**

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
01	ARQUITETO E URBANISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SUPERIOR	30H	01+CR*	R$ 2.198,00	01
02	ASSISTENTE SOCIAL/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
03	BIOQUÍMICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
04	ENFERMEIRO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	40H	05+CR	R$ 2.198,00	05
05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 2.198,00	01
06	ENGENHEIRO CIVIL/SECRETARIA DE INFRAESTRURA	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 2.198,00	01
07	ENGENHEIRO DE PESCA/SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 2.198,00	01
08	FARMACÊUTICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
09	FISIOTERAPEUTA/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
10	MÉDICO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	24H	01+CR	R$ 4.416,00	01
11	NUTRICIONISTA/SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
12	ODONTÓLOGO/SECRETARIA DE SAUDE	SUPERIOR	20H	01+CR	R$ 2.198,00	01
13	PROFESSOR ENSINO INFANTIL – PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SUPERIOR	200 H/A	01+CR	R$ 3.845,70	01
14	PROFESSOR FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR	200 H/A	01+CR	R$ 3.845,70	01
15	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR	200 H/A	01+CR	R$ 3.845,70	01
16	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR	200 H/A	01+CR	R$ 3.845,70	01
17	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LETRAS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR	200 H/A	01+CR	R$ 3.845,70	01
18	PSICÓLOGO/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
19	PSICOPEDAGOGO/ SECRETARIAS DIVERSAS	SUPERIOR	40H	01+CR	R$ 1.970,00	01
20	TERAPEUTA OCUPACIONAL/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	40H	01+CR	R$ 1.970,00	01
21	VETERINARIO/SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
22	FONOAUDIOLOGO/SECRETARIA DE SAÚDE	SUPERIOR	30H	01+CR	R$ 1.970,00	01
TOTAL				**26**		**26**

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
2	DESENHISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
3	DIGITADOR/SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
4	ENTREVISTADOR DE PROGRAMA SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.302,00	01
5	ORIENTADOR SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO	40H	02+CR	R$ 1.302,00	02
6	PARTEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
7	TECNICO DE ENFERMAGEM/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO	40H	05+CR	R$ 1.406,00	05
8	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
9	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO	40H	03+CR	R$ 1.302,00	03
10	ALMOXARIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
11	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO/SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
13	OFICINEIRO/ SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.406,00	01
14	TÉCNICO DE RAIO – X/ SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO/MÉDIO	24H	01+CR	R$ 1.406,00	01
15	RECEPCIONISTA/ SECRETARIAS DIVERSAS	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
16	AUXILIAR DE DISCIPLINA (MONITOR)/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉCNICO/MÉDIO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
TOTAL				**23**		**23**

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
1	RECREADOR/ SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU COMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
TOTAL				**01**		**01**

Nº	FUNÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	R$ 1.320,00	05
2	COPEIRA/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
3	COZINHEIRO/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
4	ELETRICISTA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
5	JARDINEIRO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
6	LAVADOR DE CARROS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
7	MECÂNICO/SECRETARIA DE INFRAESTRURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
8	MERENDEIRA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
9	MOTORISTA/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	R$ 1.320,00	05
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	03+CR	R$ 1.580,00	03
11	PEDREIRO/SECRETARIA DE INFRAESTRURA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
12	TRATORISTA/SECRETARIA DE AGRICULTORA	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
13	VIGILANTE/SECRETARIAS DIVERSAS	1º GRAU INCOMPLETO	40H	05+CR	R$ 1.320,00	05
14	LAVADEIRA/FUNÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE.	1º GRAU INCOMPLETO	40H	01+CR	R$ 1.320,00	01
TOTAL				**28**		**28**

TOTAL DE VAGAS GERAL: 78 (SETENTA E OITO VAGAS)

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:984685C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº. 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para Curso de Formação Inicial de 40 horas, nos termos do edital, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Manari, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 01/2022, promovido pelo Município de Manari, Estado de Pernambuco, através do Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP, devidamente homologado pela Portaria nº 006, de 11 de janeiro de 2023, publicado no dia 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade, que demanda a decretação do presente ato;

CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os laudos médicos favorável;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos Candidatos;

CONSIDERANDO os relatórios finais apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público edital nº 01/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam **Convocados**, para o Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas os candidatos **aprovados** no Concurso Público edital nº 01/2022, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate as Endemias, devidamente relacionados no ANEXO I deste decreto.

§1º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola Maria Alzira de Oliveira Jorge na Rua da Rodovia PE 300, S/N, centro, Manari-PE, no período de **23 a 27 de fevereiro de 2023, de 08h ás 17h**, para participar de curso de formação inicial.
§2º. Ao final do curso de formação inicial o candidato convocado será avaliado pelos instrutores.
§3º. O candidato somente estará apto para nomeação, caso seja aprovado no curso de formação.

Art. 2º. O candidato que não atender as exigências estabelecidas neste Decreto será considerado reprovado.

Art. 3º. Os candidatos **reprovados** no Concurso Público edital nº 01/2022, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate as Endemias devidamente relacionados no ANEXO II deste decreto, **poderão apresentar manifestação por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos**.

§1º. A contagem do prazo de 10 (dez) dias corridos, começarão a fluir a partir da data publicação deste Decreto.
§2º. Os candidatos reprovados, poderão ter acesso aos documentos e relatórios que ensejaram a reprovação no Concurso Público edital nº 01/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Manari/PE, que funciona de segunda a sexta-feira, de 08h às 13h.
§3º. Os candidatos reprovados deverão protocolar a manifestação por escrito no Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde até as 13h, do último dia de prazo, que fica localizada na Rua Nova, s/n, Centro, Manari/PE.
§4º. Os protocolos somente serão aceitos se realizados de forma presencial, não admitindo nenhum recebimento via e-mail, whatsapp, Correios e semelhantes.
§5º. Após o protocolo da manifestação escrita pelo candidato, não serão aceitas emendas e/ou juntadas posteriores de documentos, devendo a manifestação escrita ser protocolada em sua versão definitiva juntamente com anexos que o candidato entender necessário.

Art. 4º. Após o término do prazo de apresentação das manifestações por escrito, a Comissão Organizadora do Concurso fica incumbida em analisar e ao final apresentar decisão.
Parágrafo único. Caso o candidato reprovado não apresentar manifestação por escrito dentro do prazo disposto neste Decreto, fica a Comissão Organizadora deste Concurso incumbida de convocar o próximo colocado.

Art. 5º. O Município de Manari/PE coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manari/PE, 09 de fevereiro de 2023.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APROVADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0000040	LEIDIANA GOMES DA SILVA
0000306	APARECIDA MARIA DOS SANTOS

0000672	RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
0000960	MARIA ODICLÉCIA VIEIRA
0000700	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
0000241	MÔNICA NAIARA DA SILVA
0001144	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA
0001231	ANDRÉIA DOS SANTOS PEREIRA
0001161	MANOEL PAULINO DA SILVA
0001266	JAILMA JOSEFA DE MELO ALVES
0000156	ROZIMERE GOMES DE SÁ
0000662	LUIZA NETA LACERDA DA SILVA
0000304	MARIA VANICE DE SOUZA PEREIRA
0000475	MARIA ELMA PASCOAL
0000428	ROSA MARIA DA SILVA
0000656	VANDERLANDIA GOMES DA SILVA VIEIRA
0000193	DANIELA ALVES DO NASCIMENTO
0000405	DERNIVANIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
0000221	MARIA JOSE BIZERRA
0000190	JANAÍNA ARAÚJO BEZERRA
0000204	RENATA AMARAL BEZERRA DE SOUZA
0000176	JOSÉ VALDERI DA SILVA
0000182	MARIA NEDJA DA SILVA
0000191	CRISTIANE MARIA DA SILVA
0000185	ANDRÉ HELENO DA SILVA
0000183	JOSÉ IVAN RAMOS DA SILVA
0002260	ALANA SANTOS CARDOSO
0000042	ANDRE LUIZ DORIA DA SILVA
0000025	JAMESON RODRIGUES DE OLIVEIRA
0000046	MARTA DA SILVA
0000044	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
0000054	JOSE CESAR VERISSIMO
0000066	ROMULO MONTEIRO DO NASCIMENTO
0000165	ELOIZA TEIXEIRA DA ROCHA
0000058	IARA DA SILVA MALTA

ANEXO II
CANDIDATOS REPROVADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0002189	PEDRO HENRIQUE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE (PCD) NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4DDEF2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**500.000,00**
0618309022.279 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**520.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0618209022.271 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
1545209032.280 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
Total		**520.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:FD57020B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:E5643332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Fevereiro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**500.000,00**
Total		**560.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204041.557 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**150.000,00**
0412305031.555 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**100.000,00**
Total		**560.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F6715FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data:13 de fevereiro de 2023 Horário 8:30h

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD
AMANDA MARIA VIEIRA MENDES SALES	09310283459	6	8,0	
SANDRA CRISTINA DE ALCÂNTARA	48715018415	7	7,0	
RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	04564386450	8	7,0	
JORGE NELSON DA PAZ	10172769434	9	6,5	
ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	36145386487	10	6,5	

FAUSTO LEONILDE DE OLIVEIRA E SILVA	22330984472	11	6,5	
MÁRCIO FERREIRA DIONÍSIO	88072622404	3	6,5	3

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	10516475410	7	8,0
MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO LUSTOSA SILVA	27741079468	8	7,0
NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	02875406426	9	7,0

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	71902309472	2	8,0
WESLEY SOUSA RODRIGUES	10445494409	3	7,5
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	18074898415	4	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: ED.FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD
FABÍOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	03973536422	1	10,0	
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	02506249400	2	8,0	
JOSE PEDRO DA SILVA	98773054453	1	5,5	1

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RONALDO DA SILVA	02714435459	1	8,0
BÁRBARA PEREIRA COLLIER	03070257488	2	8,0
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	79360963453	3	6,5

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CF209CD4

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM FINAL DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 2023/01

MÉDICOS

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	**48**	RENATA GABRIELA TORRES FARIAS	12
2	**37**	TAÍS SIMPLICIO RAMOS	10
3	**1**	ISABELLE LIMA D'AVILA CELESTINO	1,5
4	**8**	REJANE BARRETO DOS SANTOS TORCHIA	0
5	**19**	JOYCE CAROLINA ALVES	0
6	**47**	DENER GERUSO COSTA MASCARENHAS	0
7	**16**	CARLA CATARINA DE ANDRADE	0

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	**25**	RAFAEL RUDA COELHO DE MORAIS E SILVA	49
2	**46**	IVO LOPES DA SILVA	40
3	**4**	ALAN GOMES DE ANDRADE	37,5
4	**21**	VALERIA CESAR DA COSTA BRITO	36
5	**49**	DEBORA DE ARAUJO PAZ	33
6	**30**	JOSE ELIMARIO CARDOZO DA SILVA	30
7	**42**	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO	20
8	**45**	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	20
9	**28**	FELIPE MARINHO ROCHA DE MACEDO	10
10	**36**	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	10
11	**44**	LAÍS MEDEIROS DINIZ	4
12	**32**	FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	3,5
13	**29**	MARCOS RAFAEL DANTAS SALGUES	3
14	**31**	DIOGO FABRICIO APRIGIO DE ANDRADE	2
15	**14**	MARIA PAULA FREIRE DA FONSECA	2
16	**6**	RICARDO PRADO LYRA	2
17	**17**	SARA KATZ DIAS MARTINS	2
18	**40**	CAMILA FLACH WEINMANN	1,5
19	**13**	CONCEIÇÃO HANDER DE LUCENA	0,5
20	**11**	JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR	0
21	**2**	SHARLENE BRAYNER PEREIRA RÔXO	0
22	**39**	EVELLYN LUCKWU	0
23	**33**	TATIANE SARAIVA BACURAU MILFONT	0
24	**41**	SARAH SILVA BEZERRA	0
25	**15**	RENATHA CARVALHO SAMPAIO CANÊJO	0
26	**26**	YESICA NAIR GALVAGNO	0
27	**35**	CAMILA DO AMARAL COSTA VILA	0

28	**3**	CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA	0
29	**43**	ANA CAROLINA ALVES GODOI	0
30	**18**	NATHALIA SANCHES LEAL DA SILVA	0
31	**27**	ISABELLE LIMA DAVILA CELESTINO	0
32	**9**	RICARDO PRADO LYRA	0
33	**7**	JOANA SERPA BRANDÃO DE ANDRADE LIMA	0
34	**5**	NATHÁLIA VIEIRA DE SOUZA LAPENDA	0
35	**23**	PEDRO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	0

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C8CEAD81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE, vem através deste, solicitar cotação de preço para prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas deste fundo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 25X9 MM	UN	20
2	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 38X14 MM	UN	20
3	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO E AUTOTINTANTE COM DIMENSÕES 47X18 MM	UN	20
4	CARIMBO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO 57X21 MM	UN	10
5	ENVELOPE TIPO CARTA, PERSONALIZADO, TAMANHO 230X115CM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	2500
6	ENVELOPE TIPO SACO PERSONALIZADO, TAMANHO 230X340CM, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	3500
7	ENVELOPE TIPO PERSONALIZADO, TAMANHO 190X250 MM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	2000
8	PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	10000
9	PASTA PERSONALIZADA TAMANHO 46X30 CM, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES, CORTE ORELHA E VINCO	UN	1000
10	PANFLETO TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO A LASER 4/ CORES	UN	40000
11	PANFLETO TAMANHO 21X15 CM, PAPEL COUCHE 115G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	40000
12	FOLDER TAMANHO 21X30 CM, PAPEL COUCHE 170G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	30000
13	CARTAZ TAMANHO 46X30 CM, COUCHE 150G, IMPRESSÃO A LASER 4 CORES	UN	900
14	IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA, PAPEL COUCHE DIVERSAS GRAMATURAS, TAMANHO PAPEL A4, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	1500
15	IMPRESSÃO LASER A3 COLORIDA, PAPEL COUCHE DIVERSAS GRAMATURAS, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	500
16	BANNERS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE. COM DIMENSÕES 0,80×1,2M, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	30
17	BANNERS EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE. COM DIMENSÕES 0,90×1,80M, IMPRESSÃO 4 CORES	UN	30
18	PRONTUÁRIO (SUAS) 22 PÁGINAS: CAPA PAPEL TRIPLEX 250G, IMPRESSÃO 4 CORES , CORTE ORELHA E JANELA, LAMINAÇÃO BRILHO; MIOLO PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 1CORES	UN	550

OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
4 - Informar prazo de entrega
5 - Informar condições de pagamento
6- Validade da cotação
As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: sasorobo@gmail.com , no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 09 de fevereiro de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5BC00A77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wanessa Alessandra Braga Chagas	05/07/2020 á 05/07/2021	01/01/2023 á 29/01/2023
Ana Paula Izael da Silva	28/08/2021 á 28/08/2022	01/01/2023 á 29/01/2023
Marcelo Ferreira	08/07/2021 á 08/07/2022	01/01/2023 á 30/01/2023
Marcelo dos Santos Silva	04/06/2021 á 04/06/2022	02/01/2023 á 30/01/2023

Luiz Paulo da Silva Souza	28/06/2021 á 28/06/2022	02/01/2023 á 31/01/2023
Iraneda de Almeida Barros	08/02/2021 á 08/02/2022	02/01/2023 á 31/01/2023
Cynthia Araújo Silva Monteiro	15/07/2021 á 15/07/2022	02/01/2023 á 31/01/2023
Jailson de Oliveira Teixeira	03/07/2021 á 03/07/2022	03/01/2023 á 01/02/2023
Edmilson Lopes Cavalcante	20/08/2021 á 20/08/2022	03/01/2023 á 01/02/2023
Edivania Clemente da Silva	01/02/2020 á 01/02/2021	09/01/2023 á 07/02/2023
Valter Luiz de Oliveira	02/02/2021 á 02/02/2022	04/01/2023 á 02/02/2023
Valcondes Bezerra de Vasconcelos	13/07/2021 á 13/07/2022	04/01/2023 á 02/02/2023
Cléuves Lopes da Silva Bezerra	09/07/2021 á 09/07/2022	05/01/2023 á 03/02/2023
Roberta Alves Vieira	15/07/2020 á 15/07/2021	16/01/2023 á 14/02/2023
Jansimo Gonçalves de Lima	09/08/2020 á 09/08/2021	19/01/2023 á 17/02/2023
Gicélia de Almeida Melo Ventura	02/01/2022 á 02/01/2023	20/01/2023 á 18/02/2023
Leandro da Silva Regis Lima	08/01/2022 á 08/01/2023	23/01/2023 á 21/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 24 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:76EB7A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	CEFALEXINA 250MG/5ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 60ML		FRASCO	6000	5,47	32.820,00
253	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML		AMP	2400	1,76	4.224,00
258	HALOPERIDOL 5MG		COMP	60000	0,14	8.400,00
268	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML (50MG)		AMP	2400	4,71	11.304,00
281	TRAMADOL 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML		AMP	3000	2,51	7.530,00
TOTAL						64.278,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 36.191.620/0001-00
Valor: R$ 64.278,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 12 de Janeiro de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES **–**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3A7A86C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA						
CNPJ: 17.578.712/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	PROPRIA	KG	4000	10,95	43.800,00
TOTAL						43.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA.

CNPJ: 17.578.712/0001-95
Item(s): 42.
Valor: R$ 43.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 02 de Fevereiro de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:57926F47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**	**SRP Nº 012/2022**

Aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Srª. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, n° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.008.903/0001-60, com sede na Rua Major Americano de Souza, n.º 80, Bairro/Distrito Jaragua, Belo Horizonte-MG, CEP 31.260-090, representada neste ato pelo seu representante legal, o Srº. **LUCAS RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.061.579 SSP/MG e CPF nº 084.547.006-09, residente e domiciliado à Rua Manoel Alexandrino, nº 397- Bairro São Paulo – Belo Horizonte/MG- CEP: 31.910-120**, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022**, do tipo menor preço por item, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

MILLENIUM						
item	**Descrição**	**Marca**	**Anvisa**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
84	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER); USO ADULTO; VOLUME CORRENTE DE 150-1500ML;	GVS	MS: 80158680018	200	R$ 18,24	R$ 3.648,00
R$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da solicitação.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.
O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida,

sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipio de Saude de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA***
Secretária de Saude de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 13.008.903/0001-60
	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:8522EAC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **10 de fevereiro 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL

Item	Especificação Do Produto	Und	Quant	V.Unt	V.Total
4	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat 439812	CAIXA 100 UND	175		
5	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes Catmat 277319	FRASCO 1000 ML	187		
6	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 23 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual : Catmat 439809	CAIXA 100 UND	187		
7	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat 439807	CAIXA 100 UND	200		
8	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel	CAIXA 100 UND	200		

	Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat 439804				
9	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat 439806	CAIXA 100 UND	125		
13	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70% Catmat 481012	FRASCO 1 L	6.250		
17	Algodão Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril Catmat 4077961	EMBALAGEM 500 G	2.500		
22	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 15 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem: Embalagem Individual, Catmat 444365	UNIDADE	42.500		
24	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 30 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem: Embalagem Individual; Catmat 444375	UNIDADE	25.000		
26	Avental Hospitalar Tipo: Capote Cirúrgico , Material*: Polipropileno Tamanho*: G , Gramatura: Cerca De 50 G/Cm2, Cor*: Com Cor , Característica Adicional: Manga Longa , Esterilidade*: Estéril, Uso Único Catmat 437533	UND	3.000		
28	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 10 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Catmat 333633	CAIXA 100 UND	12		
29	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono,Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Catmat 273178	CAIXA 100 UND	25		
30	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 20 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Catmat 313629	CAIXA 100 UND	12		
31	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Catmat 313630	CAIXA 100 UND	12		
32	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente Catmat 2992240	CAIXA 100 UND	25		
41	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal Catmat 395230	UNIDADE	1.750		
43	Clamp, Pvc Rígido, Umbilical, Atóxico, Hipoalergênico, Descartável, Embalagem Individual - Br0278705- Catmat 447065	UNIDADE	1.250		
44	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Tópica. Frasco 1000 Ml Catmat 297800	LITRO	50		
45	Clorexidina Dergemante 2% (1 Litro) Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante.	LITRO	1.025		
47	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Catmat 363482	UNIDADE	1.000		
50	Frasco Coletor Tipo: Universal , Material: Plástico Transparente , Capacidade: Cerca De 80 Ml, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado Catmat 439115	UNIDADE	10.000		
53	Coletor De Urina Material*: Pvc , Tipo*: Sistema Fechado , Modelo: Diurese Horária 500ml , Capacidade*: Cerca De 2000 Ml, Graduação: Graduada , Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico , Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível , Conector: Conector Universal , Componentes: Alça De Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável , Embalagem*: Embalagem Individual Catmat 432133	UNIDADE	3.750		
55	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: 13 Fios/Cm2 , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Largura: 7,50 Cm, Comprimento: 7,50 Cm, Dobras: 5 Dobra, Características Adicionais: Estéril,Descartável Catmat 269978	PACOTE	125.000		
57	Compressa Hospitalar Embalagem: Embalagem Individual, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: C/ Cordão Identificador. Embalagem 5 Und Catmat 441585 – Campo Cirurgico	PACOTE	500		
59	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Catmat 328078	FRASCO COM 100 ML	200		
63	Eletrodo Uso Médico Modelo: De Superfície , Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Tamanhos: Adulto , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Acessório: S/ Cabo , Tipo: Adesivo , Esterilidade: Uso Único Catmat 461243	UNIDADE	7.500		
65	Equipo Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral , Material: Pvc Cristal , Comprimento: Mín. 120 Cm, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Regulador De Fluxo , Tipo Conector: Conector P/ Sonda Escalonado C/ Tampa , Esterilidade: Estéril,Descartável Catmat 386131	UNIDADE	3.000		
66	Equipo Tipo De Equipo: De Infusão , Material: Pvc Flexível , Comprimento: Mín 150 Cm, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Tipo Gotejador: Microgotas , Tipo Pinça: Pinça Reguladora De Fluxo , Tipo Injetor: C/Injetor Lateral"Y",Valvulado , Tipo Conector: Luer Rotativo C/ Tampa E Filtro , Esterilidade: Estéril,Descartável Catmat4 28801	UNIDADE	2.125		
71	Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Componentes: Com Cerdas E Esponja , Uso: Estéril,Descartável Catmat 477514	UNIDADE	750		
72	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão, Componentes: Adesivo À Base De Zinco, Dimensões: Cerca De 10 Cm, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Com Cor Catmat 446603.	UNIDADE	5.000		
74	Kit Para Papanicolau Com Escova, Espátula De Ayres, Lâmina Fosca E Luva Descartável Tamanho P Conjunto Para Papanicolau, Tipo: Composição Básica:, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Catmat 406272	UNIDADE	5.000		
76	Kit Para Papanicolau Com Escova, Espátula De Ayres, Lâmina Fosca E Luva Descartável Tamanho M Conjunto Para Papanicolau, Tipo: Composição Básica:, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Catmat 406273	UNIDADE	4.500		
78	Kit Para Papanicolau Com Escova, Espátula De Ayres, Lâmina Fosca E Luva Descartável Tamanho G Conjunto Para Papanicolau, Tipo: Composição Básica:, Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Catma 406274	UNIDADE	4.625		
80	Éter Dietílico Composição Química: (C2h5)2o , Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Peso Molecular: 74,12 G/Mol, Característica Adicional: Reagentep.A. Anidro , Número De Referência Química: Cas 60-29-7 Catmat 352742	LITRO	50		
82	Catgut 1-0 Cromado Fio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio: 1-0, Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha: 1,2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 4,0 Cm, Esterilidade: Estéril. Catmat 281104	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	37		
83	Catgut 2-0 Cromadofio De Sutura, Material: Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio: 2-0, Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 3,0 Cm, Esterilidade: Estéril. Catmat **477515**	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	50		
84	Material: Catgut Simples C, Agulha, Tipo Fio: 2-0, Comprimento: Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha: 3,8 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 3,0cm, Esterilidade: Estéril. Catmat **281043**	24 FIOS- SUTURA	37		
85	Fio Nylon 4-0 Fio De Sutura, Material: Nylon Monofilamento, Tipo Fio: 4-0, Cor: Preta, Comprimento: 45 Cm, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 3,8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha: 3,0 Cm, Esterilidade: Estéril. Catmat **330413**	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	30		
86	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 18 Mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Catmat **487404 Não Encontrado**	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	25		
87	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 ,	CAIXA COM 24 FIOS-	25		

	Comprimento Fio: Cerca De 45 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 Mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual **Catmat 487568 Não Encontrado**	SUTURA			
88	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 Mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Catmat **487558 Não Encontrado**	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	25		
89	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 Cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 14 Mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual Catmat 487551	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	30		
90	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: Rápida Absorção , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 90 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual **Catmat 487078**	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	25		
92	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 Mm, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Transparente Catmat **437884**	ROLO 4.5 M	2.250		
94	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 19 Mm, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso Catmat **350646**	UNIDADE	250		
96	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Noturno Catmat 425353	UNIDADE	5.000		
97	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Noturno Catmat 425354	UNIDADE	6.250		
98	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Peso Usuário: Até 15 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Diurno Catmat 460706	UNIDADE	21.250		
100	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Peso Usuário: Acima De 16 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Diurno Catmat 460706	UNIDADE	23.750		
102	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto, Uso: Catmat **427338**	UNIDADE	11.250		
104	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Catmat **358131**	UNIDADE	11.250		
106	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Peso Usuário: Acima De 70 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Catmat **358132**	UNIDADE	45.000		
108	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Concentração: À 10% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Catmat**345486**	LITRO	200		
110	Gel Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro, Composição: A Base De Água ,Esterilidade: Estéril Catmat **475840**	FRASCO 1000 ML	125		
115	Indicador Químico Classe: Classe Iv , Tipo Uso: Interno , Tipo: Multiparamétrico , Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Catmat 332345	UNIDADE	5		
119	Iodo Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etílico A 50% V/V , Concentração: 0,1 % Catmat 440573	FRASCO 1L	100		
121	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa Catmat 398706	FRASCO 1L	75		
123	Lancetas Picadoras Lanceta, Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual. (Caixa Com 100 Unidades) Catmat **303151**	CAIXA	1.750		
126	Lençol Descartável, Material:Papel, Largura:0,50 M, Comprimento:50 M, Apresentação:Rolo, Cor:Branco, Aplicação:Maca Hospitalar Br 0268855	ROLO	2.250		
129	Luva Cirurgica Nº 7,0 Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C, Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C, Abertura Asséptica Catmat 269839	PAR	6.250		
130	Luva Cirurgica Nº 7,5 Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C, Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Conforme Norma Abnt C, Abertura Asséptica. Catmat 269838	PAR	12.000		
135	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração.(Caixa Com 100 Unidades) Catmat 269894	CAIXA 100 UND	2.000		
137	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Apresentação: Atóxica , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável , Modelo: Antiderrapante , Finalidade: Resistente À Tração.(Caixa Com 100 Unidades) Catmat 342506	CAIXA 100 UND	2.500		
141	Macacão, Material: Tnt, Componentes: Capuz,Zíper Frontal, Tipo Uso: Hospitalar, Cor: Branco, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Hidrorepelente, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos Catmat 348030	UNIDADE	30		
142	Macacão, Material: Tnt, Componentes: Capuz,Zíper Frontal, Tipo Uso: Hospitalar, Cor: Branco, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Hidrorepelente, Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos Catmat 348029	UNIDADE	30		
143	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Catmat **485530**	UNIDADE	12.500		
145	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade :Descartável **Catmat485312**	UNIDADE	100.000		
160	Pulseira Identificação Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido - Rn Único , Tipo Material: Impermeável, Antialérgico , Uso: Pulso , Aplicação: Controle Hospitalar , Características Adicionais: Numerada, Inviolável, Ajustável, Uso Único 479732	UNIDADE	2.750		
162	Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Tipo Bota, Cano Longo, C/ Elástico , Cor*: C/ Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável. Catmat **600278**	UNIDADE	25.000		
163	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente , Capacidade: 300 Ml, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector , Graduação: Graduado , Esterilidade: Estéril, Atóxico , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Catmat 395537	UNIDADE	6.250		
164	Sabonete Líquido, Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Banho De Neonatos, Características Adicionais: Glicerinado, Incolor, Composição: Fórmula Balanceada Catmat 406603	LITRO	125		
165	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Branco Leitoso , Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante , Normas Técnicas: Nbr 7500, Nbr 9191 , Material: Polietileno. Catmat 375948	PACOTE 100 UND	375		
170	Scalp Nº 21 Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha	CAIXA	25		

	Aço Inox, Diametro: 21 Gau, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Catmat 437166				
171	Scalp Nº 23 Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 23 Gau, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Catmat 437167	CAIXA	30		
172	Scalp Nº 25 Cateter Periférico, Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 25 Gau, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Catmat 437165	CAIXA	37		
174	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 60 Ml, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Catmat **439636**	CAIXA	100		
175	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 1 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" , Esterilidade: Estéril, Descartável. Catmat **439654**	UNIDADE	125.000		
177	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Catmat 439640	UNIDADE	26.250		
179	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Catmat 439639	UNIDADE	25.000		
181	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha ,Adicional: Graduada, Numerada ,Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Catmat 439641	UNIDADE	37.500		
183	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual Catmat 439630	UNIDADE	25.000		
185	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 16 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 454398	UNIDADE	125		
186	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 Sistema Fechado Aspiração Traqueal, Aplicação: P, Tubo Endotraqueal, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C, Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Catmat 454406	UNIDADE	75		
187	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Tamanho: 6 Fr , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Conector: Conectores Padrão , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 454396	UNIDADE	50		
189	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 10 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 454394	UNIDADE	75		
190	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 12 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat454395	UNIDADE	75		
191	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 14 Fr , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 454392	UNIDADE	75		
192	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal , Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia , Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida , Tamanho: 16 Fr Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 454398	UNIDADE	50		
196	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 French, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 436002	UNIDADE	450		
198	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 18 French, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 436003	UNIDADE	300		
199	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 20 French, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 436010	UNIDADE	450		
200	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 22 French, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 436004	UNIDADE	375		
201	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 24 French, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 Ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada,Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat **436006**	UNIDADE	300		
202	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 50 Cm, Tamanho: Curta , Calibre: Nº 16 , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat 438399	UNIDADE	625		
203	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 50 Cm, Tamanho: Curta , Calibre: Nº 18 , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat438400	UNIDADE	500		
204	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 50 Cm, Tamanho: Curta , Calibre: Nº 6 , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat 435903	UNIDADE	500		
205	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 50 Cm, Tamanho: Curta , Calibre: Nº 8 , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat 435904	UNIDADE	500		
206	Sonda Trato Digestivo Material: Pvc , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120 Cm, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 10 , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat 435906	UNIDADE	500		
207	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 12 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 435907	UNIDADE	375		

208	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 14 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 435908	UNIDADE	225		
209	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 16 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 435909	UNIDADE	300		
210	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 435910	UNIDADE	375		
211	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 20 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 435911	UNIDADE	250		
212	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 22 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 435912	UNIDADE	200		
213	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine ,Material: Pvc , Calibre: Nº 24 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat **435913**	UNIDADE	200		
214	Sonda Trato Digestivo Material: Poliuretano , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Aplicação: Nasoenteral , Adicionais: Radiopaca , Conector: Conector Em Y C/ Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico , Comprimento: Cerca 120 Cm, Graduação: Graduada , Calibre: Nº 12 , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat **435902**	UNIDADE	225		
215	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 4 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 452538	UNIDADE	500		
216	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 6 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat436228	UNIDADE	1.250		
217	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 8 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 436229	UNIDADE	2.500		
218	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 10 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual 436230	UNIDADE	7.500		
219	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 12 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat 436231	UNIDADE	3.750		
223	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 20 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 Cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Catmat **435987**	UNIDADE	1.250		
224	Tiras Reativas De Teste Para Glicemia Digital, Compativel Com Aparelho Do Item 140. Embalagem Tipo Frasco Contendo 50 Tiras. Nas Compras De Cada 20 Frascos (1.000 Tiras Reativas). A Licitante Vencedora Deverá Ceder 01 Aparelhos Glicosímetros Em Regime De Comodato, Os Quais Deverão Ser Compatíveis Com As Tiras De Glicemia Cotadas. Catmat	CAIXA	2.000		
227	Tubo Hospitalar, Uso: Aspiração E Irrigação, Material: Silicone Transparente, Modelo: Duplo, Comprimento: 2,0 M, Componentes: Corta Fluxo Nas 2 Vias, Adicionais: C, Conectores, Esterilidade: Autoclavável,Compatibilidade: Compatível C, Sistema De Artroscopia Catmat 459086	UNIDADE	1.000		
228	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 3,0 , Esterilidade: Estéril, Uso Único. Catmat 451311	UNIDADE	75		
229	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Calibre: 4,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único – Catmat 451300	UNIDADE	75		
230	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Aramado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Calibre: 5,0 Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 451375	UNIDADE	75		
231	Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único. Catmat 451419	UNIDADE	60		
232	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 6,0 , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 451323	UNIDADE	60		
233	Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 451421	UNIDADE	50		
234	Sonda Endotraqueal De Pvc Com Cuff 7,0 Mm Balão Reus-Vel Com Cuff. Confeccionado Em Borracha Natural. Atóxica.Embalado Individual Esterelizada Em Papel Grau Cirúrgico. Catmat 451418	UNIDADE	50		
235	Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 451413	UNIDADE	60		
236	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Calibre: 8,0 , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat **451327**	UNIDADE	75		
237	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único Catmat 451417	UNIDADE	50		
238	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado , Modelo: Curva Magill , Tipo Conector: Conector Padrão , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática , Calibre: 9,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Catmat 451301	UNIDADE	37		
241	Torneirinha, Vias: 3 Vias, Material : Polímero, Tipo Conector: Luer Lock , Slip, Pressão Máxima: Alta Pressão Até 1200 Psi, Tipo Uso: Estéril, Uso Único. Catmat 457480	UNIDADE	5.000		
242	Toucas Descartaveis (Pacote Com 100 Unidades) Touca Hospitalar, Material : Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor : Sem Cor, Gramatura : Cerca De 30 G,M2, Tamanho : Único, Tipo Uso : Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex. Catmat 428620	PACOTE	5.000		

253	Agulha Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Caneta Aplicadora , Conector: Conector Luer Lock Ou Slip, Protetor C/ Lacre , Dimensões: Cerca De 32 G X 4 Mm, Tipo Uso: Descartável, Estéril Catmat 439908	CAIXA 100 UND	125		
254	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo Catmat 481807	ROLO	2.500		
256	Saco Hospitalar Branco 100 Litros Saco Plástico Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Branca, Apresentação: Peça Única, Largura: 75 Cm, Altura: 105 Cm, Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante, Aplicação: Hospitalar (Pacote Com 100 Unidades) Catmat 296528	PACOTE	425		
258	Saco Hospitalar Branco 50 Litros Saco Plástico Lixo, Capacidade: 50 L, Cor: Branca, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 Cm, Altura: 80 Cm, Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante, Aplicação: Hospitalar (Pacote Com 100 Unidades) Catmat 296529	PACOTE	375		
259	Equipo Macrogotas ,Equipo, Tipo De Equipo: De Infusão, Material: Pvc Flexível, Comprimento: Mín 150 Cm, Tipo Câmara: Câmara Flexível C, Filtros P, Ar E Bacteriano, Tipo Gotejador: Gota Padrão, Tipo Pinça: Regulador De Fluxo, Tipo Injetor: C,Injetor Lateral"Y",Autocicatrizante, Tipo Conector: Luer C, Tampa, Esterilidade: Estéril,Descartável Catmat 442641	UNIDADE	15.000		
261	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Tipo: Tipo Queijo , Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas , Quantidade Fios: 9 Fios/Cm2 , Largura: 91 Cm, Comprimento: 91 M, Dobras: 8 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Catmat 269989	UNIDADE	50		
262	Fralda Descartável, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 16 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Uso: Diurno Catmat 460706	UNIDADE	20.000		
264	Escova Degermação Aplicação: Com Clorexidina A 2% , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Componentes: Com Cerdas E Esponja , Uso: Estéril,Descartável Catmat 477514	UNIDADE	750		
266	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Peso Usuário: Acima De 120 Kg, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado Catmat 380597	UNIDADE	55.000		
272	Atadura De Crepe 20cmx4,5m – 13 Fios Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 20 Cm, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios, Cm2, Embalagem: Embalagem Individual. Catmat 444371	ROLO	15.000		
274	Plug Para Medicação Endovenosa, Prazo De Validade Igual Ou Superior A 12 Meses A Partir Do Recebimento. Catmat (Dispositivo Luer De Acesso Fechado)	UNIDADE	150		
275	Seringa, Polipropileno Transparente, 3 Ml, Bico Central Simples Ou Luer Lock, Êmbolo C/Rolha Borracha, Impressão Legível E Permanente, Graduação Máxima 0,2 Em 0,2 Ml, Numerada, C/ Agulha 25 X 0,7 Mm, Bisel Trifacetado, Protetor Plástico, Descartável,Br 0**405499**	UNIDADE	20.000		
276	Seringa, Polipropileno Transparente, 5 Ml, Bico Central Simples Ou Luer Lock, Êmbolo C/Rolha Borracha, Impressão Legível E Permanente, Graduação Máxima 0,2 Em 0,2 Ml, Numerada, C/ Agulha 25 X 0,6 Mm, Bisel Trifacetado, Protetor Plástico, Descartável,Br 0405503	UNIDADE	22.500		
277	Seringa, Polipropileno Transparente, 10 Ml, Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Impressão Legível E Permanente, Graduação Máxima 0,2 Em 0,2 Ml, Numerada, C/ Agulha 40 X 0,9 Mm, Bisel Trifacetado, Protetor Plástico, Descartável,Estéril Br 0406654 **Catmat Inativo**	UNIDADE	37.500		
279	Seringa Material: Polipropileno , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Adicional: Graduada, Numerada , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" , Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat 439710	UNIDADE	35.000		
281	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Camadas: 4 Camadas , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 Cm, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco , Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Não Estéril Catmat 462497	PACOTE 50 UND	500		
284	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 24 G X 3/4" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat 439811	CAIXA 100 UND	50		
285	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat 439799	CAIXA 100 UND	50		
286	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão , Diametro: 14 Gau, Comprimento: Cerca 50 Mm, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox Catmat 437181	UNIDADE	250		
287	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão , Diametro: 16 Gau, Comprimento: Cerca 50 Mm, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox Catmat 437176	UNIDADE	250		
288	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão , Diametro: 18 Gau, Comprimento: Cerca 45 Mm, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox Catmat 437183	UNIDADE	875		
289	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão , Diametro: 20 Gau, Comprimento: Cerca 30 Mm, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox Catmat 437178	UNIDADE	3.125		
290	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão , Diametro: 20 Gau, Comprimento: Cerca 30 Mm, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox Catmat 437178	UNIDADE	3.125		
291	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão , Diametro: 22 Gau, Comprimento: Cerca 25 Mm, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual , Material Agulha: Agulha Aço Inox Catmat 437179	UNIDADE	12.500		
293	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24 Gau, Comprimento: Cerca 20 Mm, Componente Adicional: C, Asa De Fixação, Tubo Extensor C, Clamp, Conector: Conector Padrão C, Injetor Lateral, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Catmat **438243**	UNIDADE	10.000		
297	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar, Laçado , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 150 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Catmat 486983	CAIXA	15		
298	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Cromado , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Catmat 487020 **Catmat Inativo**	CAIXA	15		
299	Fio De Sutura, Material:Nylon Monofilamento, Tipo Fio:3-0, Cor:Preta, Comprimento:Cerca De 45 Cm, Características Adicionais:Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Corte Reverso, Comprimento Agulha:Cerca 3,0 Cm, Esterilidade:Estéril Br 0456129 **Catmat Inativo**	UNIDADE	15		
300	Fio De Sutura, Material:Nylon Monofilamento, Tipo Fio:5-0, Cor:Preta, Comprimento:45 Cm, Características Adicionais:Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha:2,5 Cm, Esterilidade:Estéril Br 0429700 **Catmatinativo**	CAIXA	2		
301	Fio De Sutura, Material:Seda, Tipo Fio:0, Cor:Preto Trançado, Comprimento:70 Cm, Características Adicionais:Com Agulha, Tipo Agulha:3/8 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha:3,0 Cm, Esterilidade:Estéril.Br 0281562 **Catmat Inativo**	CAIXA	2		
302	Fio De Sutura Seda 1-0 Com Agulha Cilíndrica De 2,5 Cm E 1/2 Circ. Embalagem Individual. Estéril. Caixa Com 24 Unidades. **Catmat Inativo**	CAIXA	2		
303	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 12 , Características	CAIXA COM 100 UND	15		

	Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril Catmat 313628				
307	Conjunto Drenagem Tórax, Componentes:Frasco Coletor Graduado, Pvc Transparente, Aplicação: Mediastinal, Volume: 2.000 Ml, Características Adicionais: Tampa C, Rosca C, 2 Extensões Pvc, Adicionais: Pinça Clamp, Conector Padrão C, Protetor, Acessórios: Dreno Pvc Flexível, Multiperfurado 36fr, Uso: Estéril, Descartável Catmat 466552	UNIDADE	25		
308	Bobina Para Eletrocardiogama 80 X 30mts, Papel Termo Sensível De Alta Definição. Longa Durabilidade. Embalagem Contendo Dados Do Fornecedor, Lote E Prazo De Validade Catmat	ROLO	25		
309	Dispositivo Incontinência Urinária, Componentes:C/ Extensor Nº 5,C/ Preservativo De Látex, Tipo Uso:Descartável, Características Adicionais:Atóxico, Apirogênico, Esteril Br0270585	UNIDADE	37		
310	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida , Material Fio: Poliglactina Violeta , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Catmat 487163 **Catmat Inativo**	CAIXA	7		
311	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida , Material Fio: Poliglactina Violeta , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 90 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: Nº **1catmat Inativo**	CAIXA	2		
312	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida , Material Fio: Poliglactina Violeta , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 40 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 2-0 **Catmat Inativo**	CAIXA	2		
313	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Cromado , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 26 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0 **Catmat Inativo**	CAIXA	3		
314	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Cromado , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0 Catmat **487000 Catmat Inativo**	CAIXA	3		
315	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Cromado , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 35 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0 Catmat **486927**	CAIXA	3		
316	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Cromado , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 20 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0	CAIXA	3		
317	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 26 Mm, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0 Catmat 486953	CAIXA	3		
318	Fio De Sutura, Material:Catgut Simples C/ Agulha, Tipo Fio:3-0, Comprimento:Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha:1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha:3,0 Cm, Esterilidade:Estéril Catmat **486943 Catmat Inativo**	CAIXA	3		
319	Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 20 Mm, Esterilidade:Estéril , Diâmetro Fio: 4-0	CAIXA	3		
320	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio:Catgut Simples, Modelo Fio:Multifilamentar, Diâmetro Fio:4-0, Comprimento Fio:Cerca De 70 Cm, Tipo Agulha:Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha:Cilíndrica, Comprimento Agulha:Cerca De 30 Mm,Esterilidade:Estéril	CAIXA	3		
321	Fio De Sutura, Material:Catgut Simples S/ Agulha, Tipo Fio:2-0, Comprimento:150 Cm, Esterilidade:Estéril	CAIXA	3		
322	Fio De Sutura, Material: Catgut Simples S, Agulha, Tipo Fio: 3-0, Comprimento: 150 Cm, Esterilidade: Estéril	CAIXA	3		
323	Fio De Sutura, Material:Catgut Simples S/ Agulha, Tipo Fio:4-0, Comprimento:150 Cm, Esterilidade:Estéril	CAIXA	3		
324	Ácido Peracético, Apresentação: Associado A Peróxido De Hidrogênio, Dosagem: 4% + 26%, Forma Física: Solução Aquosa	FRASCO	50		
326	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Tipo Lubrificação: Siliconizada , Espessura: Nº 18 , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Com Válvula Intermitente	UNIDADE	75		
327	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Tipo Lubrificação: Siliconizada , Espessura: N 20 , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Com Válvula Intermitente	UNIDADE	75		
328	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 20, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	100		
329	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 4, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	100		
330	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	75		
331	Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 Cm, Conector: Conector Padrão C, Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C, Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	UNIDADE	75		
338	Lamínula, Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 25 X 50 Mm 409646	CAIXA	2		
339	Fixador Citológico À Base De Propilenoglicol E Álcool Sistema Tipo Aerossol Em Frasco Com 100ml Com Propriedades Para Fixação E Sustentação Para Integridade.	FRASCO	150		
			VALOR TOTAL GLOBAL		R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 09 de fevereiro 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:B3A96847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO- FUNPRETI
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI

Sumário

1. Introdução. 3
2. Objetivos. 3
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências 4
3. Cenário Macroeconômico. 5
4. Economia Nacional 6
· **Atividade**. 6
5. Projeção do BACEN dos próximos anos. 7
6. Modelo de Gestão. 8
7. Objetivos de Alocação dos Recursos. 9
8. Aderência da Política. 9
9. Metodologia de Seleção de Investimentos 10
10. Limitações. 11
11. Restrições. 11
12. Gerenciamento de Risco. 11
13. Alocação Estratégica dos Recursos. 12
13.1. Segmentos de Aplicação. 12
11.2. Projeção para os próximos 5 anos. 15
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços. 17
11.4 Meta de Rentabilidade. 18
11.5 Enquadramento. 18
11.6 Vedações. 18
11.7 Política de Transparência. 18
11.8 Critérios para Credenciamento. 18
14. Disposições Gerais. 19

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adotada durante o ano de 2023, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

Assim, o Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos (POI) tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequando aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico objetiva detalhar a projeção das variáveis macroeconômicas através do uso de premissas e hipóteses que retratam o cenário atual, de forma a auxiliar a tomada de decisão nos processos de alocação dos recursos financeiros. A análise detalhada desses indicadores permitirá uma amenização do risco frente a incerteza e desconfiança atual do mercado.

O mercado financeiro internacional ainda tem apresentado resultados desafiadores perante as altas taxas de juros e inflação elevada. Tais fatores provocaram a passagem de ciclos de aperto monetário de maior magnitude nas economias desenvolvidas. Dito isso, diante da expectativa de recessão nos EUA e Europa, o prolongamento da guerra entre Ucrânia e Rússia e o crescimento decrescente da economia chinesa, estima-se que a projeção do produto interno bruto (PIB) em escala mundial será de aproximadamente 2,3% para 2023, apresentando uma redução de 0,3% se comparado ao ano anterior.

Tais resultados exigirão das autoridades um sistema de política monetária restritiva, utilizando-se do controle da inflação, visando atingir a metas definidas pelos Bancos Centrais. Nos EUA, a FED resolveu aumentar a taxa de juros americana em 0,75 pontos percentuais, passando de 3,75% para 4% ao ano. Uma nova manutenção não é descartada, dada a preocupação com a inflação e a disposição para seu combate.

Na Europa, os efeitos da inflação são acentuados pelo prolongamento do conflito entre Ucrânia e Rússia e a consequente crise do gás natural, derivada do corte de relações entre o país russo e a União Europeia, que dificultou o fornecimento de gás para boa parte dos países europeus. Diante disso, o Banco Central Europeu aplicou um aumento de 0,75 bps nas suas três principais taxas de juros com o intuito de amenizar os efeitos causados pela inflação.

Na China, a reeleição do atual presidente Xi Jinping e a política 'covid zero' geraram uma relativa incerteza em relação a política monetária e desenvolvimento econômico da segunda maior economia mundial. Entretanto, as autoridades chinesas preveem que o aumento da taxa da inflação será freado junto a diminuição dos preços dos alimentos e dos combustíveis, além de uma futura flexibilização da política da covid zero.

Economia Nacional

Atividade

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou, no dia 11/10/2022, uma nova projeção de crescimento para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2022. De acordo com o Informe Conjuntural do 3º trimestre, a instituição espera um crescimento da economia de 3,1%. A expectativa anterior, de julho, era de alta de 1,4%.

A previsão para o PIB industrial é de alta de 2% neste ano, ante previsão anterior de 0,2%.

A revisão positiva aconteceu por conta das mudanças de cenário no primeiro semestre, com normalização parcial das cadeias de suprimentos mesmo diante da continuação da guerra Rússia–Ucrânia, dos novos riscos no cenário internacional e de lockdown em cidades na China devido à Covid-19.

Ainda segundo o relatório, a ampliação do "Casa Verde e Amarela", programa de financiamento à habitação do governo federal, impulsionou a indústria da construção, que já mostrava um desempenho positivo.

O setor de Serviços também registrou crescimento, impulsionado pela normalização de suas atividades no pós-pandemia, sobretudo aquelas ligadas à mobilidade das pessoas. Neste caso, a projeção passou de alta de 1,8% para alta de 3,8%.

A recuperação do mercado de trabalho segue consistente no terceiro trimestre, com o emprego em elevação, totalizando 99 milhões de pessoas ocupadas, no trimestre encerrado em agosto. Desta forma, a expectativa de taxa de desemprego média no ano caiu de 10,8% para 9,3%, e a expectativa de crescimento da massa salarial real passou de 1,6% para 5,1%, beneficiada também pela queda da inflação.

Inflação

A taxa básica de juros é um mecanismo de bancos centrais para controle da inflação, cenário que tem afetado diferentes economias pelo mundo. No Brasil, embora o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo), que mede a inflação oficial do país, aponte para uma desaceleração na alta dos preços, o índice ainda está longe do centro da meta definida pelo Banco Central, de 3,5%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual (p.p.) para mais ou para menos.

A decisão do Copom no dia 26/10/2022 está alinhada com a expectativa do mercado, que avalia que os juros já estão em um nível suficientemente alto agora e de que a inflação começou a dar os primeiros sinais de arrefecimento, de acordo com bancos e corretoras consultados pelo CNN Brasil Business.

Isso não significa, porém, que o Brasil voltará a ver em breve um cenário de preços controlados e juros baixos. Na visão dos analistas, o alívio na inflação será lento, e os juros só devem voltar a baixar em meados de 2023.

De acordo com o Boletim Focus, relatório semanal do Banco Central, a expectativa geral do mercado é de uma Selic nos mesmos 13,75% até o final de 2022 e a 11,25% – uma taxa ainda de dois dígitos – ao fim de 2023. Os números consideram a mediana das projeções de mais de 100 bancos e casas de análise consultados pelo BC.

Projeção do BACEN dos próximos anos

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) decidiu na última reunião dia 26/10/2022 pela manutenção da taxa básica de juros, a Selic, em 13,75% ao ano.

O atual patamar é o mais alto desde novembro de 2016, quando a taxa básica estava em 14% ao ano.

Essa é a segunda vez seguida que o Comitê mantém a taxa inalterada, após uma sequência de 12 altas, iniciada em março de 2021, quando a Selic estava em 2% ao ano. A última reunião em que a taxa foi alterada, em 3 de agosto, houve alta de 0,5 ponto percentual.

Em comunicado sobre a decisão, o Comitê justifica apontando para ambiente externo negativo, pressão inflacionária e volatilidade nos ativos financeiros. Sobre o cenário doméstico, o Copom destaca a inflação persistente, "apesar da queda recente concentrada nos itens voláteis e afetados por medidas tributárias", mas que "a inflação ao consumidor continua elevada".

O comunicado ressalta ainda que "as diversas medidas de inflação subjacente se apresentam acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação", e que, em relação à atividade econômica brasileira, "o conjunto dos indicadores divulgado desde a última reunião do Copom sinalizou ritmo mais moderado de crescimento."

Na primeira decisão de manutenção da taxa, em 21 de setembro, o comunicado do Copom apontava que, apesar da manutenção, não estava descartada nova alta caso "o processo de desinflação não transcorra como esperado."
De acordo com o Boletim Focus 04/11/2022, a inflação deve encerrar o ano em 5,63%, e a taxa Selic em 13,75%. Para 2023, o Copom prevê a inflação em **4,94%.**

Fonte: Banco Central do Brasil.

Modelo de Gestão

O FUNPRETI**,** nos termos da Resolução nº. 4.963/21, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O instituto tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº. 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do FUNPRETI, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do FUNPRETI obedecendo à meta de:

Meta de rentabilidade: 11,25% ao ano.

Aderência da Política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Para apurar a rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, consideramos a projeção da taxa Selic feita pelo banco central para estimar o retorno da Renda Fixa do próximo ano, que de acordo com o relatório FOCUS é de 11,25% para 2023.

Fonte: BACEN

Levando em consideração que a maior parte do capital do RPPS é alocado em Renda Fixa, adotaremos a expectativa da Selic como meta de rentabilidade, visto que a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, ou seja, ela influencia todas as demais taxas de juros do Brasil. Sendo, portando, sua meta aqui considerada de **11,25%.**

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do FUNPRETI estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do município.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do FUNPRETI**.**

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do FUNPRETI se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "Investment Grade", fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II, III, IV e V, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n°. 4.963 de 2021.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n°. 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n°. 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do FUNPRETI **observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n°. 4.963, de 25 de novembro de 2021, prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Investimentos no exterior;
Investimentos estruturados;
Fundos imobiliários;
Empréstimo consignados;

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2023 respeitado os limites da CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.963/21		Exercício 2023		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	60,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	40,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7º, Inciso V, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				**100,00%**	
RENDA VARIÁVEL					
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				**0,00%**	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9º II	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível 1	Art. 9ºIII	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				**0,00%**	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
Fundos Multimercado	Art. 10º I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10º II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10º III	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				**0,00%**	

FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS					
Fundos Imobiliários	Art. 11º	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS				**0,00%**	

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2022 evitando impactos significativos a carteira.

Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2021, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos 5 anos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA				
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4.963/21		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	0,00%
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7º, Inciso V, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, "b"	5,00%	5,00%	0,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, "c"	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				
RENDA VARIÁVEL				
Fundo de Ações	Art. 8º I	30,00%	30,00%	0,00%
ETF de Ações	Art. 8º II	30,00%	30,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º I	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior	Art. 9º II	10,00%	10,00%	0,00%
Fundo de Ações – BDR Nível 1	Art. 9ºIII	10,00%	10,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
Fundos Multimercado	Art. 10º I	10,00%	10,00%	0,00%
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10º II	5,00%	5,00%	0,00%
Fundo de Ações – Mercado de Acesso	Art. 10º III	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS				
Fundos Imobiliários	Art. 11º	5,00%	5,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS				

Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº. 4.963 de 2021 e como entendimento complementar ao artigo 27 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº. 4.963/2021.

Política de Transparência
A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

Critérios para Credenciamento
Seguindo a Portaria MPS nº. 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº. 4.963/2021.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do FUNPRETI aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do instituto deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do FUNPRETI foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº. 4.963/2021.

Timbaúba/PE, 15 de dezembro de 2022.

(Representando o Ente Federativo)

(Presidente do Conselho Municipal de Previdência)

(Representando da Unidade Gestora do RPPS)

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:83CC5F42